BR 380006 1 1/2

E15/B/M/KV

MINISTERIO DA AGRICULTURA. PORTO ALEGRE. RS (BR AZIL). DIRETORIA DE ORGANIZACAO E DEFESA DA PRO DUCAO

1. CONGRESSO COOPERATIVISTA DO RIO GRANDE DO SU L

PORTO ALEGRE. RS (BRAZIL) 8 DEC 1938

ANAIS DO 1. CONGRESSO COOPERATIVISTA DO RIO GRANDE DO SUL [BRASIL]

PORTO ALEGRE. RS (BRAZIL) 1938 203 P. (PT)

BR 380006 1 2/2

/G514
MICROECONOMIAS; COOPERATIVA; COOPERATIVA DE PROD
UTORES; RIO GRANDE DO SUL

ANAIS

- DO -

1.º Congresso Cooperativista

- DO -

Rio Grande do Sul

Realizado nos dias 8, 9, 10 e 11 de Dezembro de 1938



ORGANIZADO PELA DELEGAÇÃO TECNICA DA

DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO E DEFESA

DA PRODUÇÃO DO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

e com a colaboração as

Secretaria da Agricultura, Industria

e Comercio

AGRADECIMENTO

A Comissão Executiva das Deliberações do Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul cumpre o grato dever de agradecer a todas as Cooperativas que tão gentilmente colaboraram para a confecção destes anais, permittindo desta fórma apresentarmos presente trabalho, fruto do esforço e abnegação nossas entidades das cooperativistas.

MA-SG/BINAGRI
NT 779
R.P. Nº

1.º Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul

SESSÃO DE INSTALAÇÃO

QUINTA FEIRA, 8 DE DEZEMBRO DE 1938

A sessão de instalação, ou inaugural, do 1.º Congresso Cooperativista do Estado do Rio Grande do Sul teve lugar no dia 8 de Dezembro do ano de 1988, ás 8,40 horas, na sala de reu niões da séde da Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul, sob presidência do Dr. Manoel Luiz Pizarro, que convidou para fazer parte da mêsa as seguintes pessoas: Major Fagundes Teixeira, representante do Sr. Interventor Fe deral; Dr. jardelino Oliveira, representante do Sr. Secretário da Agricultura; Dr. Antonio Lopes Dias, representante do Sr. Secretário da Fazenda; Dr. Serafim Machado, representante do Sr. Chefe de Polícia; Edison Cavalcanti Maia, Delegado da Diretoria Organização e Defesa da Produção do Ministério da Agricultura Dr. Adolpho Ernesto Garcia Gredilha, Inspetor da Diretoria de Organização e Defesa Produção, ambos representando o Dr. Arthur Torres Filho, Diretor daquele Departamento; Dr. Fischer, Secretário Geral da União das Cooperativas de Ploclutob Suinos do Rio Grande do Sul e Dr. Cassiano Fernandes, êste, convidado para secretariar o Congresso.

Achavam-se presentes, além de grande número de visitantes e representantes da imprensa, mais os seguintes senhores congressistas:

DELEGADOS PRESENTES AO

"Primeiro Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul"

- 1- Cooperativa Sul Riograndense de Banha Cruz Alta Carlos Schaffazick
- 2 Caixa Rural de Neu-Wurttemberg Cruz Alta Carlos Schaffazick.
- 3 CooperativaViti-Vinicola Marcelinense José Bonifácio

Waldemar Holleben

- 4- Cooperativa Alcool e Aguardente "Ijuiense" Ijuí
 Paulo Kloeman
- 5- Cooperativa dos Funcionarios Publicos de São Gabriel Dr. Delfim Mesquita Barbosa
- 6- Cooperativa Laticínios Pelotense -- Pelotas Dr.Delfim Mesquita Barbosa
- 7- Cooperativa Bassanense de Produtos Suinos Domingos Todeschini e Carlos Pieta
- 8- Cooperativa U. Colonial de produtos Suinos- Borges de Medeiros José Michelon, Pedro Billi, Luiz Fonini e Armando Secco.
- 9- Cooperativa viti-Vinicola Pratense- Prata Domingos Todeschini
- 10- Cooperativa Viti-VinicolaTamandará- Garibaldi josé Gava
- 11- Cooperativa Alegretense de Carnes Alegrete Simplicio Dorneles Dr. João Maximo dos Santos
- 12- Cooperativa Viti-Vinicola Garibaldi Garibaldi Humberto Lotti
- 13- cooperativa de Laticinios Garibaldi- Garibaldi Humberto Lotti
- 14- Cooperativa Federada de Canela Leon Vervacke
- 15- Cooperativa Consumo Proletario das MInas Arroi dos Ratos- S. Jeronimo João Conceição de Souza
- 16- Cooperativa Consumo idem Butiá- S. Jeronimo João Conceição de Souza
- 17- Cooperativa Viti-Vinicola Riosinho- S. Antonio da Patrulha
- Guerini Pandolpho
- 18- Cooperativa Viti-Vinicola São Pedro- Flores da Cunha Antonio Boff
- 19- Cooperativa Banha Santa Izabel- José bonifacio Antonio Sirena
- 20- Cooperativa Viti-Vinicola Barrense- José Bonifacio Antonio Sirena
- 21- Cooperativa Produtos Suinos Santo Antonio- Palmeira João Muniz Reis
- 22- Cooperativa Agraria São JOsé- Jaguary Maximiliano Cortiana
- 23- Caixa Rural de Serro Azul- São Luiz Gonzaga Dr.Arthur Fischer

- 24- Banco Papular do Lageado- Lageado
 Dr.Arthur Fischer
- 25- Cooperativa Alcool "Farroupilha"- Alfredo Chaves
 Andre Argenta
- 26- Cooperativa de Laticínios Bagéense- Bagé
 Dr. Cassiano Fernadez
- 27- Cooperativa Rural Gabrielense- São Gabriel
 Dr. Manoel Luiz Pizarro
- 28- Cooperativa dos funcionarios Publicos Portoalegrense Pedro Manoel Simon
- 29- Cooperativa de produção dos Alfaiates e Costureiras-Porto Alegre Pedro Manoel Simon
- 30- Cooperativa Sananduvense de Produtos Suinos- Lagôa Vermelha Rodolpho Lazzaroti e Antonio Navarini
- 31- Cooperativa Viti-Vinicola "Aurora"- Bento Gonçalves João Marcon e virgilio Roman Ross
- 32- Caixa Rural de Serro Azul- São Luiz Gonzaga Albano Wolkemer
- 33- Caixa Rural de Arroi Grande Albano Wolkemer
- 34- Cooperativa União Colonial de Igrejinha- Taquara Edmundo Kichler
- 35- Cooperativa de Herva Matte Taquaryense Ltda.- Taquary
 Galdino Alves de Lima
- 36- cooperativa Vitio-Vinicola Nova Bassano Ltda.- Prata Luiz Mattiolo e Humberto Simonato
- 37-Cooperativa Agricola "São Paulo" Ernesto Turcato
- 38- Cooperativa Federada de Erechim- Getulio Vargas Domingos Donida Filho
- 39- Cooperativa Madeireira Federada de Cruz Alta José João Galias
- 40- Cooperativa Madereira Federada de Passo Fundo Waldemar Langaro
- 41- Cooperativa Madereira Federada de Carasinho Aloysio Stein
- 42- Cooperativa Madereira Federada de Coxilha- Passo Fundo Ernesto MOrch
- 43- Cooperativa Madereira Federada de Capo-erê- José Bonifacio Leopoldo Friedrich

44- Cooperativa Madereira Federada de Pulador- Passo Fundo

Baptista Valaiati

- 45- Cooperativa Madereira Federada de Getulio Vargas Matias Lorenzon
- 46- Cooperativa Madereira Federada de Pinheiro Machado
 Juvenal Morais
- 47- Cooperativa Madeireira Federada de Sertão- Passo Fundo

Humberto Heidrick

48- Cooperativa Viti-Vinicola "Boavistense"- José Bonifacio

Achiles Callefi

49- Cooperativa de Produção Agro-Pecuária Serrana- Tupaceretã

Baldomero Fernandes

50- Cooperativa dos Empregados da Viação Ferrea- Santa Maria

Domingos Branco Ribas, Dr. João Manoel Atahyde e Gumercino G. Silva

- 51- Cooperativa Agricola São Pedro Francisco Hainzenreder, Gervasio Arasio Bernd e Gustavo Valeriano Santos
- 52- Cooperativa Viti-Vinicola Antagordense- Ecantado Cicero Cavalcanti Rios
- 53- Cooperativa Viti-Vinicola Pedro Alvares Cabral- Encantado

Cicero Cavalcanti Rios

- 54- Cooperativa Bagéense de Carnes e Derivados Antonio Candido Franco e João Leoncio Vaz
- 55- Cooperativa Prod. de Trigo e Outros Cerais Pratense - Prata

Agostinho Tarosconi

56- Cooperativa Madereira Rio das Antas Ltda. Atilio Lenzi

57- Cooperativa Fruticultura Sulina

Manoel Ferreira Cardoso

58- Federação das Cooperativas Vinhos Sul Riograndense - Caxias

Agostinho Zandomeneghi e Luiz Baron

- 59- Cooperativa Viti-Vinicola Aliança Ltda.- Caxias Antonio Zanini
- 60- Cooperativa Produção Banha Sant'Ana- Getulio Vargas Guido Giacomazzi

- 61- Cooperativa Banha Sul Brasileira Ltda.- Dois Lageados João Tremarin, Rubinho Marroni e Marcos Aiolfi
- 62- Cooperativa Alcool e Aguardente " Marcelinense" José Bonifacio
 Julio Keller
- 63- Central de Caixas Rurais- P. Alegre
 Gaston Englert, Dr, Albano Wolkmer, Vitor Halfner e Roberto Kalmond
- 64- Cooperativa Viti-Vinicola Ltda. Nova Milano- Farroupilha
- 65- Cooperativa Madeireira Caxiense Ltda.- Caxias Giacomet
- 66- Cooperativa Viti-Vinicola de Nova Milano Ltda. José Baungaertner
- 67- Caixa Rural da M. Popular de Tamandaré- Carazinho Augusto F. Dihel
- 68- Cooperativa Agraria de Consumo Santo Christo. Edmundo Brod
- 69- Cooperativa produtos Suinos do Cahy Sup.- Harmonia Fredolino Fred.º e João Hugo Hartmann
- 70- Cooperativa Viti-Vinicola Alfredo Chavense Ltda. Egydio Martini e Orlando Galeazzi
- 71- Caixa Rural União Popular de Parecy Novo.
 Alfredo Finck e J. Alfredo Marx
- 72- Cooperativa M. C. Sander- Taquara L.Edwino Krumenauer e Willy Laus
- 73- Federação Associações Ruraes do R.G.S.

 Geraldo suel F.º,Dr. Irio do Prado Lisbôa, Dr. Delphim Mesquita Barbosa e Dr. Gasper Ochôa
- 74- Sociedade Cooperativa Viti-Vinicola Ltda.- Nova Vicenza.

Ulysses J. Castagna

75- Liga das Uniões Coloniaes Rgds. Adolar Lichtemberg

76- Cooperativa M. C. Padilha.

Sr. PRESIDENTE - Meus senhores.

Jamais se me deparou melhor portunidade do que está para reafirmar que a grandeza de nossa patria reside na solução de seu problema agrario, e esta só poderá ser suficiente e rápida dentro dos postulados do cooperativismo.

Porisso, consideri um dos dias mais felizes de minha vida - e comigo vós outrtos, obreiros desta grandeza - o assistir o primeiro Congresso de Cooperativismo no Rio Grande do Sul e no Brasil.

Será uma data remarcada na historia economica de nossa patria, porquanto já nos distanciamos muito dos outros paises civilizados que, dentro da cooperação, encontraram um meio de solucionar seus problemas.

Declaro, portanto, com muita satisfação, inaugurado o 1º Congresso de Cooperativismo do Rio Grande do Sul e do Brasil.

(Palmas prolongadas)

Tem a palavra, pela ordem, o Dr. Artur Fischer, orador oficial.

Sr. Artur Fischer ____ exmo. Sr. Representante de S, Ex. o Sr. Coronel Interventor Federal, Exmos. Srs. Representantes de SS. Eex. os Srs. Secretarios de Estado e demais autoridades, Ilmos. Srs. Representantes da Imprensa, Srs. Congressistas.

A designação de minha pessoa, para proferir na instalação deste magnifico conclave cooperativista a oração oficial constituiu para mim distinção tão honrosa, quanto é ardua e espinhosa a tarefa de bem desempenhar a incumbencia recebida.

Coloquei ao serviço deste honroso mandato toda a minha boa vontade de cooperativista e os apoucados recursos da minha inteligencia, para corresponder, tanto quanto possível, á confiança dos generosos mandantes e á espectativa da distinta assembléa.

Srs. Congressistas.

escutai os aplausos que se fazem ouvir sem cessar. __ E' o Rio Grande cooperativo que, em seu desejo incontivo em expandir-se e de prosperar, aplaude intusiasticamente a iniciativa da realisação do Primeiro Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul.

E' um acontecimento sem precedentes para a vida economica do estado. A sua importancia decorre da necessidade imperiosa e reconhecida pelos poderes públicos de organisar as forças produtoras e, ressalta ainda eloquente desta assembléa, onde os mais altos dignatarios do poder constituido e os legitimos representantes do povo se confundem num mesmo idealismo contrutor – num mesmo desejo patriotico de bem servir o povo e o Estado.

Sobre as bases da cooperação, da solidariedade e da justiça social, poderá contruir-se uma nova era de prosperidade e de paz, por todos aspirada com tanta ansiedade.

Não se trata srs. congrassistas, de um conclave vulgar, em que um determinado grupo ou classe de interessados debatem assuntos particulares e interesses de grupos ou regiões. Os interesses que nos congragam neste Congresso não permanecem nos limites estreitos do particularismo e do regionalismo - Extravam esse âmbito e se pojetam sobre todo o Estado tocando interesses vitais da coletividade.

Trata-se, senhores, de um Congrasso Cooperativista, cuja convocação estabeleceu ao leit-motif de servir o Estado e de prestar serviços a coletividade, pela discussão e divulgação da doutrina dos principios e das virtudes sociais da cooperação.

E' o Primeiro Congresso Cooperativista na especie que se realisa em terras riograndenses e, quiçá, em terras brasileiras, o que deve ser motivo de justo orgulho para os cooperativistas gaúchos e para o proprio governo do Estado.

Deve-se a sua realisação á iniciativa de um pequeno grupo de verdadeiros apóstolos do cooperativismo, ao apoio integral dos governos da União e do Estado e á simpatia de todo o Rio Grande produtor.

Srs. congressistas, o cooperativismo não é, apenas, uma espécie ou forma de organisação social, êle é um "sistema" de organisação economica, difundido em todo mundo e que se baseia na solidariedade e na igualdade dos homens.

A sua existencia data de quase um século. - Surgiu em 1844, por assim dizer, das necessidades materiais e morais da época e da humanidade.

Os seus fundadores, 28 modestos tecelões de Rochdale, eram simples operários, sem maiores conhecimentos de economia do que os da privação e sem outra ilustração sobre assuntos sociais do que a da dura experiencia da vida.

Quanto mais acentuava a crise de sua situação social, sem emprego e esem recursos financeiros para prover as necessidades de sua subsistencia, irmanados na sorte e no destino, conceberam a genial idéia de se unirem todos numa "societas fraternis", com a finalidae de alcançarem, pela conjugação de esforços e de sacrificios uma melhora de sua situação economica. - Reuniram com grande espírito renuncia, depois de alguns meses de severa economia, pequeno capital de 28 libras correspondendo uma libra por associado. - Com esse capital inicial, iniciaram as suas operações. escolheram entre si um associado, para fazer as distribuição dos artigos entre compras e os companheiros, conforme as necessidades de cada um.

Instalavam assim, os operáros de Rochdale a primeira cooperativa de consumo de que nos fala a historia do cooperativismo.

releva mencionar que os tecelões de Rochdale eram possuidos de um profundo sentimento de solidariedade e de uma

fé inabalavel nos princípios da cooperação. - Graças a essas qualidades, minúscula organisação dos de Rochadale se desenvolveu e veio a constituir uma das mais poderosas sociedades econômicas da Inglaterra.

prática da cooperação instituida pioneiros rochadaleanos foi repetida dentro de certas regras fundamentais, estabelecidas nos estatutos, regras essas subordinadas aos princípios democráticos e ditames da solidariedade humana. - Os resultados surpreendentes, obtidos como foi dito, foram sociedade se desenvolveu e encontrou imitadores, assim, de uma simples organisação de emergencia para defesa de interesses imediatos, foi surgir, lentamente, uma sociedade poderosa, cujos princípios básicos cujos métodos funcionais, deviam servir de fundamento a um novo sistema de organisação econômica, que, em menos de um século havia de difundir-se por todo 0 mundo e constituir uma das correntes econômicas mais fortes e mais simpáticas á quantas tem aparecido.

As características essenciais do sistema resultam, desde, logo, de sua própria estrutura e funcionamento.

As cooperativas são sociedades de pessoas e não de capitais, em que vale o elemento homem, que se sobrepõe ao elemento capital, apenas considerado como elemento auxiliar.

São organisações econômicas de carater nitidamente popular, visando fins de interesse coletivo, que são alcançados pelo emprego do método democrático e pela observancia dos princípios tecnicos sancionados pelos princípios de Rochdale.

Frola, em seu livro "Cooperação livre" caracterisa a ação cooperativa pelos seguintes três elementos básicos: —— 1) - E' - uma associação de homens desinteressados: -— 2) --- os intuitos dessa associação são os de negociar em fórma coletiva o consumo próprio ou a produção própria: — 3) - a distribuição dos lucros se realisa na base da produção segundo a qual a sociedade e seus serviços são utilisados pelos associados.

São êsses os pontos diferenciais que distingue a cooperativa das demais organisações econômicas.

Entretanto, não reside nesses pontos diferenciais indicados a sua superioridade como organisação econômica.

A sua maior força, a sua preferencia a superioridade institucionais residem na sua alta finalidade social — no fim moral e cultural.

A cooperativa, além de prever as necessidades materiais e econômicas do associado, visa e se preocupa, tambem, com as suas necessidades morais.

E na verdade, quanto mais cooperativa fizer pelo desenvolvimento das forças morais e culturais, maior será a sua influencia na sociedade. Apenas com o objetivo material imediato e sem o fator moral, a movimento cooperativo não teria força essa simpatia, — seria um corpo sem alma.

A alma do movimento cooperativo é pois a sua ação moral — Em verdade não se conhecem outros institutos econômicos que, a par de seus objetivos econômicos que defendem com vantagem, amparem tambem, com tanta eficiencia, os seus associados em suas necessidades morais e culturais.

O cooperativismo tem creado organizações que são verdadeiras potencias econômicas e, ao mesmo tempo, instituições de benemerencia social.

O que o indivíduo isolado não consegue jamais alcançar no setor de suas necessidades morais, o cooperativismo consegue, graças aos efeitos da cooperação e diretrizes de sua ação social segundo os princípios de Rochdale.

A cooperação bem compreendida e bem orientada póde realisar no campo econômico-social verdadeiros milagres.

Quem duvidar da ação benéfica e construtora da cooperação e descrer de sua eficacia funcional na educação e assistencia social, desconhece a realidade dos fatos.

Na sua ação economica a cooperativa visa excluir os in termediários excessivos e desnecessários, procurando adquirir para os associados os bens de uso e consumo pessoal e doméstico, dirétamente nas fontes de produção, e colocar, do mesmo modo, dirétamente, nos mercados consumidores, os produzidos pelos associados, depois de classificados e padronizados.

Essa exclusão do intermediário parasita, não traz sómente uma diminuição no preço de aquisição e uma majoração no preço de colocação dos produtos para o associado cooperativado; mas principalmente constitue uma maior garantia para o consumidor, no sentido de receber um produto qualitativamente melhor e quantitativamente mais exato.

Ora, srs. congressistas na concurrencia excessiva e desor denada entre os intermediários, para não sucumbirem nessa luta de primazía, estes, muitas vezes se vêm forçados a recorrer ao expediente da qualidade do peso, quando com o preço não pódem resistir.

E' um fenômeno natural e humano, mas de consequencias danosas e anti-sociais.

São êsses males e excessos da circulação e distribuição dos bens que o cooperativismo combate.

E sem dúvida são êsses males da distribuição dos bens uma das causas principais do desequilibrio e miséria da sociedade contemporânea.

- No campo social o cooperativismo provê as falhas e necessidades morais do associado, assistindo-o com os serviços e instituições de beneficencia, numa edificante demonstração de solidaridade humana.

Graças ás suas vantagens e qualidades econômicosociais incontestáveis, o cooperativismo floresceu e propagou-se pelos países e continentes afóra, e hoje tem a sua existencia legal, como sistema de organização econômica, assegurado em quasi todas as legislações do mundo civilizado.

A eloquencia sugestiva dos números convencem melhor da superioridade do sistema, do que a voz autorisada do mais abalisado dos técnicos.

Eis, srs. congressistas, como falam os números do movimento cooperativista mundial: as estatisticas afirmam existir número aproximado a 640.000 cooperativas de toda a espécie, com um total superior de 140.000.000 de associados, de todas as classes, credos, profissões e nacionalidades.

Na legislação pátria, ha mais de 30 anos, vêm consignado no seu corpo de leis, dispositivos especiais a respeito do cooperativismo, regulando a sua constituição e funcionamento e concedendo-lhes favores fiscais. — Prova isso o interesse que o governo brasileiro tem pelo cooperativismo a sua expansão.

E si o cooperativismo não se acha mais desenvolvido no paiz é devido ao indeferentismo e á mentalidade retardada do nosso produtor, mas principalmente do nosso operário, que desconhece ainda as vantagens da cooperação.

Entre os Estados brasileiros, é o Rio Grande que ocupa o primeiro logar em número de cooperativas, em sua quasi totalidade cooperativas agrícolas.

- Segundo dados estatisticos é de 300 mais ou menos o número délas - com 45 a 50. 000 associados -Ocupa o segundo logar o grande Estado bandeirante, onde existem cooperativas modelares, como a "Cooperativa Agrícola de Cotia".

No sistema cooperativo, a cooperativa de consumo é a organização básica. Antes do produtor 0 homem é consumidor. E a lacuna no nosso movimento cooperativo se verifica precisamente nesse setôr. Organisa-se a produção agrícola e a classe proletária, consumidora por excelencia, continua indiferente ao movimento e continua escravisada no reimen capitalístico.

Segundo a doutrina dos pioneiros de Rochdale, a atividade produtora do homem devia estar subordinada aos interesses e necessidades do consumo.

E o dia em que os princípios dessa doutrina, a par dê uma justa distribuição, forem realisados entre os homens, a so-

ciedade e 0 mundo voltarão a gozar a tranquilidade e a paz, por cuja posse todos porfiam com tanta ansiedade.

Meus senhores, não se pode negar ao cooperativismo a benéfica influência no campo das atividades agrícolas e produtoras. Mas a sua ação socialmente mais eficaz e mais benéfica é no meio da classe proletária, entre os mais fracos e mais necessitados. Nêsse setôr, organisando o operário em coopera tivas de consumo, as possibilidades do cooperativismo são inesgotáveis.

O fenômeno a expanão unilateral do cooperativismo brasileiro no campo da produção e atividade agrícolas, encontra a sua explicação nas condições peculiares ao nosso paíz, de imensa extensão territorial, onde a agricultura e a pecuaria constituem ainda a fonte principal da nossa riqueza econômica.

A organisação das massas proletárias das grande cidades e dos centros industriais em cooperativas de consumo, e a cen tralisação das cooperativas agrícolas numa grande organisação central, constituem um vasto programa de ação cooperativa, cuja realisação será a consolidação do movimento.

Constituirão êsses dois pontos objeto de exame e discussão do plenário do Congresso.

Si a legisiação cooperativa anterior era motivo de receio para recomendar a fundação de cooperativas, por falta de garantias e por motivo de entraveis legais, o recente decreto-lei 581, de 1.º de agosto, adaptado ás necessidades do nosso meio, veio dissipar êsses receios.

A legislação cooperataiva vigente, consignando a doutrina da cooperação livre, instituindo o registro e a fiscalisação obrigatoria das cooperativas, oferece liberdade e garantia para a maior expansão do cooperetivismo. A fiscalisação prevista na nova lei não é burocrática. Ela prevê cominações e penas, que vão desde a aplicação de multa pecuniária até a cassação do registro.

Com essas providencias legais, o governo fornece ao interessado a segurança de que a organisação cooperativa não poderá desvirtuar a sua finalidade precípua e fundamental — a prática da verdadeira e legítima cooperação.

A importancia do cooperativismo na vida econômica do Estado e suas vantagens incontestaveis na vida social justificam plenamente a iniciativa da realisação de um Congresso Cooperativo, com o apoio moral e material que a êle emprestam o governo da União e do Estado.

E com efeito, srs. congressistas, não se póde afirmar perentoriamente quem o maior interessado na expansão e desenvolvimento do legítimo cooperativismo, si o próprio Governo si os governados. O que, entretanto, é certo e fóra de dúvida, o que o interesse de Governo e povo, no desejo louvavel de alcançar o bem estar e a felicidade relativa nesta vida é igual e comum.

diante das reiteredas е inequívocas manifestações pú blicas do Chefe da Nação, exprimindo preferencias e a confianca sua cooperativismo, podemos esperar para 0 movimento cooperativo nacional, uma nova fase de desenvol vimento e prosperidade.

A organisação das nossas forças produtoras pela fórma cooperativa, num sistema peculiar e compativel com 0 nosso regimen democrático, constitue uma das características do Novo Estado Brasileiro.

O Estado Novo libertou a administração pública da influencia perniciosa e esteril da política partidária dos regimens passados, restituiu a ordem, a tranquilidade e a segurança ao paíz, que desde então entrou num período de grandes e fecundas realisações.

E, srs. congressistas, nêsse trabalho consitutivo da grandeza econômica e moral da nossa terra a da nossa gente, os produtores do Rio Grande querem participar com toda a sua bôa vontade.

O primeiro Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul, que se está instalando, neste momento, sob os melhores e mais promissores auspícios, tem por esopo trazer ao Governo da União e do Estado, nessa arrancada patriótica de iniciativas e realisações, a sua modesta colaboração.

A colaboração consistirá em fócar, discutir a deliberar, com isenção de ânimo e elevação de propósitos, no plenario do Congresso, os problemas mais palpitantes que dizem respeito ao cooperativismo no meio gaucho a aos legitimos interesses da produção.

O Governo, interessado e preocupado em conhecer o pensamento as necessidades da classe produtora, para melhor orientar a sua ação administrativa no sentido de ampará-la e assistí-la em sua atividade e iniciativas, conhecerá êsse pensamento dos produtores, atravéz das conclusões e resoluções, que serão tomadas nêste Congresso.

Srs, Congressistas, as necessidades que, por ventura, a classe produtora tem a registrar, são venciveis, sem auxilio ofi- cial. Mas 0 que constitue um obstáculo invencivel, sem colaboração dos próprios poderes públicos, são Os impedimentos de ordem legal e administrativa, que tolhem o desenvolvimento da produção em fórma cooperativa.

Poderá parecer contraditoria tal afirmação, si considerármos que é o próprio governo, a mesma autoridade que legisla e que administra, que desseja e patrocina a propagação do cooperativismo entre as classes produtoras, especialmente en os agricultores e criadores.

Como poderá êsse mesmo governo causar entraves expansão cooperativa!.

Não póde pairar a minima duvida sobre a réta intenção do governo e seus titulares de vêr propagado o cooperativismo.

Os entraves são os decorrentes da imprecisão de termos nas leis fiscais e orçamentarias no referente ás isenções para às cooperativas. As leis consignam . favores, mas na pratica esses favores são inacessiveis para as favorecidas, ou porque as exigencias e condições não pódem ser preenchidas ou porque as autoridades fiscais e arrecadadoras negam a concessão do favor por emprestar outra interpretação aos termos da lei.

Êsse estado de dúvida e incerteza, e um tratamento de sigual, é que prejudica sobremaneira o nosso cooperativismo incipiente. E sobre êsse assunto o Congresso irá manifestar se com a franqueza e sinceridade que devem caracterisar toda a ação cooperativista.

Será menos prejudicial negar-se quaesquer favores ás cooperativas, do que consigná-los em lei e - não os conceder ou tornar impossivel a sua obtenção.

Aos delegados das cooperativas, vindos de toclos os qua drantres do Estado, homens simples, mas de senso prático, já familiarisados com a cooperação em nosso meio produtor, o Congresso oferece oportunidade para expor e demonstrar no plenário onde ha falhas e quais os meios para os sanar ou remediar.

o Congresso desempenhará, assim a função altamente patriótica de uma Câmara de autênticos representantes da classe produtora, que debaterá, do ponto de vista coletivo, os grandes e palpitantes problemas econômicos e cujas resoluções servirão de subsidlo para a fixação das diretrizes, que o governo deverá adotar com relação aos problemas discutidos.

E' uma maneira democrática do produtor manifestar e transmitir o seu pensamento aos representantes da administração pública, prática que o Estado Novo recomenda em seu estatuto básico.

Eis, srs. congressistas, o que deverá ser o Primeiro Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul.

- Uma escola de civismo e de educação cooperativa, e uma fonte valiosa de subsídios e colaboração para a administração pública! Ha de testemunhar este Congresso ao Rio Grande e ao Brasil inteiro, que o cooperativismo gaúcho já é uma realidade e marcha na vanguarda, a passos apressados, rumo ao seu gran dioso destino, no movimento cooperativo nacional.

Em nome do Primeiro Congresso do Rio Grande do Sul, agradeço a sua excia., o Interventor federal no Estado, o se fazer representar, o que é de excepcional significação para este conclave, agradeço tambem, ao ilustre titular da Pasta da Agricultura e presidente de honra do Congresso, enfim, o comparecimento das demais autoridades, representantes da imprensa e de entidades de classes, que deram ao conclave o seu brilho e sua expressão.

Concluindo a minha oração, quero, ainda, em norne do Primeiro Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul, saudar São Paulo Cooperativista, na pessoa do diretor do Departamento de Assistencia ao Cooperativismo, dr. Octacilio Tomanick, e nas dos diretores das grandes e modelares cooperativas paulistas como leaders que são de idêntico movimento em terras bandeirantes.

A saudação é extensiva, enfim, a todos os cooperativistas do Brasil.

E' o apelo da consciência cooperativa despertada que, nessa saudação, concita e conclama a toclos os companheiros do mesmo credo e ideal, a seguirem o exemplo e de prestar a valiosa e indispensavel colaboração patriótico movimento.

Assim o Congresso marcará o início de um novo período de desenvolvimento da cooperação e logrará o seu objetivo mais remoto, a vitoria integral do cooperativismo no Brasil.

E' o nosso desejo e são os nossos votos".

(Palmas prolongadas)

- O Sr. Presidente Tem a palavra o representante do sr. Secretário da Agricultura.
- O Sr. Jardelino Oliveira Meus senhores. Devo declarar que o sr. Secretário da Agricultura desejava, com muito empenho, comparecer sessão inaugural deste Congresso, porém foi impedido, em vista de ter, com o Secretariado e o Interventor Federal, de assistir ás comemorações que se realizam, agora á noite, na Associação dos Funcionários Públicos.

Por isso, deixou de comparecer pessoalmente, como era seu desejo e aqui se acha por mim representado.

O Sr. Presidente — Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, declaro encerrada a sessão de instalação do 1.º Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul e ao mesmo tempo peço aos representantes das cooperativas que permaneçam no recinto, afim de iniciarmos, dentro em pouco, o ciclo de nossos trabalhos de plenário.

(A sessão foi levantada ás 21,15 horas).

1.ª SESSÃO PLENÁRIA

8 DE DEZEMBRO DE 1938

A primeira sessão de instalação do 1.º Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul, com a presença de todas as pessoas que assistiram o ato inaugural, foi presidida pelo Dr. Manoel Luiz Pizarro.

O Sr. Presidente — Está aberta a 1.ª sessão plenária do 1.º Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul.

Convido para me auxiliarem, á Mesa, nos trabalhos dêste Congresso, os Srs. Dr. Arthur fischer, Edilson Cavalcanti Maia. Adolfo Ernesto Gredilha ha e, como Secretário, o Sr. Cassiano Lourenço Fernades.

(As pessoas acima mencionadas pelo Presidente tomam assento á Mesa).

Dando inicio aos nossos trabalhos, convido a todos os senhores congressistas que tenham trabalhos, tais como teses, moções, sugestões, etc., que os enviem a Mesa, afim de que possam ser discutidos e votados.

- O Sr. Artur Fischer Peço a palavra, Sr. Presidente.
- O Sr. Presidente Tem a palavra o Dr. Arthur Fischer, digno Secretário da das Cooperativas dos Produtos Suinos.
- O Sr. Artur Fischer Sr. Presidente, proponho que sejam expedidos telegramas de comunicação da inauguração dêste Congresso e, bem assim, de congratulações, por êste auspicioso fato, ao Exmo. Sr. Dr. Getúlio Vargas, digno Chefe da Nação e ao EXmo. Sr. Ministro da Agricultura. Aliás, a organização de congressos, como o que óra realizarmos, foi sempre desejo do Exmo. Sr. Dr. Presidente da República, o que melhor justifica a minha proposta.

Era esta proposta que eu desejava formular.

O Sr. Presidente -- Está em discussão a proposta formulada pelo Dr. Artur Fischer.

(Ouve-se no recinto uma viva salva de palmas).

Está aprovada unanimemente, por aclamação, a proposta apresentada pelo Dr. Arthur Fischer.

O Sr. Secretário redigirá os telegramas, nos termos da proposta.

(Foram assim vazados os telegramas em apreço):

"Dr. Getúlio Vargas — Temos a satisfação de vos comunicar a instalação do 1.º Congresso Cooperativas do Rio Grande do Sul, comparecendo delegados de mais de cem cooperativas, congratulando-nos com v. excia, por tão auspicioso aconte-

cimento, que certamente se refletirá beneficamente no vasto e patriótico programa da administração do Estado Novo".

"Dr. Fernando Costa — Com a presença de delegados de mais de cem cooperativas dêste Estado, instalou-se o 1.º Congresso Cooperativista, o qual se congratulando com v. excia. manifesta o seu decidido propósito de colaborar com vossa fecunda e patriótica administração".

Ambos os telegramas foram assinados pelos drs. Manoel Luiz Pizarro e Cassiano Fernndes, respectivamente, presidente o secretário do conclave.

- o Sr. Edison Cavalcanti Maia Peço a palavra, Sr. Presidente.
- o Sr. Presidente Tem a palavra o Sr. Edison Cavalcanti Maia.
- o Sr. Edison Cavalcanti Maia Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para avisar aos senhores congressistas cuja maioria, aliás, já me conhece, de vez que já tivemos contato nestes últimos dois dias que enviem á Mesa, afim de entrarem em discussões, seus trabalhos, suas téses e sugestões.

Sei que muitos dos senhores tem trabalhos a apresentar, já escritos. Peço, pois, que os enviem agóra á Mesa. Os senhores que não os têm ainda passados á máquina, ou mesmo manuscritos, poderão encaminhá-los á Mesa amanhã.

Insisto em que os senhores que tem seus trabalhos prontos que os enviem á Mesa, afim de que a comissão a ser nomeada possa desde já ir estudando os assuntos e dar parecer, adiantando assim os seus trabalhos.

Peço Também aos senhores congressistas que não tenham o menor acanhamento em escrever as suas sugestões, ou aquilo que desejam trazer ao nosso conhecimento.

Sem nenhum constrangimento, deverão manifestar seus pontos de vista, pois so assim poderemos atingir aquilo que objetivamos.

O Sr. Presidente — Vou ler assembléa a lista dos membros da Comissão que se encarregará de examinar as trabalhos apresentados e aprensentar conclusões sôbre os mesmos. E' ela composta dos seguintes congressistas:

ARTUR RECK
DOMINGOS RIBAS
ANTONIO ZABENEDETTI
Dr. DELFIM MESQUITA BARBOSA
Dr. ADOLFO ERNESTO GREDILHA
AQUILES CALEFI
ANTONIO CANDIDO FRANCO
ATALIBA COUTINHO.

Proponho que se aprove a Comissão com uma salva de palmas.

(Palmas prolongadas)

Teremos amanhã uma reunião ás 9 horas, afim de coordenar os trabalhos relativos ás téses já apresentadas. Dependendo do volume do trabalho, amanhã de manhã mesmo se marcará outra reunião dos membros da Comissão, para á tarde. A' noite, então teremos a segunda sessão plenária, como a de, hoje, em que serão lidos os pareceres dados e as conclusões relativas ás téses hoje apresentadas.

Assim, peço aos senhores congressistas que não faltem á sessão de amanhã de noite, a realizar-se com início ás 20,30, pois que se trata de uma reunião muito importante.

Se os trabalhos não forem concluidos amanhã, haverá outra sessão sábado, quando, então marcaremos a sessão de encerramento.

Peço a todos os membros deste congresso a sua melhor colaboração, no sentido de atingirmos o melhor êxito possível, neste Congresso que, para se realizar, demandou, par certo, alguma soma de sacrifícios daqueles que vieram de longe, deixando seus afazeres para tratar de assuntos que dizem respeito á coletividade.

Cumpre-me mais agradecer a genlileza da deferência de me elegerem Presidente dêste Congresso.

Considero isso uma honraria acima das minhas possibilidades e dos serviços que até hoje, porventura, haja prestado ao cooperativismo no Estado.

Termino, agradecendo, antecipadamente, a colaboração venho de solicitar.

Se algum dos senhores quizer fazer uso da palavra, poderá fazê-lo.

- O Sr. Delfim Mesquita Barbosa Peço a palavra, Sr. Presidente.
 - O Sr. Presidente Tem a palavra o nobre congressista.
- O Sr. Delfim Mesquita Barbosa Sr. Presidente, pedí a palavra para propôr á Assembléa que o ilustre Presidente, Dr. Manoel Luiz Pizarro seja incluido na comissão encarregada de estudar os trabalhos apresentados a êste Congresso.

(Palmas prolongadas)

O Sr. Presidente — Mais uma vez agradeço esta próva de consideração e afianço que procurarei empregar todos os meus esforços no sentido de corresponder á confiança da Assembléa. Muito obrigado. E está encerrada a sessão.

(A sessão encerrada ás 22,10 horas).

2.ª SESSÃO PLENÁRIA

9 DE DEZEMBRO DE 1938

A segunda sessão plenária aberta ás 20, 45 horas, na sala de reuniões da séde da Federação das Associações Rurais, com a presença de todos, os senhores congressistas, sob a presidência do Dr. Manoel Luiz Pizarro.

O Sr. Presidente - Declaro aberta a segunda sessão ordinária do 1.º Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul.

O Sr. Secretário vai procéder á leitura do

EXPEDIENTE

(O Secretário lê):

Ilmo. Sr. Presidente do 1.º Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul. — Nesta Capital.

Impossibilitado de comparecer Sessão inaugural dêsse importante Congresso, faço-me representar pelo Agrônomo Jardelino V. Ribeiro, Diretor da Diretoria da Industria e Comércio desta Secretaria de Estado, ao mesmo tempo que augúro o máximo êxito aos seus trabalhos.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos os meus protestos de elevado apreço e de especial consideração.

Saúde e Fraternidade.

(ass.) Ataliba de F. Paz Secretário da Agricultura.

Presidente Primeiro Congresso Cooperativista. - Casa Rural. - P. Alegre.

Em nome Sindicato Agronômico, cumprimento Mesa 1.º Congresso Cooperativista Rio Crande do Sul inauguração trabalho, almejando importante conclave se revista máximo bri lhantismo, com resultados altamente significativos economia Estado.

Respeitosas saudações (ass.) Claudio Osorio Pereira Presidente.

Ilmo. Snr. Presidente do Congresso das Cooperativas. - Nesta.,

Ao serem instalados os trabalhos do Congresso sob a presidência de V. S., este Instituto, que tem a honra de congregar a quasi totalidade das cooperativas vitivinicolas do Estado, apresenta os melhores votos de feliz êxito.

> Atenciosas saudações. Instituto Rio Grandense do Vinho.

Ilmos. Srs. Edison Cavalcanti Maia, vicepresidente e Dr. Artur Fischer, Secretário do Primeiro Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul. - Casa Rural.

Temos a satisfação de comunicar-vos, em atenção ao vosso gentil convite de 30 de novembro findo, que esta Federação far-se-á representar no Primeiro Congresso Cooperativista pelos srs. Geraldo Snel F.º, Dr. Irio do Prado Lisbôa, Dr. Delfim de Mesquita Barbosa e Dr. Gaspar Ochôa.

Formulando votos para que o presente conclave alcance os mais profícuos resultados para a intensificação e fortalecimento das nossas organizações cooperativistas, servimo-nos do presente para apresentar á Mesa e aos srs. Congressistas as nossas mais cordiais saudações.

(ass.) Homero Fleck, vice-presdente em exercício.

Ilmo. Snr. Dr. Delfim de Mesquita Barbosa, D. Membro do Conselho Técnico. - Nesta Capital.

Temos a satisfação de comunicar-vos que, atendendo a especial convite do Primeiro Congresso Cooperativista a instalar-se na Casa Rural, ás 20 horas de 8 do corrente, fôstes designado para, junto dos srs. Geraldo Snel F.º dr. Irio do Prado Lisbôa e dr. Gaspar Ochôa, representar esta Federação na sessão inaugural e trabalhos subsequentes dêsse importante conclave.

Agradecendo vossa aquiescencia a esta indicação e formulando votos de brilhante atuação, enviamo-vos a segurança de nossa elevada estima e consideração.

(ass.) Homero Fleck, vice-presidente em exercício.

Ilmo. Snr. Dr. Irio de Prado Lisbôa, D. Membro do Conselho Técnico. — Nesta Capital.

Temos a satisfação de comunicar-vos que, atendendo a especial convite do Primeiro Congresso Cooperativista, a instalar-se na Casa Rural, ás 20 horas de 8 do corrente, fostes designado para, junto dos srs. Geraldo Snel F.º, dr. Delfim Mesquita Barbosa e dr. Gaspar Ochôa, representar esta Federação na sessão inaugural e trabalhos subsequentaes dêsse importante conclave.

Agradecendo a vossa aquiescencia a esta indicação e formulando votos de brilhante atuação, enviamo-vos a segurança de nossa elevada estima e distinta consideração.

(ass.) Homero Fleck, vice-presiderite em exercício.

Ilmo. Snr. Dr. Gaspar Ochôa, D. Membro do Conselho Técnico. - Nesta Capital.

Temos a satisfação de comunicar-vos que, atendendo a especial convite do Primeiro Congresso Cooperativista a instalar-se na Casa Rural, ás 20 horas de 8 do corrente, fostes designado para, junto dos srs. Geraldo Snel F.º, dr. Irio do Prado Lisbôa e dr. Delfim de Mesquita Barbosa, representar esta Federação na sessão inaugural e trabalhos subsequentes dêsse im portante conclave.

Agradecendo vossa aquiescencia a esta indicação e formulando votos de brilhante tuação, enviamo-vos a seegurança de nossa elevada estima e distinta consideração.

(ass.) Homero Fleck, vice-presidente em exercício.

o Sr. Presidente — se algum dos senhores congressistas quizer fazer uso da palavra, estou pronto a concedê-la.

(Pausa)

Ninguem desejando tomar a palavra, passamos á leitura das atas, respectivamente, da sessão inaugural e da primeira sessão plenária.

(O Secretário as atas aludidas)

- O Sr. Presidente Estão em discussão as atas que acabam de ser lidas.
- O Sr. Edison Cavalcanti Maia Peço a palavra, Sr. Presidente.
 - O Sr. Presidente Tem a palavra o nobre congressista.
- O Sr. Edison Cavalcanti Maia Sr. Presidente, pedí a palavra apenas para pedir seja feita uma retificação relativa aos nomes dos membros da Comissão encarregada de dar parecer sôbre as téses apresentadas, isso porque houve a omissão de um membro, o digno congressista Sr. Antonio Zambenedetti.

Era tão sómente o que me cumpria pedir a V. Ex.

O Sr. Presidente - Perfeitamente, V. Ex. será atendido. Continuam em discussão as atas.

(Pausa)

Não havendo quem faça uso da palavra, ponho-as em votação. Os senhores que as aprovam, queiram conservarse sentados.

(Pausa)

Aprovadas.

O Sr. Secretário vai proceder á leitura das téses apresentadas e dos respectivos pareceres.

(O Sr. Secretário lê):

- O Sr. Presidente Está em discussão o parecer desta moção.
- O Sr. João Manoel Ataíde Peço a palavra Sr. Presidente.
- O Sr. Presidente Tem á palavra o nobre congressista.
- O Sr. João Manoel do Ataíde Sr. Presidente, acho que o parecer está perfeitamente claro e resume de um modo, alías, brilhante todo o ponto de vista da moção apresentada. Vê-se, desde logo, que o que pretende a moção é de ordem restrita da própria organização da própria entidade. Por isso, requeiro, Sr. Presidente, que seja logo posto em votação o parecer.
- O Sr. Presidente Perfeitamente. Está em votação o parecer que vem de ser lido.

(Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão e o ponho a votação. Os senhores que o aprovam, queiram conservar-se sentados.

(Pausa)

Aprovado.

- O Sr. Edison Cavalcanti Maia Peço a palavra, Sr. Presidente.
 - O Sr. Presidente Tem a palavra.
- O Sr. Edison Cavalcanti Maia Sr. Presidente, proponho que seja dispensada a leitura das téses apresentadas, por isso que ha algumas muito longas e essa prática viria tomar um enorme tempo dos nossos trabalhos.

Naturalmente, qualquer um dos senhores congressistas que clesejar desejar exclarecimento poderá pedi-lo, sendo imediatamente atendido.

- O Sr. Gastão Englert Peço a palavra, Sr. Presidente.
- O Sr. Presidente Tem a palavra.
- O Sr. Gastão Englert Sr. Presidente, eu entendo que é de grande valor a leitura das téses. Por exemplo, êste trabalho que foi lido há pouco, por bôa que seja a conclusão do parecer da comissão que examinou o aasunto, me pareceu muito mais importante a leitura da tése-relatório do que propriamente do parecer da comissão, porquanto o relatório traz bem clara e nitidamente a prática do cooperativismo.

Nem tudo o que parece bonito na teoria se realiza na prática com a mesrna felecidade.

E' por isso, Sr. Presidente, que eu entendo que as téses, deste que não sejam de 10 ou 12 folhas, devem ser lidas, porque é de sua leitura que o auditório poderá acompanhar, em todos os seus detalhes, as observações feitas pelos cooperativistas da prática e do trabalho.

Não sei como determina o regimento, mas se tenho di reito á voto, voto no sentido de serem lidas as téses.

(Pausa)

- O Sr. Delfim Mesquita Barbosa Peço a palavra, Sr. Presidente.
 - O Sr. Presidente Tem a palavra.
- O Sr. Delfim Mesquita Barbosa Sr. Presidente, em todos os congressos é praxe ler-se sómente as conclusões das téses. Seria enfadonho e cansativo para o auditório ler-se tudo. Os pareceres da comissão resumem as conclusões das téses. H Ademais, qualquer dos senhores congressistas que quizerem tomar conhecimento mais detalhado dos assuntos pedirão a leitura da tése.

Aliás, Sr Presidente, todas elas serão oportunamente publicadas para que todos tomem conhecimento das mesmas.

Acho que devemos assim proceder, pois, caso contrário, não encerraremos o nosso Congresso em menos de uma semana. * Era o que eu tinha a dizer.

(Palmas)

- O Sr. Presidente Alguem mais quererá manifestar-se sôbre o assunto
- O Sr. Edison Cavalcanti Maia Poderiarnos deixar de ler as téses longas.
- O Sr. Delfim Mesquita Barbosa isso seria fazer exceções; ler umas e deixar de ler outras, Parece-me que sómente deverão ser lidas as que fossem solicitadas pelo plenário.
- O Sr. João Manoel Ataíde Creio que a melhor solução e a de se lerem apenas as téses, cuja leitura for requerida pela assembléia.
 - O Sr. Ronato Costa Peço a palavra, Sr. Presidente.
 - O Sr. Presidente Tem a palavra.
- Presidente, como Sr. Renato Costa -Sr. representante de uma cooperativa de cebolas do Rio e após ter ouvido a palavra do ilustre cooperativista Gastão Englert e compreendido o objetivo que o anima, qual seja o de que a assembléa tome conhecimento de todas as téses apresentadas Congresso, quero, entretanto, ressaltar que, de fato, lembram alguns congressistas, como cansativa a leitura de 10 ou 15 páginas de uma tése. Por outro ido, há problemas dentro dêste Congresso cujo conhecimento não póde deixar de tomar detidamente a atenção dos congressistas. De forma que me parece que a - sugestão apresentada pelo nobre representante da Cooperativa da Viação Férrea, no sentido de serem lidas téses designadas as pelo plenário, solucionar perfeitamen- te a situação.

Devemos convir em que os pareceres são muitas vezes as saz lacônicos e não dão uma idéia fundamental da tése, o que poderá prejudicar, como muito bem lembra o Sr. Gastão Englert, o espírito do trabalho dos congressistas.

São estas, Sr. Presidente, as minhas conclusões, que pediria fossem submetidas ao critério da assembléia.

(Palmas)

- O Sr. Ernesto Morsch Peço a palavra, Sr. Presidente.
- O Sr. Presidente * Tem a palavra.
- O Sr. Ernesto Morsch Sr. Presidente, tendo ouvido com muita atenção todas as sugestões apresentadas, sôbre o assunto em debate, eu queria prôpor um meio termo, que julgo solucionar por completo o "impasse". E' que tenhamos conhecimento das téses, através de uma súmula. Caso esta não satisfaça, então, o plenário poderá reclamar a leitura integral.

(Palmas)

O Sr. Presidente - Eu pediria aos senhores congressistas que fixassem o rumo da discussão.

Sem querer impor a minha idéia, o meu ponto de vista, lembro assembléia que a última sugestão apresentada é perfeitamente viavel e peço licença para pô-la em votação.

Os senhores que concordam com ela, queiram conservarse sentados.

(Pausa)

Aprovada.

O Sr. Vice- Presidente vai auxiliar o Sr. Secretário, na leitura dos pareceres.

(O Sr. Edison Cavalcanti Maia lê):

TÉSE N.º 1

PARECER

O Primeiro congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul, reunido em 8 de Dezembro de 1939, em Porto Alegre, adota o seguinte voto:

que as sugestões alvitradas na presente moção são louvaveis, mas a sua efetivação diz respeito á vida interna das entidades, exceção feita da quota do valor de 500\$000, não permitida por lei.

Quanto ao financiamento ás cooperativas, constitue materia que vem intessando vivamente todas as entidades do territorio nacional e sua solução já se esboça atravéz a creação da carteira de Credito Agrícola ultimamente creada pelo Governo Federal.

Em relação propaganda do cooperativismo aprova a sugestão alvitrada, sem dispensar a colaboração preciosa da im prensa. No que se relaciona com os técnicos e procura de mercados, é assunto que depende da ação da diretoria executiva de cada entidade e que, no desempenho de suas funções não poderá se afastar do que, com muita elevação, é sugerido no trabalho em apreço.

Delphim Mesquita Barbosa, Presidente Manoel Pazarro, relator A. Caleffi Adolpho Gredilha Antonio Candido Franco. SUGESTÕES QUE FAZ A COOFERATIVA DE PRODUTOS SUINOS DO CAÍ SUPERIOR, SOBRE 0 SEU DESENVOLVI MENTO E EXPERIÊNCIA, DESDE A SUA CONSTITUIÇÃO ATE' UM ANO DEPOIS DE FUNCIONAMENTO.

NOÇÃO DO PROGRAMA DA COOPERATIVA

O programa da Cooperativa em 29 de julho de 1935 data da fundação de nossa cooperativa, não foi concebido pela compreensão dos gricultores do nosso ambiente, daí a enorme relutância para os propagadores do cooperativismo. — Cooperativa: era um termo completamente desconhecido. A noção foi infiltrada aos poucos pelas repetidas explicações nas assembléias gerais: por visitas aos agricultores pelos membros do Conselho Administrativo etc.

Os favores fiscais ás cooperativas eram ignorados pelos agricultores, daí o desinteresse e o retraimento dos mesmos. A consecução do registro das cooperativas era um enredo de dificuldades, nas diversas repartições, e, precedia a fundação de um respectivo Consórcio, tambem desconhecido, etc. — Estes e mais outros fatores entravaram o rápido alastramento do COOperativismo e é por mesmo que 0 sucesso ainda está bastante retardatário.

FINANCIAMENTO E IRREGULARIDADE DE QUOTAS

Na nossa cooperativa a tomada de quotas irregular. A parte dos nossos associados subscreveram sómente uma quota-parte, daí a grande falta de capital. Temos 550 sócios que tomaram parte no capital social com apenas 100\$000 ou, seja uma quota-parte. O valor de uma quota é de Rs. 100\$000.

Sôbre este ponto palpitante que é o patrimônio, pedimos venis, para sugerir que o valor de uma quotaparte deveria Rs. 500\$000, embora que um ou outro, sócio, menos abastecido, não poderia realisar o imediato pagamento; poderiam, então estes, fazer pagamentos em 5 prestações realisaveis em cada entrega de suinos. () máximo poderia ser de 10:000\$000 ou seja 20 quotas-partes de Rs. 500\$000.

Em adiantamento á questão financeira achamos conveniente pagar uma taxa de juros, aos associados, muito modica, porque em caso contrário, no fim do exercício as despezas serão muito grandes. E não é o juro alto que induz os agricultores a levarern o seu patrimonio ás CAIXAS RURAIS e BANCOS e sim a confiança adquirida pela longa existência dessas instituições de crédito. Pagam atualmente o juro de 4 e 5 % e têm,

em nosso estado, diversas CAIXAS RURAIS COM depósitos acima de 2. 000 contos, e os bancos que verificam anualmente grandes lucros, porque não pagam 12 % de juros não o fazem porque é préciso trabalhar com dinheiro a juros baratos.

Outrosim seria aconselhável a seguinte medida: cada associado pagaria uma joia de admissão no primeiro ano de Rs 10\$000 e em todos os subsequentes Rs. 5\$000 até que fosse constituido um patrimônio mais ou menos disponivel para negociar á vista. AO passo que isto se ia alcançando, poderiam ser restituidos os empréstimos e obrigações com os seus pesados juros. -

- O resultado seria cada vez mais satisfatório porque a cooperativa trabalhava com um capital que não vencia juros no fim do período.
- O patrimônio assim obtido tomaria o nome de: Reforçamento do Capital.

Porque do resultado satisfatório do Balanco depende ingresso de novos sócios е evita 0 retraimento de sócios antigos. Um sócio que se retira, arrasta um outro e o outro mais diversos, diminue, pois, a produção, diminue a movimento, estagna progresso finalmente poderá е advir daí 0 desmoronamento da sociedade.

NORMA FINAL: Consecução de capital próprio a juros módicos.

PROPAGANDA DO COOPERATIVISMO

intensa começar-se uma propaganda do cooperativismo, porém, não só pela imprensa e sim por ação diréta de propagadores Distritais, isto é: em cada distrito deveria existir uma pessoa de vontade dinâmica, idônea, culta e cooperatlvista que visitasse, periodicamente, os associados de sua área de, ação, do respetivo distrito, controlando os produtos a fornecer, contribuindo a confecionar estatísticas da Propriedade Produtiva, dando explicações aos associados e levando impressões sugestivas dos mesmos á Diretoria Executiva. Como tambem dar parte dos que violarem os por exemplo: a venda de seus estatutos, produtos recebedores, porque recebem algo tornando-se assim sócios infieis е traidores agremiação dos agricultores, e, infratores das disposições estatutárias. A remuneração desta pessoa devia ser custeada pelo Ministério da -Agricultura.

APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO NO REGIME INTERNO

Um papel importante a desempenhar seria a contratar um técnico de mão cheia no terreno das conservas, a ensinar,

em cada cooperativa de produtos suínos, um funcionário que goza a absoluta confiança da fábrica, afim de que as cooperativas possam competir com as demais fábricas que desfrutam bom renome e que já existem há longos anos.

Pois é preciso que as cooperativas de produtos suinos produzam mui diversos produtos afim de que não seja laçada uma mercadoria nos mercados consumidores em super-produção e a outra em escassez.

PROCURAR MERCADOS CONSUMIDORES EXTRAN-GEIROS

Conforme nos consta todas as cooperativas de produtos suinos vendem os seus produtos manipulados no próprio país; no tocante banha é este sistema um caminho que leva á super-produção.

Para evitar que os mercados nacionais fiquem demasiadamente abarrotados do ouro branco, conveniente que haja regular exportação para o extrangeiro de sorte que a indústria suinocultora não define demais nos resultados e que não venha a inutilisar tantos esfôrços conjugados nas cooperativas de produtos suinos, que ultimamente, Sob a investidura de incalculaveis sacrifícios, surgiram na prospera terra gaúcha.

CONGRESSO DAS COOPERATIVAS:

Congratulamo-nos imensamente com a nobre iniciativa do Congresso das Cooperativas que está sendo promovido por verdadeiros timoreiros dinâmicos do cooperativismo gaúcho que precisa de esteio e amparo em todas as suas formas e todos os terrenos.

Oxalá que dos trabalhos sugestivos que todas as cooperativas hão de mandar ao Congresso seja tirado o mais prático possivel afim de que o sistema cooperativista fique em breve melhormente adotado ás exigências da atualidade, passando por remodelações até chegar ao nível básico que a prática e a experiência ensinam.

Fazemos votos que este primeiro congresso cooperativista Riograndense seja coroado com o mais esplêndido sucesso e que o mesmo surta o efeito que todos esperam dele.

Reiteramos os nossos protestos de solidariedade e apôio aos organizadores do congresso, suscrevendo-nos com toda estima e apreço.

Em nome da Cooperativa de Produtos Suinos do Caí Superior Fredolino Frederico Vogt Diretor-comercial.

TÉSE N.º 2

PARECER

Sobre as sugestões apresentadas pela Sociedade Cooperativa de Fruticultura Ltd., de Montenegro.

O 1.º Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul, reunido em 8 de Dezembro do 1938, em Porto Alegre, adota o seguinte voto:

que se tome em consideração as sugestões apresentadas pela Sociedade Cooperativa de Fruticultura Sulina Ltda., de Montenegro, e que o Congresso providencie para o sequinte:

- que se oficie á Secretaria da Agricultura Estado sentido de que esta no estude as possibilidades de crear e manter um serviço de assistência técnica á citricultura riograndense a exemplo do que vem fazendo com vitivinicultura, para o qual o Estado mantem um corpo de instrutores-enologos que percorrern as zonas de produção ministrando ensinamentos culturais e de preparação.
- 2.º) que o orgão, cuja creação vai ser estudada por este Congresso, inicie desde logo, as demarches no sentido de remover os males oriundos da falta e da deficiencia de transporte dos nossos produtos citricolas pare os mercedes platinos, males estes que anulam quasi por completo todos os esforços dos citricultores gauchos em prol da creação de uma citricultura racional e rendosa.
- 3.°) que os favores de ordern tributaria pleiteados para as cooperativas em geral sejam extensivos as cooperativs citricolas.

Sala das Sessões, 8de Dezembro de 1938.

Delphim Mesquita Barbosa, Presidente Arthur Rech, Relattor Manoel Pizarro Aclilles Caleffi Adolpho Gredilha.

Indicação apresentada pela Cooperativa de Fruticultura Sulina, de Montenegro, ao I Congresso Cooperativista do Rio Gránde do Sul.

A Sociedade Cooperativa de Fruticultura Sulina Ltda., com séde em Montenegro, pelos seus delegados abaixo assinados, vem trazer a este Congresso as seguintes sugestões:

1.º — Este Congresso deve pleitear junto ao Governo do Estado a isenção de todos os impostos para todas as cooperativas organizadas de acôrdo com o Dec. lei 581, de 1.º de Agosto de 1938. Esta isenção deve atingir principalmente o imposto de vendas e consignações:

- 2.º As Sociedades Cooperativas de fruticultura, deste Estado, para poderem progredir e valorizar a fruticultura riograndense, necessitam por parte do localização nos Governo Federal da municipios de produção citricola, de um agronomo que, permanentemente oriente os colonos no plantio e tratamento dos seus pomares e na colheita das frutas, com poderes oficiais tambem para obrigar o combate sistematico ás formigas, assim como a organização de diversos laranjais modelos em diversos municipios para servirem de escola pratica citricultores aue deseiam melhorar os laranjais e organizarem novos pomares. Este Congresso pelos seus dirigentes, deve pleitear do Governo Federal os beneficios acima apontados;
- 3.º Sendo a produção da laranja deste Estado, quasi toda exportada para os mercados argentinos tornase necessario, urgente e de capital importancia para a vida das sociedades cooperativas de frutas a melhoria dos nossos meios de transporte com camaras frigorificas afim de que possamos apresentar naqueles mercados um produto são e sem as desvalorizações atuais causadas pelo nosso deficiente meio de transporte. Este Congresso deve estudar o assunto e apresentar sugestões ao Governo do Estado.

Finalmente esta sociedade req uer que seja consignado em ata um voto de louvor dignissima comissão promotora deste Congresso que com tanta inteligencia e patriotismo vem desempenhando a sua ardua tarefa.

Porto Alegre, 9 de Dezembro de 1938.

(as.) Pedro Gallas - Presidente
Raul A. F. da Cunha - Diretor-Gerente
Manoel Ferreira Cardoso - Delegado.

TÉSE N.º 3

PARECER

o Primeiro Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul, reunido em 8 de Dezembro de 1938, em Porto Alegre, adota o seguinte voto:

Pleitear junto ao Serviço de Fomento de Produção Vegetal do Ministerio da Agricultura que forneça as Cooperativas Agricolas, onde existirem, sementes selecionadas para que essas entidades se incumbam da respectiva distribuição aos agricultores interessados.

Pleitear junto á Delegacia da D.O. D. P. que essa e proponha ao Ministério reparticão estude Agricultura um meio do mais simples para os fins de dos agricultores, com possibilidade requerimentos coletivos por parte de entidades cooperativistas devidamente legalizadas.

> Delphim Mesquita Barbosa, Presidente Manoel Pizarro, Relator Adolpho Gredilha Antonio Candido Franco Domingos Branco Ribas.

AO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA - PORTO ALEGRE

Para estudo a Caixa Rural União Papular DE Tamandaré remete a proposta abaixo:

I٥

Que as Cooperativas sejam encarregadas da distribuição de Sementes colecionadas e outros favores e distribuições do Ministerio da Agricultura.

MOTIVOS:

- 1) Por quasi em maioria os empregados publicos, recebedores destas sementes, não terem pratica alguma em seu cultivo, resultando com isso a má distribuição e seu máo desenvolvimento.
- 2) Por as Cooperativas serem compostas de socios com um só fim:

Exemplo: A' Cooperativa de Fumos deverão ser enviadas as sementes do fumo; Cooperativa de outros congeneres, conforme sua cultura, ou sejam enviadas Cooperativas de Crédito, pois seus socios são em maioria agricultores.

II.º

Que os socios das Cooperativas sejam todos inscritos no Ministerio da Agricultura automaticamente, considerando todos os socios conforme Listas Nominativas inscritos.

E para bons desenvolvimentos desejamos felizes resultados, firmando-nos com atenção.

Pela Caixa Rural União Popular de Tamandaré:
Miguel Boecher, Presidente
Augusto Frich, Gerente
R P. Dichl, Contador aux.



TÉSE N.º 4

PARECER

O Primeiro Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul, reunido em Porto Alegre, adota o seguinte voto:

Reconhece procedencia dos conceitos e pontos de vista da Cooperativa Bassanense de Produtos Suinos Ltda., entretanto, a adoção das medidas sugeridas em sua moção depende unicamente dos regulamentos internos das respectivas entidades.

Delphim Mesquita Barbosa, Presidente Manoel Pizarro, Relator Antonio Candido Franco Achilles Caleffi Arthur Rech

Domingos Branco Ribas.

(Apresentada pela Sociedade Cooperativa Bassanense de Produtos Suinos Limitada)

As Cooperativas chegarão sómente a obter o seu verdadeiro fim que é: "O bem dos cooperativados", adquirindo a materia prima num preço unico entre seus associados.

Com este assunto quero falar no verdadeiro sistema das cooperativas em adquirir a materia prima num preço unico, com o fim de alcançar a sua verdadeira finalidade, qual seja "() bem dos seus associados".

Sendo este assunto, to, que mais, ou menos, quasi unicamente se relaciona as cooperativas de produção, rescindo das de consumo, escolares e outras por diferirem do assunto em apreço, vindo, portanto, refletir sobre as cooperativas de produtos suinos, de vinho, de trigo, todas enfim as que se referem á agricul- tura, ou por outra, aos agricultores.

Inumeros são os adversarios das cooperativas dos agricultores, em modo especial dos suinocultores viticultores, por serem os produtos por estas entidades elaborados os que maiores lucros oferecem industrialistas, motivo pelo qual OS cooperativistas devem se esforçar para adotar todos os meios possiveis cooperação, afim de alcançar verdadeiro desideratum, que é: "O bem dos cooperativados".

— Cooperativa em si, significa a cooperação de todos os, seus associados para obter um unico fim: "O bem dos cooperativados".

Ora, obtem-se 0 bem dos cooperativados, quando um associado não causa prejuizo a outro associado, o que não se obtem existindo diferença de preços na aquisição da materia prima. Logo, para se obter o bem dos cooperativados, não póde existir diferença de preço na aquisição da materia prima ou por outra, a materia prima deve ser adquirida a um preço unico.

- Referindo-me á maior do meu argumento, quero di zer, que as cooperativas são organizadas, primeiramente para melhorar e proteger a classe dos agricultores, sejam eles suinocultores, viticultores, cerealistas e outros, a colocar esta classe em contato direto com as consumidoras, deixando de intermediarios; em modo especial, porém, organizadas realização do conseguir a bem comum cooperativados.

Na menor, afirmo que para se obter o bem dos cooperativados, os associados não pódem prejuizos um com o outro, o que é inevitavel existindo diferença de preço na aquisição da materia prima. Tenho, portanto, qua comprovar esta afirmação. como norma uma cooperativa de produtos suinos. entidade desse genero, trabalhando um ano consecutivo, "ex-experiência", provas que os preços aquisição da materia prima diferem, não poucas vezes, dum dia para outro, em consequencia da oscilação de preços nas vendas das mercadorias nas praças consumidoras. Α banha, por exemplo, que base а fundamental do preço de aquisição da materia prima, é apurada á razão de 2\$600 ao quilo, pagamos, portanto, a materia prima á rzâo de 1\$300 ao quilo. Não poucas vezes sucede que dentro de quarenta oito horas esse artigo oscila para mais ou para menos. Suponhamos qua oscile para mais, ou seja, para 2\$800 ao quilo. Como se póde explicar que uma entidade seja verdadeira cooperativa, quando um associado vandeu (qua aliás em cooperativa não se diria vender mas sirn entregar) hontem a sua materia prima á cooperativa á razão de 1\$300 ao quilo, a o associado que vende hoje recebe 1\$400 ao quilo? Teremos neste caso o verdadeiro fim da cooperativa? Não. - Pois sempre maior vantagem terá o associado que vende a sua materia prima a cem réis mais ao quilo do que aquele que a vendeu anteriormente com a diferença de cem réis para menos, a existe, portanto, prejuizo entre um associado e outro, motivo pelo qual não deve existir diferença de preço na aquisição da materia prima. Temos, portanto, que estabelecer entre os associados um preço unico. Alguem perguntará: Como conseguir isto? Respondo: Adquirindo a materia prima durante um exercicio sem preço, dando ao associado, no da entrega, uma pequena importancia adiantamento, a assim chegaremos á conclusão de preço unico. Trago este exemplo: "Á" é associado de uma cooperativa e entrega sua matéria prima na séde mesma, que orça em 1.000 kgs. Necessita esse associado de 500\$000; pela cooperativa ser-lhe-á fornecido uma nota

de credito de 1. 000 constando na mesma um debito de 500\$000 fornecidos como adiantamento. Chega "B" que tam bem é associado e entrega 1. 200 kgs. de materia prima e necessita de 1:000\$000: igualmente ser-lhe-á fornecido uma nota de credito de 1.200 kgs. constando na mesma um debito de 1:000\$000. No decorrer do exercicio as mercadorias serão ven didas pela cooperativa a diferentes preços, de acordo com as oscilações dos mercados consumidores.

Tomando a banha por base, a qual atingindo uma média no decorrer do exercício de 2\$500 ao quilo, tanto ''A" como ''B'' perceberá de sua materia prima entregue o preço unico que será á razão de 1\$250 ao quilo e mais o retorno de acordo corn a entrega de materia prima, não havendo, portanto, diferença de preço entre um e associado. Sómente desta maneira conseguiremos 0 verdadeiro cooperativismo, pois não é justo que um associado entregando hoje a sua materia prima a 1\$200, amanha um outro associado a entregue a 1 \$500, para no fim do exercicio ser dividido o retorno de acordo com a materia prima entregue, porquanto ''A'' entrega 1.000 kgs. a 1\$200 e o retorno no fim do ano e \$200 em quilo, receberá 200\$000 e \'B'' entrega a sua materia prima a 1\$500 ao quilo, tambem total de 1.000 kgs., receberá um retorno 200\$000: existe, portanto, uma diferença entre A que entregaram a mesma quantia de materia prima, 300\$000, pois A terá recebido 1:200\$000, quanto recebeu 1:700. Fica, portanto, comprovada a menos do meu argumento, que afirma que não se obtem o bem dos cooperativados existindo diferença de preços aquisição da materia prima.

Sómente assim é que conseguiremos alcançar 0 verdadeiro fim das cooperativas.

Para se obter isto, todas as cooperativas devem adoptar o sistema de adquirir a materia prima num unico preço, sejam elas de suinocultores, viticultores, cerealistas e outras que se relacionem aos agricultores. Isto conseguindo teremos entre outras vantagens 0 evitar a concorrencia dos adversarios, arma de que se servem para combater as cooperativas e obteremos tambem maior facilidade para o financiamento das mesmas.

Assim que incito a todas as congressistas a adotarem o sistema de pagar a materia prima sem preço, (dando ao associado no ato da entrega uma importancia como adiantamento). de acordo com a argumentação expressa, para assim conseguirmos 0 verdaeiro fim das cooperativas, qual seja o bem dos cooperativados.

O Sr. Edison Cavalcanti Maia - Sr. Presidente, esta tése gira esclusivamente sôbre a fòrma como as cooperativas devem operar com os seus associados. Propõe a Cooperativa Bassanen se que elas estabeleçam um preço único a materia prima e os produtos recebidos dos seus sócios.

Desejaria fazer um esclarecimento sôbre este ponto.

Naturalmente que é muito difícil adotarmos de um geral esta medida. O Congresso não poderia maneira alguma sugerir a todas as cooperativas que estabeleçam um preço unico para o recebimento dos produtos, mesmo porque não devem elas estabelecer este "preço". Nós devemos fazer com que as cooperativas deixem de "comprar" a produção do associado. Precisamos terminar com esse sistema que até aqui vem sendo adotado. As cooperativas não "compram", em absoluto, a produção do associado. Elas devem "receber" a produção. A teoria é esta e sei que na prática é difícil de se adotar. Temos de trabalhar no sentido de fazer com que associados não "vendam" a produção, mas entreguem á cooperativa. E'-lhes, então, dada determinada importância, a título de adiantamento, no fim do exercício, receberão a diferença existente entre a quantia que já receberam, como adiantamento, e o re sultado verificado pela venda do produto. Isso é o que chamamos de "retorno", a que muitos dos senhores denominam lucro, indevidamente. Tivemos oportunidade de discutir êste assunto na comissão. Precisamos acabar de uma vez por todas com essas expressões. Lucro, cooperativismo, não existe. Precisamos adotar uma terminologia diferente е nesse sentido apresentar, numa das próximas reuniões, sugstões, para todos os senhores saiam daqui com esclarecimentos.

Não devemos falar, em absoluto, em lucro e compra. A cooperativa recebe o produto do associado e dá-lhe um adianta mento sôbre o valor do produto e, no fim do ano, depois do produto vendido, recebe a diferença que se verificar, e que se chama retorno.

Eram êstes os esclarecimentos que queria dar á Casa, em face da proposta apresentada pela Cooperativa Bassanense.

- O Sr. Irio do Prado Lisbôa palavra; Sr. Presidente.
 - O Sr. Presidente Tem a palavra o nobre congressista.
- O Sr. Irio do Prado Lisbôa Sr. Presidente, sôbre o mesmo ponto abordado pelo ilustre representante do Ministério da Agricultura, eu tenho a dizer que o cooperativismo tem por objetivo o progresso e o aperfeiçoamento dos produtos, ou melhor, a melhoria da produção. Em todos os países onde o cooperativismo se acha em estado de adeantamento esta é a noção básica.

A cooperativa paga o preço do produto de acôrdo com a sua qualidade e, assim, naturalmente, o melhor produto deverá ser melhor pago. O aperfeiçoamento do produto é, pois, um dos fins do cooperativismo.

- O Sr. Renato Costa O aperfeiçoamento do produto é um dos pontos vizados pelo cooperativismo, mas não é ø ponto essencial, por isso que o cooperativismo viza, antes de mais nada, proteger os agricultores contra os intermediariários...
- O Sr. lrio do Prado Lisbôa Sim, mas a melhoria dos produtos é um dos objetivos do Cooperativismo.
- O Sr. Renato Costa Mas é secundário. O objetivo primordial é exatamente o de afastar o intermediário, colocando o produtor ao alcance do consumidor.
- O Sr. Irio do Prado Lisbôa Perfeitamente, mas a questão da melhoria do produto deve ser encarada de frente. Assim procedem todas as cooperativas, pois que ao melhor produto caberá melhor retribuição.

Era o que eu desejava dizer.

(Palmas)

- O Sr. Renato Costa Peço a palavra. Sr. Presidente.
- o Sr. Presidente Tem a palavra o Sr. Renato Costa.
- o Sr. Renato Costa Sr. Presidente, em verdade, a defesa do produtor, contra o intermediário como afirmei há pouco, em aparte, o que constitue a essência do cooperativismo. E eu quero revelar aspetos, senhores congressistas, quero ventilar aqui problemas que, por assim dizer, representam a razão de nos acharmos aqui reunidos.

Porque, senhores congressistas, ningum, talvez, com mais amor, com mais interêsse, com mais arraigada afeição se tem dedicado ao estudo do cooperativismo no Rio Grande do Sul do que êste modesto orador, que vos está falando, neste instante.

(Muito bem. Muito bem).

Tenho atravessado noites estudo do no sistema cooperativista, em todos os pontos em que êle base do desenvolvimento e constituido a de econômica de povos, como Bélgica, a Dinamarca, a Alemanha, а Itália, a Inglaterra e, aqui Argentina, onde o regime cooperativista corresponde, sem dúvida, ás necessidades da produção e da economia local.

Ora, eu desejo, precisamente, senhores congressistas, apresentar a esta Casa duas moções, que considero fundamentais, para a vida e para o êxito do cooperativismo entre nós.

Ninguem póde ignorar que a cooperação de esfórços corresponde essencialmente á existência fundamental da produção entre nós, para que ela afaste — e isso é um dos objetivos

essenciais — o intermediário inescrupuloso, que explora, em muitos casos, o produtor.

(Muito bem Muitto bem).

Essa a essência do cooperativismo e ainda há pouco eu tive a, honra de, pelas colunas, do "Correio do Povo", fazer sentir ao Rio Grande do Sul ser êsse um dos problemas primordiais da sua vida rural. O fazendeiro hoje está compreendendo o alcance e a largueza do problema econômico em toda a sua extensão, e, por isso, vae constituindo essas maravilhosas entidades econômicas por que nos batemos ardorosamente, e das quais a Cooperativa de São Gabriel é um padrão, pelo seu trabalho eficiente e pelos seus propósitos no meio econômico do Rio Grande do Sul.

(Muito bem. Muitto bem).

Como ela, é a de Bagé, é a de Alegrete; como ela é a de D. Pedrito, todas, núcleos rurais de grande importância. O mal da pecuária é justamente êsse de não terem ainda os nossos fazendeiros compreendido a necessidade de se agremiarem, poque urge de todos para a elaboração do produto, como defesa contra as industrialistas, que, não sendo seus inimigos, são mais amigos dos seus próprios interesses, (Muito bem), que não sendo inimigos da economia do Rio Grande, encaram o problema sob o ponto de vista comercial, esquecendo naturalmente os interêsses dos fazendeiros...

"Eu peço licença, Sr. Presidente. para tocar de cheio na materia constante das minhas duas moções, que vou apresentar ao Congresso, para charnar a atenção desta grande reunião, que também é uma reunião de fraternidade humana, do quanto póde o cooperativismo.

"Veja-se, por exemplo, a Dinamarca, que era um paiz essencialmente cerealífero, que, tendo sido acometida pela concorrência dos paizes sul-americanos, e dos Estados Unidos, teve de, em 24 horas, transformar a sua mentalidade econômica e tornou-se um país essencialmente agrícola, no sentido pecuário, do porco, dos ovos, da manteiga, abandonando completamente a sua tradicional indústria cerealífera.

"Mas, como . êsse milagre? Graças ao regime cooperativista!

"Hoje, senhores congressistas, a Dinamarca fornece 80% do que come a estômago inglês.

"E por que não fazermos nós a grandeza econômica da nossa terra pelo cooperativismo? Por que não fazer uma eficiente propaganda em pról do seu desenvolvimento?

"De sorte, senhores congressistas, que, como vêm, o assunto não nos póde ser extranho. Guardo na minha retina as

páginas incomparaveis de Domingos Boreo, pioneiro do cooperativismo na Argentina, de Luiz Amaral, de Artur Torres Filho, e de todos os grandes pioneiros do cooperativismo brasileiro, que pregam a necessidade de não se tornarem as cooperativas casas de negócio, rrias exclusivamente to uma reunião de produtores.

"Ora, meus senhores, se a máquina em si apresenta cer tas dificuldades, se, pela sua complexidade, ainda apresenta embaraços á organização em cooperativas, preciso agir com os agricultores, (e os que estão aqui presentes ajam sempre com a maior bôa fé), afim de crear no colono o espírito cooperativista. Não quero dizer com isto que o Departamento de assistência ao cooperativismo tenha agido de má fé. Os que estão á frente desta campanha nobilissima no Rio Grande têm, muitas vezes, sido mal orientados. E é preciso que nos organizemos, porque há necessidade de esclarecer, de orientar os cooperativistas do Rio Grande para que façam o bom, o puro cooperativismo.

"Cooperativa que compra a mercadoria aos seus associados não é cooperativa, casa de negócio! (Muito bem. Muito bem).

"E', contra isso que é preciso reagir o espírito puro dos cooperativistas.

"Eu vos posso falar como homem que ama o cooperativismo. Eu vos falo como banqueiro — e não há nessa revelação a delação de um segredo profissional, Mas, devo dizer a esta Casa do perigo imenso que há de uma Cooperativa entrar em negócio, em comprometer o seu capital. Isso todo o Rio Grande sabe. Aí está o exemplo de Bôa Vista do Erechim, onde uma cooperativa vitivinícola deu aos seus credores um prejuizo de 600 á 700 contos...

Conselhos Administrativos têm a responsabilidade precípua destinos nos de uma cooperativa. Os Conselhos Técnicos não pódem ficar isolados do seu movimento; não pódem alejar-se das suas atividades e entregar os destinos dessa cooperativa nas mão exclusivas de um Diretor Técnico, por mais honesto e capaz que êle seja.

"0 erro é fundamental, senhores congressistas, porque em cooperativa — já a palavra está significando — deve haver cooperação de responsabilidades e associação de esforços, de direção, de orientação, de auxílio permanente, porque a cooperativa é acima de tudo um sacerdócio econômico.

"A cooperativa não é uma associação para especulação de lucros, mesmo porque contra isso até a lei prevê. Não vizavam lucros os 28 tecelões de Rochdale quando se reuniram, legando aos homens a ideia imortal da cooperação mútua.

"Aliás, o colono, com o seu espírito mais esclarecido porque atualmente êle não mais zero á esquerda dos algarismos — percebe, com inteligência e intuição, o problema econômico. Em geral, os diretores comerciais das cooperativas são homens esclarecidos, homens de bõa fé, honestos, capazes de dar ás suas cooperativas o destino e a grandeza que elas merecem. Por isso, meus senhores, eu fiquei pêrplexo, ao examinar agora alguns regulamentos e estatutos e

"Ora, meus amigos, não me consta que os cânones do Cooperativismo prescrevam semelhante risco mercantil.

encontrar que "a cooperativa paga ao associaclo o preço

da mercadoria"!! Paga aos associados!!!

"Uma cooperativa não póde comprar dos associados. Estes entregam a mercadoria e aquelas adiantam uma determina- da importância razoável, para que êles não morram de fome e satisfaçam as suas necessidades mais imediatas.

"0 perigo de comprar, vou dizer qual seja êle. E' que uma cooperativa não póde especular. E' fundamental em cooperativa êste preceito.

"Uma cooperativa não deve absolutamente especular e o fazendo está cometendo um crime, está infringindo leis basilares da economia, está se envolvendo numa operação ilícita, porque não só frauda o sistema, como o fisco. Vai contra a lei. E' a espetativa da falência. (Muito bem. Muito bem).

"Ora, meus senhores, não há necessidade de usarmos processos tais para fazermos do regime cooperativista uma obra prima de verdade, porque cooperativismo equivale, por assim dizer, a homens de conciência, a homens de bôa fé, educados no verdadeiro sentido econômico, na defssa do produtor.

"E' assim que se faz cooperativismo, em benefício de todos. Do contrário é agir em benefício de 3 ou 4 pessôas sem escrúpulos, levando o cooperativismo á falência e á ruína.

(Muito bem. Muito bem).

"Eu peço perdão ao auditório por estar insistindo neste ponto, mas considero-o fundamental. Entretanto, êste particular deve ficar perfeitamente elucidado, afim de que não aconteça o que veio de se suceder, há pouco, com algumas das nossas cooperativas agrícolas.

"E' público e notório que as dificuldades são imensas e o resultado é o seguinte: na hora precisa, em que a cooperativa está desmoronando, apela-se para os bancos. Estes, como é natural, pedem garantias, e ninguem quer, então, assumir responsabilidades... Existindo á frente duma cooperativa um Conselho Técnico conscio das suas obrigações e esclarecido, e um

gerente comercial da absoluta confiança dos associados, que não faça especulações mercantis, nunca se chegará áquele extremo.

"E' doloroso para um banqueiro, sobretudo para um homem que ama a sua terra sôbre todas as cousas e acompanha, como eu tenho acompanhado, sem falsa modestia, a evolução do problema econômico do Rio Grande; doloroso, repito, senhores dizer-vos da situação constrangedora em que

se encontram êsses homens, das sociedades arruinadas, completamente inocentes dos desmandos que se praticavam na sua cooperativa. Êles alegavam isso, de boca cheia: "nao temos culpa; pedimos apenas praso para pagar os nossos compromissos, oriundos de um máu comercial... . Em certa localidade cuio nome não preciso declarar, êste era um cidadão desconhecido, que se pôz á frente da cooperativa. E, como esta, posso declarar que há outras com os mesmos tumores apostemados...

''Que é isto? Que significa isto? Tudo é resultado simplesmente da prática ruinosa, profundamente ruinosa, da especulação comercial. (Muito bem. Muito bem).

"Uma cooperativa não póde especular; não póde entrar em negócios, sob pena de fraudar, de prostituir os cánones do cooperativismo!

"E' isto que me cumpre dizer aos senhores congressistas, reunidos aqui neste memorável conclave: memorável, sim, porque não vi ainda outro igual. Tenho assistido congressos da Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul, mas não assisti a um congresso que mais me comovesse, porque se observa em todos OS plhares o interêsse, o profundo apego á idéia cooperativista e o receio de que ela se perca.

"A cooperativa é em verdade, meus amigos, uma grande arma de defesa dos produtores contra os intermediários.

"Se a cooperativa do nosso Presidente, por exemplo, paga pelo meu gado tanto por quilo e o frigorífico e o xarqueador pagam mais, não ha mal que eu venda o meu gado para o frigorífico. Fico, no meu interêsse: A cooperativa é como que um revolver que trago na cintura: Apelo para êle, em caso de defesa.

"Emquanto o intermediário paga bem, o fazendeiro lhe vende o seu produto. Quando êsse baixa os preços de compra, o

produtor entrega-o a cooperativa para que esta se encarregue de elaborar o produto e vender, adiantando-lhe algum dinheiro, para suas mais prementes necessidades até 0 completo retorno do valor da mercadoria entregue.

"Este é o verdadeiro cooperativismo e eu não creio que venham congressistas defender 0 cooperativismo contra 0 pro dutor. Todos nós aqui estamos para defender o cooperativismo adotado por todos os que seguem risca o ideal dos 28 tecelões de Rochdale.

A minha primeira moção, senhores congressistas, é a seguinte:

(O orador faz a leitura de sua 1.ª moção):

"AO 1.º CONGRESSO DE COOPERATIVISMO:

Considerando que as sociedades de cooperativas são "sociedades de pessõas" e não de "capitais", como expressamente consigna o decreto 22. 239, de dezenove de dezembro de 1932, revigorado pelo decreto-lei n.0 581, de 1.º de agôsto dêste ano, que sabiamente restabeleceu no país o regimen do "cooperativismo livre";

Considerando que "a distribuição de lucros", ou sóibras, se faz, na fórma da lei, proporcionalmente ao valôr das operações efetuadas pelo associado com a sociedade;

Considerando que o regimen legal das cooperativas foi instituido como arma de defesa contra o intermediário, detentor ilegitimo dos interêsses dos produtores, em geral, e que a sociedade não visa lucros, admitindo até a lei, "a ausência completa de distribuição de lucros";

Considerando que na Cooperativa os direitos e deveres dos associados são rigorosamente harmonicas e iguais e que cada cooperativado só tem direito a um vóto, qualquer que seja a sua participação no capital;

Considerando que a lei, excluindo das cooperativas "as comerciantes ou agentes de comercio", que negociem com os mêsmos fins e objéto da sociedade, procurou evitar que as cooperativas se transformassem em casas de comercio e não entidades de fins ideais para a defesa exclusiva do produtor, tanto que o art.º 42.º dispoz que "ninguem poderá organizar uma sociedade cooperativa ou dela fazer parte, sómente no intuito de gozar o lucro permitido ás quótas-partes do capital-social, ou com a intenção de explorar o trabalho alheio, assalariado ou não";

Considerando, entretanto, que é comum verificarse a pratica irregular de adquirirem sociedades cooperativas, de seus associados, a produção por êles elaborada, pagando-lhes um determinado preço, infringindo desta fórma os canones do cooperativismo e transformando a cooperativa numa casa comercial, com a violação da lei, que confere excepcionais favores e regalias de ordem fiscal a essas entidades; Considerando que essa pratica vai de encontro aos fundamentos básicos do cooperativismo Li e importa numa infração ostensiva aos princípios que regerá as relações econômicas e jurídicas dos cooperativados para com a sociedade; e

Considerando que semelhante estado de cousas não póde subsistir a menos que os dispositivos legais sejam letra morta que é do interêsse das cooperativas de produção ou outras quaiquer se enquadrarem no regimen da lei;

Considerando, demais, que essa prática póde ocasionar prejuizos consideraveis ás sociedades, empenhadas numa especulação infrene, com ameaça do seu capital e a falência do sistema cooperativista, desde que se verifiquem, o que não é impossivel, desastres ou colapsos financeiros da sociedade;

Considerando, por isso, a necessidade de serem evitados êsses busões, no próprio interesse ás cooperativas,

o 1.º Congresso de Cooperativismo resolve chamar a atenção das sociedades cooperativas, que estão, voluntaria ou involuntariamente, praticando êsse regimen, a se absterem desta praxe, para não incidirem nas rigorosas cominações da lei fiscal, desde que desvirtuaram a sua natureza jurídica, falharam ás suas finalidades econômicas e transformaram a cooperativa numa entidade comercial.

Sala das Sessões do 1.º Congresso de Cooperativismo, em Porto Alegre, aos 9 de dezembro de 1938. 1938.

Renato Costa (da Comissão Central Organizadora do 1.º Comgresso de Cooperativismo do Rio Grande do Sul

gresso de Cooperativismo do Rio Grande do Sul e delegado especial da Sociedade Cooperativa de Cebolas do Rio Grande)".

"Senhores congressistas, esta moção é um aviso, um alarme justificado para que possamos construir, com confiança e com sabedoria, o regime cooperativista no Rio Grande do Sul e para que se expurgue dos estatutos cooperativas a possibilidade muitas transformarem em sociedades comerciais, levando Governos a retirar das cooperativas os favores fiscais, que são, por assim dizer, um incentivo, um estímulo benefício do florecimento emdestas instituições.

Passo a ler, agóra, a outra moção que apresento, nêsse sentido:

(O orador lê sua 2.ª moção):

"AO 1.º CONGRESSO DE COOPERATIVISMO:

Considerando que em diversas Cooperativas de produção agrícola do Estado têm se verificado irregularidades de natu-

reza grave, motivadas, em grande parte, pela falta de contrôle dos orgãos administrativos dessas cooperativas;

Considerando que a prática tem demonstrado a necessidade de uma assistência mais rigorosa e eficiente, não só dos, seus Conselhos A dministrativos, como dos Conselhos Fiscais, que não exercem, em muitos casos, a delegação expressa estatutária, como é de mistér, desprestigiando, assim, semelhantes organisações econômicas, de finalidades incontestaveis;

Considerando que o abandono vai o extremo, em algumas dessas entidades, de se cometer aos diretores-gerentes e diretores-comerciais a administração absoluta, sem nenhum con trôle dos interêsses dos demais associados, que entregaram á Cooperativa OS seus produtos e confiaram na direção e fiscalisação dos seus maiores responsaveis;

Considerando ainda que essas irregularidades estão se repetindo com uma frequência alarmante, pondo em perigo o sistema cooperativista e comprometendo a atuação diligente, esforçada e eficaz de outros diretores-gerentes e comerciais, dignos da confiança e do apoio inalteravel dos seus representados;

Considerando que êsse regimen ocasiona males irreparaveis ás cooperativas de produção pela amplitude de poderes de administração conferidos aos diretoresgerentes e diretores-comerciais, sem as restrições que a experiência aconselha e a interferência legal e indispensavel dos orgãos de maioir destaque e responsabilidade da Cooperativa;

Considerando, afinal, que se, em muitos casos, entidades há que são geridas com notória proficiência dentro dos moldes rigidos e da incomparavel organisação cooperativista, assistidas dos Conselhos respectivos, outras, comtudo, estão exigindo a intervenção dos seus aparelhos de contrôle para cessarem abusos e irregularidades, de consequências ruinósas inevitaveis;

Propõe-se, por isso, que o 1.º Congresso do Cooperativismo do Rio Grande do Sul recomende a todas as Cooperativas a necessidade de serem observados com o maior rigor os respectivos Estatutos no sentido de uma assistência mais efetiva dos seus principais orgãos de contrôle administrativo, evitando-se males cuja retificação posterior seria tardia em detrimento não só das sociedades cooperativas, mas do proprio prestigio do sistema cooperativista.

Sala das Sessões do 1.º Congresso do Cooperativismo, em Porto Alegro, aos 9 de dezembro de 1938.

Renato Cota

(da Comissão Central Organizadora do 1.º Con gresso de Cooperativismo do Rio Grande do Sul e delegado especial da Sociedade Cooperativa de Cebolas do Rio Grande)".

Essas são, meus senhores, as considerações que eu tinha por bem de fazer a êste Congresso, na certeza de que as minhas palavras devem ser compreendidas na extensão generosa com que são ditadas, como o único e sagrado objetivo que me anima nesta hora. - de contribuir para a solução e o êxito da organização cooperativista do Rio Grande do Sul, cuja terra nós amamos acima de todas as cousas, por quem são poucas as hohoras de vigilia que vivemos, e para que possamos dar por ela o sacrificio de todas as nossas mais belas energias!

(Palmas prolongadas)

O Sr. Presidente -- Meus senhores, creio que a assembléia ficou sob o mesmo estado de sensibilidade que eu experimentei ao ouvir os conceitos judiciosos e mais do que judiciosos, expontâneos e sinceros, do nosso grande amigo e companheiro cooperativista, Dr. Renato Costa.

Em relação ás brilhantes moções apresentadas por S. Ex., eu ouso propôr ,á assembléia que se dispense parecer da comissão e que á assembléia diretamente as aprove, e mais, que sejam publicadas em folheto, que serão divulgados entre as cooperativas, podendo a importância relativa ao custo da impressão ficar a cargo da cooperativa que represento, que dispõe de uma verba especial para difusão do cooperativismo no Rio Grande do sul e no Brasil.

(Palmas)

- O Artur Fischer Peço a palavra, Sr. Presidente.
- O Sr. Presidente Tem a palavra o Dr. Artur Fischer.
- O Sr. Artur Fischer Sr. Presidente, parece-me que já fiz profissão de fé cooperativista, como os outros mais que aqui estão e que pelos aplausos que dão nêste instante no trabalho brilhante do nosso amigo Dr. Renato Costa, provam que, de fato, aqui se ouve com atenção tudo quanto diz respeito aos princípios da doutrina cooperativista.

Eu me congratulo com a assembléia pelo trabalho apresentado pelo Dr. Renato Costa, entretanto, senhores congressistas, seja-me permitido, nêste instante, dar ao plenário um pequeno esclarecimento sobre alguns pontos do seu trabalho, acêrca dos quais eu quero que não paire a mínima dúvida e para que não sáiam daqui muitos cooperativistas sentidos por haverem talvez, entendido terem sido atingidos pela cantilinária do orador.

- O Sr. Renato Costa . Aliás, eu falei em tése.
- O Sr. Artur Fischer Perfeitamente. Mas, senhores con gressistas, efetivamente, é um mal, querer transformar-se as cooperativas em casas comerciais e êste não póde ser o objetivo de uma cooperativa.

Mas eu quero justificar e tomar a defesa das nossas cooperativas agrícolas.

Se em muitas delas existe consignado nos estatutos algum dispositivo que fére de frente os princípios e os cânones do cooperativismo, isso não se dá porque tivessem tido a intenção de fraudar...

- o Sr. Renato Costa Aliás, eu não afirmei isso.
- o Sr. Artur Fischer Mesmo que conste nos estatutos o mesrno que essas cooperativas paguem o preço, isso não quer dizer que as cooperativas defraudem, Infelizmente a nosso colono não está ainda á altura de compreender as vantagens da cooperação e êle é preciso ser tomado como é.

Houve, sem dúvida, um erro no início do movimento cooperativista. Colocámos a carro adiante dos bois. Deveriamos preparar primeiramente a sua mentalidade para depois dar-lhe o cooperativismo. Daí todos os erros. E' por isso que muitas cooperativas consignam, de fato, êsses dispositivos, mas não quer dizer com isso que se não pratique a verdadeira cooperação.

Outro mal o do colono, pequeno produtor, contar com o resultado integral do seu pequeno trabalho feito durante a ano. Se tem 5 ou 6 porcos, que creou, conta com o preço integral dêsses porcos. Muitas cooperativas devem adeantarlhe o preço do dia para que possa prover sua subsistência.

- O Sr. Renato Costa São erros que temos a obrigação de procurar evitar. Se o preço, depois da entrega do produto, baixar, quem vae entrar com a diferença para a cooperativa?
- O Sr. Artur Fischer Reconheço como verdadeiro o argumento de V. Ex. e o meu esclarecimento é apenas para defesa das cooperativas que assim procedem levadas pelas circunstâncias e que são administradas por verdadeiros abnegados.
 - O Sr. Renato Costa Ninguem contesta isso.
- o Sr. Artur Fischer São verdadeiros heróis. Quanto á pecuária a cousa já é muito diferente, porque a mentalidade é outra.
- Mas, Sr. Presidente, nestas minhas palavras vai apenas a intenção de esclarecer, porque eu sinto pelos colonos e sei que êles se sentem chocados.
- O Sr. Presidente Não há razão para melindres por parte dos colonos, Dr. Fischer, o Dr. Renato Costa apenas está

dando uma colaboração de homem de estudo, porque êle é também um amigo dos cooperativistas.

- O Sr. João Manoel Ataide Mas verdade é que precisamos evitar o êrro.
- O Sr. Renato Costa Mostrei onde estava o mal, de um modo geral. Poderia enumerar dados concretos, mas não o fiz. A minha qualidade de banqueiro não o permitiria. Não tive com isso a intenção de repreender quem quer que seja.
- O Sr. Artur Fischer As minhas palavras são apenas uma justificação. Outro fator que contribue para que se tenha praticado ate aqui certos êrros a falta de crédito.

Se tivessemos crédito organizado, o pequeno produtor poderia receber um crédito pelo seu trabalho e esperar o resultado final da operação. Bem sei que essa falta so com vagar poderá ser sanada, com a educação dos produtores sob o ponto de vista da congregação.

Mas, Sr. Presidente, como já acentuei, pedi a palavra apenas para dar uma justificação pelas faltas que se verificam em certas cooperativas.

(Palmas)

- O Sr. Artur Rech Peço a Palavra, Sr. Presidente.
- O Sr. Presidente tem a palavra o Sr. Artur Rech.
- O Sr. Artur Rech Sr. Presidente, srs. Congressistas. Com todo o acatamento que me merecem as opiniões dispendidas pelo ilustre e brilhante cooperativista Dr. Renato Costa, venho manifestar a minha discordância, com referência proposição defendida por S. Ex. de que o cooperativismo deve vender os seus produtos ao comerciante, quando êste lhe oferecer preços melhores do que as cotações básicas da sua cooperativa.

Sou de parecer que o verdadeiro cooperativista deve entregar o seu produto á entidade de que faz parte, rnesmo que qualquer intermediário lhe ofereça, manhosamente, de momento, quaisquer vantagens.

Si assim não fosse, veriamos de momento para outro as cooperativas paralizadas por falta de produtos, que seriam desviados para as mãos dos intermediários.

Tão pouco devemos considerar a cooperativa não sómente uma arma de defesa contra o intermediário como sugere S. Ex.. A cooperativa deve exercer a sua função econômica social, senão veriamos de um momento para outro cooperativas vinícolas com pipas vazias, cooperativas de banha com as suas refinarias paralizadas, cooperativas de consumo com as suas mercadorias encalhadas nas prateleiras.

Assim sendo, com todo o respeito e acatamento, como disse há pouco, discordo da opinião do ilustre congressista Dr. Renato Costa declaro que em toda e qualquer emergência o cooperativado deve entregar os seus produtos á sua cooperativa.

(Palmas)

O Sr. Presidente — Falou-se, qui, no decorrer dos debates, a propósito da questão do preço pago por terceiros pelas mercadorias dos produtores. Vou expender algumas conside rações sôbre a questão, por isso que considero o ponto de grande importância, básico, para o sucesso do cooperativismo no Rio Grande. do Sul.

Não sei devido a que, achando-me no Rio de Janeiro, um senhor de representação social, da região da Mata, em Minas Gerais, a poucas horas do centro civilizado, como a Capital Federal, procurou-me, dizendo saber que eu era um cooperativista completo, sabido na matéria, o que, aliás, me fez rir; procurou-me, repito, para me pedir um remédio para o insucesso de uma cooperativa de laticínio, que por três vêzes periclitára.

Pedi-lhe, como natural, que me explicasse a causa desse insucesso.

Disse-me, então que o "trust" organizado no Rio de Janeiro, que de fato existe para a distribuição do leite, pagava apenas 120 réis por litro vindo da Zona da Mata, quando vendia o mesmo produto por 700 e até 1\$000, dispendendo apenas com o transporte cêrca de 100 a 120 réis e uma diminuta despesa de frigorífico.

Muito bem. Organizada a Cooperativa, disse-me êle, o "trust" elevava imediatamente o preço do leite para 120 réis e 250 réis o litro e os cooperativados vendiam a êle todo o seu produto. Desorganizada a cooperativa, dentro de 60 dias, no máximo, o "trust" baixava o preço do leite novamente para 120 réis. A cooperativa, então, novamente se organizava, repetindo-se 0 jogo do intermediário, periclitando novamente a cooperativa.

Respondi-lhe, então, que não havia remédio, uma vez que lição não servira.

O Dr. Renato Costa disse muito bem, a cooperativa é uma grande arma de defesa do produtor contra o intermediário poderoso, como existe no assunto . de carnes. As grandes emprezas conseguem mais 50, 60 e até 80\$000 sôbre cabeça, cousa que as cooperativas absolutamente não pódem fazer, porque não dispõem de um aparelhamento capaz de proporcionar todo o aproveitamento do gado. O milagre do Instituto tem demorado, por causa dos interêsses privados que lá se agitam.

Ora, muito bem: E' verdade que eu tenho aconselhado aos creadores que vendam 0 seu gado ás grandes emprêzas, pelos preços fabulosos que nós nunca poderiamos dar para trans-

formar a carne em xarque, mas saibam que êles, por cabeça vendida, deixam uma quota para a cooperativa, para que se mantenha, porque foi a cooperativa que determinou êsse preço, e saibam que no ano de 1937, na última safra, São Gabriel, que é um município de campos ótimos, mas que está longe dos de Bagé, de Dom Pedrito ou Uruguaiana, em qualidade, foi o município que vendeu por preco mais elevado o seu rebanho.

Parecerá absurdo, mas não é, em realidade, porque o perigo está dentro de S. Gabriel. Os intermediários quizeram estabelecer o vácuo em derredor da Cooperativa São Gabrielense, que ela periclitasse, mas não conseguiram, em virtude dessa prática das quotas.

Evidentemente, isso não poderá ocorrer com a uva, com banha e outros produtos, nos quais os assambarcadores pódem agir mais livremente, e é por isso que o Dr. Renato Costa disse que a cooperativa de São Gabriel estava com o porrete na mão e o revolver na cintura, para defender os seus associados, do modo que não foi generalizadora a sua alusão.

Se todas as cooperativas do mundo fizessem como os cooperativados da São Gabrielense, que têm liberdade de vender o seu produto, reservando á cooperativa uma quota, afim de de manter, porque ela não precisa de lucros, acabariam OS prejuizos dos produtores e cada vez mais floresceriam as cooperativas, em exclusivo benefício dos cooperativados.

Portanto, o remédio está dentro do regulamento. A nossa cooperativa é constituída de quotas de 50\$000 e não há nenhum associado que tenha mais de uma quota. O capital é de 12 contos e o movimento anual vai a cêrca de 85 mil contos de réis. E', de fato, um orgão de defesa do credor.

O mal, portanto, como se vê, tem remédio dentro dos regulamentos.

Agóra, meu senhores, eu bendigo aquele lugar tão belo que eu conhecí aos 22 anos de idade. Nova Bassano, que proporcionou a êste Congresso esta troca de idéias, que há-de con—tribuir para abrir ao cooperativismo novos rumos.

Já tive ocasião de dizer a alguem de Nova Bassano que aos 22 anos de idade, eu ouvi um padre aconselhando do púlpito que os colonos se congregassem, porque sómente unidos poderiam ser fortes. Foi, pois, em Nova Bassano que recebi a primeira lição prática de cooperativismo.

Hoje, depois de 29 anos, por uma coincidência, que eu julgo providencial, no Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul, é ainda Nova Bassano que vem provocar essa discussão, que reputo ótima para a vida cooperativista no Rio Grande do Sul, o Estado pioneiro dêsse grande ideal, o qual há-de levar sempre avante, para exemplo de toda a Nação. (Palmas prolongadas).

- O Sr. Alvaro Batista Ilgenfritz Peço a palavra, Sr Presidente.
 - O Sr. Presidente Tem a palavra o nobre congressista.
- O Sr. Alvaro Batista Ilgenfritz Sr. Presidente, srs. Congressistas:

A discussão ha pouco suscitada, a propósito da concurrência que perturba o bom funcionamento de grande numero de cooperativas, é assunto de relevância, que me obriga a trazer, a êste plenário uma modesta colaboração, no sentido de esclarecê-lo, procurando o remédio conveniente.

Quando a concurrência se limita apenas á colocação do produto no mercado, ela é facilmente vencida pelas vantagens inherentes forma de organização cooperativa, neste caso a constante solidariedade dos cooperados valerá para que as leis econômicas se processem normalmente, não havendo perigo de trusts, com a aplicação da recente lei que resguarda a economia pública zelando tanto pelos interesses do produtor, como do consumidor.

A concorrência, entre cooperativas congêneres, no tocante ao recebimento da produção dos associados, sómente poderá existir entre falsas cooperativas, caso que escapa ás nossas cogitações, por ser condenável alimentar, vícios que estão exigindo a pronta extinção. Pois não é concorrência o maior ou menor adiantamento que resolvam as cooperativas fazer aos seus associados, na ocasião da entrega de sua produção uma vez que questão interna resolvida pelos próprios associados em assembléia geral e não reveste a forma de pagamento.

Em ambos êstes casos, o entendimento entre as cooporativas, ou, melhor, a sua federação resolveria o problema de modo cabal.

Todavia, não é esta a concorrência que prejudica a cooperação dos produtores, que, aliás, se, entenderiam perfeitamente entre si e até mesmo com os consumidores, atendendo ás solicitações da oferta e da procura.

O verdadeiro flagélo é a péssima fórma de circulação e distribuição entregue á ganância desenfreada dos intermediários, que procuram açambarcar a produção, submetendo-a a todas as fórmas de especulação imagináveis, sem trepidar ante os métodos mais vis do dolo e da mistificação. Esta intermediação parasitária, de pósse do capital, utiliza-o sem escrúpulo, para semear a sisânia entre os produtores, embaindo-os com promessas falazes e preços tentadores.

Nos meios rurais, ainda pouco experimentados nas artimanhas mercantilistas, o cooperativismo sempre e alvo dos egoísmos incontidos dos intermediários, que contagiam e seduzem os elementos rurais menos avisados.

Desta fórma, onde haja elementos incultos, são explorados com vantagem as fraquezas e imperfeições de caráter dos cooperados, desagregando-se a cooperativa pela deserção e felonia de seus associados, que, afinal, restam á mercê dos exploradores, sem a mínima possibilidade de defesa. E' a completa derrocada da solidariedade, da confiança e da economia ágrária, com o seu triste cortejo de calamidades materiais e morais, pro fundamente danosas nos nossos fóros de país organizado.

Permitir tal estado de cousas, dando largas á mentira, á extorsão a ao embuste, é sancionar a imoralidade!

O único remédio para tal estado de espírito a escola, mas uma escola de moral, que incuta a solidariedade de classe nos corações, estimulando a formação dos grupos profissionais e outorgando-lhes a faculdade de impôr sanções para purificar o ambiente, castigando os felões e expulsando-os do grupo cujos interêsses traíam, em favor dos exploradores, como dissolventes e indesejáveis, inimigos da colelividade e da organisação que garante o futuro da Pátria.

Estas normas não são extranhas ao nosso meio. Os grupos de profissionais a que aludo são méros prolongamentos das corporações previstas na Constituição de 10 de novembro de 1934 — cujo objetivo precípuo e plasmar organisação e disciplinar as atividades, mediante o excrínio de faculdades idênticas, extensivas também a outros setores da vida econômico-social.

Já mesmo antes do advento do "Estado Novo", tínhamos o sindicalismo-cooperativista como precursor do atual regime, no qual o poder estadoal deve manifestar-se para a solução questões vitais da economia pública e privada. Infortunadamen- te, esta bela e racional doutrina encontrou inimigos gratuitos, que vedaram desenvolvimento seu orientaram erroneamente a sua execução, para que revigorada uma lei anacronica, com emendas de sua própria autoria, no momento preciso em que condenam todas involuções.

Desta fórma, quando o "Governo da República" enfrenta o sério problema da organização de classes, no setor mais importante da vida nacional, é que uma simples Diretoria, sem consultar ao mundo agrário, destruiu um trabalho ingente, mepresentado pelos Consórcios profissionais cooperativos, indubitavelmente as células iniciais da organização nacional que se esboça e que deveriam ser aproveitadas, após prévia adaptação.

Nos dois primeiros anos a D. O D. P. fundou consórcios diferentes para idênticos ramos de produção, de molde a impossibilitar a formação de federações de cooperativas, como foi o caso da banha, e nos dois anos consecutivos, nada se fez, sendo o projéto de regulamentação da lei adiado indefinidamente, com a paralisação de todos os serviços, em que pése os incalculáveis danos inflingidos á economia coletiva.:

Mas não só isto - a ciência econômica entrelaça intimamnente o crédito, o consumo e a produção rompe todos lei revigorada а os élos três gêneros existentes entre os basilares cooperação, suprimindo a parte moral atribuida aos consórcios, para sómente entregar aos cooperados a função estritamente econômica, como si fosse concebível saparar uma cousa de outra, negando-se ao órgão da classe o contróle moral o educativo sôbre os seus elementos competentes, que, dentro dos consórcios, exercitavam-se para todos os mistéres, mantendo viva a chama da solidariedade humana. . .

Da mesma natureza dos consórcios, ora extintos, são Federação das Associações Rurais e a Associação dos Funcionários Públicos do Estado. Absurdo seria negar-se estas entidades a influência salutar sôbre atinentes ás classes questões que congregam. Entretanto, a lei agora revigorada negalhes redondamente este papel fundamental. O órgão supremo da classe está inhibido de solucionar a questão mais comesinha surgida num determinado setor econômico.

Para ilustrar estas considerações, cito o caso de São Paulo, Estado eminentemente capitalista, orientou campanha contra Sindicalismoa 0 Cooperativista, onde a Associação dos Funcionários Públicos sempre conduziu e controlou a sua Cooperativa de Consumo. Si esta entidade se tivesse disciplinado pelo padrão dos consórcios, registrando-se na D. O. D. evidente que seu papel redobraria a eficácia comprovada, obviando o desvirtuamento verificado algumas das cooperativas daquele Estado.

Outro caso cjuo podemos citar, para exemplo, é o de uma coletividade agrária radicada em determinada gravitando em torno de um Consórcio Profissional-Cooperativo, com suas cooperativas crédito, de consumo e de produção, com cooperativas especializadas dos diversos ramos da policultura. Seria uma verdadeira familia econômico-social, onde todos os interêsses estariam altruisticamente entrosados coletivo. sentido do. bem Nesta região frustradas as arremetids dos intermediários, porque a penalidade imposta pelo consórcio ao autor de um desvio da produção seria o sinal de alarme para uma maior arregimentação das fôrças profissionais.

A recidiva da lei absoluta, que rege o assunto, veiu acarretar enormes dificuldades no território nacional.

Temos agora, que empurrar o rochedo de Sisypho...

Está perdido tudo 0 que até agora se tem feito no campo do Plano Geral de Organização Agrária; as cooperativas estão dispersas sob a fiscalização de diversos Ministérios; desgarrado o crédito da produção e do consumo e vedada práticamente a organização do primeiro pelas classes agrárias; a lei Sindicalista-Cooperativista permita cooperação-social o que significa a liberdade de cooperação; a lei atual favorece s infiltrações de elementos extranhos, obstando a necessária interdependência entre os elementos profiss, ionais que é a base da soli dariedade; finalmente, ligações naturais entre os as cooperados suprimindo o contróle de um órgão moral da classe, ficam as cooperativas abandonadas aos azares da sorte, sem conexão com as entidades do trimonio básico, sujeitas ao ataque do inimigo que se localiza intra-muros.

Não me inspira, nestas considerações, outro sentimento que não seja o intuito de contribuir para o reajustamento de nossa legislação e dentro dos postulados do novo regime, que não se compadece com vetustas fórmas alheias á realidade brasileira.

E' tempo de marcharmos para a frente. A' clara luz meridiana, compreendemos que, dentro do formidável surto da evolução nacional, a legislação cooperativa terá que subir ao ní vel de cultura sociológica que invade a nossa incomparável "Pá tria" por todos os quadrantes, pois que escola vai penetrando através das mais reconditas regiões de nosso vasto território.

Sómente assim será possivel remediar os males que afli gem o cooperativismo enntre nós.

Procurar a realidade objetiva da economia cooperativista e condesá-la num sistema que também atenda a parte moral.

Este duplo aspéto da aconomia social está genialmente Sindicalismo-cooperativista, plasmando no calcado irredutíveis tendências do espírito humano para a vida Êle conjuga perfeitamenle interêsses os da produção, com os do crédito e do consumo, facilitando a possibilitando da riqueza е de subsequentes organizações inherentes á lei inelutável da perfeitibilidade humana. Α sua recidiva, nestas circunstâncias, assume proporções de um imperativo as sociológico, que se deve, por dever patriótico, pleitear junto ao Governo, num sincero movimento de cooperação com o poder público, cuja excepcional responsabilidade, momento, requer a decidida ajuda de todos, para o cumprimento do vasto programa que se traçou.

Vou finalizar estas ligeiras considerações, provocadas pelo caso da concorrência, há momentos surgida entre e duas cooperativas citrícolas, sujeitando á consideração dêste plenaria a imediata necessidade do restabelecimento do Sindicalismo-cooperativista, consubstanciado na legislação anterior.

Côncio de que será este o único meio de salvar o cooperativismo entre nós, preservando-o das infiltrações que o desnaturam, peço o pronunciamento da Casa, no sentido do revigoramento da legislação citada, que engloba, as vantagens de uma economia racionalmente planificada ao critério científico na aplicação de intuitivos princípios sociológicos.

E este fato é reconhecido até mesmo pelos seus próprios detratores, cuja acusação principal é a de ser o sistema excessivamente perfeito para o nosso meio, como si pretendessem fossilisar o progresso dentro de um molde arcaico de estagnação e obscurantismo.

Lanço pois, um veemente apêlo ao 1.º Congresso Cooperativista do Rio Crande do Sul, para que solicite o Govêrno Federal a volta do Sindicalismo-cooperativista ou que, ao menos, seja facultada sua aplicação simultaneamente com a velha forma vigorante, sanadas as incompatibilidades fundamentais existentes. Assim haverá um cooperativismo livre.

Tenho dito.

- O Sr. Dario Brossard Peço a palavra, Sr. Presidente.
- O Sr. Presidente Tem a palavra o nobre congressista.
- O Sr. Dario Brossard Sr. Presidente, meus senhores, ouvi com a atenção e o acatamento que sempre me merecem as palavras do distinto amigo que me precedeu na tribuna, cujo carater aprecio e preso sumamente. Entretanto, meus senhores, tive a impressão de que, com suas palavras, pedindo a volta da legislação Sindicalista-Cooperativista, estava êle, apenas, na linguagem do gaúcho, "tirando leite de vaca morta".

(Risos).

Há pouco, se discutia aqui nêste recinto os inconvenientes das contínuas modificações da nossa legislação cooperativista, que tanto prejudicam o sossêgo e orientação das nossas cooperativas. E, além disso, as vantagens apregoadas pela lei dos consórcios jámais se fizeram sentir no território nacional, do Ama zonas o Chuí.

(Muito bem).

- O Sr. Alvaro Batista Ilgenfriz Porque nunca foi praticada.
- O Sr. Dario Brossard A razão do seu fracasso está justamente no fato de estar fóra de ambiente, de não poder ser pra

ticada, e a prova que nenhum consórcio jamais exerceu contrôle sôbre as cooperativas.

- O Sr. Alvaro Batista Ilgenfritz O Sindicalismo-Cooperativista nunca foi regulamentado, portanto, nao se póde dizer que tenha fracassado.
- O Sr. Dario Brossard Em atenção ao aparte do ilustre congressista, devo dizer que não sou contrário á lei sindicalcooperativista para um meio adiantado, de maior educação cooperativista; para o nosso ambiente, entretanto, ela é impraticável. Ela será aplicada com êxito, talvez num país como a Dinamarca, como acaba de citar o ilustre sr. Renato Costa, mas não num meio de nível educacional bastante baixo, como é o meio rural brasileiro. Nós sentimos que ainda estamos longe da perfeição apregoada por essa legislação e não se póde adotar uma legislação aperfeiçoada de mais, porque, então, cairemos no mesmo caso de nossa constituição antiga, que estava mais adiantada do que o espírito brasileiro...

(Muito bem).

- Sr. Presidente, aproveitando estar com a palavra que V. Ex. me concedeu, quero também fazer um apêlo ao Dr. Renato Costa, que, além de espírito brilhante e culto, amante e amigo do cooperativismo, é, também, um banqueiro destacado e esforçado, na direção dos negócios de um importante estabelecimento bancário do Estado.
- S. Ex. acaba de condenar energicamente, com palavras candentes, aquela sua linguagem eloquente, que todos nós sabemos admirar, as compras feitas pelas cooperativas.

Naturalmente, Sr. Presidente e Senhores Delegados, nenhum de nós seria capaz de levantar a palavra em defesa de práticas condenadas por toda a parte e sôbre as quais já há mesmo uma condenação universal, constituindo ponto pacífico de doutrina. E, si, no Rio Grande do Sul, não raro aparecem cooperativas comprando de seus associados, em vez de apenas adeantar um parte daquela importância, que deverá receber no retorno, isso acontece porque não temos ainda crédito agrícola no Estado.

(Muito bem).

E ninguém, Sr. Presidente e senhores congressistas, melhor do que o ilustre sr. Renato Costa. Diretor do Banco do Rio Grande do Sul, um banco creado para atender as necessidades rurais, para estudar o problema, para que as cooperativas sejam atendidas nas suas necessidades financeiras, prestando, assim, um inestimável serviço á grandeza econômica do Estado.

(Muito bem. Palmas prolongadas).

SOC. COOP. VITI-VINICOLA "SÃO PEDRO" LTDA.

EXPORTADORA DOS EXCE-LENTES VINHOS MARCA

TRENTINO

ENGARRAFADO TINTO DE

BARBEIRA

PURO

TREBIANO

BRANCO

MOSCATEL VERMOUTH

VINHO EM BARRIS DAS SEGUINTES BITOLAS:

BORDALEZAS DE 200 LITROS QUARTOS DE 100 LITROS DECIMOS DE 40 LITROS

FLORES DA CUNHA

(RIO GRANDE DO SUL)

SITUADA NA ZONA PRODUCTORA DOS MELHORES VINHOS NACIONAIS

Diretor Presidente: ANTONIO MARINI
Diretor Comercial: ANTONIO BOFF
Diretor Gerente: GUIDO BOFF

FABRICA BERTA

- DE -

ALBERTO BINS

PORTO ALEGRE

(ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1873)

Vol. da Patria, 1067 – Tel. 5217

SEÇÃO: COFRES e PORTAS para casa Forte. SEÇÃO: ARQUIVOS DE AÇO para Escritórios.

SEÇÃO: PENAS DE ESCREVER.

SEÇÃO: FUNDIÇÃO: Panelas de todos os feitios, marmitas, caçarolas, chaleiras, etc. em bruto, estanhado ou esmaltado, ferros de engomar.

SEÇÃO: de Esmaltação, Galvanisação, Estanhação.

Todos os productos desta fabrica levam a marca registrada



Enviam-se catalogos e preços correntes a quem o solicitar ———

- O Sr. Renato Costa Peço a palavra, Sr. Presidente.
- O Sr. Presidente Tem a palvra o Sr. Renato Costa.
- Renato Costa "Sr. Presidente, meus amigos congressistas, eu desejo dizer duas palavras, apenas, para não cansar o auditório e explicar meu pensamento em relação as amaveis referências do meu querido amigo Dr. Artur Fischer, que, inigavelmente, é uma das mais brilhantes consciencias cooperativistas dêste Congresso, e, bem assim, responder a oração do ilustre delegado sr. Artur Rech, e, mais ainda, para responder, ao mesmo tempo, ao apelo dêsse moço, cuja a cultura não canso de admirar e cujo espirito fascinante, pelas colunas do "Correio do Povo", nas 6as-feiras, todo o Rio Grande aquarda com o maior encanto, o sr. Dario Brossard, - o pioneiro do cooperativismo e defensor dos interesses das clases produtoras do estado de que é uma voz brava e autorizada.

(Muito bem)

"Meus senhores, eu não preciso declinar dentro desta Assembléia o muito que tem feito o Banco do Rio Grande do Sul, em defesa das classes conservadoras do estado. Não há uma indústria, siquer, a que o Banco do rio Grande do sul não haja prestado o seu concurso indefectível. A cooperativa rural de Bagé, de Alegrete, de São Gabriel, todas essas cooperativas pastoris e agrícolas trabalharam e trabalham com o Banco em que exerço minhas atividades. Ainda ontem estiveram lá - e isso não é segredo - os nossos amigos da Cooperativa Suinocultora de Nova Bassano.

"Mas, senhores, a situação é esta: como acentuei, há pouco, neste recinto: há necessidade do auxílio, da fiscalização efetiva, do contrôle contínuo dos Conselhos Administrativos, dos Conselhos Fiscais das cooperativas, para que os bancos possam dar seus créditos a essas entidades econômicas, sem o menor risco e justificado receio.

"Uma vez que essa fiscalização se efetue, não temos por que não dar o crédito ás cooperativas rurais do Rio Grande, que merecem o melhor apoio e amparo das nossas instituições bancárias.

"Eu tenho tido a maior dificuldade para poder servir a agricultores, mesmo próximo de nós, de Tapes, da Barra do Ribeiro, de Guaíba, de São Jerônimo, dos quais nã consta nos nossos arquivos uma só referência, e que estejam cooperativos.

"Para que o pequeno produtor possa merecer crédito, preciso é que esteja associado. "Se não estiver, dificilmente um banco poderá dar-lhe crédito. "De modo que a uma cooperativa perfeitamente enqua drada na lei, com os seus estatutos regulares, e que seja uma entidade idônea, não há porque se lhe negar crédito. Nessas condições, pódem as cooperativas bater ás portas do Banco do Rio Grande do Sul, porque serão atendidas.

"Não há um só dos senhores congressistas que haja procurado o Banco do Rio Grande do Sul cujas aspirações legítimas não tenham encontrado apôio. Se as suas aspirações são precedidas das necessárias e imprescindíveis garantias, 0 banco tem a obrigação indeclinável de amparar. Aqui está um representante autorizado da Cooperativa dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, que não me deixa mentir!

"Respondendo ao apêlo, pois, do Dr. Brossard, eu devo acrescentar que o crédito agrícola deverá ser dado sob outra fórma, a 4 ou 5% e êsse crédito póde ser distribuido também pelas próprias cooperativas, pódem formar as suas cooperativas de crédito. Porque as cooperativas, quando trabalham com rigor, economia e honestidade, e com orientação técnica, dispõem sobra, de recurso financeiros. Dessa união há sempre resultado apreciável e a prova disso está em que todas as cooperativas rurais, com raras exceções, estão atravessando um fase de notória explendente е prosperidade.

"E' esta a resposta que me cabe dar ao meu ilustrado colega do "Correio do Povo", o brilhante órgão da imprensa riograndense.

Sr. "Terminando, Presidente e senhores afirmo mais congressistas, uma vez que nenhuma instituição bancária do Estado, desde o Banco do Rio Grande do Sul, que é a instituição oficial do Estado, negará crédito aos produtores, desde que produtores se encontrem integrados legislação na cooperativista e ofereçam a necessária idoneidade.

(Muito bem. Palmas).

- O Sr. Adolfo Ernesto Gredilha Sr. Presidente, peço a palavra.
 - O Sr. Presidente Tem a palavra.
- O Sr. Adolfo Ernesto Gredilha Sr. Presidente, não venho debater o assunto, que já foi perfeitamente exclarecido nêste plenário.

Nas suas moções, o Dr. Renato Costa esclareceu brilhantemente os êrros que existem ainda na vida de certas cooperativas e o seu remédio. Essas moções foram lidas por S. Ex. e aplaudidas fartamente pela Assembléia.

Assim, meus senhores parece-me que chegamos momento de entramos na votação e aprová-las integralmente,

sem parecer da comissão, como medida de economia de tempo e por não terem elas, no decorrer do debate, merecido qualquer objeção.

Proponho, pois á Casa, Sr. Presidente, sejam elas apro vadas por aclamação, em virtude do brilho do debate.

(Palmas prolongadas)

- O Sr. Presidente Estão aprovadas por aclamação as moções apresentadas pelo ilustre congressista sr. Renato Costa, a~ cluaisi serão publicadas e distribtilcias iDela Cooperativa São Gabrielense, que aqui represento.
 - O Vice-Presidente vai proceder á leitura do parecer da

TESE Nº 5

PARECER

O 1.º Congresso Cooperativista reunido em 8 de Dezembro de 1938, adota o seguinte voto:

Que se aprove a tése apresentada pelo sr. Antonio Sirena como diretor da Cooperativa de Banha Santa Isabel, de Barro, fazendo-se ressaltar o que se segue:

- 10) que obtenção de credito para а as eooperativas de banha seja objeto demarches que, nesse sentido, deverá proceder o orgão permanente, cuja creação vae ser estudada por este Congresso.
- 2º) que se oficie aos poderes competentes seja aumentado na medida das possibilidades governamentais o serviço de distribuição de reprodutores entre os suinocultores do município de José Bonifacio.
- 3°) nomeação que a de inspetores contabilisticos administrativos afim е examinarem periodica destes ou contabilidades constantemente as das cooperativas e orientarem as suas administrações deve constituir objeto deliberação deste Congresso que deverá tratar - como uma questão vital -da creação serviço de assistencia um contabilistica, juridica e administrativa para as cooperativas riograndenses. Este serviço que poderá ser mantido com modestas contribuições das entidades cooperativistas gauchas prestará ás mesmas, principalmente ás pequenas organisações, serviços inestimaveis e de indíscutiveis resultados.
- 4º) que o registro de marcas e rotulos e a renovação dos seus desenhos e clichés devem constituir um serviço de ordem. interna de cada cooperativa.

- 5°) que o assunto da formação de uma federação geral será estudado na tese oficial deste Congresso
- 6°) que contribuindo os suinocultores com a taxa de cooperação é de inteira justiça que sejam contemplados com os serviços e benefícios oriundos dessa taxa
- 7º) que o serviço de assitencia administrativa cuja creação vae ser estudada por este Congresso tome a si o estudo e o encargo de fomentar e auxiliar a exportação dos produtos suinos das cooperativas.

Sala das Sessões, 8-12-38.

Delphim Mesquita Barbosa, Presidente Achilles Caleffi, relator Adolpho Gredilha Antonio Candido Franco Artur Rech

PELA COOPERATIVA DE BANHA DE SANTA IZABEL

Possívelmente procurar abrir créditos, até a metade do capital de cada Cooperativa que se acham em princípio, e capital deficiente e com juros módicos e prazo minimo de 6 meses.

O Ministério da Agricultura formeça porcos de raça. Nomear fiscais de 6 em 6 meses, visitarão as Cooperativas para verificar se os seus produtos, e bem como as suas escriturações, e ver si as mesmas são bem administradas.

Registro de marcas e rotulos, e a renovação dos desenhos que sejam feitas com a máxima brevidade possível, sendo responsavel o respectivo empregado ou funcionario por erro ou demoras.

Formar a Federação das Cooperativas em conjunto de todas as classes produtoras.

Que uma parte da taxa de cooperação seja distribuida em beneficio das cooperativas.

Auxiliar as exportações de seus produtos para o extrangeiro.

Antonio Sirena

TÉSE N.º 6

PARECER

A Cooperativa Sul Rio Grandense de Banha Limitada, com séde em Cruz Alta, por seu presidente, sugere uma solicitação aos poderes públicos para que sejam concretizados em lei especial os favores fiscais concedidos ás cooperativas, afim de pôr termo á situação de incerteza ora reinante neste assunto.

Justificada a proposta com a exposição do que ocorreu com a sociedade de que é presidente em relação á isenção do im posto sobre a renda que, não obstante o dispositivo expresso do dec. n.º 22.239, de 19 de dezembro de 1932, em cujo regime a cooperativa foi fundada, foi intimada a recolher aos cofres públicos a vultosa quantia de cento e trinta contos de réis.

O caso não é propriamente o de expedir-se um novo decreto-lei, mas unicamente o de ficar eselarecido, de modo defi nitivo, si as cooperativas estão ou não isentas do imposto sobre a renda, em face do possivel conflito entre a lei clara das cooperativas, --novamente posta em vigor pelo decreto lei n.º 581, de 1 de agosto de 1938 — e o Regulamento sobre o Imposto de Renda.

Destarte a sugestão merece a aprovação, nos seguintes termos:

O Primeiro Congresso de Cooperativismo do Rio Grande do Sul, reunido em nove de dezembro do 1938.

reconhecendo existir grande confusão em materia de aplicação e isenção de impostos, não obstante dispositivos cla das leis, adota o seguinte VOTO:

que a mesa do Congresso se dirija aos poderes públicos federais e estaduais encarecendo a urgencia e necessidade da expedição de medidas administrativas que, neste assunto, ponham termo ás incertezas que tanto prejudicam os legitimos interesses dos produtores agremiados em cooperativas e podem levar á ruina completa muitas destas sociedades em razão das surprezas do fisco.

Delphim Mesquita Barbosa, Presidente Adolpho Gredilha, relator Manoel Pizarro Antonio Candido Franco Domingos Branco Ribas. Achilles Caleffi

SUGESTÃO

Na qualidade de Presidente da Cooperativa Sul Rio Grandense de Banha Limitada, com séde em Cruz Alta, e em seu nome, permito-me sugerir ao PRIMEIRO CONGRESSO COOPERATIVISTA DO RIO GRANDE DO SUL, que interfira junto aos poderes públicos, tanto federais como estaduais, no sentido de que sejam concretizados em lei especial os favores fiscais concedidos ás cooperativas, afim de pôr termo á situação de incerteza, óra reinante neste particular, salvaguardando as sim os legitimos interesses produtores e das suas entidades economicas.

Em corroboração ao que acima ficou dito, seja-me licito mencionar o seguinte fáto:

A sociedade que presido foi fundada de acordo com o decreto n.º 22.239, de 10 de Dezembro de 1932, decreto esse que isenta do imposta sobre a renda as cooperativas que se tenham constituido conforme determinam as suas disposições. Clara e taxativamente a lei assim a estabelece, não deixando motivos para duvidas.

Entretanto, para estar perfeitamente segura contra qualquer risco e resalvar sua responsabilidade perante os associados, a Diretorta da Cooperativa, por intermédio de seu diretor Comercial, endereçou uma consulta ao Exmo Snr. Dr. Paulo M. Monteiro de Barros, então assistente técnico da D. O. D. P. do Ministerio da Agricultura, nesta capital, que, respondendo-a, confirmou a existencia da isenção precitada.

Por isso, não pagámos o imposto sobre a renda.

Acontece, porém, que em Outubro deste ano, Cooperativa vecebeu em sua séde a visita comissão fiscal, encarregada de controlar a arrecadação desse tributo, e como a referida comissão tivesse constatado o não pagamento do imposto, fomos intimados á recolher a importancia do CENTO E TRINTA CONTOS DE RÉIS, aproximadamente, dentro do Prazo de 10 dias. que o desembolso de tão respeitavel claro resultaria para a nossa Cooperativa numa bastante delicada, a que felizmente não se verificou, da providencial intervenção do Exmo. Interventor Federal, e 0 recurso que interpuzemos aguarda, agora, o seu necessario julgamento.

Creio ter justificado, embora suscintamente, a necessidade do que sugiro, razão por que tambem aguardo o necessario apoio do Congresso.

Sala das Sessões em Porto Alegre, 9 de Dezembro de 1938.

Carlos Schaffazick,

Presidente do Coop. S. R. G. de Banha Ltda.

PARECER

Parecer sobre a moção apresentada pelo Antonio Sirena, em nome da Cooperativa Viti-Vinicola Barrense Ltda, de José Bonifacio.

O trabalho apresentado pela Cooperativa Viti-Vinicola Barrense Ltda. merece desta Comissão as seguintes considerações:

- 1.ª —quanto ao preço livre para a compra de vinho e de uva que a cooperativa em apreço sugere quer-nos parecer que o mesmo não é questão essencial porquanto o verdadeiro preço aquele que a cooperativa distribuir no final da safra depois de vendido o produto. Si assim não fosse equivaleria dar um preço comercial de compra dade passaria a ser, nesse caso, uma verdadeira compradora dos produtos dos seus associados o que se afasta dos princípios cooperativistas.
- 2.a- quanto ao fáto alegado pela Cooperativa Viti Vinicola Barrense Ltda. de que o Instituto Rio Grandense do Vinho "TRABALHA ABSOLUTAMENTE CONTRA A LEI N.º 581 DE i-8-38, somos de parecer que a citada cooperativa deverá leva-lo ao conhecimento dos Serviços Publicos de Assistencia do Cooperetivismo ou seja 0 D.
 - O. D. P. e a Secção de Organisação Economica da Secretaria da Agricultura afim destas repartições tomarem providencias cabiveis quanto aos atos contrarios á referi da lei praticados pelo Instituto.
- 3.ª quanto ao serviço de fiscalisação dos tecnicos contratados pela Cooperativa, esta deverá servirse dos atuais ser- viços de assistencia tecnica que a Secretaria da Agricultura mantem atravez dos seus instrutores-enologos, com cujo serviço o município de José Bonifacio acha-se contemplado.
- 4.ª que se oficie ao sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no sentido de que seja intensificado ainda mais o serviço de fiscalisação do imposto de consumo na parte que diz respeito á venda de vinho sem selos feita por pequenos produtores isolados o que prejudica de fato os contribuintes honestos que sofrem com isso a competição do contrabando.
- 5.ª que o Congresso nomeie uma comissão permanente com a finalidade de estudar junto aos estabelecimentos de crédito rural uma fórma pratica e acessivel para concessão de crédito ás cooperativas Viti-Vinicolas afim destas.

atenderem ás suas safras, ou sejam a cultura dos vinhedos e as vinificações.

6.ª— que inviavel a distribuição de uma parte da taxa de cooperação ás cooperativas viti-vinicolas porquanto esta taxa creada especialmente para a auxilio da pecuaria arrecadada sómente entre os que de dedicam á atividades pastoris, e não seria justo que estes contribuissem para auxiliar a vitii—vinicultúra.

Sala das Sessões, 9-12-38.

Delphim Mesquita Barbosa, Presidente Arthur Rech, Relator Adolpho Gredilha Domingos Branco Ribas. Achilles Caleffi Antonio Candido Franco Manoel Pizarro

PELA COOPERATIVA VITI-VINICOLA BARRENSE

Deixar livre o preço do vinho e das uvas, conforme as situações das Cooperativas. As Cooperativas de Vinho de pequena produção não podem pagar os preços para a vinho e uva estipulados pelo Instituto do Vinho.

O Instituto do Vinho representa um verdadeiro absurdo no solo dos verdadeiros produtores vinicultores, trabalha absolutamente contra a lei n.º 581, de 1.º de Agosto de 1938. Limitar o preço do vinho nos mercaclos consumidores no norte.

E' preciso que o governo consiga tecnicos competentes e para verificar se os das mesmas são competentes.

Procurar nomear um fiscal Federal para fiscalizar as cantinas onde a Diretoria da Cooperativa achar necessario para os mesmos cumprirem as obrigações que não possa vender o seu vinho sem ser selado na forma da lei.

Possivelmente abrir créditos até a metade do capital de cada Cooperativa que acham em principio, capital deficiente, com juros modicos e prazo minimo de 6 mezes.

Formar a Federação das Cooperativas em conjunto de todas as classes produtoras.

Que uma parte da taxa de cooperação seja distribuida em beneficio das Cooperativas.

Antonio Sirena.

- O Sr. Raul Cunha Peço a palavra Sr. Presidente.
- O Sr. Presidente Tem a palavra.
- O Sr. Raul Cunha Quanto ás téses e considerações brilhantes expostas e bordadas no Congresso com genial e fasci-

nantes ensinamentos doutrinários Cooperativistas - peço licença a assembléa a ao competente e magistral pregador, ilustre Dr. Renato Costa, apezar de ser, talvez, o mais obscuro dos colonos aquí congregados, fazendo parte da Diretoria e representação da Sulina, conclave, para ponderar algumas objeções resultantes de observações e fatos colhidos na prática experiencia, que determinam muitas procedimentos razoaveis, iustos, honestos intensionados, apartando-se das bôas teorias, doutrinas e regras mas, que no entanto se tornam absolutamente necessários a aplicáveis como remédios da bôa intenção de salvar a entidade de um fracasso completo ou de mal maior. E isto aconteceu conosco (Sulina) em 1937 e depois, creando-se, ao iniciar-se a safra, a praxe (não prevista) de fazer-se, ao novo sócio produtor, adiantamento de crédito, no ato da entrega da sua mercadoria, para evitar a desersão, em massa, associados e consequente . retraímento a negativa absoluta da mercadoria. Porque?! porque o nosso colono e sócio diante do desastre de 1936, ainda recente, não acreditavam mais no reerguimento da Cooperativa, pela ação da sua nova diretoria, considerada, entre incapaz de remediar e contornar os prejuizos de ordem material comercial, determi nados por força maior, fenômenos imprevistos oriundos de excesso de chuvas a enchentes repetidas, fatores determinantes das condições de sanidade em que chegou a fruta ao mer cado consumidor de Buenos Aires.

Por outro lado tambem tornava-se necessário o uso de uma medida de atração porque tendo, a Sulina, um grande nú mero de sócios com seus pomares localizados nas proximidades da séde de uma firma comercial nossa concurrente e que conhecendo a nosso situação, não poupava tempo a esforço para atraír e fascinar os nossos associados daquela região, que lhes ficava muito próxima e acessivel.

De acordo com a nossa particular observação e modesto modo de raciocinar, pensarnos qua as bOas teorlas, doutrinas a leis, devam, de início, demandar bôa adaptção, guiando-se por um critério liberal, suasório e tolerante, de acordo .com o pafz, estado ou lugar, meio ambiente, tomando-se em conta a raça, origem, disciplina, gráo de educação, usos, costumes, cultura material, moral a espiritual, do povo que abraça ou vái abraçar essa doutrina ou merecer a sua aplicação, não se esquecendo a profissão e os frutos dessa profissão e a natureza da produção ou mercadoria, que julgamos tambem merecedora de adaptação razoavel das leis que as cercam e processem. (Palmas).

- O Sr. Gastão Englert Peço a palavra. Sr. Presidente.
- O Sr. Presidente Tem a palavra o nobre congressista.

O Sr. GASTÃO ENGLERT - Sr. Presidente, parece-me que foi bastante discutida aqui nesta assembléa a questão de "compra", "paga" e "preço".

Vamos pôr questão nos seus devidos termos: o coope rativismo ideal exige que não se compre cousa alguma de quem quer que seja e que não se pague preço nenhum, a não ser depois de liquidada a venda do produto.

Mas nós temos muitos ideais na vida, pelos quais nos batemos a hora da morte, sem poder realizá-los.

Nós vivemos, no nosso Estado e no Brasil, num ambiente que ainda não permite alcançar ou cumprir integralmente êste ideal cooperativista.

Si quizermos fazer o cooperativismo, devemos adatá-lo ao meio em que desejamos executá-lo, sem perder de vista, claro, o grande ideal que pretendemos alcançar.

Eu quero afirmar que se nós dessermos aqui tudo, a propósito dessas iregularidades, muitos companheiros ficarão aqui, mas muitos irão saindo. Não que não compreendam a necessidade, que não conheçam o ideal, que não queiram cumpri-lo. E' que se êles quizerem ficar dentro do ideal, terão de fechar as suas cooperativas, até que os colonos se eduquem.

Esta é, senhores, a verdadeira situação.

E' muito bonito de se dizer, como afirmou o ilustre Presidente, que nós todos conhecemos e admiramos, "vamos aconselhar" aos colonos que vendam o seu produlo para quem lhes ofereça preço, reservando uma quota para a cooperativa".

Mas devemos compreender que temos cooperativistas que têm cêrca de mil contos em instalações e que essas enstala precisam ser conservadas e 0 aparelhamento técnico precisa ser posto em movimento. E para isso é necessário dinheiro. Uma organização dessas não póde ficar parada um, dois anos, a espera de oportunidade para trabalhar.

Sem quere alongar-me, desejo, entretanto, por as cousas nos seus verdadeiros lugares, sem perdermos tempo com discussões e divagações sôbre princípios que estão no conhecimento de todos e que se nem todos cumprem porque a situação não permite.

Nós estamos á testa de uma organização de caixas rurais, organizadas muito antes da lei de 1907, que era liberalissima e já no congresso do Rio de Janeiro, em 1927, pediamos fiscalização.

Ora, o nosso sistema de organização levou 10 anos para se fazer compreender, não vai tão longe, mas para ser compreendido pelos próprios conselhos, diretorias e gerentes, até que hoje já temos um serviço mais ou menos organizado.

Portanto, muito facil dizermos — vamos organizar uma comisão permanente, vamos manter fiscalização, vamos fazer a federação, mas com isso não haverá resultado. O que é necessário é a constante doutrinação.

O problema das cooperativas é o problema escola, da estrada. Vamos abrir estradas para que possam entrar as escolas para dentro dos nossos centros rurais e com ela entrar a educação, a alfabeitzação, para, depois, entrar a doutrina do coope rativismo.

Esses congressos são bons porque nos fazem conhecer uns aos outros e aqui nos é dado esclarecer os nossos problemas, mas a solução não encontrada aqui. A solução não virá com as providências que pedirmos, nem com os decretos que forem baixados. Quanto mais decretos, maior confusão e maior será a falta de cumprimento da lei.

Nós precisamos educar a nossa gente, mas, para isso, precisamos dar tempo ao tempo.

Vamos corrigir os êrros, mas vamos acreditar na bôa fé do colono, na bôa vontade dos seus dirigentes e vamos sanar os êrros onde existem. Mas não vamos castigá-los por não terem cumprido os seus deveres, nem vamos com excessos de favores fiscais para se organizarem em simples casas comerciais.

- Sr. Antonio Candido Franco Mas V. Ex. está sendo incoerente. V. Ex pregou que as cooperativas não deviam se afastar da compra e venda e agóra está condenando as que se transformam em casas comerciais.
- Sr. Gastão Englert Eu não preguei o falso cooperativismo. Eu sei que o cooperativismo ideal não permite a compra e venda, mas o adeantamento e o retôrno.
- O Sr. Renato Costa -- E fóra disso existe burla lei e aos princípios cooperativistas!
- O Sr. Gastão Englert -- E eu não defendo outro ponto de vista que não seja êste. Estou dizendo simplesmente que onde não é executado êsse cooperativismo ideal é porque as condições regionais não o permitem e não porque haja má vontade.
- O Sr. Renato Costa -- 0 que o colono não póde ser mal orientado, de inicio. Como em tudo quando de princípio se começa errado, dificilmente se fará mais tarde o reajustamento.
- O Sr. Gastão Englert -- Não estou, de forma alguma, defendendo o cooperativismo de compra e venda.
- O Sr. Renato Costa --V. Ex. está homologando a situação atual!
- O Sr. Gastão Englert Estou dizendo que precisamos doutrinar e está claro que devemos seguir e propugnar, com to das as forças que tivermos, pelo bom cooperativismo. Este é

o caminho que devemos seguir, mas os êrros que forem cometidos no passado não pódem ser derimidos de um momento para outro. Devemos transformar e melhorar o quo está errado e chegar ao grande ideal que é a cooperativismo puro.

Quero, Sr. Presidente, que eu seja bem entendido. Eu, absolutamente, não me presto a fazer propaganda para um cooperativismo que não procure 0 ideal, que é do conhecimento de todos.

(Palmas)

- O Sr. Edison Cavalcanti Maia -- Peço a palavra, Sr. Presidente.
 - O Sr. Presidente Tem a palavra.
- O Sr. Edison Cavalcanti Maia Sr. Presidente, pedi a palavra para apresentar alguns reparos ao que vem de dizer o nobre e ilustre congressista sr. Gastão Englert, no que se refere á assistêcia do Govêrno ás cooperativas.

Disse S. Ex. que não adiantavam leis, que essas nada resolviam, servindo apenas trazer confusões, o mesmo acontecendo com os congressos, que nada resolviam.

Quero esclarecer, senhores congressistas, que o Govêrno se acha bastante interessado na solução dêsses problemas e a prova disso está em que foi êle próprio quem promoveu êste Congresso, por intermedio da Delegacia que dirijo neste Estado.

(Muito bem. Muito bem).

Este congresso foi organizado pelos produtores riograndenses. O Govêrno o organizou para ouvir dos produtores as suas sugestões e indicações tendentes á resolver suas dificuldades, e a comissão indicada para o estudo do que aqui se debater, irá pôr em execução as conclusões a que chegarmos, porque não êste, um congresso de teóricos.

(Muito bem).

Eram estas. Sr. Presidente, as ponderações que desejava fazer, como funcionário do Ministério da Agricultura, e como promotor da realização deste conclave.

(Palmas)

- O Sr. Gastão Englert Peço a palavra, Sr. Presidente.
- O Sr. Presidente Tem a palavra.
- O Sr. Gastão Englert -- Sr. Presidente, senhores congressistas, parece-me que não fui bem compreendido na minha exposição. O Dr. Renato Costa entendeu que, pelo fato de haver eu falado em divagações, me referia á sua brilhnate oração, e o Sr. Representante do Ministério da Agricultura viu nas minhas palavras uma crítica ao Govêrno, com relação ás suas providências, como se eu desejasse menosprezar as conclusões que o congresso venha a tomar.

Longe disso. Se eu quizesse me colocar nêste ponto de vista, não estaria aqui dentro.

- O que eu queria frizar é a necessidade da educação, para depois serem tomadas todas as outras medidas. O cooperati- vismo sem o apôio integral do Govêrno, sem a colaboração de cidida dos poderes públicos, não se realiza. Declaro que uma série de decretos novos não resolve o caso, porque o que precisamos antes de tudo é a doutrinação.
- O Sr. Edison Cavalcanti Maia $-\mathbf{E'}$ o que estamos fazen do agora.
- O Sr. Gastão Englert Perfeitamente. Apenas eu queria esclarecer perfeitamente as minhas palavras, para que não fique pairando no espírito de quem quer que seja qualquer interpretação menos justa a propósito das minhas intenções.

(Muito bem. Palmas).

o Sr. Presidente -- Se algum dos senhores desejar fazer uso da palavra, estou prontto a condedê-la. (Pausa)

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, encerro a presente sessão, convocando outra para amanhã, ás 14 horas.

(A sessão é encerrada ás 23,45 horas).

3.ª SESSÃO PLENÁRIA 10 DE DEZEMBRO DE 1938.

A 3.ª sessão plenária do 1.º Congresso de Cooperativismo do Rio Grande do Sul é aberta ás 14,45 horas com a presença de elevado número de congressistas, sendo os trabalhos presididos pelo dr. Adolfo Ernesto Gredilha, representante do Ministério da Agricultura, na ausencia do presidente efetivo, dr. Manoel Luiz Pizarro.

-:0:-

O Sr. Edison Cavalcanti Maia (Vice-presidente) — Declaro aberta a 3.ª sessão ordinária do 1.º Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul.

Tenho a satisfação de convidar o dr. Adolfo Ernesto Gredilha, meu companheiro de representação do dr. Artur Torres Filho, Diretor da D. O. D. P. do Ministério da Agricultura, para presidir aos trabalhos desta sessão.

(Palmas prolongadas)

O Sr. Adolfo Ernesto Gredilha (Ao assumir a presidencia) — Agradeço á assembléia a distinção que me acaba de conferir.

O sr. Secretário vae proceder á leitura do expediente.

O Sr. Secretário - Lê a seguinte:

EXPEDIENTE

Sr. Edison Cavalcanti Maia, Rua Venancio Aires, 464 — Porto Alegre. —

Expediente impossibilitado comparecer reunião Congresso Cooperativista, ontem instalado, essa Capital, motivo força maior, designo-vos e mais dr. Gredilha, representar Diretoria, augurando melhores resultados finalidades Congresso.

Saudações Artur Torres Filho, Diretor.

-:0:-

Presidente Congresso Cooperativista, General Camara, 78 - Porto Alegre - De Novo Hamburgo.

Apresento melhores votos feliz êxito Congresso Cooperativista, motivo doença familia, deixo comparecer, tendo autori sado cidadão J. Albino Both representar-me.

> Saudações Leopoldo Petry (Pr. União Popular).

-:0:-

Ilmo. Sr. Presidente Congresso Cooperativista, Federação Associações Rurais, Avenida Borges de Medeiros, Edifício Rural - Porto Alegre.

Sociedade Cooperativa Cebolas Rio Grande, para os devidos fins leva ao conhecimento Vossencia que será representada nêsse altruístico Congresso, pelo Exmo, Sr. Dr. Renato Costa.

Saudações José Morgado Diretor Presidente.

-:0:-

Curitiba, 8 de dezembro de 1938.

A' Comissão organizadora do 1.º Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul — Rua General Câmara, 78, 2.º andar. - Porto Alegre.

Por indicação do meu prezado amigo Dr. Darío Brossard, solicito dessa Comissão a fineza de me enviar uma relação das cooperativas agrícolas e mdustriais do Rio Grande, com os seus respectivos endereços.

Minha função de Delegado Técnico nos Estados do Paraná e Santa Catarina, da DODP do Ministério da Agricultura, me leva a ihes solicitar êsse obzequio pelo qual ficarei sumamente grato. Almejando pleno êxito ao Congresso,

cordeaes saudações.

Antônio Bacilla, Delegado Técnico da DODP, M. Agricultura.

Endereço: Rua Brigadeiro Franco n.º 1859- Curitiba.

-:0:-

Porto Alegre, 2 de dezembro de 1938.

Ilmo. Sr. Edison Cavalcanti Maia, M. D. Vice-Presidente do 1.º Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul. — Nesta Capital.

Acusando a recepção do vosso atencioso convite para assistirmos ao ato inaugural do 1.º congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul, a realizar-se nesta Capital, no dia 8 do corrente mês, confessamo-nos sumamente agradecidos pela vossa gentileza e auguramos, desde já, o mais completo êxito pelo referido certame.

Saudações cordeaes João Hygino de Carvalho Ajudante, respondendo pelo expediente.

-:0:-

Porto Alegre, 8 de Dezembro de 1938.

Sr. Vice-Presidente e mais membros da Comissão Central do Primeiro Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul - Porto Alegre.

Tenho o prazer de acusar o recebimento do vosso convite de 30 de novembro último, para assistir o ato inaugural do referido Congresso a realizar-se em de dezembro corrente.

Agradecendo a amabilidade do vosso convite, ofereço, com o maior prazer a colaboração desta Inspetoria Regional, no que estiver ao seu alcance, e a minha em particular.

Com os protestos do meu apreço e elevada consideração, apresento-vos as minhas.

Atenciosas saudações Dr. Carlos Alberto de Campos Pantoja. Inspetor Chefe.

- O Sr. Presidente O sr. Secretário vae proceder, agora, á leitura da ata da sessão anterior.
 - E' feita a leitura da ata.
- O Sr. Presidente Está em discussão. Si nenhum dos nhores deseja fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. Está encerrada. Em votação. Os srs. que a aprovam, queiram manter-se sentados.

(Pausa)

Aprovada.

O Sr. Edison Cavalcanti Maia, Vicepresidente, lerá, agora, como já temos feito nas sessões anteriores, um resumo das téses e os respectivos pareceres elaborados pela Comissão de Estudos.

TÉSE N.º 8

PARECER

O Primeiro Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul, reunido em Porto Alegre, a 8 de Dezembro de 1938, adota o seguinte voto:

As Cooperativas de Aguardente FARROUPILHA e IJUIENSE e Agrícola São Pedro, trouxeram ao Congresso dois trabalhos versando sobre o mesmo assunto, resolvendo a Comis são relata-los conjuntamente, chegando ás seguintes conclusões:

- 1.º Aceitar as sugestões constantes do item da Moção apresentada pela Cooperativa "Farroupilha".
- 2.º A Comissão é de parecer que em face da forma atual de organização das cooperativas de Aguardente, torna-se impossível pleitear a isenção do irnposto do "fabricante".

Entreanto cabe áquelas organizações, para isentar-se do pagamento do referido tributo, de acôrdo com a legislação Estadual sobre o assunto, modificar sua maneira de trabalho, fazendo com que os produtores em vez de entregar a aguardente fabricada, o faça, entregando a materia prima — no caso a cana —, instalando a cooperativa por sua conta os alambiques necessarios a industrialização da produção de seus associados.

3.º — As cooperativas não devem pleitear onus á produção ainda que exercida em carater privado, pois seria cercear a liberdade do consorcio, ás organizações cooperativas cabem interferir junto ao poder público para uma definitiva regulamentação dos favores outorgados ás mesmas, evitando desta forma os vexames decorrentes da fiscalização exercida por funcionarios do fisco nem senipre de acordo com a legislação sobre a materia.

- 4.º- Aprovar sem restrições todo e qualquer movimento que venha coíbir o contrabando; . .
- 5.º- Aprovar tambem in-totum as sugestões apresentadas pela cooperativa Ijuíense, referente ao imposto de consumo, encaminhando esse trabalho aó Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

Sala das Sessões, 9 de Dezembro de 1938.

Delphim Mesquita Barbosa, . Presidente Antonio Candido Franco, Relator Fanoel Pizarro . Domingos Branco Filho Achyles Calóffi Antonio Labourdeth Adoipho Gredilha.

моçãо

para apresentar sugestões ao 1.º Congresso Cooperativista a realizar-se neste Estado.

- 1.º Lembrar a grande conveniencia, tanto para o fisco como para os cooperativistas de ter um deposito único de aguardente na cantina da sociedade, comprando-se os respetivos selos na hora ernbarque da mercadoria, pois fazendo-se como atualmente obriga a lei, dá margem a grandes contrabandos, no momento em que não for pos sivel trazer para o deposito a aguardente, pela falta de numerario na ocasião, para compra dos selos. Nessas condições.poder-se-ia tirar o stock cada um e remeter á Exatoria para fins controle.
- 2.º Anular o sistema atual de pagar imposto "por fabricante" e sim uma taxa fixa paga pela Cooperativa ou estabelecer uma taxa "por litro".
- 3.º Os fabricantes fora da sociedade deverão pagar um imposto ou taxa a mais dos socios, . seja para obriga-los de um certo modo a entrar na Cooperativa , ou para evitar o grande mal que fazem dando a entender que só fabricam para o gasto ao passo que vendem de contrabando, como tivemos ocasião de constatar, milhares de litros de aguardente.
- 4.º Um grande passo será dado quando o governo conseguir, pelo menos diminuir o grande contrabando que reina no interior do Estado com uma fiscalização mais eficiente, como por exemplo medindo os canaviais para poder controlar a sua fabricação e consumo.

Senhor Presidente do 1.º Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul - Sala das Sessões.

SUGESTÃO

As Cooperativas de Alcool e Aguardente representadas neste Congresso, pedem venia para sugerir que fosse por ele encaminhado ao Exmo. Snr. Ministro da Fazenda, um memorial pleiteando a extensão dos favores fiscais concedidos aos fabricantes de vinho, comprehendidos no art. 7.º, item 8.º e art. 93, do decreto-lei n.º 739, de 24 de Setembro de 1938, aos produtores de aguardente.

Dispõem as mencionadas normas:

Art. 7.º - São isentos do imposto de consumo:

Item 3.º - Os vinhos empregados como materia prima na fabricação de alcool e vinagre, quando os respectivos estabelecimentos fabris estiverem localisados na mesma circunscrição fiscal e pertencerem mesma firma.

Art. 93.º - Os lavradores fabricantes de vinho natural, empregando produtos da propria lavoura, poderão remete-los acompanhados da referida guia, modelo 13, tambem com o imposto a pagar, desde que a remessa seja feita fabricante registrado para o fabrico de vinho, estabelecido na mesma circunscrição fiscal.

Justificação: Justifica-se o que pleiteiam: Sem a isenção do imposto de consumo para a materia prima, isto é, da aguardente a ser transformada em alcool, ficariam os produtores de aguardente situação de inferioridade ante os fabricantes de vinho, que gozarão da isenção do referido imposto de consumo, ficam em condições tão previlegiadas, que lhe permitem, impedir a entrada nos comodamente, consumidores, do alcool fabricado a base de aguardente. Que as Cooperativas, em épocas de safra, receber grandes quantidades de Alcool e Aguardente dos devemassociados, que, atualmente, vir dos respectivos selos de Imposto de acompanhadas Consumo. com isto ficam elas obrigadas a dispender grande parte do seu capital, em adiantamento aos seus associados, para aquisição dos referidos faltando-lhes, em consequencia dlsso, o numerario indispensavel para auxilia-los nas despezas decorrentes safra. Nada mais justo que fosse concedido aos produtores de aguardente o direito de trazerem as cooperativas os seus produtos acompanhados da guia modelo 13, a que se refere o artigo 93. parte final, acima citado, com o Imposto de consumo a pagar, como é facultado aos fabricantes de vinho.

Paulo Kleman.

SUGESTÕES

apresentadas pelo Diretor Gerente (contratado) pela cooperati va Marcelinense de Produtores de Alcool e Aguardente, com séde em Marcelino Ramos, Município José Bonifacio.

Esta Cooperativa vae ser representada no Congresso á se realisar em Dezembro próximo pelo seu Diretor Julio Keller.

Esta Cooperativa, com 9 meses de existencia teve um movimento regular somente nos primeiros 6 meses, diminuindo sempre nestes ultimos 3 meses, o que pode observado nos balancetes mensais aqui juntos, motivou isto, falta de fiscalização, е a provocada pelos clandestinos, naturalmente temos outro factor, que põe em duvida a existencia de cooperativas deste ramo, e este o desdobramento do alcool vindo de outros Estados, aonde é feito pelas grandes Uzinas de assucar, de residuo da cana ou assucar. Outro factor desta baixa o que aliás nós não podemos acompanhar é a absoluta falta de Capital suficiente para enfrentar a safra de 3 meses, durante o ano.

Eu considero uma cooperativa organizada dentro das leis existentes, uma auxiliadora das repartições publicas, por tanto devem estar ISENTOS de todos os tributos, tanto o as sociado como a COOPERATIVA...

lei obriga ao pequeno produtor adquirir estampilhas na Coletoria, e carimba-las na face verso; devemos procurar modificar este sistema, pois as estampilhas devem ser compradas pela Coopetativa inutilisadas com o carimbo da Cooperativa, na proporção das vendas, para evitar como até agora; temos que ter diversos contos de réis em seios, de acôrdo com o stock da aquadente; lutando-se como estamos cbm falta de Capital vinha esta modificação trazer vantagens, e para o fisco uma facil fiscalisação, pois se o produto é de uma cooperativa as iniciais devem combinar com os rotulos! Α aguardente deve tiansportada do fabricante ao deposito de padronização da cooperativa acompanhada por uma Guia mais ou menos modelo XV, do regulamento de 16 de Junho de 1938! Esta vantagem foi creada, mas somente para as Cooperativas de vinho.

Todas as Cooperativa devem ser fiscalizadas, para saber-se se a Diretoria é composta de produtores, isto se é Cooperativa de produção.

As Cooperativas agrícolas devem ter auxilio numeraria do governo mediante juros, modicos, para poder pôr um ,produto uniforme no mercado, e conseguir assim com um produto padronisado o mercado estrangeiro, o que em nosso ramo falta por completo. As Cooperativas com o capital que as mesmas

tem, não podem enfrentar, depositos de 200 ou 300 mil litros ou talvez um milhões de litros, durante os meses que não tem safra.

Não pode haver diferença entre uma Cooperativa e outra por não ter 40 associados, não está isento de seios mercantis, isto para evitar que as grandes coopetativas terminem com as recem organizadas, e outras por se organizar.

Estes seriam alguns dos pontos principais que devo apre sentar ao Congresso e ver se por intermedio deste conseguimos algo.

Saudações.

Julio Keller, Diretor Gerente.

Marcelino Ramos, 16 de Novembro do 1938.

-:0:-

A' Comissão Organizadora do Primeiro Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre.

SUGESTÕES

apresentadas pela Cooperativa Agrícola São Pedro sediada na Colonia São Pedro de Alcantara, distrito do municipio de Torres.

Cerca do cem colonos, residentes no municipio de Torres, constituem a Cooperativa Agrícola São Pedro, os quais, como é do dominio publico, possuem pequenos alambiques destinados ao fabrico de aguardente de cana.

A legislação federal determina que os fabricantes adquiram os selos de consumo, medida que a aguardente retirada do engenho, sendo, então, inutilisados. Acontece, porém, que a maioria dos citados colonos — gente, em geral, de escassa instrução — luta com dificuldades, facilmente compreensiveis, para corresponder ás exigencias fiscais. Daí a série de infrações, as quais, a todo rigôr, são frutos da ignorancia, nunca, em regra, consequencia de má fé.

O município de Torres é, pela sua propria topografla, urna sequencia de logares de dificil acesso aos portos do embarque, obrigando os colonos a penosos sacrifícios, em particular na estação invernosa, que é, precisamente, quando a produção aumenta, para o transporte do seu produto, com a agravante ainda do prejuizo decorrente do derrame da mercadoria, que, exposta ao tempo, fica nas barrancas dos rios, dias a fio, até que as embarcações — que são de transporte explorado pelo Go-

verno do Estado-façam o seu levantameto. Acresece ainda a circunstancia que os colonos que se dedicam ao fabrico de aguardente são, por via de regra, de notoria pobreza, não dispondo de capital, alêm dos rudimentares apetrechos de lavoura e a pequena colonia em que cultivam a cana. Por isso, não dispondo de depositos apropriados, nem de vazilhame suficiente, se vêm, quasi sempre, impossibilitados de aproveitar totalmente a colheita da cana.

A Cooperativa possue nos dois únicos portos de embarque, tanque de cimento, de grande capacidade, aoncle os seus associados poderiam ir depositando a mercadoria, para ser encascada em tempo quando fosse preciso ser exportada. Entretanto, para teria a Coopertiva que dispender um enorme capital, pela exigencia de não poder o produto sair dos engenhos desacompanhado da respetivo seio do imposto de consumo. Nem os associados e muito menos a Cooperativa por todos, estão em condições de atender tal encargo.

Em face do exposto, vem a Cooperativa Agrícola São Pedro apresentar ao esclarecido espírito desse colendo Congresso, a seguinte sugestão que salvo melhor juizo, lhe parece o meio mais facil de amparar os vitais interesses do colono e ao do Fisco:

Fosse permitido aos produtores levar a aguardente ao deposito da Cooperativa, acompanhada de "GUIA" da repartição federal, sendo, quando vendida, pagos os impostos de direito.

À Extratoria Federal manteria uma escrita, por onde seria a Cooperativa debitada pelo imposto relativo a cada GUIA fornecida e creditada pelos selos que fossem sendo adquiridos.

-:0:-

Com esta modalidade, facilitaria ao produtor maior ex sem o menor risco para o fisco e sem o onus pezadissimo de adiantamentos do valor dos selos, mais elevado do que o custo da propria mercadoria.

Cabe notar, que a Cooperativa tem o maior interesse proprio em não defraudar os cofres públicos, o que, se necessario, seria de facilima dernonstração positiva. E desapareceriam concomitantemente os que, ilaueando a bôa fé dos colonos, arrastam-nos vezes a delitos, oferecendo vantagens aparentes, com prejuizo para os proprios colonos e para economia nacional.

A nossa sugestão que enquadra-se perfeitamente na "concretisação dos favores fiscais as cooperativas em lei especial", visa, como ficou amplamente demonstrado, maior segurança para a arrecadação dos impostos, maior facilidade para o desempenho da ação fiscal e melhor resultado para os que se dedicam ao plantio da cana e vivem do seu produto.

Outra sugestão que nos permitimos apresentar a esse colendo Congresso, é a que se refere agraduação da aguardente:

O regulamento do imposto de consumo, para efeito da taxa de selo, prevê a força alcoolica até 54° Gay Lussac, o que corresponde a 20½° Cartier, para aguardente.

Afim de evitar-se que o produto seja alterado, concorrendo não só para a desvalorisação da mercadoria, como o seu aumento, pelo adicionamento da agua, solicitamos fosse tambem pleiteado, junto aos poderes competentes, a base minima de 49º Gay-Lussac, ou seja 19º Cartier, para a força alcoolica da aguardente.

Torres, 5 de Dezembro do 1938.

Francisco Haingenseder, Diretor-Presidente Gervario Mario Bernd, Diretor-Comercial.

O Sr. Presidente — Está em discussão o parecer, Si nenhum dos srs. deseja fazer uso da palavra, vou submetê-lo a votos. Está em votação. Os srs. que o aprovam, queiram manter-se sentados.

(Pausa)

Aprovado.

Vamos passar á discussão da tése n.º 9

- O Sr. Edison Cavalcanti Maia Sr. Presidente, peço palavra.
- O Sr. Presidente Tem a palavra o sr. Edison Cavalcanti Maia.
- O Sr. Edison Cavalcanti Maia Sr. Presidente, peço permissão para fazer, não só a leitura do trabalho apresentado pela Sociedade de Alcool e Aguardente de Ijuí, como também para ler um recorte de jornal, que o acompanha.

Ao mesmo tempo, sugiro a casa seja enviado uma cópia deste trabalho ao Conselho Técnico de Economia e Finanças pois o telegrama, cujo texto vou ler dentro em pouco, enviado ao Conselho pelos engarrafadores do Alcool e Aguardente de Santa Maria, teve certa repercussão em seu seio.

O trabalho em apreco, apresentado pela Cooperativa de Alcool e Aguardente de Ijuí, o seguinte: TESE N.º9

Ilmo. snr. Presidente do Primeiro Congresso das Coope rativas do Rio Grande do Sul. - Nesta Capital.

Dando cumprimento ao mandato recebido do Primeiro Congresso das Cooperativas, na qualidade de membro da comis-

são de estudos e pareceres dos Trabalhos apresentados ao mes e me tendo sido entregue o trabalho apresentado pela Coorativa de Alcool e Aguardente de Iijuí, para relatar e opinar, venho em termos suscintos expor-vos minha opinião:

- 1.º- Sendo um assunto que só diz respeito a uma classe não Cooperativada, como a reclamante, ao poderes publicos compete resolver na sua alta sabedoria;
- 2.º A Isenção concedida á Cooperativa de Ijuí é a prevista em lei portanto não é ODIOSA;
- 3.º Cabe reclamante unicamente o direito da congregação de suas; possibilidades em Cooperativa, para usufruir das isenções referidas em lei; .
- 4.º Ao Conselho Técnico de Economia e Finanças do Estado, compete julgar da Improcedencia do alegado, apresentado pelos engarrafadores de Alcool e Aguardente de Santa Maria.

E' este o meu parecer.

Domingos Branco Ribas, chefe do Dep. Comercial da Coop. dos Empregados da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

A COMISSÃO:

Delphim Mesquita Barbosa, Presidente. Adoipho Gredilha Achilles Caleffi Arthur Rech Antonio Candido Franco Manoel Pizarro Ataliba Coutinho.

-:0:-

AS COOPERATIVAS DA PRODUÇÃO DE ALCOOL E AGUARDENTE E OS FAVORES FISCAES.

A "RAZÃO", jornal que de edita na cidade de Santa Maria, no seu numero de terça-feira, 29 de Novembro de 1938, publica um protesto dos engarrafadores de ALCOOL e AGUARDENTE, daquela cidade, e o qual está encabeçado pela seguinte epigrafe em letras garrafais:

NA EMINENCIA DE . FECHAR AS PORTAS! descrevendo em, seguida o telegrama passado pelos engarrafadores ao Snr. Leopoldo Bastian, membro do Conselho Tecnico de Finanças do Estado:

Engarrafadores locais apelam ao ilustre representante do comercio no sentido de serem sustados de imediato os favores odiosos dados á Cooperativa de Ijuhy que, independente de gozar da isenção de impostos industriais, de profissões e vendas mercantis, sua séde vem estabelecendo em cada municipio deposito com porta aberta para seu produto, onde engarrafa, mercadejando de caixa em caixa com aqueles que vem pagando pontualmente todos impostos ao Estado. Parece-nos haver engano de interpretação no Tesouro do Estado, porquanto pelo decreto federal está sento em sua sede e não nas demais praças que estabelece como acontece nesta cidade, onde estamos na eminência de fechar as portas por causa deste privilégio, muito peor que o sindicato. O exator estadual local poderá informar melhor o prejuízo que acareta ao estado e comercio. Para augmentar, somente neste município fecharão todos os engarramentos e mais fabricas que deixarão de contribuir para o estado com acima de quarenta contos anuais. A referida cooperativa aqui, gozando de todas as isenções, abriu. hontem, o seu engarrafamento. Confiando no seu elevado espírito de justica, esperamos revogação imediata, pois caso contrario teremos de encerrar as portas, dispensando inumeros empregados. Saudações: a) Fortunato & Cia. Glacomo Tedesco - Carlos Copetti & Irmão - Manoeli & Cia.

Encarando este protesto mais de perto, verificase que aberra em absurdos, e em absoluto não procede, pois não se trata do favores odiosos, nem se cogita do prejudicar 30 fabricantes de aguardente, como com os dados seguintes provaremos.

Geralmente não é bom conhecido nem nas classes dos produtores nem do comercio o sitema e a cooperativista. Infelizmente até bem pouco a maior parte das Cooperativas existentes eram sociedades fitícias creadas com o fim especial do lesar o fisco, escapando do pagamento de impostos, que o comerciante isolado deve contribuir aos cofres da Nação. com acontece o mesmo as verdadeiras cooperativas legalmente registradas e compostas do produtores de facto. A estas entidades de classe o benemerito Govêrno da República procura estender o seu auxilio, amparo e proteção. Ainda mais com o advento do novo decreto-lei n.º 581 de 1.º de Agosto p. p. regulamentando a severa fiscalisação destas sociedades que gozam certos favores fiscais, facilitando a criação de cooperativas livres, teremos um nova surgimento cooperativista em todo o paiz. E' pensamento principal com estes privilegios amparar uma classe de trabalhadores humildes, ordeiros a qual contribui grandemente para o progresso do nosso país.

Este mencionado decreto-leipermite as cooperativas agrícolas a creação de agencias fóra da área de ação, para os seus serviços. Nada mais natural, que a Cooperativa do Ijuhy, se prevalecesse desta disposição legal, procurando

instalar nas praças consumidoras as suas agencias para os seus serviços. Estes serviços são a colocação dos produtos dos seus associados, pois seria mesmo um contrasenso, si fosse aos produtores congregados em uma entidade só permitido levar os seu produtos aos armazens da Cooperativa e daqui entregar outra vez ao intermediario. Procura-se justamente facilitar, que o produtor coloque o seu produto o quanto mais perto do consumidor, e isso só é possivel por meio de agencias, ou postos de vendas das ou entrepostos ou cousa que valha.

Pelo decreto- lei n.º 301 de 24 de Fevereiro de 1938, foi regulamentado o comercio de aguardente, que obriga o engarrafamento desta mercadoria para ser vendido ao varejista. Como o produtor, que está congregado em uma cooperativa pode colocar o seu produto ao comercio sem engarrafa-lo? São simplesmente as circunstancias especiais que obrigam a Cooperativa de proceder o engarrafamento

nas suas Agencias, pois as tarifas altas da Viação Ferrea não permittem que o produto já sai engarrafado da Serra para a Fronteira. Nem se conseguirá tanta vasilhame aqui na Serra, para atender os pedidos da Fronteira. Não tem pois cabimento o protesto dos engarrafadores de Santa Maria no que se refere, que a Cooperativa está engarrafando e mercadejando de caixa em caixa.

No seu protesto os engarrafadores se referem a favores odiosos concedidos as Cooperativas. Erram neste ponto totalmente os reclamantes, pois a maior parte dos favores já por força de lei são concedidos a todos os produtores agrícolas. São isentos do imposto sobre vendas mercantis os produtores cuja colheta não passa de 20 contos de reis, considerado a venda destes produtos agrícolas como sendo a primeira transação.

No sistema Cooperativista, tratando-se como no caso da Cooperativa do Ijuhy, que está composta de produtores, da primeira transação do produtor, quando entregue o seu produto ao comerciante, e por isso de facto por força de lei ele esta isento do Imposto de vendas mercantis. Não se trata pois de um favor odioso

As outras contribuições não são de grande alcance para fazer esta balburdia, nem existe motivo razoavel para isso, pois uma vez que o produtor já pagou o seu Registro Patente e o seu imposto sobre industria e Profissão não seria cabivel que reunido em uma cooperativa esta ultima fosse obrigada a pagar outra vez estas tributações. Pois a Cooperativa é o proprio produtor que já pagou estes impostos. Aonde ficam os favores odiosos?

Cooperativas tem a função de eliminar o intermediario, e justamente no ramo de aguardente se fará sentir as vantagens, que trazem estas entidades para os cofres da União. Não ha produto, que facilite tanto o contrabando e fraude como a aguardente. Todos que trabalham neste ramo sabem muito bem engarrafadores adulteram o produto que recebem produtor. Mas como consigam os selos de consumo para entregar este produto adulterado legalmente selado ao consumo? Não ha praça da Fronteira onde não existam os compradores de selos de consumo de aguardente, provenientes do artigo vendido para fóra do país. Nem só que adulteram o produto mas lesam escandalosamente o fisco.

Naturalmente agora com a nova lei do engarrafamento, não há mais tantas probabilidades de lucros deshonestos, e ainda mais existindo um engarrafamento dos produtores, que forneçam no consumo um produto puro de boa qualidade, e que não fazem negocios com solos usados. Aqui surgiu mais um fiscal indesejavel, que controla nem só o produto, mas tambem a selagem legal, pois dispõe o artigo 5.º letra C dos estatutos da mencionada Cooperativa de Ijuhy, o seguinte:

COMBATER AS FRAUDES E AS FALSIFICAÇÕES

O protesto menciona tambem, que com esta vantagem concedida a Cooperativa de Ijuhy, ficarão prejudicados mais de 30 fabricas que se vêm na eminencia de fechar as suas portas tambem. Não tem cabimento nenhum esta alegação; pois com certeza trata-se de fabricas de aguardente na zona colonial daquele Municipio, e tem estes o mesmo direito de congregar-se em Cooperativa como fizeram os produtores de Ijuhy. Temos aqui um exemplo flagrante da vantagem oferecido pelo Govêrno aos produtores organizados, e os produtores isolados.

Paulo Klemann

E' esta a defeza apresentada pela referida Cooperativa. Peço, por isso, seja remetida uma cópia áquele Conselho, para que os seus membros fiquem ao par do ocorrido.

O Sr. Presidente — Está em discussão o parecer da Comissão de Estudos, juntamente com a tése e o adendo do sr. Edison Cavalcanti Maia.

O Sr. Artur Fischer - Peço a palavra, Sr. Presidente.

Sr. Presidente -Tem a palavra o nobre congressista.

O Sr. Artur Fischer - Sr. Presidente, o assunto, óra em discussão, de tamanha importancia, que vale pena o debate.

O telegrama, enviado pelos comerciantes de Santa Maria no Conselho Técnico de Economia e Finanças, certamente impressionou aos seus membros, porque, efetivamente, pelos seus termos, uma grande porção de comerciantes está na iminencia de fechar as portas e de morrer míngua, tudo porque uma cooperativa de outro município instalou uma agencia naquela cidade, afim de colocar os seus produtos.

Não se póde confundir, de modo algum, as atividades ni tidamente comerciais, com as atividades que caracterisam as Cooperativas.

O ato destas não é de comerciar; logo não póde incidir sobre elas, o imposto de industria e profissão que recáe sobre o comerciante, que é o intermediário.

E tanto assim, que a lei orçamentária de 1938 prove, claramente, essa isenção para as cooperativas, nos . moldes da legislação federal.

Toda e qualquer Cooperativa, que se organizar dentro dos moldes daquela legislação, está isenta de imposto de industria e profissão.

A Cooporativa do Ijuí está neste caso, pois se acha registrada no Departamento de Defeza e Organização da Produção, do Ministério da Agricultura.

Si foi colocar o seu produto fóra do município, ainda as sim não praticou o comércio, porque póde, de acordo com o regulamento, pôr o seu produto engarrafado, em qualquer parte do Estado. . .

Assim agindo, beneficía o consumidor, que recebe um produto genuino, pois a melhor defeza do intermediáario está justamente na sua adulteração.

Nestas condições, parece-me que o trabalho apresentado pela Cooperativa de Ijuí merece a aprovação unânime desta Casa, muito principalmente porque aqueles que protestaram o fizeram apenas, por se verem prejudicados na sua ação menos honesta.

E, si o fáto de uma Cooperativa abrir uma agencia fóra de sua área, - o que permitido pelo último decreto lei - veiu por em dificuldades um grande número de intermediários, a ponto de fecharem as suas portas, creio não haveria outra salvação comerciante, mesmo porque, que as cooperativas estivessem dispostas a pagar o imposto, teriam êles de fechar as suas portas da mesma maneira.

- O Sr. Edison Cavalcanti Maia Precisamente, porque o imposto insignificante.
 - O Sr. Artur Fischer Perfeitamente.

Com relação ao mesmo assunto, quero trazer ao plenário um outro caso interessante e para o qual chamo a atenção dos srs. congressistas.

E' a seguinte: no fáto de uma cooperativa gozar dos beneficios da isenção de certos impostos, como êste de industria e profissões, não ha nada de extraordinário, porque a própria lei básica, a Constituição vigente o prevê em seu artigo 23, letra d, quando fala da competência da tributação.

Êste artigo, na referida letra, diz: "a venda e consignação efetuada por comerciantes e produtores, isenta da primeira operação o pequeno produtor, como tal definido em lei estadual".

Como vemos, a própria lei básica isenta, taxativamente, dêsse imposto 0 pequeno produtor, deixando isso, naturalmente ao critério do Estado, para que tenha a liberdade de definir, 0 que se deve entender por pequeno produtor.

E 0 Estado o nos seguintes termos, na parte que trata da isenção: -- "Isenta do imposto de vendas e consignações. Está isenta a operação realizada pelo pequeno produtor. Entende-se como pequeno produtor aquele que não exceda de 20 contos por safra anual".

Fica, assim, bem claro o que é pequeno produtor e que deve, por força da lei, estar isento do imposto de venda e consignações.

Pelo contrário, si o Governo entendesse taxar as cooperativas com este imposto, seria uma contradição, pois é seu propósito desenvolver e expandir o cooperativismo no Estado.

Si assim não fosse, seria o caso de se aconselhar que nenhum produtor organizasse cooperativa, porque, isoladamente, gozaria da isenção.

Parece-me, portanto, que o trabalho merece a nosso aprovação, assim como o parecer da Comissão de Estudos, devendo mesmo o Congresso dirigir-se ao Conselho Técnico de Economia e Finanças, para que esclareça quais os direitos e como devem ser consignados em lei.

Era isso. sr. Presidente, 0 que eu tinha a dizer. (Palmas).

O Sr. Presidente — Parece-me que diante dos esclarecimentos prestados pelo relator do parecer, dr. Artur Fischer, póde-se aprovar a tése.

Entretanto, continúa em discussão. Si nenhum dos srs. deseja fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. Está encerrada.

Em votação. Os srs. que a aprovam, queiram manter-se sentados.

(Pausa).

Aprovada, com a remessa de uma cópia do trabalho ao Conselho Técnico de Economia e Finanças do Estado, nos termos da proposta apresentada á Mesa.

O Sr. Presidente (Prosseguindo) Vamos passar leitura de tése seguinte.

TESE N.º 10

PARECER

O primeiro Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul, reunido em 10 de Dezembro de 1938, adota o seguinte voto:

Pleitear junto ao Governo Federal, por intermedio da D. O. D. P. do Ministério da Agricultura, a isenção de impostos para toda a maquinaria importada pela "Cooperativa dos Produtores de Trigo e outros Cerais Ltda.", tratando-se de uma entidade cujas finalidades interessam sobremaneira a coletividade e vem em auxilio da solução que se procura para um dos mais importantes problemas de economia nacional.

Delphim Mesquita Barbosa, Presidente Manoel Pizarro, Relator Antonio Zambemdetch Antonio Candido Franco Ataliba Coutinho Achilles Caleffi Adolpho Gredilha.

INDICAÇÃO

E' a "Cooperativa dos Produtores de Trigo e outros Cereais Pratense Limitada", com séde na cidade de Prata e com ambito de ação no município de igual nome: distritos de S. José do Carreiro e André da município de Lagôa Vermelha; e 1.º Rocha, distrito do município de Alfredo Chaves, uma entidade juridicamente constituida, conforme se do certificado de registro expedido pela Diretoria de Organização e Defesa de Produção do Ministérlo da Agricultura, sob n.º 143, em 17 de setembro de 1938.

Primeira, no genero, que se organisa no Estado, é bem de ver o que ela representa para a economia rio-grandense, sob qualquer aspeto por que encare OS poderes constituidos, tão interessados se mostram na intensificação do plantio do trigo e fabrico da nossa farinha.

A Cooperativa, em apreço, tem o capital subscrito de 35:000\$000 e o realisado de 30:000\$000, contando com o elevado numero de 335 associados.

O maquinario adquirido da Casa Miay, da Alemanha, importará em cerca de 80:000\$000, atingindo as despesas com a construção do prédio a 25:000\$000, aproximadamente.

Levando em conta a importancia do cometimento e as dificuldades a vencer, emergentes do custo da própria obra, montagem, distancia e transporte do material,

INDICO:

que o 1.º Congresso Cooperativa do Rio Grande do Sul, ora reunido nesta Capital, se dirija ao Governo da União pleiteando a isenção da taxa alfandegaria para todo o maquinario importado da Europa pela "Cooperativa dos Produtores de Trigo e outros Cereais Pratense Ltda.", com séde em Prata, neste Estado, para a fabrico de farinhas panificaveis.

Sala das sessões do 1.º Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul, em 9 de dezembro de 1938.

Agostinho Tarasconi.

O Sr. Presidente — Está em discussão. Si nenhum dos srs. deseja fazer uso da palavra, vou considerá-la aprovada. (Pausa).

Aprovada.

O Sr. Presidente - Vamos passar a leitura da tése seguinte:

TÉSE N.º 11

PARECER

O Primeiro Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul, reunido em 10 de Dezembro de 1938, adota o seguinte voto:

Dirigir-se a D. O. D. P. do Ministério da Agricultura repartição respectiva da Secretaria de Agricultura do Estado para solucionarem definitivamente a atribuição referente rubrica dos livros das Cooperativas.

Delphim Mesquita Barbosa, Presidente Manoel Pizarro, Relator Antonio Candido Franco Antonio ZZamboudeth Achilles Caleffi Adolpho Gredilha. Ilmo Sr. Presidente do 1.º Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul.

Solicito á Mesa que depois de aprovada esta sugestão pe lo plenário seja oficiado aos poderes competentes no sentido de que os mesmos ponham termo ás contraditórias interpretações dos srs. juizes de Comarca no tocante á legislação dos livros das cooperativas.

Acontece que ha juizes de direito que se julgam competentes para rubricarem os livros das cooperativas e outros que alegam incompetencia e atribuiem-na á Junta . Comercial do Estado.

Essas divergencias tem trazido contratempos e não poucos dispendios cooperativas.

Uma vez firmada, por quem de direito, regra geral para a legalisação dos livros das cooperativas, estas muito aproveitarão em tempo e dinheiro.

Sala das Sessões, 8/12/38.

Arthur Rech.

O Sr. Presidente— Devo informar á Casa que com a minha longa experiência de 12 anos no Ministério da Agricultura, nunca conseguimos resolver este caso da rubrica nos livros comerciais.

A lei federal diz claramente que os livros devem ser rubricados pela autoridade competente e não poderia deixar de ser assim porque a competência marcada pelas leis dos Estados.

Em alguns Estados que têm Junta comercial, esta tem, pelo seu regulamento a obrigação de rubricar todos os livros dos comerciantes e sociedades com séde no Estado, em qualquer dos seus municipios. Em outros, em que a Junta Comercial só tem atribuição de rubricar os livros de pessoas estabelecidas na Capital, a lei determina que cabe aos juizes de direito OU de comarca a função de rubricar êsses livros, processando-se os termos pelos respectivos cartórios.

Lugares há em que há um cartório privativo do registro do comercio. Em outros cabe ao cartório de registro das pessoas jurídicas e em outros, ainda, ao registro de imóveis, e quando não há nenhum cartório especializado indistintamente a um dos tabeliães de notas.

De modo, senhores congressistas, que nunca foi possivel solucionar o assunto de maneira uniforme.

A aplicação da lei estadual em cada município é interpretada pelos juizes diversamente, dentro de sua atribuição e ao seu critério.

Cabe ao interessado recorrer, na forma da legislação processual, á autoridade superior, quando a assunto merecer êsse trabalho. A's vezes, entretanto, a despesa é tão insignificante e o embaraço pequeno que melhor será não perder tempo com tais reclamações.

Tive oportunidade de me ver sériamente embaraçado, em Minas, com as várias interpretações dos cartórios e juizes. Houve mesmo um cartório que me exigiu uma soma vultosa para arquivar e registrar os documentos de uma Cooperativa, que foi por mim reformada em uma visita de inspeção.

Sou de opinião que o Congresso deve aprovar esta tése e pleitear junto aos poderes públicos do Estado, para uma solução uniforme, pelo menos aqui dentro do Rio Grande do Sul.

Era o que me cumpria esclarecer.

- O Sr. João Manoel Ataíde Sr. Presidente, peço a palavra.
- O Sr. Presidente Tem a palavra a nobre congressista.
- O Sr. João Manoel Ataíde Sr. Presidente, conheço, perfeitamente, oa embaraços a que V. Ex. acaba de se referir, sôbre esta questão de rúbricas dos livros comerciais.

Dá-se, precisamente, o que V. Ex. vem de afirmar. Entretanto, o caso em espécie resume-se numa questão de direito exclusivamente, numa questão fundamental, porque não sendo as cooperativas sociedades comerciais, como taxativamente declara a lei...

- O Sr. Presidente Não são todas.
- O Sr. João Manoel Ataíde Exatamente. Partamos dês se princípio, são sociedades "sui-generis", como as cooperativas de consumo, por exemplo, que não são nem sociedades civis, nem comerciais.

Ora, si as dificuldades, no que se refere á rúbrica dos livros comerciais, são exatamente essas que V. Ex, acaba de enumerar e que são verdadeiras, acho que, com muito mais razão, se tratando de cooperativas, será um caso insoluvel, sem solução.

Conheço, de perto, esta questão com diferentes Juizes de Direito. Alguns entendem que é de sua alçada, outros não. No que diz respeito ás cooperativas, a dificuldade é ainda maior.

Entretanto, acho que estão isentas, completamente, por natureza, por uma questão de espécie e do gênero de semelhante rúbrica por parte dos Juizes de Direito.

A meu vêr, o parecer da Comissão está acertado, pois não demais que se consulte a, b ou c sôbre 0 caso, mas, do antemão, podemos ter a certeza de que o orgão a que nos vamos di-

rigir não poderá dar definitiva, porque isso com pete, unicamente, aos Tribunais Judiciários do país.

O Sr. Presidente Continúa em discussão o parecer. Si nenhum dos srs. deseja fazer mais uso da palavra, vou considerá-lo aprovado.

(Pausa),

Aprovado

TÉSE N.º 13

PARECER

O Primeiro Congresso, Cooperativista do Rio Grande do Sul, reunido em 10 de Dezembro de 1938, adota o seguinte voto:

Pleitear junto ao Governo do Estado a justa pretensão da Federação das Cooperativas Sul Rio Grandenses de Vinhos e que constitue um dos anceios de outras entidades, em inicio de suas patrióticas atividades, e que, no mesmo sentido trouxeram o seu, apelo a este conclave.

Delphim Mesquita Barbosa, Presidente Manoel Pizarro, relator Antonio Candido Franco Ataliba Coutinho Achilles Caleffi Adolpho Gredilha

O IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES E AS

SOCIEDADES COOPERATIVAS

Ao Primeiro Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul

lei do Orçamento para 1938 Cooperativas, organisadas nos moldes da legislação federal. do imposto de Industrias e Profissões. Entretanto, e por uma interpretação errada daquela lei está sendo exigido a pagamento do imposto de Industrias e Profissões para o cargo dë Diretor-Gerente da Sociedade. O cargo de diretor-gerente nas Cooperativas é um cargo pro-fórma, porquanto, o relativamente pequeno movimento de maioria délas, não comporta remuneração alguma, e por conseguinte, quem paga dito Imposto são as próprias Cooperativas — Afim de evitar mals este onus para as Sociedades Cooperativas, que reputamos indevido,

SUGERIMOS:

Que o primeiro Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul consiga junto ao Governo do Estado, seja isento do Imposto de Industrias e Profissões, o cargo de Gerente de Sociedades Cooperativas que estejam devidamente registradas no Ministério da Agricultura.

Sala das Sessões, 8 de Dezembro de 1938.

- Federação das Cooperativas Sul Rio Grandense de Vinhos Agostinho Zandomeneghi - Diretor Comercial. Luiz Boff - Diretor-Gerente
- Sociedade Cooperativa Viti-Vinicola Garibaldi Ltda. Humberto Lotti — Diretor Comercial
- Sociedade Cooperativa Viti-Vinicola Brilhante Ltda. José Zilio - Diretor Comercial
- Sociedade Viti-Vinicola Santo Antonio Ltda.

 Angelo Boff Diretor Comercial
- Sociedade Cooperativa Viti-Vinicola Tamandará Ltda. José Gava - Diretor Comercial
- Sociedade Cooperativa Viti-Vinicola Nova Milano Ltda. José Baurmgaertner — Diretor Comercial
- Sociedade Cooperativa São Pedro Ltda.

 Antonio Boff Diretor Comercial
- Sociedade Cooperativa Viti-Vinicola Serrana Ltda.
 Dr. Terencio Ruy Diretor-Presidente
- Sociedade Cooperativa Viti-Vinicola Aliança Ltda. Antonio Zanini - Diretor-Presidente
- Sociedade Cooperativa Viti-Vinicola Victor Emanuel Ltda.
 Virgílio Franzoi Diretor Comercial.

- O Sr. João Manoel Ataíde Peço a palavra, sr. Presidente.
- O Sr. Presidente Tem a palavra o sr. João Manoel Ataíde.
- O Sr. João Manoel Ataíde Sr. Presidente, quero trazer como subsidio á discussão deste parecer alguns elementos, de que dispomos de ciência própria.

Este ano a Cooperativa dos Empregados da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul enviou uma sugestão, nêste sentido, ao Secretário da Fazenda.

De fáto, este assunto é bastante interessante e merece atenção da Casa.

Entretanto, até aqui, a Governo Estadual atravez de seu orçamento, vinha tributando os gerentes de armazens de Cooperativas, matrizes ou filiais, com o imposto de industria e profissão.

Mas, como sempre acontece nesta questão de leis orçamentárias, havia uma grande maneira de se confundir e de mal interpretar, porque os gerentes de companhias, de bancos e etc., mereciam uma taxação especial e, só muito acidentalmente, muito incidentemente, se aludia aos gerentes de cooperativas.

Tanto assim que por uma tabela tributava-se 750\$000 e por outra 250\$000. Entretanto, como geralmente sucede, a tendencia é sempre cobrar pela maior. Cobrava-se, então, 750\$000 de cada gerente, na maioria dos casos; em outros, cobrava-se pela menor, isto é, 250\$000.

Para terminar com essa anomalia interpretativa, a Cooperativa da Viação dirigiu-se ao sr. Secretário da Fazenda, fazendo, por escrito, uma reclamação nêste sentido.

Posso adiantar a esta assembléa que, no próximo orçamento, segundo comunicação que já tivemos, será uniformizada a cobrança sobre os gerentes de armazens de cooperativas pela tabela menor.

Como vemos, já se conseguiu alguma cousa, apezar de ser essa tributação iníqua, no meu entender.

- O Sr. Edison Cavalcanti Maia Acho que não se deve cobrar cousa nenhuma. A cobrar-se do gerente, deveria, tambem, cobrar-se dos presidentes e dos diretores comerciais.
- O Sr. Ernesto Morsch São cargos eletivos, póstos de sacrifício, muitas vezes.
- O Sr. Edison Cavalcanti Maia Poder-se-ia admitir que o gerente-comercial contratado pague o imposto, porque geralmente não é um produtor.
- O Sr. João Manoel Ataíde Entretanto, já se conseguiu alguma cousa. O mais ficará a cargo do Congresso.

Era isso, sr. Presidente, o que eu queria dizer.

- O Sr. Presidente Continúa em discussão o parecer.
- O Sr. Raul F. da Cunha Sr. Presidente, peço a palavra.
- O Sr. Presidente Tem a palavra o nobre congressista.
- O Sr. Raul F. da Cunha Sr. Presidente, quero trazer ao conhecimento de V. Ex. que a nossa Sociedade Cooperativa de Fruticultura Sulina Ltda., da qual sou gerente, já requereu, neste particular, ao Governo do Estado.
- O nosso secretário remeteu um oficio bem documentado ao Secretário da Fazenda. Ao que parece vamos ser bem sucedidos.
- O Governo precisa, não há dúvida nenhuma, solucionar este do contrário ninguém quererá ser mais gerente de cooperativa, pois se trabalha quasi que gratuitamente, percebendo-se, apenas, uma gratificação.

Era o que eu tinha dizer.

- O Sr. Presidente Continúa em discussão o parecer.
- O Sr. Ernesto March Peço a palavra, Sr. Presidente.
- O Sr. Presidente Tem a palavra O Sr. Ernesto Morsch.
- O Sr. Ernesto Morsch Sr. Presidente, quero expressar, unicamente, em nome da Cooperativa Federada de Madeira de Coxilha e de suas congeneres, todas filiadas á Federação de Cooperativas de Madeira do Rio Grande do Sul, que era nossa intenção apresentar um tése ao Congresso, neste sentido.

Não a apresentamos, por sabê-la já pronta e entregue mãos da dignissíma Mesa, que dirige os trabalhos desta Casa.

Entretanto, é obvio, é claríssimo que é verdadeiramente iníquo cobrar-se imposto a um diretor eleito de uma Cooperativa de produção, quando é intenção do Governo favorecer ao agricultor e á produção (Muito bem. Muito bem).

No nosso caso, dá-se, como talvez no caso de muitos dos senhores, que o imposto de diretor-gerente é um pôsto de sacrifício.

Com ordenados mínimos, vêm-se obrigados a enfrentar situações diversas, principalmente porque a maior parte dos cooperativados não conhecem, siquer, os princípios do cooperativismo.

Por isso, são, ao mesmo tempo, diretor-gerente, chefe de uma escola de educação cooperativista. Apezar disso, recebem, seguidamente, quasi que verdadeiros tapas pelos sacrifícios que vivem fazendo

E' simplesmente triste que um cidadão que aguenta um pôsto dessa natureza, veja-se obrigado a pagar; sobre um ordenado mínimo, imposto de 750\$000 anuais.

Em cada uma de nossas cooperativas este imposto e na Federação cobra-se este mesmo imposto ao diretor geral, ao diretor comercial e técnico e creio que até do sub-diretor geral.

Por isso, Sr. Presidente apoiamos a sugestão apresentada, pedindo seja aprovado p parecer da Comissão de Estudos.

(Palmas)

O Sr. Presidente Continúa em discussão. Si nenhum dos srs. deseja fazer uso dá encerrar a discussão. Está encerrado.

Em votação. Os Srs. que aprovam o queiram-se manter sentados.

Aprovado.

0 Sr. Presidente - (Prosseguindo) Vamos passar á leitura da tése n.º 14.

PARECER

O Primeiro Congresso do Rio Grande do Sul, reunido em 10 de Dezembro de 1938, adota o seguinte voto:

Dirigir-se ao Governo Estado, por intermédio da Secretaria da Fazenda; no sentido de encontrar uma formula harmonica e equitativa dentro da qual se conciliem as justas pretensões das entidades cooperativistas do municipio de Taquara e o fisco estadoal, de modo a se assegurar ao cooperativismo incipiente o sucesso que esse sistema merece e que o próprio

Governo, praticamente, deseja e estimula.

Delphim Mesquita Barbosa, Presidente Manoel Pizarro, Relator Antonio Candido Franco Ataliba Coutinho Adolpho Gredilha Achilles Caleffi.

As entidades Cooperativistas abaixo mencionadas, todas élas sitas no Município de Taquara; pelos seus delegados infrascritos, permitem-se submeter á vosso judiciosa apreciação o que se segue.

- o imposto de industrias e profissões pago pelas mesmas é muito superior ao que pagam os comerciantes que exploram o mesmo ramo de atividade;
- 2) além desse imposto pagam ainda, mais ou menos, UM CONTO DE RÉIS por ano, como "imposto do Gerente".

Sendo estas Cooperativas de parecer que a cobrança dos referidos impostos, tal como vem sendo feita, é inconstitucional, não encontrando amparo em Lei, esperam que o PRIMEIRO CONGRESSO COOPERATIVISTA DO RIO GRANDE DO SUL se digne de estudar este caso e tome as providencias que o mesmo requer, dando publicidade, com possivel urgencia, ao que apurar á respeito, por isso que, estando próximo o fim do ano, isto a época em que são lotados todos os estabelecimentos para efeito de pagamento dos impostos, as nossas representadas tem o máximo interesse em conhecer a sua situação em face dessa questão, porque a prevalecer o critério até agora adotado, será mais conveniente para os nossos socios a transformação das Cooperativas em sociedades de carater méramente comercial.

Sala das sessões em Porto Alegre, 9 de Dezembro de 1938. pela Sociedade Cooperativa União Colonial Taquara Estação Sander

> Frederico Willy Lang e Luiz Edvino Krummenauer.

pela SociedadeCooperativas União Colonial de Igrejinha Edmundo Kichler.

pela Sociedade Cooperativa União Colonial de Padilha
Arthur Alechand e
Affonso Krummenauer.

O Sr. Presidente — Está em discussão. Si nenhum dos srs. desejar fazer uso da palavra, vou considerá-la aprovada.

(Pausa).

Aprovada.

Vae ser lida agora, a tése n.º 15

TESE N.º 15

PARECER

O senhor Cassiano A. Lourenzo Fernandes sugere a fundação de um Banco Rural cooperativo, constituido como sociedade cooperativa, cujo capital social seria subscrito por todas as sociedades cooporativas agricolas e pelos associados destas e realizado dentro de um prazo maximo de cinco anos, o qual se ria administrado por um conselho de administração formado da reunião dos presidentes de cooperativas associadas que elegeriam a diretoria executiva.

Esse Banco teria séde em Porto Alegre, area de ação extensiva a todo o Estado do Rio Grande do Sul, servindo de cor

respondentes nos municípios cooperativas, modelando sua atividade pelo regime de operações dos bancos do tipo Luzzatti e podendo manter correspondentes em todo o territorio da República para os serviços de cobranças e permutações de fundos.

Aceitando integralmente, a sugestão, merecedora de ser posta em realização no mais breve tempo, o Primeiro Congresso Cooperativista do Estado do Rio Grande do Sul, reunido em dez de Dezembro de 1938.

Adota o voto

- 1.°) de recomendar ás cooperativas agrícolas de produtores e seus respetivos associados a fundação de um Banco Central de Credito Rural, sob a fórma cooperativa pelo artigo 36 do decreto n.°22.239 de 19 de Dezembro de 1932.
- 2.°) de aconselhar a todas as cooperativas a união é apoio financeiro em torno desse banco.

Delphim Mesquita Barbosa, Presidente Adolpho Gredilha, Relator Antonio Candido Franco Ataliba Coutinho Manoel Pizzarro.

— :o: —

Banco rural cooperativo; união das cooperativas de produção

Por multiplos motivos de sobejo conhecidos, não tem sido possivel ao Governo estabelecer o crédito rural tão necessario produção e, a tentativa levada a efeito com o Banco do Estado, foi completamente anulada pelo desvirtuamento da finalidade para a qual fora creado.

Já tive ocasião, no congresso da Federação Rural do ano 35, de mostrar a necessidade de solicitar no Governo Federal a constituição de um Banco Federal de Redesconto.

O brilhante parecer do Dr. Renato Costa; que faz uma minuciosa e fundamentada critica a esse trabalho, conclue pela necessidade de se organisarem as cooperativas de crédito para uso da produção, e, com quanto não concorde com alguns de seus pontos de vista, penso como Ex. que, enquanto o Governo não estabelecer uma nova ordem de coisas para a nossa circulação de capital, cabe ás Cooperativas se organisarem em uma união de crédito, quero dizer, estabelecerem uma organi sação de crédito mutuo.

Não é demais repetir que os nossos Bancos de depositos, unicos que existem em nosso país, não correspondem á necessidade de segurança de continuidade para tranquilidade da produção, como tão pouco, o seu capital, satisfaz o interesse do produtor.

O Banco de deposito é um devedor do depositante a cuja requisição tem de atender em primeiro lugar, estabelecendo, por esse fato, os dois extremos, de ser um ótimo difusor do capital nos momentos de fartura e o maior retentor, agravando as crises, na hora da penuria.

Para corrigir esse mal haveria necessidade de se organisar o citado Banco Federal de redesconto; mas, ele por enquanto não existe, e o fato real é que as cooperativas de produção não pódem contar com o auxillo financeiro desses Bancos nos momentos em que mais dele necessitam.

Para melhorar essa perspectiva das horas criticas e auxiliar tambem a mais rápida difusão das cooperativas de produção, torna-se necessario organisar o Banco rural cooperativo.

Contribuindo para esse fim, faço as seguintes sugestões:

O Banco poderá ser do tipo Luzzati e seria fundado pela união das cooperativas de produção e o seu numerario se constituiria dos depositos de capitais das cooperativas associadas e dos associados destas.

O capital social seria subscrito pelos socios das cooperativas associadas e integralisado em cinco anos no máximo.

A diretoria seria constituida pelo Conselho de Administração, do qual fazem parte todos os presidentes das cooperativas associadas, entre os quais escolheriam o presidente do Conselho, e, a Diretoria Executiva, seria nomeada ou contratada pelo Conselho de administração.

Como é notório, o Banco só fará empréstimos para os seus associados e atravéz da cooperativa a que pertença, me diante a garantia desta e do capital que subscreveu e da produção caucionavel.

E' positivamente um crédito real que oferece uma das melhores garantias para o capital empregado.

No crédito passivo, o Banco faz todas as transações bancarias, mesmo para terceiros e, quanto maior fôr o movimento deste, menor será o juro cobrado para os empréstimos dos associados.

O Banco poderá manter agencias em todo o território da República, devendo utilisar como seus correspondentes as próprias cooperativas associadas, onde estas exerçam suas atividades.

Com essas bases, podemos atingir, em breve, um gráo elevadíssimo de eficiência economico-financeira, tornando completamente independente o trabalho das cooperativas.

CONCLUSÃO:

- a) 0 1.º Congresso de Cooperativas do Rio Grande do Sul, déve apoiar a iniciativa da fundação de um Banco de Crédito Rural Cooperativo;
- b) O Congresso déve aconselhar a união financeira das cooperativas em torno desse Banco;
- c) O Congresso déve nomear uma comissão de técnicos cooperativistas para darem corpo a esta tão grandiosa iniciativa.
- 1.º Congresso de Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul - Sala das sessões, em 8 de Dezembro de 1938.

Cassiano A. Lourenzo Fernandes.

- O Sr. Artur Fischer Sr. Presidente, peço a palavra.
- O Sr. Presidente Tem a palavra o Dr. Artur Fischer.
- O Sr. Artur Fischer Sr. Presidente, não póde haver á mínima dúvida quanto á aprovação integral da tése.

Entretanto, devido sua grande importancia para a vida das cooperativas, não deve esta tése ser aprovada como as de mais, simplesmente com o gesto de aquiecência.

Devemos sim debater este assunto, para que fique tudo bem esclarecido, afim de concretisarmos, em seguida, as suas conclusões.

Estou ha muito na luta pelo cooperativismo. . Quem, como eu, anda metido nela, deve ter notado que uma das grandes falhas, uma das grandes lacunas para prosperidade do cooperativismo é, precisamente, a falta de crédito.

O crédito é, por assim dizer, a mola real que dá o impulso para que estas organizações economicas possam prosperar e realizar seus objetivos. Entretanto, sempre encontraram maior dificuldade, para obter o mínimo dispensado para as suas operações.

E' verdade que já existe alguma cousa de notável no setor do crédito agrícola no Estado. As caixas Raifaisen e sua Central são as provas eloquentes de que se póde fazer muito, quando bem orientado.

Existem no Estado, 40 caixas aproximadamente, bem organizadas e que funcionam, regularmente, com a sua central instalada nesta capital, com um depósito superior a 30.000 contos.

O que acabo de dizer é, como afirmei ha pouco, uma prova eloquênte de que a crédito poderá, si se quizer, ser organizado; prestará grandes serviços e preencherá esta grande lacuna de que se ressente o cooperativismo do Rio Grande do Sul.

Entretanto, ha neste crédito rural uma grande falha.

- E' restrição que a lei impôs a estas Caixas, de não derem operar fóra de sua área de ação e com pessoa jurídica.
- O Sr. Dario Brossard E' a razão da responsabilidade. solidária e ilimitada de cada um dos seus membros. Seria um perigo, si assim não fosse.
- O Sr. Arthur Fischer Quiz, apenas, mostrar que, de fáto, existem restrições.
- O Sr. Dario Brossard Sem restrições, não haverá o progresso das Caixas.

(Trocam-se apartes).

- O Sr. Presidente Está com palavra o Sr. Arthur Fischer.
- O Sr. Arthur Fischer Mas, srs. congressistas, no setor da industrialização e da produção é que esta modalidade de se crear o Banco Central, como prevê a tése apresentada, que muito virá contribuir para o desenvolvimento e expansão do cooperativismo.

Como é do conhecimento dos senhores, as cooperativas de industrialização, especialmente as de produtos suínos, ressentem-se todas do mesmo mal a falta de numerário, a falta de crédito para se poderem expandir, de acordo com as suas necessidades.

Estas cooperativas, embóra possuam grande número de sócios, não pódem conseguir, entre seus próprios associados, este crédito, porque a inversão de capital, para a sua própria industria, é muito grande.

Só com muito tempo, algumas poderão conseguir o numerário necessario para a sua instalação e desenvolvimento.

Ao mesmo passo, para recorrerem ao crédito bancário, topam, tambem, com dificuldades de toda a ordem. Umas, porque o registro que se lhes exige é elevado: outras, porque os bancos não fornecem o crédito senão mediante grandes garantias pessoais, porque não confiam nas organizações cooperativas. Com razão, ou sem razão, não vale a pena discutir.

Assim sendo, a maneira de se sanar esta falta, está justamente, em se crear o Banco Central, constituido de todas as cooperativas agrícolas e de seus associados, porque assim poderemos conseguir o capital necessário para lhe dar vida.

Peço, por isso, á assembléa, que deve estar muito interessada neste assunto, que tenha a franqueza se se manifestar e mostrar si a tése está certa ou errada e onde existem falhas a serem sanadas.

Era isso, Sr. Presidente, o quo eu tinha a dizer. (Palmas).

O Sr. Adolfo Gredilha - Srs. congressistas, esta tése, como muito bem disse o orador que acabou de falar, Dr. Artur Fischer, profundo conhecedor da matéria do cooperativismo, exige que tenha um amplo debate neste plenário. Tomo, por isso, a iniciativa de abrir caminho, fazendo a respeito algumas considerações.

Assim, despindo, de momento, a qualidade de Presidente da Mesa, como ontem deu exemplo o Presidente efetivo deste Congresso, entro diretamente no assunto.

Desde longa data que venho em meus trabalhos, preconizando a organização do crédito agrícola por meio de dois institutos clássicos, as caixas rurais Raiffaisen e os bancos populares Luzzatti.

Conforme acentuou o orador que me precedeu, as caixas rurais ,Raiffaisen, creadas e funcionando há longos anos nêste Estado e orientadas pela sua caixa central, em virtude de sua bôa organização, tem prestado bons serviços aos lavradores individuais e demonstrado pleno êxito.

Todavia, uma organização de crédito do sistema Raiffeisen não convêm para financiar os trabaihos das cooperativas e isto em razão de que as caixas rurais são baseadas no princípio da responsabilidade solidária e ilimitada de todos os seus membros e as cooperativas não poderiam ser associadas de uma caixa rural porque se constituem com um capital, embóra variável, mas praticamente limitado, não poderiam assumir uma responsabilidade ilimitada, nem mesmo lhes conviria a responsabilidade solidária, ainda, que limitada.

A organização de Luzzatti é a que corresponde melhor ao crédito cooperativo, isto é ao crédito para as cooperativas, porque é baseada na responsabilidade limitada.

O autor da tése, que é o ilustre secretário deste Congresso, o Dr. Cassiano Fernandes, elaborou muito bem o seu traba lho, numa exposição sintética, demonstrando a inexequibilidade do crédito agrícola, por via dos bancos comuns.

A lei 22239, no § 4.º do art. 30, em sua alinea c) limitou a área de operações tanto quanto possivel ao torritorio do municipio em que tiver a sua séde; mas justamenteo art. 30 do mesmo decreto permitiu a fundação de bancos centrais agrícolas fundados na capital do Estado e deu-lhes, pelo § 3.º área de ação mais extensa, podendo abranger 0 território de um Estado ou ainda extender-se a mais de um.

O projeto da tése estabeleceu o processo do banco central operar com as cooperativas e bem assim com os associados destas por seu intermédio, pois que o inciso 2.º do § 1.º do decreto permite aos bancos centrais agrícolas financiar um ou

mais determinados produtos agrícolas, diretamente aos lavradores ou por intermédio das cooperativas locais, caixas rurais ou bancos agrícolas municipais.

As operações de crédito com os lavradores pódem re vestir na prática várias modalidades, tais como adiantamentos, empréstimo sob garantia de penhor rural garantia pessoal de promissórias, com ou sem aval, em regra atendendo ao uso e costumes locais á peculiaridade dos produtos por êles elaborados e trazidos cooperativa.

As cooperativas servirão, não só de intermediários, como de garantia ás operações feitas pelo banco central com os associados dela. De modo que ao banco nunca faltará a garantia de duas pessoas: o lavrador ou criador, principal devedor, e sua cooperativa, fiadora da operação.

As caraterísticas fundamentais do crédito agrícola, que sempre tenho defendido, preconizado e por isso insisto sempre que se me oferece ocasião, dando assim ensejo a comprovar a veracidade do proverbio que diz que "agua móle em pedra dura tanto dá até que fura", são: descentralização, profissionalidade, exclusividade e técnica.

O primeiro princípio foi consagrado no decreto que creou o Banco Nacional de Crédito Rural, infelizmente não tendo tido execução prática. O crédito rural precisa ser descentralizado, tanto quanto possivel ao pé da porta do lavrador ou criador. Não é possivel que para pequenas operações, ás vezes tão necessárias e dignas de consideração igual ás grandes, tenha o interessado de fazer longa viagem ás capitais dos Estados para realizar a sua operação com delongas e despesas que as sobrecarregam. No banco projetado, a operação fica perto do pretendente, que será realizada por intermédio de sua cooperativa.

Outro princípio fundamental é o da profissionalidade. Para praticar-se verdadeiramente o crédito rural é preciso que a organização dêsse crédito esteja nas mãos dos produtores rurais, porque, do contrário, dar-se-á a infiltração de interesses antagônicos, comerciais ou capitalísticos, que desvirtuarão a finalidade.

(Muito bem Palmas).

Outro ponto básico é que os institutos de crédito agrícola só devem praticar operações de crédito agrícola, excluindo todas as de carater comercial e mesmo popular, ou crédito para consumo.

Em regra, os bancos de depósitos e descontos, também chamados bancos comerciais, não pódem fazer o verdadeiro crédito agrícola comercial, cujas operações, no máximo a 90 dias, obedecem a um rítimo de rotação dos capitais, na maioria, dos

depositantes, e que pódem ser de um momento para outro exigidos. Um estabelecimento do crédito agrícola não deve empregar seus fundos, em operações de carater comercial, não só por escapar á sua finalidade, como por apresentarem em regra maior risco.

Outro ponto a ser considerado é o da técnica. Um banco agrícola deve observar rigorosamente a técnica do crédito agrícola. Esta falta tem sido causa do máu resultado de várias tentativas de se instituir crédito agrícola. Poderia trazer agui alguns exemplos caixas rurais e bancos Luzzatti que falharam não obstante a honestidade de seus dirigentes, mas devido á falta de observação da respectiva técnica.

Com os esclarecimentos e argumentos que acabo de expender, quiz trazer a atenção da Casa para a magnitude do assunto, destacando que a tése do ilustre secretário corresponde a uma necessidade real e atual, pois o Estado do Rio Grande do Sul, haja vista a estatística, é um dos Estados em que as operações das cooperativas têm maior vulto. E' urgente, portanto, a formação de um banco central de crédito rural, com séde em Porto Alegre, nos termos da proposta apresentada.

(Muito bem. Palmas).

- o Sr. Cassiano Fernandes Peço a palavra, Sr. Presidente.
- o Sr. Presidente Tem a palavra o Sr. Cassiano Fernandes.
- o Sr. Cassiano Fernandes Srs. Congressistas, depois da brilhante exposição de nosso presidente, nada mais ha a acrescentar, sobre assunto, a não ser uma cousa: mostrar a, necessidade da creação do Banco Central de Crédito Rural.

As cooperativas que estão se fundando no estado, atravessam uma época relativamente folgada, onde os bancos vêm oferecer os seus recursos, como ainda ontem tivemos a oportunidade de ouvir a proposta do Dr. Renato, que declarou que Banco do Rio Grande do Sul estava ao dispor dos cooperativistas.

Entretanto, esses bancos dependem dos seus depositantes. Por maior boa vontade que tenham, supondo-se mesmo que todos possuam diretores com qualidades do Dr. Renato Costa, os senhores, quando mais precisarem deles, terão os seus créditos cortados.

E' preciso portanto, como frizou o Dr. Manoel Luiz Pizarro, nosso digno presidente, que seja feito um capital, um fundo de reserva, como faz a sua Cooperativa, a Rural Gabrielense, onde as quotas já são de 50\$000. Ha, sem dúvida, necessidade de se fazer uma previsão para o futuro, para que, num momento de penúria e de crise, tenhamos para onde apelar. Justamente, nessas épocas más, quando se tornaria necessario o seu auxilio, esses bancos nos negariam o crédito, ficando as cooperativas paralisadas.

E o exemplo está aí. As cooperativas das Colônias vivem a braços com este problema de crédito. As Cooperativas da pecuária gozam de maior crédito, porque são grandes; as menores não recebem os mesmos favores.

Por isso, propuz a creação do Banco Central Cooperativo, o qual será fundado pela união de todas as cooperativas de produção, sendo o seu numerário constituido do seu capital e do dos seus associados.

A sua direção será constituida pelo Conselho de Administração, do qual farão parte todos os presidentes de cooperativas, que são de fáto, os representantes da opinião exata de seus sócios.

O Conselho de Administração poderia reunir-se duas vezes par ano, aplicando os dinheiros do banco na agricultura, como disse ha pouco o Dr. Ernesto Gredilha.

Ainda ontem, a Sr. Dario Brossard, como todos tiveram oportunidade de ouvir, apelou para a Dr. Renato Costa, diretor do Banco do Rio Grande do Sul, para que désse uma solução ao problema do crédito.

Precisamos, solucionar a questão 0 quanto antes, pois temos necessidade de nos prepararmos, para não nos suspreendermos com o futuro.

- o Sr. Presidente Continua em discussão o assunto.
- o Dr. Dario Brossard Peço a palavra, Sr. Presidente.
- o Sr. Presidente Tem a palavra o sr. Dario Brossard.
- O Sr. Dario Brossard Pedi a palavra, srs. Congressistas, para completar o pensamento do Sr. Presidente, quando disse que os bancos de crédito rural deveriam operar, unicamente, com esse crédito e, em hipótese alguma, mesmo em porcentagem mínima, desviar suas verbas para o crédito comercial.

Na República Oriental do Uruguai, quando foi fundado O Banco da República, por falta de educação economica dos que apelavam para o crédito, e por falta de uma experiência mais larga daqueles a cuja guarda estava a direção do Banco, muitas pessoas e muitos produtores foram á falência.

Sómente depois, quando os créditos foram fornecidos mediante condições expressas para a produção, fiscalizadas pelo Banco, e que o crédito da República do Uruguai, deu o re-

sultado dele se poderia esperar, contribuindo grandemente para o desenvolvimento das forças economicas daquele país amigo.

Sempre que uma organização de crédito rural seus negócios para o crédito comercial, desviar os fatalmente, como aconteceu em Minas Gerais, Sr. Presidente, todas de citar o as lado, transações tenderão para esse porque os resultados são muito mais favoráveis e maiores para o Banco.

Quando esses bancos se fundam não são para encher as suas arcas com o outro dos produtores. Bem ao contrário, são criados para fomentar a produção. A sua finalidade precípua e alimentar as forças econômicas da produção rural, para que possam se desenvolver e contribuir para a riqueza coletiva.

Quero, apenas, Srs. Congressistas, reforçar as palavras do Sr. Presidente, e, ao mesmo tempo, congratular-me com a exposição brilhante de S. Ex., que esclareceu tão bem, as finalidades de uma organização nesses moldes, mostrando, ainda, a predica que vem desenvolvendo neste sentido.

- o Sr. Arthur Fischer Peço a palavra, Sr. Presidente.
- o Sr. Presidente Tem a palavra o Sr. Arthur Fischer.
- o Sr. Arthur Fischer 0 congresso parece-me que já deve conhecer o Dr. Adolfo Gredilha, que está sessão.
- Foi S. Ex. o autor do projéto de lei 22. 239, portanto ninguem melhor do que ele poderá dar explicações e a sua autentica interpretação.

Permito-me, pois, dirigir-lhe uma pergunta, para que fique esclarecido nesta parte.

O artigo 36 classifica as cooperativas centrais. No parágrafo primeiro, inciso 1, diz:

"São tambem consideradas cooperativas centrais:

1) Os bancos centrais populares nas mesmas condi ções da séde, que visem financiar cooperativas de determinada espécie ou tipo, que se encontram instaladas dentro de sua área de ação".

E no inciso 2:

2) — Os bancos centrais agrícolas que, ainda nas mesmas condições de sédes, tenham por objéto financiar um, ou mais determinados produtos agrícolas, dirétamente aos lavradores, ou por intermédio das cooperativas rurais, caixas rurais e bancos agrícolas municipais".

Deante da necessidade que nós temos de amparar a cooperativa de produção, e de industrialização, não se poderia atender a esta necessidade, si nós apenas fundássemos o Banco Central Agrícola. Porque, então, só se poderia financiar os lavra dores, por intermédio das cooperativas ou caixas.

Pergunto a V. Ex. si não seria possível fundar o Banco Central Popular Agrícola abrangendo as duas espécies.

Era esta a pergunta que eu queria fazer a V. Ex.

O Sr. Presidente — Atendendo ao apêlo que acaba de fazer tão gentilmente o Dr. Artur Fischer fazendo-me referência que só devo a sua bondade, por ter sido eu o autor do projeto que se converteu no Dec. 22.239, vou esclarecer o motivo por que foram feitos dois incisos no § 1.º do Art. 36 do aludido decreto:

Assim foi feito, justamente para separar as operações de crédito popular das de crédito agrícola, porque se poderia dar o caso de que um agrupamento de cooperativas várias não agrícolas necessitarem de organizar o financiamento de suas operações por via da creação de um banco central popular, o que se enquadraria então no inciso 1.º.

Das várias modalidades enumeradas no art. 21, excluidas as cooperativas agrícolas e de industrias rurais, todas as demais poderiam se enquadrar na hipótese prevista pelo inciso 1.º.

Se houvesse um grande número de cooperativas de consumo espalhadas pelo Estado, haveria também uma necessidade correspondente ás do agricultor, que teriam a faculdade de fundar o seu banco central.

Quanto á dúvida surgida em relação ao Central Agrícola de não poder extender suas operações de industrialização, não cooperativas acho procedente, pelo seguinte: sempre porque foi industrias interpretado que as rurais extrativa mineral, vegetal ou animal e toda a industria que manipule matéria prima de agricultura, transformando-a por qualquer meio em novos produtos, consideradas como conexas com a agricultura, enquadrando-se, portanto, todas, dentro do inciso 2.º § 1.º.

Peço permissão para ler o art. 23 do dec. 22.239, que assim textualmente reproduz o que acaba de dizer. (1ê).

Em conclusão afirmo ao Dr. Fischer que não há absolutamente receio de que as cooperativas de industrialização, como a banha, figuem excluidas dêste tópico. (Palmas).

- O Sr. Arthur Fischer Agradeço a explicação de V. Ex. que foi de grande valia para a assembléa. .
- O Sr. Presidente Continua em discussão o parecer da Comissão, sobre a fundação do Banco Central Cooperativo.
- O Sr. Ernesto Morsch Peço a palavra, Sr. Presidente.

- O Sr. Presidente Tem a palavra o Sr. Ernesto Morsch.
- O Sr. Ernesto Morsch Sr. Presidente, não ouvi bem a leitura da tése. Entretanto, quer, me parecer que ela propôs a creação do Banco de Crédito Rural, com direito a agir em todo o país.

Por isso, pergunto a V. Ex. se se propôs e creação de uma caixa central brasileira, exclusivamente para o nosso Estado.

Faço esta pergunta, porque julgo não ser de muito alcance principiarmos, com um plano tão grande. Acho que devemos ter meticulosidade, para podermos ir avante.

Antes de dar meu vóto, peço a V. Ex., Sr. Presidente, que me esclareça a questão, que acabo de formular.

- O Sr. Presidente Vou esclarecer ao ilustre congressista. A sua pergunta foi muito oportuna, porque, de fáto, póde ter ficado alguma dúvida no espírito da assembléa.
- O Banco Central do Crédito Rural é exclusivamente para o Estado do Rio Grande do Sul, com séde em Porto Alegre e correspondentes no interior do Estado, nas cooperativas associadas, para as suas operações.

Ha no entanto, uma exceção justa. Para o serviço de cobrança permutação de fundos, esse Banco poderá ter correspondentes em todo o território nacional.

Desse módo, o produtor do Rio Grande poderá remeter mercadorias para S. Paulo, Rio, Pernambuco e outros Estados, fazendo o banco a remessa da conta ao seu correspondente, que fará a cobrança e permuta de fundos.

Só neste caso o Banco agirá nos demais Estados do Brasil.

Era esta a explicação que me cumpria dar ao nobre congressista.

- O Sr. Ernesto Morsch Muito agradecido a V. Ex.
- O Sr. Presidente -. Agora, dada a importância da tése, desejo que o Congresso se manifeste de uma maneira muito expressiva sobre a aprovação da fundação do Banco Central Cooperativo. Todos os que aprovam queiram levantar-se.

(Todos levantam-se, aprovando-a com prolongada salva de palmas). $\,$

Vae-se proceder, agora, á leitura da tése N.º16.

TÉSE N.º 16

PARECER

O primeiro Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul reunido em Porto Alegre adota o seguinte voto:

A tese apresentada pela Cooperativa de Citricultores de Parecí está assim dividida:

EDUCAÇÃO DA CRIANÇA

Serviço Militar

Fuga crescente para a cidade.

Numa analise superficial dos temas abordados, conclue-se que o inteligente autor dos trabalhos aqui relatados trouxe uma contribuição magnífica para o estudo de problemas fundamentais a nacionalidade.

Si bem que, discordando sobre particularidades dos assuntos em fóco, não podemos deixar de recomendar sua inserção nos anaes desse congresso.

A nacionalização do ensino, preocupação precípua do governo do Estado e não cabe num ligeiro comentário examinar a conveniencia ou não de ser mantida no seio da laboriosa colonia extrangeira o ensino de idiomas que não sejam o Português, Si bem que sejamos partidários intransigentes dessa exigencia.

Outro aspeto interessante do trbalho em apreco é o relativo ao SERVIÇO MILITAR.

Organisar as reservas de nossas classes armadas é uma necessidade inadiavel, quanto a fórma dessa organisação escapa a nossa indicação.

Finalmente trata a autor da atração que os centros urbanos exercem sobre os filhos da colonia, para concluir pela necessidade da racionalização da agricultura.

Este é o nosso parecer que submetemos á aprovação do presente Congresso. $\,$

Delphim Mesquita Barbosa, Presidente Antonio Candido Franco, Relator Ataliba Coutinho Adolpho Gredilha Antonio Zambenedetti Achilles Caleffi M. Pizarro.

Distintos congressistas.

vos dirige a palavra, é filho Quem aqui colônia, morador da colônia, dedicado á colônia com todas as fibras do seu coração; peço pois, me queireis vossa atenção, quando falo honrar COM а necessidades da colônia, necessidades estas, vinte e seis anos de viagem pela zona colonial chequei a conhecer e sentir como as minhas próprias necessidades em cuja solução, embora parcial, não tenho poupado esforços como diretor da Cooperativa de Citricultores do Parecí, necessi

dades tão prementes, que bem merecem a consideração desta distinta assembléa.

Falando da colônia, falo da agricultura. Α agricultura, meus senhores, é a base de toda atividade humana. O homem, por sua constituição física fisiológica, por suas disposições biológicas instintivas, por suas aptidões mentais, espirituais, religiosas, é um ser vivo essencialmente agricultor. Por isso a agricultura fornece o ambiente mais favorável ao desenvolvimento do indivíduo e da família, a agricultura constitue a coluna vertebral das sociedades e das nações, a agricultura é o manacial eterno, donde jorram as fontes de saúde, da energia, da expansividade vital, fontes estas, que reunidas em caudaloso rio, veiculam os tesouros do progresso, da civilisação, da cultura e da religião. A agricultura, meus senhores, é o diamante mais precioso da corôa do nosso patrimônio nacional.

Sendo assim, é lógico, que concentremos todos os esforços em amparar e promover o desenvolvimento da agricultura nacional. E' lógico, que concentremos todos os esforços e é necessário. As insuficiências da nossa agricultura são tantas, os danos, a que se acha exposta, tão numerosos, os perigos, que corre, tão graves, que só uma inteligência obtusa ou um coração destuído de patriotismo e caridade os poderia ignorar. Quero apontar alguns destes perigos, que se me afiguram os mais funestos e sugerir os remédios, que se lhes deveriam aplicar.

O primeiro perigo póde provir da educação das crianças, o segundo do serviço militar dos moços e o terceiro a da fuga crescente para as cidades. Peço que me ouçam com atenção e depois dêm o seu próprio parecer.

I - Digo primeiro, que a educação das crianças encerra um perigo para a agricultura, si não adatada no seu ambiente natural. A orientação, que a educação nas escolas rurais deverá ter, acha-se muito bem concretizada nos seguintes topicos dum artigo, que foi publicado no jornal montenegrino "0 Progresso" de junho do corrente ano. "As escolas rurais deveriam ser algo diferentes das escolas urbanas. Desde a organisação dos horarios, até os programas e métodos de ensino, e ainda até na fixação dos períodos de férias, mistér se faz um cuidadoso estudo, afim de tais escolas possam desempenhar bem e fiélmente a missão que lhes é confiada. As escolas rurais deverão ter por escopo principal, alfabetizar, isto é, ensinar a ler, escrever e fazer as quatro operações fundamentais da aritmética. Depois os alunos serão instruidos em história e geografia do Brasil, devendo ser este ensino ministrado com o auxilio de

mapas e quadros apropriados. Conjuntamente será ministrado o ensino cívico.

A língua materna será ensinada praticamente quando for possivel.

Ao mesmo tempo o professor fará preleções sobre assuntos relacionados agricultura, bem como ministrará conhecimentos práticos de Precisamos educar a nova geração, preparando-a para as responsabilidades que amanhã lhes pesarão sobre hombros. Precisamos ensinar aos filhos dos colonos o amor á terra e como cultiva-la cientificamente. Brasil tem uma enorme área superficial; si cultivarmos as nossas terras, poderemos ainda ser o celeiro do Precisa mos tambem ensinar filhos mundo. aos dos colonos o valor do asseio, da desinfecção da casa e dos estábulos, os meios de combater a opilação e as sezões, que fazem dos nossos jécas uns pobres diabos vencidos, desanimados"... "Multipliquemos as escolas ensinemos aos jovens dessas zonas o amor á terra e o seu cultivo, ensinando-lhes que a vida da cidade, nem sempre a delícia que imaginam, que si o pobre na roça sofre privações, a pobreza na cidade significa, muitas e muitas vezes, miséria maior.

1. - A primeira exigencia do ensino nas escolas rurais, abstraindo dos pontos do programa comuns todas as escolas elementares, é que se lhes ensine 0 amor ao torrão, que seus pais cultivam e que eles próprios um dia hão de cultivar. Não digo já o apego natural, que cada homem traz ingenito ao lugar que o viu nascer, mas um amor reflexo, conciente, capaz de resistir sedução fascinante da vida urbana. Nesta terra nenhuma obra prospéra, a não ser que seja animada, vivificada, com penetrada e levada adiante por grande amor e interesse no que se faz. O colono, que não é camponez com ambos os pés, com ambas as mãos e com todo o coração, não prestará aquilo, que a patria dele espera. Por isso é preciso, que os meninos aprendam a estimar e amar a sua condição social, que saibam que classe representa a base de todo o progresso nacional, que tenham bem á mão a resposta a ser dada áquele, que desconhece, menospreza ou ridiculariza o estado do agricultor.

Para isso ajuda muitíssimo, que o ensino não se limite ao terreno das abstrações, mas que tome em consideração as condições regionais, locais e localíssimas das crianças, quer geográfica, quer histórica, quer agriculturalmente. E principalmente á ultima. As plantas úteis, que se cultivam, os animais domésticos, que se criam, os métodos de lavoura e de criação, que se empregam, formam um assunto riquíssimo e cheio de variações, que sempre poderá contar com a grata atenção dos peque-

nos. Ainda os melhoramentos possíveis, novos métodos a serem introduzidos, novas possibilidades de levantamento econômico, expostos pelo professor, poderão lançar na mente das crianças a idéia do progresso e preservar a nova geração da estagnação e da decadência. Em uma palavra, o ensino ha de basear-se so bre a polaridade básica de toda a cultura, tradicionalismo e progresso organico.

2 - Não, digo. Quero acentuar aquí, dum modo especial, o tradicionalismo agricultural. Não o falso tradicionalismo, que é estagnamento e retrocesso velado, mas o tradicionalismo são o forte, qualidade essencial da mentalidade rural. Seria falso sugerir aos meninos, que seus pais e avós, por se de métodos primitivos e de pouca intensidade, foram uns retrogradas e obscurantistas; tal ideia alimentaria a vaidade e a soberba, que em ultima consequencia decairam sobre a agricultura, e não a bem dela, senão a mal.

Seria ainda falso e funesto, querer tirar crianças a língua, que grande parte dos pais falam, ainda que não seja a nacional tal proceder seria um atentado contra a família, introduzindo nela o germen da desunião. A agricultura riograndense foi creada por colonos de língua extrangeira, e ainda hoje descança, na sua maioria, sobre uma população, que no santuário da família fala a língua de sua origem. Acaso foram ou são os desbravadores das nossas matas e os fundadores da nossa produção agrícola maus brasileiros, so por conservarem, seguindo as tradições de suas famílias, a língua de sua procedencia? Está aí a história de 110 anos a provar o contrário, e por isso digo, que seria funesto á agricultura, si os jovens colonos fossem, pela escola, arrancados ás tradições de raça, cultura e língua de seus ancestrais. Por isso, meu ver brasileiro, de patriota e de cristão, a escola elementar rural deverá construir a ponte, que liga os recursos raciais, culturais e linguísticos dos imigrantes ao são civismo, ao verdadeiro patriotismo, á legítima brasilidade, que antes de tudo ação, trabalho produtivo para o progresso da mais futurosa das pátrias, o Brasil. O professor rural deverá ser um "pontífice" no sentido etimológico do termo, isto é, um construtor de pontes, que liguem harmonicamente, sem as confundir, as várias províncias do solo gaúcho. Em poucas palavras; o professor rural será o arquiteto do futuro, si educar a nova geração sobre o fundamento do são tradicionalismo, do civismo cristão e do progresso sempre melhorado.

II — Venho á segunda parte da minha tese, a saber, o serviço militar e a agricultura na zona colonial. O serviço militar traz uma série de vantagens ao jovem colono; abre os horizontes por sua natureza estreitos e muitas vezes mesquinhos

do camponez, incorpóra-o no organismo vivo e dinamico da pá tria brasileira, aperfeiçoa os seus conhecimentos na língua nacional, influe benéficamente sobre o seu desenvolvimento físico e cultural. Mas não posso deixar de chamar a vossa atenção sobre vários fatores prejudiciais á agricultura incoerentes, sinão necessáriamente, ao menos de fato, com o serviço militar na sua organização vigente.

- A vida no quartel, ás vezes a centenas de quilometros da picada natal, introduz uma brusca na vida do jovem colono. Acostumado ao trabalho pesado de todos os dias, ve-se não poucas vezes, votado a um modo de vida, que não preenche completamente as suas faculdades físicas e mentais. Não quero criticar aqui o nosso sistema militar; é uma observação feita em todos os paizes e em todos os sistemas militares, eles inerente em virtude de sua própria natureza. O moço, sem saber o que fazer nas horas e dias de lazer, entrega-se á ociosidade, suportada a princípio com aborrecimento, procurada ao depois com avidez, fixada emfim com a pertinácia de um mau costume em seu caráter ainda mal seguro e plástico para o bem e para o mal. Absolvido o serviço militar, o moço volta á vida do campo, vencendo com repugnancia o trabalho pesado e incessante da lavoura, ou mesmo prejudicado para toda a sua vida na energia vital e no amor ao torrão natal. E' um fato, e quem tem olhos para ver, topa com ele a cada passo.
- 2. A vida no quartel traz consigo forçosamente a separação da família. A vigilancia dos pais, o influxo benefico da religião, os fatores moralizantes do ambiente - emfim, tudo que determinava a atitude moral do jovem ainda inexperiente e mal seguro, cessa num instante. Não digo, que em tudo e em toda a parte se acumulem as mesmas dificuldades, mas em grande parte assim é. Ora o moço da colonia, por via de regra, não conhece o vício, ou, si o conhece, sua conciencia de cristão não permite, que dentro de seu ambiente natal, de entregue a ele sem freio. No quartel porém, especialmente nas grandes cidades, o iovem repentinamente a braços com todos os artifícios sedução e rodeado de todas as possibilidades, para nele se enredar sem pejo. A experiencia sempre tem ensinado, que o moço da colonia, ainda que de família morigerada e cristã, resiste muito menos ás seduções do vício do que o moço da cidade, em quem tais atrativos exercem muito menos impressão. E quais as consequencias deste estado de coisas? A par de boa parte dos moços, que conservar intata a sua integridade moral, muitos, talvez a maioria, caem no vício, carregam-se de máus costumes, sacrificam a sua conciencia e a sua saúde á sedução do momento. E quantos deles voltam, feitos focos de corrupção

para a sua família, e o que peior, portadores de doenças desconhecidas na zona colonial, contagiando a sua esposa e inoculando o germen da decadencia em seus inocentes filhinhos. Meus senhores, não aquí em teoria. Estão aí os tristes fatos, comprovando a minha tése. A funesta sina duma população rural minada pelas doenças venéreas a decadencia, é miséria, é o desespero, é a ruina da família, celula-mãi do progresso nacional. Qual o remédio para tamanhos males? Na minha opinião são os tiros de guerra. E' preciso, que senão todos, ao menos a maior parte dos jovens colonos cumpram com seu dever militar nesta instituição, que oferece todas as vantagens do serviço militar nos quarteis, evitando os seus perigos para a população rural.

Por isso devemos por todo o empenho em promover, multiplicar e aperfeiçoar com todos os meios os tiros de guerra. O rapaz da colonia, continua no seu trabalho costumeiro, evitando assim a perigo da ociosidade; fica sob o supervisionamento pois pais e dos ministros da sua religião, evitando assim a corrupção; permanece no seu ambiente natural, fugindo assim ao desarraigamento funesto dos costumes simples sempre conterraneos. Promover os tiros, meus senhores, é uma obra de alto patriotismo, pois os moços farão por livre vontade o que aliás fazem sob o regimen da lei, e salva-se para o bem da patria, a integridade moral do nosso agricultor.

III - Resta falar do último ponto da minha tése, a fuga para as cidades.

1. - A crecente fuga da nossa população colonial para as cidades, especialmente para as centros industriais, é um fato. Um ligeiro reconhecimento da zona rural, principalmente daquela, que fica ao longo das estradas de comunicação, o comprova a sociedade.

Quais os motivos deste fenomeno? Em grande parte certamente é a relativa superpopulação das assim chamadas colonias antigas. A colonia já não comporta o excesso da população proveniente do grande número de filhos que orçam numa média de 8 por família. Outra razão, intimamente ligada superpopulação, é a condição da terra cultivavel. Os terrenos se parcelam sempre mais, tornam-se sempre mais caros, perdem sempre mais, a seu valor produtivo. Está aqui um problema, que por si só exigiria um estudo prolongado e um remédio racional; mas não me é lícito desviar-me em pormenores. - A terceira razão é a fascinação da vida urbana sobre o colono ingenuo e inexperientte. A vida da cidade lhe parece uma perpetua festa; todo a mundo em trajes domingueiros, nas ruas cheias de gente sem fazer nada, os teatros, os cinemas, as confeitarias,



Ministerio da Agricultura Secretaria-Geral

BINAGRI — Biblioteca Nacional de Agricultura



os centros de diversão de portas escancaradas. Verdade é, que o colono sabe, que a gente da cidade trabalha fábrica, comércio, nos empregos públicos; mas este trabalho lhe parece fácil, um nada, em comparação das canseiras, que ele próprio tem que suportar na modesta herdade de seus pais.

O operário, o caixeiro, o empregado trabalham oito horas por dia, si é que é tanto, e no fim da semana recebem o seu dinheiro, que lhes abre as portas ao gozo da vida enquanto que, o camponez, tem que labutar no suór de seu rosto, dia por dia, semana por semana, mez por mez, sem ver dinheiro líquido em suas mãos dependendo além, disso, do sol, da chuva, dos ventos e de mil fatores imponderáveis, que ameaçam a sua existencia. Ora, é muito natural, que tais observações superficiais façam nascer na mente do colono a saudade dos centros urbanos, tentação esta, a que muitos sucumbem por desgraça sua e da agricultura nacional.

E quais as consequencias deste fenomeno? Não se pode negar, que alguns talvez até muitos, filhos da, colonia acharam na indústria e no alto comércio o situação, que melhoramento de sua almejavam, contribuiram e vem contribuindo eminentemente para o progresso do paiz. São em geral aqueles, que já ao vir á cidade trouxeram consigo um bom cabedal em dinheiro e experiencia, ou que por um concatenamento feliz de consequiram por-se a cavaleiro das circunstancias. - A maior parte, porém, destes "imigrantes" da zona rural vem apenas engrossar fileiras do operariado, que mal comporta este aumento, ou, o que é posse, decaem no mais deploravel estado de proletários sem posse e sem futuro. Repete-se o triste muitos paizes europeus: fenomeno de as fascinam, atraem, amarram, sufocam, matam, sepultam grande parte da população rural. Mesmo o número de habitantes das grandes metrópoles européas hoje em dia consegue sustentar-se únicamente pelos imigrantes quem sofre o prejuizo? zona agrícola. E E' agricultira nacional!

2.— Qual agora o remédio a ser oposto á fuga para as cidades? E´ antes de tudo o melhoramento economico da nossa agricultura. E´ de pouco proveito despejar o excesso da população rural para as colonias novas, pois são exatamente os mais pobres, que menos emigram, e nas colonias novas, dentro de trinta ou cincoenta anos, renascem os mesmos problemas. Deixemos de lado os paliativos ataquemos o mal pela raiz!

Tomemos a sério a colonisação interna, que consiste essencialmente em revalorizar as terras exhaustas pela exploração impiedosa dos últimos cem anos, introduzindo novas culturas, intensificando as que já existem, aconselhando os colonos,

facultando adubos eficazes e baratos - em uma palavra, creando uma verdadeira agricultura em substituição do detestável sistema de desmatamento e exploração.

Em seguida é preciso batermo-nos, a despeito de todas as dificuldades, pelo sistema de cooperativas rurais de toda a espécie, para salvar o colono das garras do capitalismo agrário. De que valem as cooperativas, si é lícito ao capitalismo mata-las pelos métodos mais abomináveis para ao depois pilhar o camponez?

Emfim - e com estas considerações voltamos aos dois primeiros pontos da minha tese - é preciso crear no colono o amor a seu torrão natal, ensinando-o práticamente ás crianças da escola elementar e preservando, os jovens camponezes do ódio e da corrupção.

Distintos congressistas! São éstas as idéias que nascem na mente dum homem simples, amigo da verdade, amigo do povo, amigo do Brasil. Falei franco e sem rebuços pois tal é a linguagem da convicção; toquei em feridas abertas pois tal é o oficio do médico, ofendi, talvez, com a inculta ingenuidade das minhas palavras: peço perdão, pois a minha unica inteção foi contribuir para o feliz exito dos nossos interesses comuns. A agricultura é a base de toda a sociedade, civilização e cultura humanas. E por isso, quem ama, salva, promove o agricultor; ama, salva, promove a mais futurosa das pátrias do globo, o BRASIL.

O Sr. presidente - (Prosseguindo) - Este memorial trata de assuntos importantes; educação da criança, serviço militar e fuga crescente para a cidade.

Por isso, não é de desmerecer. Todavia, escapa quasi ás finalidades do Congresso. Por um dever de cortezia, de patriotismo tambem, a quem se dedica a este estudo, o Congresso. aceita, para que conste dos anais como uma colaboração e um subsídio. Esta é a interpretação do parecer da Comissão de Estudos.

O trabalho é interessante e de merecimento, de maneira que está aceito pela Mesa nestas condições, para que conste dos anais do Congresso.

Antes de, encerrar os trabalhos desta reunião, darei a palavra a qualquer dos senhores.

- O Sr. Arthur Fischer Sr. Presidente, peço a palavra.
- O Sr. Presidente Tem a palavra o Sr. Arthur Fischer.
- O Sr. Arthur Fischer Sr. Presidente, desejo aproveitar a oportunidade para propor á Casa que se resolva sobre a instituição de um, "dia do cooperativismo", quando poderemos rea

lizar anualmente nossos congressos; peço que, ao plenário, seja submetida esta proposta.

O Sr. Presidente - O Dr. Arthur Fischer propôs á Casa a creação de um dia, no ano, consagrado ao cooperativismo, que seria chamado "Dia do Cooperativista", fazendo-se nessa ocasião, o congresso das cooperativas.

Esta semana, que vem transcorrendo com tanto brilhantismo, repetir-se-á, portanto todos os anos. Acho mesmo uma necessidade, porque, como os Srs. Congressistas têm apreciado, são debatidas em plenário, erros, dificuldades é falhas, que vamos corrigindo da melhor maneira, encontrando-se a justa solução.

Entretanto o nobre congressista não fixou a data.

- O Sr. Arthur Fischer V. Ex. permite um esclarecimento?
 - O Sr. Presidente Pois não.
- O Sr. Arthur Fischer Efetivamente, desejaria propor o dia 21 de Dezembro, em que se instalou a primeira cooperativa do mundo, em Rochedale.

Entretanto, como me foi lembrado o dia 1º de Agosto, data em que foi assinado o decreto 581, que rege a vida das cooperativas, eu concordo com ela.

- O Sr. Pedro Manoel Simon V. Ex. permite um aparte?
- O Sr. Arthur Fischer Pois não.
- O Sr. Pedro Manoel Simon Parece-me, entretanto, que existe o "Dia dos Cooperativistas", instituido pela Aliança Internacional das Cooperativas, com séde em Londres.

Por isso, creio que seria melhor estivessemos todos de acôrdo.

O Sr. Artur Fischer - Convém, então, no caso, seja instituido o "Dia do Cooperativismo" no Estado, fixando-se, depois, a data, de acordo com as conveniencias dos interessados, numa época em que o produtor disponha de maior tempo.

Peço, assim, que V. Ex. Sr. Presidente, submeta á deliberação da Casa minha proposta.

O Sr. Presidente - Em S. Paulo, creio que já existe alguma cousa, neste particular.

Quanto á data da realização do Congresso, poderemos fixá-la de acordo com as conveniencias do produtor, como lembrou o Dr. Arthur Fischer, podendo ser o dia 21 de Dezembro

Relativamente ao "Dia do Cooperativista", proponho que a Comissão que se encarregará de pôr em prática as conclusões do Congresso, estude o caso, determinando-lhe a data.

O Sr. Edison Maia - Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr Presidente - Tem a palavra o nobre congressista

O Sr. Edison Maia - Sr. Presidente, acho o dia 21 de Dezembro uma data imprópria para a realização do Congresso, devido ás festas de fim de ano, pois a maioria dos srs. congressistas ha de querer passá-las junto á sua familia, o que é muito natural.

Por isso, Sr. Presidente, proponho á Mesa o dia 8 de Dezembro, data em que iniciamos os trabalhos do presente congresso.

O Sr. Presidente - Submeto, pois a votos a proposta do Sr. Edison Cavalcanti Maia, que é no sentido de que os futuros congressos se realizem no dia 8 de Dezembro.

Os Srs. que aprovam, queiram manter-se sentados. (Pausa). Aprovada.

Fica, tambem assentado que, quanto ao "Dia do Cooperativismo", a Comissão Executiva do Congresso procurará fixar a sua data da melhor maneira possível, afim de não contrariar usos e costumes anteriores.

Si houver já um dia internacional, cumpre-nos aceitá-lo, devendo aquela Comissão ouvir as outras entidades dos demais Estados do país.

Convido os srs. congressistas a comparecer, hoje, ás 20,30 horas, afim de prosseguirmos em nossos trabalhos.

Encerro a sessão, agradecendo o comparecimento de todos os srs. e a maneira pela qual se interessaram e debateram os assuntos submetidos á deliberação da Casa.

Quero ainda, dirigir, particularmente o meu agradecimento ao Dr. Dario Brossard pela gentileza das palavras com que se referiu á minha pessoa, as quais considero filhas da bondade.

A todos os meus agradecimentos. Está encerrada a sessão .

(A sessão foi levantada ás 17 horas).

4.a SESSÃO PLENÁRIA

EM 10 DE DEZEMBRO DE 1938

A 4.ª Sessão plenária teve início ás 21 horas, na sala das sessões da Federação das Associações Rurais, estando presente elevado número de delegados das Cooperativas do Estado.

A Mesa que presidiu os trabalhos ficou constituida pelos drs. Manoel Pizarro, presidente; dr. Cassiano Fernandes, secretário; dr. Edison Cavalcanti Maia, vice-presidente; e dr. Adolfo Ernesto Gredilha, representante do Ministério da Agricultura

O Sr Presidente - Está aberta a 4.ª sessão plenária do 1.º Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul. O sr. Secretário vae proceder á leitura do expediente.

O Sr. Secretário - (Lê):

Porto Alegre, aos 10 de dezembro de 1938

Exmo. Sr. Presidente do 1.º Congresso Cooperativista no Rio Grande do Sul - Nesta Capital

Cordiais saudações.

Incumbido pelo sr. major Leopoldo Petry, presidente da "Sociedade União Popular", tenho a honra de vos expressar os seus agradecimentos pelo atencioso convite que lhe dirigistes, como ainda vos transmito o seu profundo pesar pelo fato de motivos imperiosos e alheios á sua vontade o impedirem de corresponder pessoalmente ao honroso convite. Como Presidente da Sociedade União Popular, que não está em último lugar no ról dos que têm trabalhado pela difusão do cooperativismo puro, ninguem mais do que ele desejaria estar presente aos trabalhos desse oportuno congresso.

Sua Senhoria designou o signatário deste para o representar no importante conclave e apresentar ao Congresso os mais sinceros e melhores votos de pleno e integral exito, no sentido de resultar o mesmo em um impulso decisivo ao cooperativismo em nosso Estado, impulso esse que estará fadado a marcar época nos anais da luta comum de homens de boa vontade, como o são os sinceros adétos do cooperativismo, ora reunidos.

Protestando indefetível admiração pelos nobres colégas de ideal, está ao vosso inteiro dispôr

v/ modesto crdo. e patricio agrdo.

(ass.) - João Albino Both,

secretário geral da Sociedade União Popular.

 $\tt O$ Sr. Presidente - Vamos passar á leitura da ata da sessão anterior.

- O Sr. Secretário (Lê):
- O Sr Presidente Está em discussão. Si nenhum dos srs. deseja fazer uso da palavra, vou considerá-la aprovada

(Pausa) Aprovada

Vamos prosseguir em nossos trabalhos

- O Sr. Delfim Mesqusita Barbosa Peço a palavra, sr. Presidente.
 - O Sr. Presidente Tem a palavra o nobre congressista
- O Sr Delfim Mesquita Barbosa Sr. Presidente, para não perder a oportunidade, visto ter sido lido hoje, a tarde, parecer sobre o pagamento de imposto sobre gerente de cooperativas, propunha á Casa que a Mesa se dirija ao Secretário da Fazenda, enviando-lhe esse parecer, com toda urgência, de módo, a alcançar o orçamento que está sendo elaborado e que está prestes a ser concluido.

Faço esta proposta, para que, no próximo exercicio já figure no orçamento o que pleiteia o parecer.

- O Sr. Presidente Parece-me que a sugestão do dr. Delfim Mesquita Barbosa deve ser aprovada independentemente de discussão e votação.
- O Sr. Edison Cavalcanti Maia Peço a palavra Sr. Presidente.
- O Sr. Presidente Tem a palavra o dr. Edison Cavalcanti Maia.
- O Sr. Edison Cavalcanti Maia Era nosso pensamento propor á Casa antes do encerramento dos trabalhos de hoje, a designação de uma comissão para, na segunda-feira, entrar em entendimento com o sr. Secretário da Fazenda, com referencia á isenção desse imposto e de outros, aprovados pela assembléa.
- O Sr. Presidente Tartaremos, então, mais tarde, da nomeação de uma comissão para entender-se, diretamente, com o sr. Secretário da Fazenda.
- O Sr. Irio do Prado Lisboa Sr. Presidente, desejava apresentar á Casa uma moção fazendo a sua leitura antes de entregá-la á Mesa.
 - O Sr. Presidente Pois não.
- O Sr. Irio do Prado Lisbôa Sr. Presidente a moção que vou ler encerra o que pude aprender das discussões travadas em plenário, principalmente na reunião de ontem á noite.

A moção é a seguinte:

"Nos debates travados em plenário, neste 1.º Congresso Cooperativista, chega-se, desde lógo, á conclusão, de que três grandes males, pelo menos, afétam as organizações cooperativas gaúchas.

Primeiro, o mal fundamental de continuação viciada, de desvirtuamento dos são princípios cooperativistas, desvirtuamento este, voluntário ou involuntário; premido pelas circunstâncias da vida ou forçado, propositado, por aventureiros, gananciosos ou deshonestos, porém, sempre, radicalmente funesto á economia pública e particular, dos cooperativados e ao bom nome do verdadeiro cooperativismo.

Segundo as más administrações, seja por imperícia involutária, resultante da falta dos necessários conhecimentos administrativos ou por ignorância dos princípios basilares do cooperativismo e dos deveres dos cooperativados, ou seja pela sanha de salteadores do erário privado, que praticam com as cooperativas, o mesmo que o cupim na madeira: deixam-lhe, apenas, o nome, a casca.

Terceiro o mal do "adeantamento" isto é, os associados, premidos pelas circunstâncias da vida, exigem e obtêm da cooperativa, o adeantamento integral, do seu produto ao qual chamam de "pagamento" ou vão vendê-lo á terceiros que assim operam com o produto do seu trabalho.

Esta gravíssima falha, na observância dos princípios do cooperativismo, põe em eminente e constante perigo, toda a organização que, desde o momento em que assim opéra, deixa de ser uma associação cooperativa, na verdadeira acepção do termo.

Este grande mal provém, seja, de fato, por premencia de vida, dos que trabalham de sól a sól, para garantirem, dia por dia, a subsistência dos seus, seja por falta de espírito de solidariedade, de educação cooperativista.

Assim, posto o problema, é mistér e urgente tomar-se medidas radicais, necessárias, de módo a orientar o cooperativismo gaúcho para nóvos e acertados rumos.

Para o primeiro caso, por exemplo, é preciso e indispensável: a) difundir conhecimentos, educar e estimular a bôa prática cooperativista; b) dar assistência eficiente, real, permanente e contínua ás cooperativas.

Para o segundo caso, as más administrações, é necessário, em se tratando da involuntariedade, educar e, para evitar os patifes, cadeia, leis de processo sumaríssimo e adstritos ás autoridades federais ou estadoais do cooperativismo.

Quanto ao terceiro caso, o mal do "adeantamento", tratando-se dos que, de fato, lutam pelo "pão nosso de cada dia" é mistér dar-lhes assistencia técnica e financeira, no sentido do aumento e melhoria da produção, seguida da vigilancia constante que assegurem o bom exito do trabalho e do capital. Melhorar-se-á, assim, as condições de vida.

Para os demais, para os que, apezar de pequenos produtores, não se encontram nesta dura circunstância e, no entanto, mal procedem como cooperativados, é necessário dar-lhes educação cooperativista.

Estão aqui apontados os fatos e indicadas medidas adequadas a cada caso que, resumo, as entendemos, são necessárias, indispensáveis e ingentes, ao aperfeiçoamento das nossas organizações cooperativas. Tais medidas, submetemos á apreciação da Casa, no serem propugnadas, com firmeza patriotismo, pelo órgão coordenador, orientador zelador do cooperativismo que criar este 1.º Congresso, ilustres е abnegados representantes ministério público aqui presentes.

Sala das Sessões, 10 de Dezembro de 1938. (ass.) Irio do Prado Lisboa.

Como justificativa de minha moção, na qual me refiro com insistência a este órgão, zelador das cooperativas, tenho a dizer o seguinte: em trabalho, por mim apresentado aos 7.º e 8.º Congressos Rurais, pleiteei a realização desse 1.º Congresso Cooperativista.

Desse trabalho, Sr. Presidente, resultou a creação de uma comissão, para tratar do cooperativismo. Entretanto, por motivos vários, do conhecimento de todos os senhores, esta Comissão, dada a dificuldade que encontrou, não poude levar avante a tarefa que lhe havia sido cometida.

Assim, a Comissão central cuja creação se faz necessária pelo Congresso, deve ser eficiente, continúa em seu trabalho para que não venha a fenecer como aquela creada prematuramente.

(Palmas).

O Sr. Presidente - Os srs. Congressistas acabaram de ouvir a leitura e a justificação da moção apresentada pelo dr. Irio do Prado Lisbôa.

Como a comissão, encarregada de estudar as moções e prolatar os pareceres, já terminou as suas funções hoje e dando-se amanhã e encerramento do Congresso, proponho que seja aprovada "in- actum" a moção apresentada pelo dr. Irio do Prado Lisbôa, porisso que os seus conceitos vêm ao encontro dos desejos de todos os cooperativistas.

Entretanto, si algum dos srs. tiver alguma objeção a fazer, eu concederei a palavra, de acordo com o regimento.

- O Sr. Edison Cavalcanti Maia Peço a palavra, sr. Presidente.
- O Sr. Presidente Tem a palavra o sr. Edison Cavalcanti maia.

- O Sr. Edison Cavalcanti Maia Srs. Congressistas, em muitos pareceres aprevados pelo Congresso, foi sugerido a creação da comissão, a que se refére o Dr. Irio do Prado Lisbôa. Hoje, mesmo, é pensamento da Mesa submeter á Casa, após a leitura das últimas téses e sugestões, a indicação dos nomes que a constituirão, de acordo com os diversos pareceres exarados pela Comissão de estudos.
 - O Sr. Gaspar Uchôa Peço a palavra, sr. Presidente.
 - O Sr. Presidente Tem a palavra o sr. Gaspar Uchoa.
- Gaspar Uchôa - Sr. Presidente, representante da Federação Rural neste conclave, eu me antes de tudo, com os promotores deste congratulo, Congresso, o primeiro que se realisa no Rio Grande do Brasil, visando maior е no a expansão do cooperativismo.

A moção do dr. Irio do Prado Lisbôa refere-se, principalmente, á necessidade premente que há de uma propaganda organizada e educativa, no sentido de elevar o nível de compreensão do que é o cooperativismo.

brilhantes, téses apresentadas Congresso e especialmente, a necessidade de educação e expansão dos conhe- já aprovadas, é a da Cooperativa Montenegrina, que encarece especialmente a necessidade expansão conhecimentos educação е dos cooperativismo entre as classes rurais; não menos edificante é uma outra tése definida pela Cooperativa Sulina, relatada pela sua Diretoria, a cuja frente se encontra o meu presado amigo, sr. Raul Cunha, referente á necessidade de transportes.

A combinação dessas duas téses, reforçadas, agora, nos seus princípios fundamentais pela brilhante moção do dr. Irio do Prado Lisbôa, marca realmente o início de um grande trabalho, que pesará obre os hombros da Comissão Central, que o Congresso designará.

E´ necessário portanto, que esta Comissão defenda os pontos de vistas já aprovados neste plenário, consubstanciados nas conclusões dessas duas téses.

Um exemplo do que póde ser feito pela união, no sentido da expansão da cultura e do ensino dá-nos a Cooperativa dos Funcionários da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, representada aqui pelo seu próprio deretor, sr. Domingos Ribas.

E´ do conhecimento de todos o seu trabalho eficiente distribuindo a educação técnica e profissional a grande número de escolares do Rio Grande do Sul.

E´ uma condição tambem precipua para a vitória do cooperativismo entre nós que a cultura se difunda entre os alúnos

das escolas, creando, como prevê a lei n.º 22.239, no seu artigo 34, as cooperativas escolares, em suas diferentes modalidades.

Será este, tambem outro trabalho importante de propaganda, que ainda pesará nos serviços da Comissão Central.

Os adultos devem tambem merecer a atenção da Comissão Central, neste serviço cultural, porque como já acentuou o educador e filósofo americano, John Dewe, "não ha nenhuma razão para que a educação termine antes que a morte detenha o passo do homem sobre a terra".

Srs. Congressistas, com estas palavras quero justificar o meu vóto e o meu aplauso á moção apresentada pelo meu companheiro Irio do Prado Lisbôa, bem como o meu entusiasmo pelas téses apresentadas pelas Cooperativas Montenegrina, Sulina e da Viação Férrea. (Palmas).

O Sr. Presidente - Em virtude dos aplausos com que o plenário abafou as palavras do último orador, considero a moção aprovada.

O sr. Vice-Presidente vae proceder, agora, á leitura das tées apresentadas ao Congresso.

(Para constar destes anais, publicamos, em primeiro lugar, o parecer e a integra de cada tése).

TESE N.º 12

PARECER

O Primeiro Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul, reunido no dia 10 de Dezembro de 1938, em Porto Alegre, adota o seguinte voto:

Drigir-se á direção do instituto de Carnes, no sentido de se pleitear a inclusão das cooperativas de produtos suinos do Estado no programa de amparo e defeza á pecuaria, pois que, como os criadores, os suinocultores, contribuem com a taxa de cooperação. De fato seria injusto e imperdoavel esse olvido em relação á referida classe quando outras entidades, não contriuintes, pretendem usufruir os beneficios decorrentes daquela tributação.

Delphim Mesquita Barbosa, Presidente Manoel Pizarro, Relator Antonio Zambenedetti Achilles Caleffi Antonio Candido Franco Domingos Branco Filho Adolpho Grendilha

SUGESTÃO

A União das Cooperativas de Produtos Suinos do Rio Grande do Sul, constituida da quasi totalidade das cooperativas especie existente no Estado que contam mais de 5.000 suinocuitores, aproveitando a oportunidade do Primeiro Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul, encaminha ao plenário para conhecimento e discussão, da seguinte sugestão:

O Governo do Estado, como é do conhecimento de todos, no intuito de amparar a pecuaria e desenvolver a Industria da carne, creou uma taxa, denominada "Taxa de Cooperação", que atinge todos os contribuintes estaduais e é cobrada, adicionalmente, com os impostos ordinários.

A arrecadação é feita pela Fazenda do Estado, que faz a entrega das importancia cobradas ao Instituto de Carnes, para aplicação segundo determinação oficial.

Essa taxa vem sendo cobrada ha varios anos e o montante arrecadado já se eleva a aproximadamente 20.000 contos, segundo informações obtidas.

Não se póde contestar a utilidade da instituição dessa taxa, nem é intuito nosso criticar, a sua creação.

Entretanto, seja-nos permitido ponderar, que a sua aplicação envolve uma injustiça, quando ela é destinada, unica e exclusivamente, para amparo e defêsa da classe rural. Na industria da carne está incluida, tambem o produto do suino e o termo pecuária abrange, igualmente, o suino. E si afirmamos que ha injustiça na aplicação da taxa, mesmo dentro da finalidade que a creou, é porque o suinocultor, que contribúe, como qualquer criador, com a taxa, foi totalmente excluido de qualquer amparo ou benefício,

A intenção que presidiu a creação da taxa, era a de proteger uma classe que representa o fator basico da nossa economia - a classe rural - e proporcionar meios para desenvolver a industria da carne. E nessa industria deve-se incluir a industria do suino.

Alegar que a industria suina se acha desenvolvida, que possúe estabelecimentos industriais modernos e higienicos e, por isso, não necessita de amparo ou proteção. - Si, efetivamente, os suinocultores estão com seus estabelecimentos industriais higienisados, é porque, á sua custa, com sacrifício e sem auxílio oficial, construiram os seus estabelecimentos. O mesmo deveriam ter feito os que industrialisam o bovino. Não podia ser motivo de desinteresse o fato de exigir a industria do bovino um estabelecimento maior, custoso portanto, fóra possibilidade е financeira do criador isolado. O suinocultor

isolado não teria jamais conseguido levantar o seu estabelecimento industrial, mesmo menor em custo, si não tivesse se organisado cooperativamente. E a prova dessa afirmação temos tentre o proprio criador de bovinos, a exemplo dos suinocultores, os criadores mais adiantados organisaram a sua cooperativa e construiram o seu estabelecimento.

Não se póde admitir que o criador de bovinos, mais conhecido por fazendeiro, necessita do auxílio do pequeno suinocultor, para construir os seus estabelecimentos de industrialisação. Ele o poderá fazer com os proprios recursos e com as proprias forças.

O suinocultor tem grandes necessidades e precisa do amparo como o criador. Si possúe estabelecimentos conforme as exigencias da autoridade sanitária, ele tem tudo por fazer ainda pela melhora de seu rebanho. Nesse setor e mesmo no aperfeiçoamento de estabelecimento industriais, ele tem ainda grandes necessidades.

Pelo exposto, seria de todo justo, e o criador será o primeiro a reconhecer a justiça, que fosse destacada da "taxa de cooperação" a quota aproximada com que contribúe. O calculo para a fixação da quota poderia er feito conforme a arrecadação feita em municipios esencialmente agricolas e onde a suinocultura é a principal riqueza. Essa quota seria entregue á entidade central das cooperativas de produtos suinos, que a aplicaria na melhoria do rebanho ou em outros setores de interesse da classe, conforme convenção e acôrdo com o Governo do Estado.

Sugerimos, pois, que o Congresso se manifete a respeito, levando-se a sua resolução, em memorial ou pessoalmente ao titular da Pasta da Agricultura, para as devidas providencias governamentais.

Sala do Congresso, 8 de dezembro de 1938.

Pela União das Cooperativas de Prod. Suinos do R. G. S.

Arthur Fischer.

- O Sr. Arthur Fischer Sr. Presidente, peço a Palavra.
- O Sr. Presidente Tem a palavra, o sr. Arthur Fischer.
- O Sr. Arthur Fischer Quero esclarecer á assembléa que já foram apresentadas sugestões idênticas ás que encerra esta tése, que foram aprovadas pelo plenário.

Entretanto, dada a importância das sugestões formuladas pelas diversas cooperativas de produtos suinos, acho que deveriam merecer maior atenção da Casa, devendo esta tomar uma solução mais positiva e mais radical.

Efetivamente, propunha, nas sugestões, que fosse destacada a taxa de cooperação que o Estado creou e que arrecada,

para que os suinocultores, que contribuem, possam ser beneficiados, de acordo com as próprias finalidades da taxa.

Esta taxa, como é do conhecimento dos senhores, foi creada para a defesa da pecuaria e da industria de carne. Ora, os suinocultores fazem parte da pecuaria, em sentido mais estrito e tambem da industria da carne.

Assim sendo e existindo entre a própria industria de carne suina uma grande deficiencia e uma grande lacúna, não se compreende fosse creada uma taxa e que esta, para a qual todos contribuem, fosse aplicada, parcialmente, na defesa da industria de carne bovina.

E' justamente por esta razão que voltei a apresentar ao plenário as mesmas sugestões.

Entretanto, houve um pequeno equivoco no resumo. Eu não propunha que as cooperativas fossem incluidas no Instituto de Carnes. Propunha, sim, que fosse feita uma verificação aproximada do "quantum", que contribuem os municípios, onde predomina a suinocultura, para ser arrecadada esta taxa em defesa dos suinocultores e entregue á Fazenda do Estado ou á entidade Central de todas as cooperativas.

Assim, não entendeu a comissão relatora, propondo que as cooperativas fossem incluidas no Instituto de Carnes, para serem amparadas nas suas necessidades.

própria Dizia eu nas mesmas sugestões que a da pecuaria, no sentido como classe se geralmente, é a classe dos fazendeiros, não do pequeno auxílio da suinocultores, para realizar a sua defeza.

Estou convencido de que serão eles próprios os primeiros a reconhecer esta justa pretensão dos suinocultores. Porém, mesmo que a forma proposta pela sugestão não seja realizada e fosse mais aconselhável a inclusão das cooperativas de produtos suinos dentro do Instituto de Carnes, num departamento próprio, não ataco esta conclusão, parecendo-me, tambem, que é uma solução que poderá satisfazer.

O Sr. Presidente — O que peiteia o parecer é a inclusão das cooperativas dos produtos suinos no programa de amparo que se dispensa á pecuaria.

A classe dos suinocultores está passando principalmente no que diz respeito á melhoria dos rebanhos, por grandes dificuldades, conforme declarações que consegui ouvir de destacados elementos das Cooperativas de suinocultores.

Um deles afirmou-me que é de quasi 30% a porcentagem dos animais que perdem por doenças de toda sorte e espécie.

Ha, pois, necessidade de que os suinocultores sejam assistidos, como se pretende assistir á pecuaria.

- O Sr. Renato Costa Peço a palavra, sr. Presidente.
- O Sr. Presidente Tem a palavra o sr. Renato Costa.
- O Sr. Renato Costa Sr. Presidente, o problema focado, ha pouco, pelo sr. Arthur Fischer tem uma solução mais prática.

E´ que o Instituto de Carnes, orientado de outra maneira sob outro aspécto, - e tenho prazer de constatar a presença, aqui, de seu presidente, dr. João Maximo dos Santos, - não póde deixar de lado os suinocultores, que pagam a taxa de cooperação, embóra muitos municípios e suinocultores não a paguem.

Neste sentido, cabe fazer um apêlo ao Governo, ao Instituto de Carnes para que tracem diretrizes, dentro das quais amparem a indústria do porco, dizendo-nos qual o programa que tem em vista.

E, como é do conhecimento dos senhores, a suinocultura representa, já uma grande força na economia do Estado, porisso, mais do que nenhuma outra, exige uma técnica, no sentido de ser orientada pelos poderes públicos.

E´ esta, sr. Presidente, a proposta que faço, para que o Congresso se dirija ao Governo, afim de que o Instituto de Carnes diga, de público, qual sua orientação e quais os benefícios que advirão para os suinocultores, uma vez arrecadada, indistintamente, a taxa de cooperação.

Não é justo, que esta taxa seja paga, sem que dela aufira o menor resultado. A indústria do porco exige uma racionalisação completa; precisa de alta técnica, no sentido da produção. Porisso, não póde ficar ao desamparo. O Instituto de Carnes está á altura, hoje, como amanhã, de poder orientar a indústria da suinocultura.

Era esta, sr. Presidente, a proposta que queria apresentar á Casa.

(Palmas prolongadas).

O Sr. Presidente - Em face do que acaba de explicar o companheiro Renato Costa e achando-se presentes vários diretores de cooperativas de suinocultores, é preciso que se encare um ponto: - a não contribuição dos mesmos para a taxa de cooperação.

Inquirindo muitos, si esta taxa era cobrada, responderam afirmativamente. Ora, diante do que acaba de dizer o dr. Renato Costa e ante o silêncio, que me pareceu até aplausos, fico na dúvida.

- O Sr. João Muniz dos Reis V. Ex. permite um esclarecimento?
 - O Sr. Presidente Pois não.

- O Sr. João Muniz dos Reis A taxa de cooperação foi cobrada no município de Palmeira pela Prefeitura e recolhida aos cofres do Estado. Este ano está sendo cobrada pelo próprio Estado.
- O Sr. Carlos Muniz Em Nova Bassano e em todo o município, a taxa é paga pelos agricultores, no ato do pagamento do imposto. De acordo com as lotações, a que somos sujeitos.
- O Sr. Saul Irineu Farina Em Alfredo Chaves, a taxa era paga pelos agricultores. Cinco, dez por cento sobre o total dos impostos.
- O Sr. Fernando Cunha Todos os colonos pagam, inclusive per capita".
- O Sr. Delfim Barbosa Sr. Presidente, peço licença para fazer um esclarecimento.
 - O Sr. Presidente .- Com todo o prazer.
- O Sr. Delfim Barbosa Acho, sr. Presidente, que ha uma confusão. O que existe é uma taxa de cooperação de 5% sobre todos os impostos.
- O Governo creou esta taxa para os ovinos e suinos. Entretanto, de acordo com a estatística oficial só têm sido arrecadado 4.000 contos, o que demonstra que tanto a maioria dos criadores de suinos, como de ovinos não pagam esta taxa.

Ha, portanto, necessidade de que seja paga pelos suinocultores, afim de que, depois, possam pleiteá-la para si.

O Sr. Presidente - De fáto, a taxa foi creada para os suinos e ovinos. Entretanto, houve um defeito que partiu da falta de lotação.

Entretanto é verdade que em muitos municípios fizeram a arrecadação e muitos criadores não a pagaram.

O caso ficou assim bem esclarecido. Vou agora submeter o parecer da comissão, á deliberação da Casa, juntamente com a proposta do dr. Renato Costa, no sentido de saber si o Governo cobra a taxa e qual a orientação do Instituto de Carnes, em favor dos suinocultores.

Os srs. que o aprovam, com o adendo do dr. Renato Costa, queiram manter-se sentados.

(Pausa)

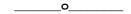
Aprovado.

Vamos passar á leitura da tése seguinte.

TESE N.º 17

PARECER

sobre a brilhante tese da Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos do Município de São Gabriel, apresentada ao 1.º Congresso das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul.



- 1.º A obrigatoriedade dos descontos em folhas de pagamento proveniente da entrega de mercadorias aos associados das Cooperativas de Consumo, no Brasil, é uma necessidade que se impõe, como meio capaz de garantir seu pregresso;
- 2.º A execução em sua plenitude da lei federal 312, em parte não tem razão de ser, quando permite apenas o desconto de 30% dos vencimentos dos funcionalismo, para cobertura de suas obrigações;
- 3.º A concessão de abatimentos nos fretes de mercadorias em transito por via ferrea, destinadas aos departamentos das Cooperativas de Consumo, é tambem uma necessidade urgente;
- 4.º A obtenção dessa concessão não será dificil uma vez que essa diferença de frete seja empregada em fins de assistencia social, como acontece com a Cooperativa dos Empregados da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, que obteve essa concessão, mas, pelo próprio aviso Ministerial que lhe concedeu o abatimento referido, condicionou a aplicação dessa economia de frete em escolas ao longo das linhas ferroviárias;
- 5.º A questão da compra de generos pelas cooperativas de consumo das cooperativas de produção, é uma necessidade que e impõe, mas, deve haver um previo entendimento para estabelecer as bases das cotaçãoes dos produdo, sempre, porém tendo em vista os preços em vigor na praça que efetua a compra;
- 6.º Assim, pois o que diz respeito a legislação federal, sou de opinião que o Congresso, salvo melhor interpretação deve pleitear junto aos orgãos competentes a regulamentação de concessão dos abatimentos de fretes, porém, empregando sua diferença em obras de assistencia social. Sala do Congresso, 10 de Dezembro de 1938.

Delfim Mesquita Barbosa, Presidente Domingos Branco Filho, Relator Manoel Pizarro Antonioa Zambemdetti Antonio Candido Franco Achilles Caleffi Adolpho Gredilha.

Tése defendida pela "Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos do Municipio de São Gabriel", no Primeiro Congrésso Cooperativista, por intermédio de seu ilustrado e insigne representante, doutor Delfim Mesquita Barbosa

DESCONTO EM FOLHA OBRIGATÓRIO

As medidas protetoras das Cooperativas de Consumo são, atualmente limitadas, que lhes será impossivel triunfar, si leis suplementares não viérem em seu auxilio.

O Governo, creando essas entidades de classes, teve em mira melhorar o padrão de vida de determinadas classes pobres e laboriosas, que se congregassem e obtivessem, pela pratica do Cooperativismo, a realização de suas modestas aspirações: iliminação do lucro, mercadorias baratas.

A revogação de Decretos, como o 21.576, de 27 de Junho de 1932, que facultava ás Cooperativas consumidoras o desconto em folha, regulado nos seus Artigos 4.º 5.º e 6.º e na letra H do Artigo 3.º constituiu uma enorme calamidade, ficando as so ciedades cooperativas entrégues aos seus proprios destinos, sem garantia solida para o fornecimento de mercadorias e tendo que atender os seus associados.

O funcionalismo publico, em sua maioria, vê-se, frequentemente em serias dificuldades financeiras, motivadas por doenças, vencimentos exiguos, familias numerósas e muitas outras causas que nos seria fastidioso enumerar.

Entre salvar um ente querido, doente, desviando para a farmacia ou para o medico, o dinheiro que se destinava ao pagamento de suas compras de mercadorias, não hesita o funcionario: léva-o para a farmacia, atrasando-se na Cooperativa, estabelecendo-se um desequilibrio que, dificilmente, será restabelecido.

Não queremos censurar, de maneira alguma, o funcionario que dá um exemplo edificante de arraigado amôr á familia. Mas a doença é transitoria, enquanto a necessidade da subsistencia é permanente e imperiosa.

A situação creada por tais fatos origina tremendas dificuldades, que só os ensinamentos da pratica e o conhecimento de causa, nos habilitam a uma apreciação exata.

Com o desconto em folta obrigatorio, para aquisição de generos de primeira necessidade, não sairia a Cooperativa prejudicada. O desconto em folha de vencimentos é o oxigenio dessas entidades de classe; sem eles as Cooperativas nunca jamais vencerão, advindo daí diversos fatos lamentaveis, tais como o prejuiso ás casas exportadoras, que forneceram os generos aos armazens das sociedades e o absoluto insucésso do plano Cooperativista.

E´ simplesmente inconcebivel que os poderes constituidos organizem e contrólem as Cooperativas, arvorando-se em seus beneficiarios e não lhes deem os meios mais elementares de que carécem para o seu exito compléto.

Ao defendermos o desconto em folha obrigatorio, é obvio, não se compreende a consignação integral do ordenado do funcionario, mas sim uma parte que lhe assegure a aquisição mensal de generos de que necessita assegure, igualmente, ás Cooperativas recebimento das importancias correspondentes, habilitando-as a enfrentar às despêsas a que estão sujeitas, tais como pagamento de duplicatas, aluguél de muitos incontornaveis, casa e outros gastos imprescindiveis, de uma casa comercial.

visando as Cooperativas obter lucros, absolutamente, tanto mais se impõe o recebimento dos valores relativos ás mercadorias fornecidas, o que só se obterá, de um modo seguro, com o desconto em folha pena da derrocada da obrigatorio, sôb politica fundamental economica do Governo. E, como irrefutavel do que acima expusemos, damos o exemplo da Cooperativa dos empregados da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, desfrutando uma situação admiravél, graças ao desconto em folha preferevial e ao transporte barato das mergadorias.

TRANSPORTES BARATOS

Outro fator de decisiva influencia na vida das Cooperativas de Consumo, é o que intitula esta segunda parte do nósso trabalho.

Não tendo as Cooperativas capital inicial avultado, é insoluvel o problema das mercadorias baratas, diante do alto preço dos transportes, mal que. se agrava, aliado outras causas.

Todas as casa comerciaes, em geral, teem o seu artigo de combate, como propriamentet se diz Uma tem o açucar outra o feijão, outra a banha, outra mais a farinha e assim por diante.

Tais casas compram esses generos em grande escala - porque o podem fazer. As Cooperativas, não dispondo de meios, limitam-se a comprar dez sacos de açucar, dez de feijão, etc., pagando o mesmo fréte que aquélas casas, compradoras de cem ou duzentos sacos do primeiro e igual quantidade do segundo artigo.

E' claro que os éxportadoras terão de fazer preços mais vantajosos aos compradores em larga escala, do que aos em pequena, resultando uma permanente e prejudicial concurrencia ás Cooperativas, procedente do comercio total de uma praça, alem de serem, já, essas sociedades merecedoras da má vontade dos comerciantes.

Citando-se o fáto que se segue, teremos uma visão exata da veracidade de nóssa assertiva:

Realizando-se quermésses embeneficio de determinada sociedade, que endereçou circulares a seus socios, pedindo-lhes objétos a serem sorteados, associado comprou da Cooperativa uma caixa de charutos, que foi entrégue á sociedade para aquele fim. Achandose a cópa desfalcada, no momento, daquéla mercadoria, um membro da diretoria retirou-a dentre os objétos doados, pondo-a a venda na referida secção. Foi o que bastou para que, no dia imediato, saisse no jornal local, a convocação da Associação Comercial para uma Assembleia Geral, tendo como ordem do dia o fáto da Cooperativa "estar vendendo para particulares"!

Não dispondo as Cooperativas de meios de defesa, os sucéssos apontados prejudicam-as enormemente, urgindo a supressão dessas lacunas, aparelhando essas entidades de classe com leis protetoras, para poderem enfrentar os entraves que as tolhem ou procuram tolherlhes o desenvolvimento.

A solução do barateamento dos transportes com o abatimento de, no mininio 50% nos frétes, é uma necessidade tão grande, como é o desconto em folha. Um compléta o outro. Os dois juntos tornarão, realmente, as Cooperativas, a base do progrésso do Brasil.

Sem eles, o plano cooperativista está fadado ao mais doloroso insucésso, arrastando no fragôr de sua quéda, todo o castélo idealizado, teoricamente, pelos poderes constituidos.

"Quem visita o Departamento agricola da Cooperativa "Rural Gabrielense fica convencido que a solução dos "problemas economicos do Brasil reside na fomenta"ção da criação do sistema cooperativista".

Foram as expressões de SS. EE. os Senhores Coronél Oswaldo Cordeiro de Farias e seus secretarios de Estado Drs. Ataliba de F. Paz e Oscar Fontoura, por ocasião de sua visita a este municipio.

Si SS. EE., com o natural conhecimento dos problemas vitais do País, não hesitam em proclamar as vantagens do Cooperativismo, como admitirmos o seu insucésso si depende unicamente dos governantes o seu desenvolvimento, o seu triunfo, o cumprimento de sua brilhantes missão

O sistema Cooperativista já existe e a sua fomentação está em pleno terreno da realidade. O que se necessita é da proteção vigorósa e desburocratica do governo, dando-lhe meios seguros para romper os horizontes que se lhes vão descortinando, é medida que se desenvolve esse sistema.

COOPERAÇÃO

Dadas as dificuldades que a pratica nos tem demonstrado, as Cooperativas de Consumo precisam da cooperação da suas similares produtoras, como consequencia lógica e natural do cooperativismo.

Afigura-se-nos impossivel as Cooperativas consumidoras terem de comprar o xarque e o arroz de industrialistas, em uma localidade onde existam Cooperativas de produção desses artigos diante das desvantagens dos preços

Si ás Cooperativas de Produção o custo das mercadorias é mais barato que ao industrialista - pelo menos no presente caso - não ha por que os seus preços serem mais elevados

Dão-se fenomenos tão interessantes e mesmo exoticos, que não podemos deixar de demonstra-los.

São Gabriel é um municipio onde a produção do arroz e xarque constitue o centro das suas atividades comerciais e que vem aumentando de um modo notavel, de ano para ano, e onde os produtores sé congregaram em torno de uma Cooperativa de Produção.

A Cooperativa de Consumo, entretanto, compra o arroz que precisa de outros municipios - como o de Cachoeira por oferecer-lhe preços muito mais vantajosos, embóra a mercadoria onerada com o transporte ferroviario.

O xarque é comprado dos pequenos produtores, não cooperativados, pelas razões acima expostas e não podemos taxa-las de concurrencia.

Não queremos e nem pódem, em absoluto, as Cooperativas de Produção sacrificar as suas mercadorias ás Cooperativas de Consumo, mas vende-las com uma pequena percentagem sobre o seu custo, facilitando, assim, o desenvolvimento destas e cooperando, de um modo eficaz, para o sucésso do sistema cooperativista, em suas duas modalidades basicas.

Coop. de Cons. dos Funco. Publicos Firmo Moraes Tinadé, Director Presidente O Sr. Delphim Mesquita Barbosa - Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Tem a palavra o nobre congressista.

O Sr. Delphim Mesquita Barbosa - Em nossa tése omitimos, muito de propósito, o fáto do Governo fazer os Funcionários Públicos descontar, em folha vencimentos, as consignações em favor de Institutos de Crédito, onde o serventuário é sugado impiedosamente, vezes retirando dinheiro para tapar muitas das "bréchas" produzidas pela libertinagem, pelo etc., não gozando as famílias de um réis siquér dessas importancias, e não "faculta" aos referidos funcionários descontar em folha, o "quantum" para o pagamento de generos de primeira necessidade, donde vem a subsistencia para si e sua família.

Essa omissão se deu, a fim de que possámos oralmente, defender mais esse ponto, pois se nos afigura que, de viva voz, se tornará mais enfática e eficaz a nossa defesa, que esta Cooperativa já antevê brilhante e vitoriosa.

As três cópias da tése exigidas pela Comissão Organizadora do Congresso, já lhe foram remetidas dirétamente.

Esta Cooperativa espera, caso vos seja possível, pô-la ao corrente das deliberações tomadas pelo futuro Congresso que, vivamente acompanhará com o máximo interesse.

Confiante na vitória, não tanto pelo argumento originário, mas pela vossa vigorosa defesa, esta Cooperativa se prevalece da oportunidade para, agradecendo a vossa bôa vontade e solicitude, almejarvos um feliz exito e assegurar-vos os protestos de alta estima e grande admiração.

Quiz porém a sorte, que eu fosse nomeado para a Comissão de Estudos e Pareceres; quiz, ainda, a sorte, que eu fosse designado para seu presidente. Tive, assim, a rara fortuna de escolher um ótimo relator, que emitiu brilhante parecer.

Agora, peço licença para ler uma parte do ofício que me foi encaminhado juntamente com a tése, para que os srs. Congressistas possam ver a necessidade que ha de amparar-se esta classe de cooperativistas, principalmente as de consumo.

Diz, assim o ofício:

"Devo dizer-vos que os pontos abordados naquele trabalho, nos foram sugeridos pela prática de dois anos de intensa luta á teste desta Cooperativa, contornando todas as séries de dificuldades, cada qual a mais embaraçosa e todas elas oriundas da falta dos meios que agora pleiteamos

Não obstante os entraves que se depararam, a nossa cooperativa vai, lentamente, atingindo o seu objetivo, após havermos tomado medidas drasticas, acompativeis com o sistema Cooperativista, mas impostas pela necessidade da prática, por não dispormos do desconto em folha e do transporte barato e como uma demonstração pujante das possibilidades das Cooperativas.

E' justo pois, que se pleiteie o que almeja a Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos de São Gabriel, principalmente no que se refere aos descontos em folha do "quantum" para o pagamento dos gêneros de primeira necessidade"

Entretanto, não quero me estender em considerações, pois como já disse o parecer sobre esta tése é brilhante, e espero, porisso, que a Casa pleiteie, com insistencia, o que nele se contém.

O Sr. Presidente — Continúa em discussão o parecer da Comissão. Si nenhum dos srs. deseja fazer uso da palavra, vou considerá-lo aprovado.

(Pausa)

Aprovado.

Vamos passar á leitura da tese n.º 19

TESE N.º 19.

PARECER

Sobre a tése apresentada pela Sociedade Cooperativa de Produção de Banha "Santo Antonio" de Palmeira. Neste Estado — Ao Primeiro Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul.

Examinando detidamente às CINCO sugestões apresentadas ao Congresso, pela Sociedade Cooperativista Produção de banha Santo Antonio, sou pelas seguintes conclusões:

Quanto á Primeira - Que o Assunto da Fiscalisação pela forma sugerida á materia que diz respeito ao D. O. D. P. aliás já tratado na propria lei que rege as Cooperativas.

Quanto á Segunda — Que a taxa de juros sobre emprestimos é assunto que naturalmente só poderá ser resolvido com a criação do Banco Rural Cooperativo, o que, aliás, já foi objeto de uma brilhante Tese apresentada pelo Sr. Casseano Lourenço Fernandes.

Quanto á Terceira - Que seja oficiado ao Sr. Diretor da DAER ou a quem de direito, no sentido de conseguir si possivel a construção de Estrada de Rodagem pela maneira pleiteada.

Quanto á Quarta - Que seja oficiado ao Diretor dos Correios e Telegrafos, no Estado, pleiteando a creação da Agencia na VILA FREDERICO VESTPHALEN, si possivel.

Quanto á Quinta — Que seja adotado o necessario criterio em relação a outra sugestão identica já debatida e resolvida pelo Congresso.

Sala das Sessões, 10 de Dezembro de 1938.

Delphim Mesquita Barbosa, Presidente Domingos Branco Ribas, Relator Antonio Candido Franco Manoel Luiz Pizarro Adolpho Gredilho.

SOC. COOP. PRODUÇÃO BANHA SANTO ANTONIO Vila Frederico Westphalen - Palmeira

Sugestões a apresentar

- 1.º Falar sobre a vinda de um fiscal do Governo, afim de recorrer duas vezes por ano, todas as cooperativas, examinar os livros correspondentes, as situações das mesmas cooperativas, toda a vez que se efetuar o Balanço.
- 2.º Emprestimos de 8% ás cooperativas que necessitarem de dinheiro para o seu desenvolvimento, sendo garantidos esses emprestimos, pelo próprio estabelecimento, onde terá uma diretoria que mereça confiança, e se torne responsavel.
- 3.º Conseguir com o DAER que as bifurcações de estradas para Porto Feliz e Porto Novo sejam incluidas para rêde de rodovias deste Departamento. A estrada a Porto Feliz passa pela Estação de Águas Minerais do "Prado", em pleno desenvolvimento.
- 4.º Pleitear com as repartições competentes a instalação de uma Agencia de Correios e Telegrafos nesta Vila, onde já existe estação Rodoviaria da VFRGS.
- 5.º Pleitear junto ao Governo sobre a taxa de Cooperação onde tiver cooperativas ser em beneficio das mesmas, pois existe necessidades em melhorar sua produção suina.

João Muniz Reis.

Está em discussão o parecer. Si nenhum dos srs. deseja fazer uso da palavra para discutí-lo, vou considerá-lo aprovado

(Pausa)

Aprovado.

Vae ser procedida, agora, a leitura da tése n.º 20 apresentada ao Congresso pelo Dr. Adolfo Ernesto Gredilha.

O Ensino do Cooperativismo.

"Como meio de difusão do "cooperativismo", muito fundação preconizado a de cooperativas estabelecimentos escolares, nos enino primario, de secundario e superior, entre os respectivos alunos, com o objetivo primordial de inculcar aos estudantes a idéa do cooperativismo e ministrar-lhes os conhecimentos práticos da organização e funcionamento de determinada modalidade cooperativa

Todavia a experiencia das cooperativas escolares não tem dado os resultados que se esperavam. Isso devido talvez, a consistir esse trabalho uma sobrecarga para os professores, a ausencia tambem de uma sistematização de que constitue a doutrina do cooperativismo.

Tudo indica a necessidade urgente de se crear em primeiro logar o ensino do cooperativismo afim de obter-se homens preparados ao desempenho das funções de guarda-livros especializados, de propagandistas competentes, de professores da materia, de inspetores de cooperativas e de técnicos em cooperativismo afinal. E' sabido que o proprio Ministerio da Agricultura luta com dificuldades em conseguir técnicos competentes na verdadeira acepção da palavra.

Assim, eu venho com a minha longa experiencia prática e conhecimento exáto da materia, sugerir a este Congresso, o seguinte:

- 1. A creação, com séde em Porto Alegre, de uma Escola Técnica de Cooperativismo;
- Que essa Escola seja uma sociedade cooperativa de fins culturais;
- Que a mesma mantenha cursos, práticos e teóricos de cooperativismo para instruir:
 - a) guarda-livros de cooperativas;
 - b) propagandistas de cooperativas;
- 4. Que á escola fique o encargo de executar os serviços de assistencia contabilistica e juridica ás cooperativas rio grandenses, já aprovados pelo Congresso.

Sala das Sessões do Primeiro Congresso de Cooperativismo.

Porto Alegre, 10 de Dezembro de 1938

(a) Adolpho Gredilha"

TESE N.º 20.

PARECER

Sobre a tese aprésentada ao Primeiro Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul, pelo preclaro dr. Adolpho Ernesto Garcia Gredilha.

A Comissão reconhecendo, como reconhece, na pessoa do dr. Adolpho Gredilha, um elemento de notavel projecção moral, e de profundos conhecimentos dos assuntos Cooperativistas, tanto que é o autor do projeto de que resultou o decreto lei n.º 22.237, deve propor, não só pelo acerto e elevado alcance social das suas sugestões, como tambem em homenagem a esse grande Cooperativista, que a sua tese seja aprovada por aclamação da Assembléa.

Sala das Sessões, 10 de Dezembro de 1938.

Delphim Mesquita Barbosa, Presidente Domingos Branco Ribas, Relator Antonio Candido Franco Manoel Luiz Pizarro.

De acordo com o parecer, esta tése deve ser aprovada por aclamação. (Palmas prolongadas).

Está aprovada por aclamação.

- O Sr. Renato Costa Peço a palavra, sr. Presidente.
- O Sr. Presidente Tem a palavra, sr. Renato Costa.
- O Sr. Renato Costa Srs. Congressistas, respeito a aclamação e as palmas que cobriram, justamente, o trabalho apresentado pelo espírito brilhante do sr. Ernesto Gredilha, a quem se deve a lei n.º 22. 239, que fundou, por assim dizer, o cooperativismo no Brasil.

Mas espírito prático, acostumado a lidar desinteresstdamente problemas concretos, entendo que, em tése, o trabalho do dr. Ernesto Gredilha deve ser aprovado e aplaudido, como foi.

Entretanto, parece-me, sem lhe fazer qualquer restrição, que o cooperativismo exige, sobretudo realidade.

A creação de uma escola de cooperativismo seria difícil no momento, em virtude das despezas que acarretaria aos Governos Estadual e Federal.

Sem ferir aos aplausos com que foi recebida, acho que o Congresso deveria dar uma forma mais prática á idéia do dr. Ernesto Gredilha.

Poder-se-ia, sr. Presidente, instituir nas colônias professores para a divulgação do cooperativismo.

BANCO DO BRASIL RESERVAS: 275.874:842\$400

(em 31-12-1939)

FILIAL em Porto Alegre - Rug 7 de Setembro, 1057 e 1073

AGENCIAS nas Capitals e principals Cidades de todos os Estados do Paiz.

AGENCIAS NO RIO GRANDE DO SUL: Bagé, Cachoeira, Caxlas, Livramento, Passo Fundo, Pelotas, PORTO ALEGRE, Rio Grande e Urugualana,

O Banco está aparelhado para o mais completo serviço de cobranças e pagamentos em todas as praças do Brasil. — Descon-ta, a taxas modicas, promissorias, leiras de cambie, duplicatas, warrants e outros títulos — Realiza todas as operações de camblo - Abre contas correntes devedoras mediante caucho de titulos comorciais

Aceita depositos sob varias modalidades, pagando as melhores taxas

IMPORTANTE PARA AGRICULTORES, CRIADORES E INDUSTRIAIS

A carteira de Credito Agricola e Industrial está operando francamente nas praças de sua jurisdição: Barra do Ribeiro, Conceição do Arcolo, Estrela, Gramado, Hamburgo Velho, Lageado, Montenezro, Nove Hamburgo, S. Antonio da Patrulha, São Francisco de Paula, São Jeronimo, São Loopoldo, São Sebastito do Cai, Taquara, Taquari e Venancio Aires. — Os interessados deverão dirigirse ao banco diretamente, dispensando intermediarios.

Telefone da carteira de credito agricola: 9-1077 - End. telegr. e telef.: «SATELITE»

TAXAS PARA AS CONTAS EM DEPOSITOS

Depositos com juros (Sem limite)

2 % n. n.

Deposito inicial minimo, 1:000:000\$ Retiradas livres. Não rendem juros os saldos inferiores áquela quantia, nem as contas liquidadas antes de decorridos 60 días a contar da data da abertura.

Depositos Populares (Limite de Rs.

16:0008000) 4 % n. a.

Deposito inicial minimo, 100\$000. Depositos subsequentes minimos, Rs. 50\$000. Retiradas minimas, Rs. 20\$000, Não rendem juros os saldos: a) inferiores a Rs. 50\$000; b) excedentes ao limite;

e) das contas encerradas antes de decorridos 60 dins da data da abertura.

Os cheques desta conta estão Isentos de selo, desde que o saldo não ultrapasse o limite estabelecido.

Depositos Limitados (Limite de Rs.

50: 008000) 3 % a. a.

Deposito inicial minimo, Rs. 2003. Depositos subsequentes minimos,

Rs. 100\$000. Retiradas minimas, Rs. 50\$000. Demais condições identicas ás de Depositos Populares. Cheques selados.

Depositos a Prazo Fixo:

Por 6 meses 4 % a. a. Por 12 meses

Depositos com retirada mensal de

renda por melo de cheque:

Por 6 meses 3-1/2 % n. n. Por 12 meses 4-1/2 % n. n. Deposito minimo - Rs. 1:0008000

Depositos de Aviso Prévio:

Para retiradas mediante pévio avisc

De 30 clas 3-½ % a.a. De 60 dlas 4 % a.a. De 90 dles 4-½ % a.a.

· Denosito inicial mínimo Rs. 1:0008.

Letras a Premio:

Selo proporcional. Condições identicas as de Depositos a Prazo Fixo.

O BANCO DO BRASIL faz todas as operaçães bancárias — Descontos — Emprésilmos em conta corrente garantida — Cobranças — Transferencias de fundos — Etc. CIGARROS

Fulgor

Produto SUDAN, São Paulo

Qualidade,

Cheques

Brindes!

Depositario:

ELEMAR SCHMIDT

PORTO ALEGRE Andradas, 954 - Telejone 9-1239

Despache suas mercadorias, mas DESPA-CHE-AS COM SEGURANÇA, procurando

Arthur W. Petersen

GALERIA MUNICIPAL, 3 - FONE 5016

PORTO ALEGRE =

que se encarregará de encaminhá-las para qualquer localidade do país.

- O Sr. Ernesto Gredilha Faltam professores.
- O Sr. Renato Costa O que quero dizer é que o Governo poderia determinar aos seus professores estaduais, municipais e rurais a fazer, um dia na semana, uma preleção sobre o cooperativismo. E, para isso, não ha necessidade de ser um técnico rigoroso.
- O Sr. Ernesto Gredilha Propuz, na tése o preparo de guarda-livros especialisados.
- O Sr. Renato Costa Acho a idéia magnifica, mas entendo, que a Secretaria de Educação deve fazer com que os professores façam uma palestra, senão diária, pelo menos semanal sobre o cooperativismo, de maneira pela qual se faz a pregação cívica. Isso não será difícil, porque nossos mestres dispõem de cultura e o cooperativismo não é um bicho de sete cabeças.

As suas noções gerais não são difíceis já que não se póde fazer como em São Paulo, onde existem as cooperativas escolares que fracassaram.

Essa medida muito viria contribuir para a difusão o cooperativismo entre nós. Além disso, deveriamos fazer a distribuição de cartazes e folhetos, feitos de maneira simples para que os colonos lêssem e compreendessem. Era esta, sr. Presidente, a proposta que queria fazer, sem que nas minhas palavras vá de leve uma censura, uma restrição á maneira pela qual este congresso aplaudiu a tése brilhante do dr. Ernesto Gredilha.

- O Sr. Irio do Prado Lisbôa Peço a palavra, sr. Presidente.
- O Sr. Presidente Tem a palavra o sr. Irio do Prado Lisbôa.
- O Sr. Irio do Prado Lisbôa Pedi a palavra, sr. Presidente, para sugerir a modalidade pela qual se deve iniciar a companha da difusão do ensino do cooperativismo no Estado.

A Secretaria de Educação, empenhada como está, na divulgação do ensino rural, está organizando um código de Educação.

Neste código ou regulamento, ha uma parte destinada ao ensino rural. Como não temos professores rurais, este regulamento prevê o seguinte:

Em primeiro lugar, cursos rápidos de três meses, no período de férias, para o ensino rural aos professores, que queiram a ele dedicar-se; em segundo lugar, a creação de um curso anual, na capital, mais desenvolvido, porém ainda provisório.

Trata, ainda, o regulamento da organização da escola normal rural. Entretanto, enquanto não for creada esta escola, os professores, que fizeram os cursos de especialização de 3 meses e de um ano, irão suprindo esta falha.

Foram previstas, támbem, missões pedagógicas, que já se iniciaram na 2.ª Exposição de Animais e Produtos Derivados, de Santa Maria. No pavilhão de educação, no teatro, nos cinemas e na escola Olavo Bilac e no Ginásio Estadual daquela cidade foram feitas diversas palestras educativas sobre assuntos rurais, dedicadas aos professores, alunos e gente do campo.

Em breve, teremos os cursos especializados de 3 meses, como já tivemos anteriormente nesta cidade, nos quais os drs. Gaspar Ochoa, Dario Brossard e outras ministravam o ensino rural aos professores.

Proponho, assim, para difusão deste ensino, enquanto não for creada a escola proposta que seja creada uma cadeira de cooperativismo no Patronato Agrícola Senador Pinheiro Machado, Escola de Artes e Ofícios de Santa Maria, Patronato Agrícola de Pelotas, e outros estabelecimentos do Estados.

Pediria, ainda, que a Comissão a ser creada pelo Congresso, para por em prática as suas conclusões, se entenda com o Secretário da Educação, patrióticamente empenhado na campanha de difusão do ensino rural, para que Inclúa elementos cooperativistas nas missões pedagógicas, contribuindo, assim, para expansão do são cooperativismo. (Palmas).

- O Sr. Dario Brossard Peço a palavra, sr. Presidente.
- O Sr. Presidente Tem a palavra o nobre congressista.
- O Sr. Dario Brossard Sr. Presidente, srs. Delegados, foram bastante eloquêntes as palavras proferidas neste plenário, após a leitura da brilhante tése apresentada pelo dr. Ernesto Gredilha.

Quero crer, sr. presidente, que não houve colisão de idéias, na exposição de cada um dos pontos de vista, com a tése em apreço. O dr. Renato Costa, com a sua palavra que sempre encanta, apenas sugeriu a ampliação da idéia trazida a esta Casa, pelo espírito culto de seu autor.

A, obrigação dos professores das escolas disseminadas pelo Rio Grande em fóra, de fazer semanalmente ou quinzenalmente, preleções sobre cooperativismo, não exclue a idéa luminar trazida pela tése em debate.

As palavras, do meu presado companheiro dr. Irio do Prado Lisboa, sobre ser veementes e cheias de patriotismo, vieram apenas facilitar, ainda mais, o sentido do tema em discussão.

O fáto de que as aperturas financeiras do Tesouro do Estado não possa crear uma escola de cooperativismo, não impéde, sr. Presidente e srs. Congressistas, que confirmemos, entusiasticamente, os aplausos que coroaram o trabalho do dr. Ernesto Gredilha.

A idéia ficará lançada para a primeira oportunidade, porque em verdade, a despeza com uma escola de cooperativismo, principalmente uma escola de gerentes de cooperativas, como se faz em São Paulo, não é uma despeza que venha sangrar o nosso público, mas é um dinheiro posto a bom juro no desenvolvimento e aperfeiçoamento da produção rural do Estado.

Trazia, em mente, apresentar a esta assembléa uma moção, para que fossem organizadas, nas nossas escolas públicas, cooperativas escolares. Baseava-se no exemplo sugestivo de São Paulo. Entretanto, o autor da tése afirmou, de público, neste recinto que elas falharam nos seus objetivos primaciais.

Entretanto, todos nós sentimos que paira no ar uma idéia a se concretizar, isto é, a necessidade da difusão das idéias cooperativistas pela palavra, pela imprensa e tambem pela escola, dado o grande papel que o cooperativismo tem, a desempenhar no melhoramento da produção rural do Estado.

(Muito bem. Muitto bem).

Congratulo-me, pois, sr. Presidente, com as palavras proferidas neste recinto, a respeito da matéria em discussão. Quero, ao mesmo tempo, subscrever, integralmente, os aplausos e os elogios que mereceu a tése desse homem ilustre e inteligente, que veiu trazer a sua colaboração ao 1.º Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul.

(Palmas prolongadas)

- O Sr. Gaspar Uchôa Peço a palavra, sr. Presidente.
- O Sr. Presidente Tem a palavra o nobre congressista.
- O Sr. Gaspar Uchôa Sr. Presidente, quero congratular-me com o dr. Ernesto Gredilha pela brilhante tése que apresentou e dizer-lhe ao mesmo tempo que tem o meu vóto e o meu aplauso com a maior satisfação e regosijo.

Como estamos numa assembléa de homens práticos, quero comunicar á Casa que já está na sessão técnica da Secretaria de Educação um projéto-lei em que se consubstancia, em parte, a propaganda do cooperativismo nas escolas, feito pelo método diréto, com a creação e regulamentação do club agrícola escolar.

O trabalho refere-se não só á creança durante o periodo escolar, como aos alunos, durante o período post-escolar. Tive a oportunidade de ler esse pojéto e no meu fraco módo de ver,

está perfeitamente de acordo com idéias espendidas na Casa pelos ilustres oradores que me precederam.

Entretanto, maior satisfação que me proporcionou o trabalho do dr. Ernesto Gredilha foi ver que não se trata de uma escola dispendiosa, mas de organização de uma cooperativa fundamentada no art. 33 da lei n. 22.239. Seria prático, portanto, estabelecermos esta escola na primeira oportunidade desde que fossem instaladas cooperativas culturais.

(Palmas prolongadas).

O Sr. Presidente - Meus senhores, por não ter comparecido á sessão da tarde por motivo de força maior, desconhecia a tese ora aprovada, que depois subscrevi com muito prazer, porquanto o assunto nela contido era um dos que mais me interessava neste Congresso.

Quero justificar, pois, a minha assinatura, documentando o empenho que eu tinha na aprovação dos conceitos e sugestões apresentados pelo ilustre dr. Ernesto Gredilha.

Tendo em meu poder o boletim n. 10 do Bureau Internacional do Trabalho, peço licença para traduzir um trecho referente ao do cooperativismo nos Estados Unidos, que diz:

"Estados Unidos - A Universidade de Maryland forma dirigentes de emprezas cooperativas" - Uma grande universidade dos Estados reconheceu que o modo de, propriedade e de direção, assim com os objetivos das emprezas cooperativas diferem de maneira acentuada das emprezas privadas e que a formação e a experiência que convém a uma empreza privada, não convém para as, emprezas cooperativas.

"Por esta razão, a Universidade de Maryland instituiu um ciclo de estudos especializados de 4 anos, dentro de um nível universitário, sobre, a organização e a administração das cooperativas. Estes estudos podem ser seguidos, ainda, após a obtenção do diploma.

"A Universidade de Maryland, que é uma das mais antigas dos Estados Unidos, dá, agora, o exemplo, estabelecendo, sobre uma base puramente universitaria, um vasto programa para a formação de dirigentes de cooperativas e assegurando aos interessados um ciclo de estudos completos de quatro anos, num nível universitário.

"Graças á sua situação na zona metropolitana da capital federal, onde as organizações e agrupamentos cooperativos nacionais, tem seu lugar, a Universidade de Maryland oferecerá facilidades excepcionais aos estudantes. Uma estreita colaboração está assegurada com o Conselho Nacional Cooperativo, cuja

séde está situada em Washington, congregando todas as sociedades cooperativas agrícolas dos Estados Unidos. Em virtude das disposições tomadas em comum com o Conselho Nacional Cooperativo, os estudantes classificados, tendo já feito estes estudos, podem ter oportunidade de adquirir experiência do trabalho prático nas sociedades cooperativas, ocupando-se das questões particulares e exercendo suas atividades nas diferentes regiões do país"

Trouxe para o plenário este boletim por méra coincidência, entretanto quiz lê-lo, dado o assunto que estamos aventando, pois veio demonstrar como se trata desta questão nos Estádos Unidos da America do Norte.

- O Sr. Ernesto Gredilha O maior centro capitalista do mundo.
- O Sr Presidente Acho muito justificável a atitude daquela Universidade, que além de mostrar a necessidade da formação de doutores em cooperativismo, acentúa a diferença existente entre emprezas privadas e sociedades cooperativas. Por isso a matéria contida na tése não póde e não deve ser protelada pois não depende do erário público.
- A Escola que propõe a tése póde ser fonte de receita, como é a Universidade de Maryland. Estou certo de que muito viriam a se formar por esta escola, visto terem a certeza de que encontrariam um fácil setor de ordem nobre e patriótica, principalmente aqui no Estado, onde existem mais de 200 cooperativas, com falta de técnicos, de guarda-livros competentes, que muitas vezes as fazem periclitar.

Porisso, não vejo motivos para se protelar a escola que póde reger-se com a auxilio das cooperativas daqueles que pódem pagar.

Justifico, assim, a minha assinatura e louvo a coincidência que fez com que eu pudesse expor o meu ponto de vista sobre uma tése brilhante, que encarna, perfeitamente, a idéia que eu trazia para a Assembléia, (Palmas).

- O Sr. Ernesto Gredilha Peço a palavra, sr. Presidente.
- O Sr. Presidente Tem a palavra o sr. Ernesto Gredilha.
- O Sr. Ernesto Gredilha Quero antes de tudo, sr. Presidente, agradecer abundancia de gentileza e de amabilidade com que o Congresso vem cumulando a minha tése.
- O oradores que tomaram parte nos debates não fizeram, propriamente, objeções á tése. Portanto, quero agradecer-lhes a colaboração e os esclarecimentos que trouxeram ao meu trabalho.

Desejo trazer ao congresso alguns esclarecimentos a respeito do que tive em mente ao elaborar a tése. Em 1922, por tanto ha 16 anos, quando ainda não era funcionário do Ministério da Agricultura, fiz parte de um congresso Internacional, realizado no Rio de Janeiro, em comemoração ao centenário da Independencia do Brasil.

Fui, então, delegado de duas organizações dos empregados no comércio, de caixas Reifaisen e de algumas cooperativas num total de 26 instituições.

Como na vida privada, estivesse dedicado ao cooperativismo, que mais tarde me atraiu para o Ministério da Agricultura, apresentei ao 2.º Congresso Internacional de Cooperação, Mutualidade e Previdencia Social, formado de delegados da America Latina, com excepção dos Estados Unidos, uma tése sugerindo a conveniencia da divulgação do cooperativismo, solicitando que os governos fizessem, nas instituições, o ensino do cooperativismo. E' que já compreendia., desde aquele momento, que nada se poderia fazer sem propaganda, sem ensinar o que era o cooperativismo.

Entretanto, passaram-se 10 anos sem si tomar uma iniciativa. No Ministério da Agricultura, tenho tido a comprovação prática e maior desa necessidade. No contáto que tenho tido com as cooperativas, tenho encontrado contabilidades, com defeitos, devido á falta de conhecimentos dos guarda-livros, principalmente os do interior. Não conhecendo os princípios do cooperativismo, não sabem, no fim do ano, como dividir os lucros e perdas.

Porisso, é que apresentei ao Congresso a tése, que entre outros pontos encara a necessidade da formação de guarda-livros especializados.

Proponho, tambem, que á escola fique o encargo de executar os serviços de assistencia e contabilidade jurídica, sugestão essa já aprovada pelo congresso, pois, é uma sugestão da cooperativa Montenegrina. Este serviço não deve ser executado pela Comissão Executiva, a ser nomeada, pois é preciso um órgão de assistencia, que deverá ser a escola.

Concluindo, não quero chegar ás proporções da Universidade de Maryland, formando doutores em cooperativismo. Quero, apenas, que a escola prepare homens capazes de desempenhar as funções de guarda-livros, de propagandistas competentes, de professores da matéria, de inspetores de cooperativas e de técnicos em cooperativismo; pois como é do conhecimento

de muitos dos senhores aqui presentes, o Ministério da Agricultura deixa de fazer certos serviços devido á falta de técnicos competentes, principalmente de agrônomos, que hão de ter ainda muito valor. Por esta razão, deixou de fundar os serviços de assistência cooperativista.

Mas, senhores, já me alonguei demasiado em minhas considerações, pois, como disse ha pouco, não tenho necessidade de refutar objeções. Por isso, renóvo os meus agradecimentos á Casa, pela maneira nimiamente gentil com que tratáram o autor da tése.

(Palmas).

O Sr. Presidente - Vae ser procedida á leitura da tése seguinte.

TÉSE Nº 20 A

INDICAÇÃO

Ilustrissimo Senhor Presidente do 1.º Congresso Cooperativista.

Solicito á mesa seja submetida ao plenário a sugestão de se crear um jornal ou revista para a propagação do cooperativismo e sua orientação geral. Esse jornal ou revista poderia ser facilmente mantido com pequenas contribuições das inumeras entidades cooperativistas gauchas, e com a renda de anuncios e assinaturas.

Nessa folha além da matéria doutrinária, juridica, contabilistica, administrativa e técnico-agrária, podéria conter também todo o expediente da Comissão permanente que êste congresso vai crear e das repartições publicas que assistem o cooperativismo.

Sala das Sessões do Primeiro Congresso de Cooperativismo, 10-12-38.

(Ass.) Arthur Rech.

O Sr. Presidente - Está em discussão a sugestão proposta pelo dr. Arthur Rech, para que seja creado um jornal ou revista para a propagação do cooperativismo.

Os srs. que aprovam à tése em apreço, queiram ficar sentados. (Pausa). Aprovada.

Vamos passar á moção é tése seguinte de n.º 22:

TESE N.º 22.

Priméiro Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul, realisado em Porto Alegre, em 8 de Dezembro de 1938: A Cooperativa União Colonial de Produtos Suinos, estabelecida em Guaporé, no distrito Borges de Medeiros, vem abordar e submeter á apreciação deste Congresso um assunto de palpitante importancia e de urgente solução, qual seja o da isenção do imposto de vendas e Consignações. A Comissão, levando em consideração a tése apresentada, apresenta o seguinte parecer:

- a) Tomando por base o proprio Decreto Lei que estabelece esta isenção, a unica documentação a apresentar pelas Cooperativas, é a que exige a Secretaria da Agricultura, por intermedio de seu orgão competente;
- b) A exigencia de nova documentação por parte da Secretaria da Fazenda, aberra contra os bons principios do Estado Novo, e vem crear a dualidade de poderes entre duas importantes Secretarias d'Estado;
- c) À Lei Cooperativa Federal, exigindo sómente sete ou mais associados para a constituição de uma Cooperativa, deve ser respeitada afim de que não se firam os principios da federação brasileira, em que as Leis federaes devem prevalecer sobre as Estadoaes, quando legislarem sobre um mesmo assunto;
- d) A Isenção do Imposto de Vendas e Consignações deve ser concedido pela Secretaria da Fazenda, ás cooperativas que o requererem, com a simples juntada ao requerimento de um Certificado de Registro fornecido pela Secretaria da Agricultura, e, contando-se a Isenção ás requerentes, a partir da data da apresentação deste documento. Esta medida poderia ser um complemento da autorisação de isenção que a Secretaria de Agricultura costuma enviar á Secretaria da Fazenda, na ocasião em que aquela faz o registro da cooperativa;
- e) A Secretaria da Fazenda deverá remeter com a urgencia possivel ás Exatorias do interior, uma relação das Cooperativas devidamente registradas, afim de que cessem os abusos e irregularidades ultimamente verificados por parte do fisco, com essas cooperativas;
- f) Por uma comissão, que o Congresso designar, deverá ser levado ao conhecimento do Exmo. Snr. Interventor Federal e Secretario da Fazenda de viva vóz, as exigencias impraticaveis da Secretaria da Fazenda, consignadas em sua Lei especial para o proximo exercício;

Somos, portanto, de parecer que seja aprovada integralmente a Tése apresentada pela cooperativa União, que tão bem soube defender o ponto de vista do Cooperativismo, enviando-se copia da mesma á apreciação do Governo do Estado.

Sala das Sessões, 10 de Dezembro de 1938.

Delphim Mesquita Barbosa, Presidente Antonio Zambenedetti, Relator Antonio Candido Franco A. Caleffi Domingos Branco Ribas Adolpho Gredilha Manoel Luiz Pizarro.

INDICAÇÃO

Srs. Congressitas

Vimos trazer ao conhecimento desta casa o que está se passando com as cooperativas de industrialização deste Estado, no que se refere á isenção do imposto de consignações, taxativamente expressa na lei orçamentaria do corrente exercicio.

E' de extranhar, que, enquanto o Governo Federal procura fomentar a criação de cooperativas em nosso Estado em colaboração com a Secretaria da Agricultura, outro Departamento da Administração Publica - a Secretaria da Fazenda, procure por todos os meios entravar o desenvolvimento daquelas entidades.

Pelos pareceres aprovados neste memoravel Congresso, muito se tem falado sobre a isenção do imposto de vendas e consignações.

Entretanto, é necessario que os senhores congressistas, saibam o que se passa em determinado setor da nossa produção, sobre este ponto.

A Lei Orçamenttaria do corrente exercicio, estabelece taxativamente que "gosarão da isenção do imposto de vendas e consignações as cooperativas que legalmente organizadas pela legislação federal que industrializem produtos de seus associados, estejam devidamente registadas na Secretaria da Agricultura". O Regulamento para a cobrança daquele imposto, estabeleceu entretanto uma restrição que se nos afigura absurda, porquanto ali está consignado que somente as cooperativas que possuam mais de 40 associados têem direito áquele favôr.

Tal dispoitivo aberra contra o que estabelece a legislação federal, quando esta determina que sete ou mais pessôas possam organizar uma sociedade cooperativa. E não se diga que esta restrição venha coibir o abuso na concessão do favôr. Uma cooperativa de industrialização, terá naturalmente numero de associados superior ao determinado no referido Regulamento.

Mas em nosso Estado existem cooperativas que já tendo possuido mais de quarenta socios, por razões alheias á sua vontade, pode a qualquer momento ver cassada o seu direito á isenção somente pelo fato do seu quadro social ter diminuido de 2 ou 3 associados.

Teremos tambem que encarar este assunto por um outro prisma. E' a excepção, sem justificativas, poder publico, procurando amparar somente as grandes organizações, quando são justamente as pequenas necessitam daquele amparo. Quantas vezes verificamos existir num municipio duas cooperativas, COM situação juridica perfeitamente regularizada, registrada na DODP do Ministerio da Agricultura e na Secretaria da Agricultura do Estado, gozando uma favor concedido pelo Estado, por possuir mais de 40 socios e outra que somente pelo fato de não ter conseguido que seu quadro social atinja aquele numero, sem direito a isenção! No entanto, são verdadeiras e puras cooperativas. Alem disto áquela restrição em vez de fomentar o cooperativismo, entrava-o, pois classes produtoras existem que não podendo de momento conseguir o numero de socios desejado pela Secretaria da Fazenda e sabendo de antemão que a organização projetada não gosará daquela isenção por tal motivo, deixam instalar sua cooperativa.

Alem desses impecilhos ocasionados pela Secretaria da Fazenda, ainda podemos citar um caso que tambem aberra contra todas as normas do bom senso.

A Secção de Organização Economica da Secretaria da Agricultura, encarregada do registo e ficalização das cooperativas, pela sua Diretoria, resolveu fosse expedido á cooperativa que apresentasse seus documentos para registo, um certificado attestando sua perfeita organização. Convem ressaltar neste ponto, Secretaria registo na da Agricultura, somente é concedido quando a entidade requerente junta á seus documentos um certificado fornecido pela Delegacia da DODP do Ministerio da Agricultura, nesta capital, atestando a legalidade da entidade, de acordo com a legislação, federal.

Pois, bem, apezar da Secção de Organização Secretaria da Agricultura, Economica da enviar Secretaria da Fazenda a relação das cooperativas ali registadas para a necessaria notificação aos coletores Fazenda, estaduais, exige a meus Senhores, que cooperativa apresente todo o processado constituição, isto é estatutos, ata e lista nominativa dos associados, para ajuizar se deve conceder a isenção a requerente.

As cooperativas embora apresentem o certificado de registo, da Secretaria da Agricultura, vêem-se na contigencia de arcar com novas despezas com a apresentação daqueles documentos, para satisfazer tal exigencia que consideramos absurda.

Porque não aceita a Secretaria da Fazenda o certificado apresentado pela cooperativa, fornecido pela cecção encarregada do registo e fiscalização daquelas entidades neste Estado?

Porventura não terá valôr aquele certificado?

Tal atitude da Secretaria da Fazenda, teve seria repercussão dentro da propria Secretaria da Agricultura que reiteradamente vem solicitando providencias junto á Fazenda, sem infelizmente qualquer solução favoravel até este momento.

A recusa do certificado fornecido pela, Secretaria da Agricultura, vem demonstrar que á Fazenda tem desconfianças no trabalho dos dignos funcionarios da Agricultura e não desejamos aqui fazer a defeza desta ultima.

coletores estaduais Os nos Municipios, exigindo das cooperativas - como verificou-se na nossa e noutras co-irmãs, a apresentação de um certificado de fornecido pela Secretaria isenção da Fazenda, declarando eles que o fornecido pela Secretaria Agricultura não tem valor, e isto sob pena de autuar a imposto cooperativa pelo pagamento do de exercicio.

Óra, Srs. Congressistas, qual a lei que dá direito a referida Secretaria fazer tão absurda exigencia?

Esta é a situação de grande numero de cooperativas, alarmada com a ação dos coletores estaduais, e outros funcionarios do fisco, que fazem das leis letra morta.

Srs. Congressistas.

Sabemos que a Secretaria da Fazenda elaborou uma lei especial concedendo por determinado tempo a isenção do imposto de vendas mercantis ás cooperativas, decreto este que aguarda naturalmente a assinatura do Exmo. Sr. Secretario e Exmo. Sr. Interventor.

Deixamos de entrar na apreciação da justiça da concessão de tal favôr, porque o assunto já foi exhaustivamente posto em fóco, pela enqueta promovida pelo brilhante orgão da nossa imprensa - O CORREIO DO POVO, onde os mais autorizados técnicos cooperativistas se manifestaram no sentido de que os poderes publicos devem amparar as organizações cooperativas.

Entretanto somos forçados a debater este assunto neste Congresso, porque a concessão do favôr foi condicionado a exigencias que reputamos impraticaveis.

Por informações que conseguimos na Secretaria da Fazenda, sabemos que a isenção somente será concedida depois que a mesma Secretaria julgar da legalidade da entidade e das suas praticas quanto aos verdadeiros postulados cooperativistas.

E' de extranhar seja este o pensamento da Secretaria da Fazenda quando sabemos existir uma secção especializada neste assunto na Secretaria da Agricultura.

Estamos certos que a seguirmos este principio os favores concedidos pelo Governo Estadual não passarão de pura fantazia.

E não podemos admitir esta multiplicidade da fiscalização por parte dos poderes publicos que somente transtornos nos causam.

fiscalização rigorosíssima Somos pela cooperativas pelo Governo, mas que essa fiscalização seja feita apenas por um orgão. Os srs. congressistas, bem sabem, que mensalmente somos obrigados, por força de lei a enviar nossos balancetes ao Ministerio da Iqualmente, Agricultura. 0 fazemos á Secção Organização Economica da Secretaria da Agricultura deste Estado. Portanto, já temos a fiscalização federal e estadual pelas suas dependencias autorizadas. Porque a Secretaria da Fazenda não aceita essa fiscalização.

Alem disto, senhores, desta forma está o Estado legislando sobre as entidades cooperativistas. E tal direito é privativo do Governo da União. Pelas leis cabem ao Ministerio da Agricultura, orientação, o registo, a fiscalização das entidades cooperativistas no territorio Nacional. Portanto o orgão autorizado para delegação destes poderes ao Estado - é a Secretaria de Agricultura, já prevendo o recente decreto-lei 581, de 1.º de Agosto do corrente ano, possibilidade do Governo da União, formar acordos com os Estados, transferindo os poderes de orientação e fiscalização, COM exclusão do registo que exclusivamente á União.

Desta forma, cabe ao Governo do Estado, aparelhar seu orgão competente para a execução de todas as medidas de fiscalização as sociedades cooperativas que jamais se furtaram a esta obrigação - e neste Congresso já tivemos oportunidade de solicitar tais providencias, - e não atribuir a outro Departamento aquele direito, contra todos os dispositivos legais.

Concluindo, Srs. Congressistas, deixamos aqui consignados os desejos de todas as cooperativas riograndenses, para que os poderes publicos exerçam a mais severa fiscalização dos seus atos, mas por um unico orgão, competente e criterioso.

Solicitamos, pois, ao Primeiro Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul, que nesse sentido se dirija aos poderes estaduais no sentido de efetivar o que aqui pleiteamos.

Sala das Sebsões, 10 de Dezembro de 1938

José Dionisio Michelon

Presidente da Coop. União Colonial de Produtos Suinos de Borges de Medeiros - Mun. de Guaporé.

Está em discussão. Os que aprovam o parecer, queiram manter-se sentados.

(Pausa).

Aprovado.

- O Sr. Delfim Barbosa Peço a palavra, sr. Presidente.
- O Sr. Presidente Tem a palavra o sr. Delfim Mesquita Barbosa.
- O Sr. Delfim Barbosa Sr. Presidente, em virtude do adiantado da hora, proponho que se adie a discussão dos restantes pareceres para, amanhã, ás 9 horas, antes do encerramento do Congresso.
- O Sr. Edison Cavalcanti Maia Peço a palavra, sr. Presidente.
- O Sr. Presidente Tem a palavra o sr. Edison Cavalcanti Maia.
- O Sr. Edison Cavalcanti Maia Sr. Presidente, sugiro seja feita a leitura da tése n.º 26, porque é justamente uma das téses mais importantes apresentadas ao Congresso.

Será a única, apesar de termos diversas téses a estudar, entretanto, por sugestão do dr. Manoel Luiz Pizarro, vamos considerá-las aprovadas, uma vez que a Comissão já se manifestou sôbre elas de fórma favorável.

Como não podemos prolongar mais os nossos trabalhos, peço aos senhores congressistas a fineza de esperar mais algum tempo, até que seja procedida á leitura desta tése, que, como a própria imprensa já divulgou, é de capital importância, pois se trata da creação da Central das Cooperativas.

A tése em apreço, apresentada pelo dr. Artur Fischer, é a seguinte:

TESE N.º 26.

E' o autor da tése um conhecedor esclarecido desse vasto campo economico-social que é o cooperativismo, e o seu trabalho demonstra um elevado pensamento de preocupação pelo exito da sua propagação e engrandecimento.

Para facilitar essa propagação e melhor orientar a organização dessas sociedades, propõe ele a centralização das cooperativas por meio da fundação da central de cooperativas agricolas.

Sobre a forma de se organizar a cooperativa central, propõe ainda uma serie, de sugestões base para a sua constituição estatutaria, tendo elaborado tambem um ante-projeto de estatutos que o autor coloca á disposição desta comissão para o respetivo exame.

PARECER

A comissão tomando conhecimento do importante assunto de que trata esta tése, do qual o ilustre autor se mostra profundo conhecedor, opina que é de necessidade imediata levar a efeito a ideia nela contida para a formação da Central e Cooperativas, nesta capital.

O assunto encerra um vasto aspécto de todos os casos de cooperação, motivo pelo qual, aconselha ao Congresso a constitituição de uma comissão de cooperativistas capazes e ilustrados para estudar esse magno problema, afim de concretisa-lo dentro do mais breve tempo possivel.

A comissão toma a liberdade de lembrar a conveniencia de não ser permitida a inclusão na Cooperativa Central, das sociedades cooperativas que não estejam enquadradas nos verdadeiros principios do cooperativismo e da lei.

E' este o nosso parecer. Sala das Sessões, 10 de Dezembro de 1938.

> Ataliba Coutinho, Relator Manoel Luiz Pizarro Adolpho Gredilha.

"A Cooperativa Central como meio para desenvolver o Cooperativismo"

"O problema economico-social continúa sendo o grande problema da atualidade. — Na sua solução estão empenhados os estadistas de todos os paises e interessados todos os homens.

E tendo o 1.º Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul por objetivo examinar, pelo prisma da cooperação, esses problemas de ordem economica, cabe perfeitamente nas suas finalidades, apresentar ao plenario a fundação de uma Cooperativa Central, nos termos do art. 36 do decreto 22.239, revigorado pelo decreto-lei 581, como meio para dar maior desenvolvimento ao cooperativvismo entre nós.

Emquanto os estadistas e os responsaveis pelos destinos e felicidade dos povos discutem acerca desta ou daquela forma de solução ao problema economico e social, os pioneiros de Rochdale, em sua simplicidade e boa fé de operarios, já ha quasi um seculo, mostravam ao mundo inteiro, que a solução do tormentoso problema da humanidade se encontrava na cooperação.

E' na organisação cooperativa que encontraremos, pois, a solução para as nossas dificuldades de ordem economica e moral. Importa isso em dizer que a tarefa que se nos impõe, é organisar o produtor e consumidor cooperativamente. Mas com a organisação do produtor e consumidor em cooperativas isoladas e locais, a tarefa não é completa. Constitúe, apenas, a primeira etapa da integral. E' preciso cooperação desenvolver cooperativismo e darlhe toda a eficacia nas suas possibilidades, pela congregação das cooperativas isoladas em organisações centrais.

Essa centralização por meio de federações, isto é, por especie de cooperativa, nos termos, do art. 37 do já referido, decreto, é a forma recomendada num ambiente e num meio, onde o cooperativismo já se acha bem compreendido e bem desenvolvido. - O nosso meio produtor e consumidor não apresenta tais carateristicas. O grupamento por especie e tipo de cooperativa só daria resultado com as cooperativas mais solidas e de maior numero, como, aliás, podemos observar no nosso movimento cooperativo. Só algumas especies e tipo de cooperativas podem manter uma federação. A entretanto, não poderá organisar federação, por não comportarem as suas operações as despezas do aparelhamento adminstrativo e comercial da federação.

A Cooperativa Central será a forma recomendada ao caso, pelo fato de poder congregar, ao mesmo tempo, as cooperativas fortes e as fracas, sem reserva de especie e tipo da organisação associada.

A separação das cooperativas por espécie e tipo é feita internamente e constitúe uma das carateristicas peculiares á organisação, cuja creação é sugerida neste trabalho.

São os seguintes os pontos essenciais da organisação ideada:

1)- A Cooperativa Central terá a sua séde nesta capital, extenderá a sua ação social sobre todo o territorio do Estado e uma parte do Estado de Santa Catarina, economicamente dependente do nosso Estado e admitirá em seu seio todas as cooperativas existentes, sem distinção de especie e tipo.

- 2) As suas finalidades serão as mais amplas possiveis, dentro da doutrina e dos postulados do cooperativismo:
- centralisará todos os negocios e operações de todas as cooperativas associadas;
- prestará ás cooperativas associadas toda a assistencia, tecnica, moral e juridica de que elas venham a necessitar, organisando e mantendo para esse fim os serviços e os tecnicos precisos;
- exercerá vigilancia sevéra sobre todas as cooperativas associadas, para que estas não desvirtúam a sua finalidade precipua e cumpram as leis e observem as diretrizes traçadas pela direção central;
- organisará um serviço de fiscalisação, propaganda e doutrinação dos principios genuinos do cooperativismo, procurando dar a esse serviço a maior eficiencia possivel, desde a inspecção dos serviços internos de cada cooperativa até a creação de uma Escola de Ensino e Aperfeiçoamento da doutrina e pratica do cooperativismo;
- 3) O seu capital social será constituido entre todas as cooperativas associadas e distribuido, internamente, por grupo de cooperativas especialisadas conforme a capacidade e necessidade de cada especie ou tipo de cooperativas.
- 4) Na execução de seu programa de ação social, a Cooperativa Central creará os departamentos tecnicocomerciais necessarios, para lograr melhor objetivo social. Como necessarios, desde o inicio de vida, deverá crear logo os _ Departamentos Comercial, - Tecnico - Juridico e de Informação e Propaganda. Poderá organisar outros mais, aconselhar a pratica.
- 5) O Departamento Comercial organisará Secções por especie e tipo de cooperativas, que terão a sua direção propria, para evitar, assim, que as cooperativas de um determinado produto ou atividade intervenham nos negocios das de outros produtos e para que os interesses peculiares de um produto ou atividade cooperativada inflúam e se choquem com os de outros.
- 6) A distribuição dos resultados ou prejuizos será feita por Secção de um mesmo produto ou especie de cooperativas, não podendo a sobra de um determinado organisado em Secção ser distribuido cooperativas de outra Secção ou especie de produto a Secção ou produto. Para verificação cada de Secção, terão resultados estas uma contabilidade interna propria. - A responsabilidade será limitada ao montante de cada subscrição feita, isto é, será limitada até a

concurrencia do valor de quotas-partes subscritas no capital social.

- 7) A assembléa geral é constituida pelos delegados-eleitores de cada cooperativa associada, fixando-se os votos por grupo de 50 ou 100 associados. Haverá, tambem, assembléas seccionais, que será constituida pelos delegados eleitores das cooperativas integrantes de uma Secção. Nessas assembléas seccionais serão tratados e deliberados soberanamente, assuntos peculiares ás Cooperativas ou ao produto da respetiva Secção.
- 8) A Cooperativa Central será adminstrada pelos sequintes orgãos:

Assembléa geral - Conselho Tecnico-Adminstrativo - Diretoria Executiva e - Conselho Fiscal.

A diretoria Executiva é Composta:

- de 1 presidente; 1 diretor-comercial e pelos diretores-gerentes das diversas Secções. Estes serão eleitos pelos delegados-eleitores das respectivas cooperativas integrantes da Secção.
- 9) O conselho Tecnico-Administrativo é composto por determinado numero de conselheiros eleitos entre as diversas cooperativas associadas, na proporção de seu numero e dos diretores-gerentes das Secções, que são considerados conselheiros naturais, por força de seu cargo tecnico.
- 10) As cooperativas de crédito, quando o vulto de suas operações o permitir poderão separar-se e constituir uma entidade central propria. O mesmo poderá ser concedido, excepcionalmente, a outro produto si os seus interesses o permitirem ou aconselharem.

São esses os pontos fundamentais e carateristicos da Cooperativa Central, cuja creação é sugerida plenario deste Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul. A organisação atenderá os interesses de todas as cooperativas, fortes ou fracas, grandes ou pequenas. Ela poderá desenvolver-se numa poderosa economica, com efeitos de incalculavel significação para a vida das nossos classes produtoras e consumidoras. Ela deverá representar o edificio central de todas atividades e interesses cooperativos, onde encontrem unidas todas as cooperativas e irmanados todos os cooperativados numa mesma ação e num mesmo idealismo comum.

Os estatutos sociais dessa Cooperativa Central, como ante-projeto ficam á disposição da comissão do Congresso destacada para dar parecer sobre as téses e trabalhos apresentados, para os fins que desejarem.

Este trabalho foi elaborado com o proposito de trazer

uma pequena colaboração para a solução pratica do maior desenvolvimento do movimento cooperativa em nosso Estado e para prestar um pequeno servico á coletividade.

Sala do Congresso, aos 9 de Dezembro de 1938.

- (a) Arthur Fischer".
- O Sr. Artur Fischer Peço a palavra, sr. Presidente.
- 0 Sr. Presidente Tem a palavra o sr. Artur Fischer.
- O Sr. Artur Fischer Srs. Congressistas, a Central nada mais é que a Federação das cooperativas existentes, em vez de se fazer a centralização por espécie.

Cada espécie, entretanto, teria a sua direção independente. As diversas cooperativas de banha, vinho, madeira, aguardente, laticinio, teriam suas diversas secções, com direção comercial própria, com seus delegados próprios, que teriam o direito de resolver sôbre os destinos e o direito dessa secção.

Para a Central não póde já haver prejuizo, nem objeção e nem alegação de que um produto possa dar resultado e outro não. Isso não se póde verificar, porque as cooperativas serão separadas por espécie e por produto. Cada uma terá seu diretor-gerente. Mas as cooperativas todas constituirão um todo só, dentro dessa organização. Todas teriam, ainda, a sua autonomia comercial, submetida á uma direção única, para mais prestigio da organização.

Essas são as linhas gerais da organização da Central das Cooperativas em rápidas palavras, devido, justamente, á falta de tempo para expor tudo quanto idealisei. Como não é possivel apresentar o projeto de estudo ao plenário e nem não tão pouco se fazer aqui a discussão, propunha que a comissão técnica do Congresso examine o projeto, para, dentro de um prazo determinado, elaborar o ante-projeto definitivo, depois de ter recebido as sugestões das cooperativas do Estado.

- O Sr. Renato Costa Todas as cooperativas estão obrigadas a fazer parte da Central?
- O Sr. Artur Fischer Absolutamente, não implica em obrigatoriedade. Mesmo existindo a Central, si determinado produtor entender de separar-se, poderá fazê-lo. Entretanto, seria uma organização completa de grande valor e de grande expressão econômica para o Estado.

Peço que a assembléia, aprovando a sugestão, indique a comissão para examinar o projeto.

O Sr. Presidente - Vou, agora, submeter a votos a sugestão apresentada pelo dr. Artur Fischer. Os srs. que a aprovam, queiram ficar sentados.

(Pausa).

- Si algum dos srs. quiser fazer uso da palavra para indicar os nomes da Comissão, pódem fazê-lo.
- O Sr. Francisco Carrion Interpretando o pensamento da assembléa, proponho que a Comissão seja escolhida pela Mesa.

(Palmas).

O Sr. Presidente — Nêste caso, proponho para fazer par da Comissão os srs. Artur Fischer, Renato Costa, Dario Brossard, Irio do Prado Lisbôa e Delfim Mesquita Barbosa.

Não propuz os nomes do Dr. Ernesto Gredilha, nem do Sr. Edison Cavalcanti Maia, porque sendo inspetores de uma repartição, terão de tomar conhecimento oficial desse trabalho, pois assim não terão liberdade cerceada para agir dentro de suas atribuições. (Palmas);

O Sr. Francisco Carrion - Proponho, ainda, á Casa um nome para integrar a Comissão, o do dr. Manoel Pizarro.

(Palmas)

O Sr. Presidente - Agradeço a indicação do dr. Francisco Carrion e lamento a minha ausencia, pois assim não poderei colaborar, como era do meu desejo. Entretanto, tem todo o meu apoio e minha mais decidida colaboração.

Convido os srs. Congressistas a comparecerem á sessão de amanhã 9 horas, afim de assistirem á leitura dos pareceres das teses que foram dadas por aprovadas, em virtude da falta de tempo. Em seguida, ás 10 horas, terá lugar a sessão de encerramento.

Declaro, assim, encerrados os trabalhos da 4.ª sessão plenaria.

Está levantada a sessão.

(A sessão foi levantada ás 24 horas).

4.ª SESSAO PLENARIA 11 DE DEZEMBRO DE 1938

- A 4.ª Sessão plenária aberta ás 9,45 horas, na sala de reuniões da Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul, com a presença de inúmeros congressistas e sob a presidencia do Vice-Presidente, Sr. Edison Cavalcanti Maia, o qual, cede logo após a presidencia ao Dr. Manoel Luiz Pizarro, Presidente efetivo do Congresso.
- O Sr. Vice Presidente Declaro aberta a 4.ª sessão plenária do 1.º Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul.

Convido para tomarem parte da mesa que dirigirá os trabalhos desta sessão o Dr. Renato Costa e Sr. Domingos Ribas.

(Palmas).

- O Sr. Secretário vai proceder á leitura da ata da sessão anterior, por não haver expediente a ser lido.
 - (O Secretário lê a ata da 3.a sessão plenária).
- O Sr. Secretário A secretaria tem de pedir perdão ao Congresso, por uma omissão involuntária cometida na redação desta ata que acabo de ler. Justifica-se o lapso, tomando-se em consideração o acúmulo de trabalho e a rapidez com que devem ser feitos os trabalhos. Assim, não foi inserta a ata com a relação dos nomes que integram a comissão que deverá ter entendimentos com as Secretarias de Estado.

Por outro lado, estudando o assunto mais detalhadamente, se verifica que melhor seria que os constantes daquela comissão fizessem parte da Comissão Executiva do Congresso. Como, para que se realize êsse entendimento com as secretarias deve a comissão ter um número restrito de membros, ficariam escalados da grande Comissão Executiva, apenas os nomes dos Drs. Cândido Machado Carrion, Artur Fischer e Edison Cavalcanti Maia, pessoas muito relacionadas com os senhores Secretários de Estado e que melhor poderão, assim, patrocinar as reclamações e aspirações dos senhores congressistas. (Palmas)

- O Sr Vice-Presidente Estando presente o Sr. Presidente do Congresso, passo a presidência a S. Ex.
- O Sr. Presidente (Tomando assento á Mesa) Comunico aos senhores cooperativistas que se acha presente ao Congresso o nosso digno companheiro assim poderemos chamar esteio do cooperativismo e da pecuária rio-grandense, o Dr. Ataliba Paz, digno Secretário da Agricultura, a quem convido para fazer parte da mesa, acompanhando os nossos trabalhos. Peço aos presentes que justifiquem esta minha proposta com uma salva de palmas.
 - (A assistência, de pé, aplaude calorosamente, emquanto o Sr. Secretário da Agricultura toma assento á mesa).
- O Sr. Presidente Se algum dos senhores congressistas desejar fazer uso da palavra, poderá fazê-lo,
 - O Sr. Artur Fischer Peço a palavra, Sr. Presidente.
 - O Sr. Presidente Tem a palvra o nobre congressista.
- O Sr. Artur Fischer Sr. Presidente, em aditamento á proposta apresentada pelo nosso ilustre Secretário, proponho que, para melhor esclarecer êste equivoco que houve em relação á escolhada Comissão Executiva e que deveria elaborar e estudar o anteprojéto dos estatutos da Central de Cooperativas, que foi efetivamente, aprovada, e a outra para entrar em entendimentos com as secretarias, seja incluido na primeira o nome do autor da tése.

(Palmas).

Pediria que fosse incluido o Dr. Adolfo Gredilha, técnico. (Palmas). Pediria mais ano ao escolhidos demais membros critério OS cooperativas dos diversos produtos aqui representados, por exemplo: Pela pecuária, Dr. Manoel Luiz Pizarro; pelo vinho, Sr. Artur Reck; pela madeira, Sr. Aquiles Calefi; pela banha, Sr. Antonio Zanbenedetti. faltam outros verdade que produtos representados, mas, por outro lado, nem todos mesmos poderão ter essa representação, em virtude do número reduzido de membros da comissão.

- O Sr. Secretário V. Ex. dá licença para um aparte?
- O Sr. Artur Fischer Pois não.
- O Sr. Secretário Falta um nome a integrar essa comissão e eu peço incluir o Dr. Artur Fischer. (Palmas).
- O Sr. Presidente Esta em votação a proposta do Sr. Dr. Fischer e, implicitamente a do Dr. Cassiano Fernandes. Os senhores que estiverem de acôrdo, queiram concervar-se sentados. (Pausa).

Aprovada.

Agora, vamos proceder á leitura dos pareceres das restantes téses, que não foram ontem lidos, mas que já estão aprovados, graças á confiança dispensada á comissão encarregada de estudar os trabalhos apresentados. Pelo exposto, os aludidos pareceres não serão póstos em discussão, mesmo porque versam sobre matéria já vastamente debatida neste recinto.

O Sr. Vice Presidente vai proceder \tilde{a} leitura dos aludidos parecedes.

(Para constar dêstes Anais, publicamos em primeiro lugar a integra de cada tése).

TESE N.º 21

PARECER

O Primeiro Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul, reunido em Porto Alegre, adota o seguinte voto:

Pleitear junto aos poderes publicos as justas pretensões da Cooperativa Viti-Vinicola Marcelinense, contidas nos itens 1.º, 2.º, 5.º e 6.º de sua moção e referentes á isenção de impostos, fiscalização da uva vinificavel entregue ás cantinas registradas, auxilio á agricultura e pecuaria.

Apoiar a mesma entidade no que se refere ás sugestões contidas nos itens 3.º e 4.º e que dizem respeito a uma contribuição para constituição e a organização de uma exposição das cooperativas.

Estas sugestões põem em relevo o alto espirito de cola-

boração social que preside as atividades da entidade sugeridora e merecem o apoio de suas congeneres.

Sala das sessões, 10 de Dezembro de 1938.

Delphim Mesquita Barbosa, Presidente Manoel Luiz Pizarro, Relator Achiles Caleffi Adolpho Grodilha Antonio Candido Franco Domingos Branco Ribas

Sugestões apresentadas pela Cooperativa Viti-Vinicola Marcelinense Ltda., a consideração do 1.º Congresso Cooperativista Riograndense:

- 1.º Conseguir dos poderes publicos, a isenção total dos impostos de Industria e Profissão, vendas mercantis, renda, e fiscalisação;
- 2.º Fiscalisação por parte do Governo do Estado, por intermedio de funcionarios da Secretaria da Agricultura, nas cantinas registradas, da entrega da uva vinificavel, ou fixar anteriormente a quantidade maxima que poderá vinificar cada entidade, levando-se em conta a capacidade de suas instalações e vasilhame, correndo as despezas com esse serviço por conta da importancia arrecadada pelo Instituto do Vinho;
- 3.º Instituir-se a contribuição anual de 10\$000 por as sociado, para constituir um fundo de auxilio e propaganda do cooperativismo;
 - 4.º Organisar uma exposição cooperativista;
- 5.º Auxilio financeiro do Governo, ás Cooperativas nas ocasiões das safras,
- $6.^{\circ}$ Conseguir dos Governos da União ou do Estado auxilio tecnico á agricultura e á pecuaria.

Porto Alegre, 9 de Dezembro de 1938.

P. Cooperativa V. V. Marcelinense Ltda.

TESE N.º 25

PARECER

O primeiro Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul, reunido em Porto Alegre, adota o seguinte voto:

A Tése apresentada pelas cooperativas Viti-Vinicolas São Pedro, Vitor Emanuel, Santo Antonio e Marcelinense, deve ser aprovada in-totum por consubstanciar uma explanação ampla e criteriosa das maiores necessidades do cooperativismo viti-vinicola.

Este trabalho, deve ser entregue ao orgão permanente

deste Congresso, afim de que o mesmo encaminhe aos poderes competentes as valiosas e práticas sugestões apresentadas.

Sala das Sessões, 10 de Dezembro de 1938

Adolfo Gredilha, Relator Barbosa, Presidente Manoel Pizarro Antonio Candido Franco Domingos Branco Ribas Achilles Caleffi.

Ilmos. Snrs. Membros da Comissão Central do Primeiro Congresso Cooperativista

Porto Alegre.

Atendendo ao gentil convite do snr. Edison Cavalcante Maia, apresentamos, a seguir, á consideração desse Congresso, as seguintes sugestões:

1) — Que as cooperativas viti-vinicolas legalmente constituidas continuem a ser favorecidas com isenção do impostodo selo de vendas mercantís e consigam tambem a isenção do imposto sobre a renda, atualmente cobrado.

As cooperativas vitivinicolas são obrigadas por lei e pelos seus respetivos estatutos a destribuirem entre os associados as sobras verificadas nos balanços anuais. As cooperativas pagam aos associados prima recebida, um preço cada а convencionado; após o beneficiamento e a exportação do produto, deduzidas as despesas existentes, a diferença é destribuida. Mas isso não constitui, absolutamente, um lucro. E' a diferença entre um preço feito a priori e o preço realmente alcançado por determinado produto. E não constituindo essa sobra um lucro, seria mais do que justa a isenção do imposto sobre a renda, cobrado Pelo fisco federal.

2) — Que os diretores-gerentes das cooperativas vitivinicolas sejam isentos do imposto de indústria e profissão constante do orçamento estadual ou que, pelo menos, sofram essas contribuições uma grande redução; e que sejam relevadas as multas decorrentes desses impostos que estão em atrazo.

Tomamos como argumento em favor dessa concessão o fáto de os precitados diretores-gerentres serem eleitos anualmentete, de não perceberem ordenado superior a 300\$000 mensais, sendo que muitos percebem menos, e alguns ha que nada recebem por essa função.

E' pois, inegavel que o imposto anual de 750\$000 mais elevado, principalmente si levarmos em consideração que as entidades emquestão são constituidas de agricultores pobres; pequenos agricultores que encontram sempre no seu caminho mil dificuldades são vitimas da a vencer, e que concorrencia

desleal de poderosos, comerciantes, que por meios indiretos procuram enfraquece-las e aniquila-las.

- 3)- Que ás cooperativas legalmente constituidas e reconhecidas seja permitido pela Secretaria da Agricultura, nas localidades onde existem laboratórios bromatologicos do Estado, engarrafarem vinhos com a simples fiscalisação dos referidos laboratorios, sem a manutenção de um fiscal especial, obrigando-se as cooperativas a fazer todas as instalações de acôrdo com a lei, e se sugeitando as severas penas, no caso de qualquer infração ao regulamento.
- 4) As cooperativas vitivinicolas, como representantes e defensoras dos colônos viticultores, e conhecedoras do estado precário destes, fazem mais um veemente apelo aos ilustres congressistas no sentido de que seja encaminhada aos poderes competentes a seguinte proposta:

Que ao iniciar-se a nova safra viticola de 1939, sejam as cantinas de vinificação fiscalisadas a custa do. Instituto Riograndense do Vinho e a criterio da Secretaria da Agricultura, Industria e Comercio no sentido de que seja verificada rigorosamente a entrada de uva nas cantinas, controlada a vinificação, feito após esta o levantamento do "stock" e obrigada a inutilisação do vinho que ultrapasse á quantidade que possa proceder da uva vinificada. Esta seria, dúvida, uma medida altamente benéfica; pois somos de parecer que si nas zonas produtoras só se fizer vinho de boa uva, e havendo, nas praças de consumo um combate tenaz ás adulterações, não haverá superprodução de vinho, nem necessidade de inutilisação de uva ou vinho, o que é sempre a anulação de tantas dispendios e sacrificios de quem os produziu. E assim aumentariamos consideravelmente o consumo do vinho, pelo reerguimento do nosso produto no conceito dos consumidores. mandarmos buscar para submeter a análise garrafas de vinho riograndense engarrafado e vendido em algumas praças do nórte, a conclusão a que chegaremos será desoladora. E esse mal, si não totalmente, ao menos em grande parte, poderá ser combatido com a nossa sugestão, posta, em prática.

5) — Uma medida que muito concorreria para a solução da tão falada superprodução de vinho seria a creação de entre postos oficiais nas praças do Rio de Janeiro e São Paulo, com direito de monopolio, embora um ou outro vinicultor que só visasse interesses particulares de sua firma não quisesse se conformar com esta medida.

As praças do Rio e São Paulo consomem dois terços da nossa produção vinicola, de modo que a instalação de entrepostos naquelas duas importantes capitais, devidamente oficialisa

dos pelo Governo, e organisados e administrados pelos proprios interessados, visaria a distribuição total do vinho engarrafado, terminando definitivamente com a venda e distribuição de vinho embarrilado, vitima de tantas adulterações e que, infelizmente, muito tem concorrido para a desmoralisação do vinho nacional.

seguida, em estabelecidas tabelas Seriam, de preços módicos para facilitar um maior consumo, e uma modelar distribuição, afim de atender а todos critério e pontualidade. Esta medida viria beneficiar os produtores dirétos do vinho, queteriam a certeza da colocação do seu produto a preços compensaveis, ou pelo melhores do que os que vem tendo, ha muitos anos, motivado pela concorrencia desleal existente entre os exportadores de vinho embarrilado urge amparo dos poderes públicos ás cooperativas vitivinicolas, marco de salvação dos viticultores gauchos, atendendo, pelos meios possiveis, os favores aqui pleiteados. Quem senta á mesa de um hotel restaurante, lá longe, nas praças do nórte, e paga por uma garrafa de vinho quatro, cinco ou seis mil reis, longe estará de imaginar que o colono que tem empatados grandes capitais na construção de cantinas vinhedos, etc. recebe por um litro desse produto apenas \$300 ou \$400!

- Em referencia á organisação e fundação de central de cooperativas de varias modalidades. julgamos um plano bastante dificil de ser levado a Antes de ouvirmos detalhes da comissão organisadora presente congresso, não poderemos do melhores sugestões neste particular. opinamos que seria medida de grande alcance economico a organisação de "Centrais de Cooperativas de Classe", aue desta forma cada um teria conhecimentos de atividades economicas suas comerciais. Pois dedica viticultura quem se é comercio de vinho não terá capacidade administrativa, dentro de uma central, para gerir negocios de madeira, etc., assim como quem é especialisado negocios de madeira, produtos suinos, etc. dificilmente dirigirá com acerto negocios de vinho.

São estas as sugestões e pedidos de favores que as cooperativas vitivinicolas abaixo assinadas entregam Comissão ilustres componentes da Central aos do Primeiro Congresso Cooperativista. Fazemo-lo confiantes em que serão empregados os melhores esforços em pról da satisfação das nossas justissimas aspirações, levandose em consideração que o vinho é um produto que rende, anualmente, varios milhares de contos de reis cofres públicos e que as cooperativas vitivinicolas isso sempre concorreram honestamente, constando entre elas

uma sonegação de impostos, do que podem dar prova os representantes do fisco.

Consideramos que até a presente data o Governo não teve dispendio de numerario com as cooperativas vitivinicolas e que estas nunca pediram auxilio financeiro pará seus melhoramentos materiais, nem cogitam importunar o Governo com financiamentos, sentimo-nos com mais força para pleitear os favores constantes desta mocão.

As cooperativas vitivinicolas acham-se em estado bastante precario e não poderão subsistir por muito tempo si não tiverem a proteção, o amparo moral dos poderes publicos, estaduais e federais, facilitando em tudo o que fôr possivel.

As continuas modificações nas legislações sobre cooperativismo e nas exigencias fiscais, etc. têm sido tambem um sacrificio ás cooperativas vitivinicolas, que em oito anos de existendia tiveram de mudar já por sete vezes os seus estatutos sociais, o que feito sempre com grande despesa e desvio de tempo precioso.

Aos distintos membros da Comissão Central do Primeido Congresso do Rio Grande do Sul e aos Governos Estadual e Federal deixamos aqui, desde já, os nossos sinceros agradecimentos por tudo o que fôr feito em pról da nossa classe, verdadeira colmeia de trabalhadores pelo continuo engrandecimento do Brasil.

Pela Soc. Coop. V. V. São Pedro Ltda.
Antonio Marini, diretor-presidente
Pela Soc. Coop. V. V. Victor Emanoel Ltda.
Bortolo Boff, diretor-presidente
Pela Soc. Coop. V. V. Santo Antonio Ltda,
Angelo E. Boff, diretor-comercial.
Pela Coop. V. V. Marcelinense Ltda.

TESE N.º 12

Sugenstões apresentadas ao I Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul, pela Cooperativa Viti-Vinicola Barrense, sediada na Estação de Barro, Municipio de José Bonifacio.

Propõe a Cooperativa as seguintes medidas:

1.º Que o preço do vinho e das uvas fique livre, de acordo com a situação de cada cooperativa, uma vez que as de pequena produção não podem pagar os preços para o vinho e as uvas estipulados pelo Instituto do Vinho;

- 2.º Que o Instituto do Vinho representa um verdadeiro absurdo no seio dos verdadeiros vinicultores, trabalhando absolutamente contra o lei º 581, de 1. de Agosto de 1938, uma vez que limita os preços nos mercados consumidores do norte;
- 3.º Propõe que o Governo nomeie técnicos para verificar si os da cooperativa são competentes;
- 4.º Propõe tambem que o Governo Federal nomeie um fiscal para fiscalizar as cantinas e onde a Diretoria da Cooperativa existente no municipio, achar necessário, afim de que os produtores não possam vender seu vinho sem que seja selado na forma da lei;
- 5.º Estudar o financiamento ás cooperativas, numa base que poderá ser estabelecida até a metade do capital de cada uma delas;
- 6.º Criar a Central das Cooperativas Agricolas agremiando todas as organizações cooperativistas; e
- 7.º Que uma parte da taxa de cooperação seja destribuida em benefício das cooperativas.

Porto Alegre, 8 de Dezembro de 1938.

(as.) - Antonio Sirena - Delegado.

Sugestões apresentadas pela Cooperativa de Banha Santa Izabel, sediada na Estação de Barro, Municipio de José Bonifacio, ao I Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul.

A Cooperativas de Banha Santa Izabel, apresenta a este Congresso as seguintes sugestões:

- 1.º Estudar uma formula para a concessão de creditos ás cooperativas, numa base que poderá ser até o limite da metade do capital de cada uma delas, a prazo longo, para financiamento da safra.
- 2.º Pleitear junto ao Ministerio da Agricultura o fornecimento de reprodutores de raça;
- 3.º Pleitear junto ao mesmo Ministerio, providencias no sentido de que as cooperativas sejam visitadas pelo minimo de 6 em 6 meses, para verificação da sua contabilidade e administração;
- 4.º Pleitear junto á repartição competente para que o registro de marcas e rotulos sejam feitos com a maxima brevidade possivel;

- 5.º Propõe a criação de uma Central de Cooperativas Agricolas, agremiando todas as organizações deste genero exixtente no Estado;
- 6.º Que parte da taxa de cooperação paga pelos produtores seja tambem distribuida pelos suinocultores que tambem contribuem com grande parcela; e
- 7.º que o congresso estude uma formula para auxiliar as exportações dos produtos suinos para o estrangeiro.

Porto Alegre, 8 de Dezembro de 1938.

(as) - Antonio Sirena - Delegado.

Vanmos proceder á leitura a tése n.º23.

TESE N.º 23

PARECER

Sobre as sugestões apesentadas por um grupo de cooperativas Viti-Vinicolas.

Assunto: - Suggerem essas cooperativas a fundação de uma Central ou Federação de Cooperativas Viti-Vinicolas, demonstrando, com dados positivos, em suas considerações, que as Cooperativas pelo vulto e importancia de suas operações comportam perfeitamente uma entidade central e que suas vantagens serão imediatas.

- Sem dúvida as sugestões são dignas de encomios e a sua utilidade prática é evidente, si considerarmos que a tendencia e a finalidade do cooperativismo deve ser no sentido de centralisar os negocios e as operações das cooperativas isoladas.
- Permitindo-nos observar que a organisação central de cooperativismo da mesma especie e tipo, conforme art. 37 do decreto 22.239 e esta a organisação central de cooperativas da qualquer especie e tipo, segundo dispõe o art. 36 do mesmo decreto.

Feito esse pequeno reparo á classificação das entidades centrais sugeridas, a Comissão só póde louvar a proposta e recomensá-la á aprovação do plenario.

Sala do Congresso, 10 de dezembro de 1938.

Delphim Mesquita Barbosa, Presidente Achiles Caleffi, Relator Manoel Luiz Pizarro Adolpho Gredilha Domingos Branco Ribas Antonio Candido Franco A Presidencia da Mesa do Primeiro Congresso Cooperativista do Rio, Grande do Sul.

SUGESTÕES

Vantagens que adviriam com a Federação das Cooperativas
Viti-Vinicolas:

A Centralisação dos negocios traz cempre economia nas despezas e o consequente aperfeiçoamento no aparelhamento comercial e,

Si as cooperativas viti-vinicolas reunissem seu movimento comercial n'uma Federação, muito se poderia melhorar o aparelhamento comercial e com uma sensivel economia nas despezas. Para isso essa Federação se organisaria da seguinte fórma.

- a) manteria uma secção de redespachos em Porto Alegre á sua expensa. Esta secção por si só reduziria as despezas em mais de cem contos de réis anuais;
- b) reduziria a comissão dos representantesvendedores, cuja redução produziria nada menos de cem contos de reis anuais de economia;
- c) ter-se-ia maior contróle das manobras da concurrencia e assim como da situação financeira da freguezia;
- d) haveria maior probabilidade de conseguir-se beneficios dos poderes publicos, Viação Ferrea e companhias de Transportes;
- e) ter-se-ia mais facilidade em montar entrepostos nas praças de consumo em consequencia do que seria suprimida a fraude e combater-se-ia o abuso de preços que estão sendo cobrados aos consumidores dos nossos vinhos, por parte dos intermediarios, que é uma das maiores causas do pouco consumo do produto, ou melhor, o que é uma das causas que impede um maior consumo.

Isto posto, sugerimos que neste Congresso sejam estudadas as possibilidades da Federação das Cooperativas Vinicolas, para que mais cedo, se usufrúa os benefícios apontados acima.

Sala das Sessões, em Porto Alegre, aos nove dias do mez de dezembro de 1938.

A Zandomeneghi

pela Soc. Coop. V. V. São Victor Ltda.

Angelo E. Boff

pela Soc. Coop. V. V. Sto. Antonio Ltda.

?

pela Soc. Coop. V. V. Forqueta Ltda.
Virgilio Franzoi
pela Soc. Coop. V. V. Victor Emanoel Ltda.
Antonio Zandoni
pela Soc. Coop. V. V. Aliança Ltda.
Humberto Lotti
pela Soe. Coop. V. V. Garibaldi Ltda.

PARECER

- O Primeiro Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul, reunido em Porto Alegre, adota o seguinte voto:
- 1.º Aceitar as considerações expostas pelo dr. Ulysses Castagna, em relação ao auxilio financeiro ás Cooperativas, por serem muito Judiciosas;
- 2.º Aconselhair ás cooperativas a colaboração mutua para tornar-se realidade a fundação do Banco Central de Credito Rural, aque se refere uma sugestão do dr. Cassiano Lorenzo Fernandes.

Sala das Sessões, 10 de Dezembro de 1938.

Delphim Mesquita Barbosa, Presidente Adolpho Ernesto Gredilha, Relator Manoel Pizarro Achiles Caleffi Domingos Branco Ribas Antonio Candido Franco

SUGESTÕES

E' sobejamente conhecido o principio economico da "procura e oferta" e sobre a qual repousa a estrutura basilar de qualquer organisação.

Os variados e complexos problemas economicos que se anteparam durante determinado exercicio comercial, são completamente diversos dos que surgem no exercicio seguinte, necessitando entretanto, imediata solução.

- E' comum observar-se em determinados periodos, uma restrição na venda do produto e em outras ocasiões a necessidade de se forçar as referidas vendas.
- O primeiro caso, resulta pelo retraimento dos compradores, emquanto no segundo, pela necessidade de se fazer frente aos compromissos de pagamento, sempre representados pelo acondicionamento, impostos e transporte de mercadorias. De qualquer forma e em qualquer época, em maior ou menor vulto, se necessita de credito o que se vem procedendo por intermedio de estabelecimentos bancarios.

Como natural, essas transações estão sujeitas a determinados juros que variam de oito a doze por cento, quando não alcançam a 13% pela inclusão de comissões e outras mais despezas bancarias, selos, etc.

de convir-se que tais percentagens influem grandemente sobre a estrutura economica cooperativas que, na maior parte das vezes, organisações de pequeno ou nenhum capita, ou mesmo para porque, se adaptarem ao ramo de industria, inverteram todo ou maior capital do que o realmente integralisado. Daí a necesidade ingente e continua do recurso ao credito bancario e como consequencia, muitas pequeno ou nenhum o desenvolvimento vezes, entidades.

Bem acertado andou o nosso benemerito Governo com a creação de um banco Central e doze Bancos Regionais, no sentido de proporcionar facilidades e constantes auxilios ás cooperativas.

Todavia, a morosidade que sempre resulta da execução de leis de tal envergadura, que demandam, como é natural, tempo, tem obstado, de forma geral, o desenvolvimento economico das cooperativas, neste Estado.

Cremos, entretanto, que o problema poderá ser, de imediato, solucionado com a instalação dos Bancos Regionais, os quais, em tempo oportuno, seriam incorporados, ao Banco Central que se refere a Lei de 1.923 e a de 1933.

Permitimo-nos exemplificar uma das modalidades praticas á realisação desse importante empreendimento:

Da instalação do Banco Regional para o Estado do Rio Grande do Sul

- 1.º Capital 50.000 contos de reis!
- 2.º O Governo Federal, de imediato, fornecerá o capital de 50.000 contos;
- 3.º As entidades cooperativas, obrigam-se, gradativamente, em razão ao volume de seus negocios, concorrer com determinada quantia, por unidade, dezena ou centena de produto comerciado, num periodo de cinco anos, a constituir capital proprio, até o montante de cincoenta mil, contos de reis fornecidos pelo Governo Central, que dessa forma seria reembolsado desse mesmo capital;
- 4.º Os juros pagos ao capital fornecido não poderão ser superiores a 3%;
- Si trasportarmo-nos ao campo da industria vinicola, se observará a necessidade imperante da instalação deste Banco Regional, pois entre o custo médio da produção. (30 a 40\$000)

por Hl.) nas zonas de origem, á sua venda nos mercados consumidores (Santos - Rio) em Rs 120\$000, originam-se despezas reais e imediatas de 80\$000 representadas pelô transporte, impostos, taxas e acondicionamento do vinho

A este importante Conclave apresentamos estas despretenciosas sugestões.

Dezembro de 1938.

Ulysses Castagna.

TESE N.º 18

A Cooperativa de Cebolas do Rio Grande de Responsabilidade Limitada, apresenta interessante tése, cujo resumo o seguinte:

Pleilear junto aos poderes públicos:

- 1.º À creação de Institutos Regionais Agricolas.
- 2.º Redução de taxas portuárias e de impostos ao mínimo para produtos agrícolas atravéz de cooperativas.
- 3.º Redução de fretes marítimos e terrestres para os produtos cooperativos.
- 4.º Garantias de acondicionamento nos transportes marítimos e meios de proteção contra quebras por roubo.
- 5.º Revisão das leis cooperativas com a colaboração de profissionais da lavoura.

PARECER

A comissão estudando os diversos assuntos contidos nessa tése chegou a seguinte conclusão:

- 1.º A creação de Institutos Regionais Agrícolas é julgada desnecessária, por quanto a finalidade das cooperativas é justamente a mesma que sugerem os autores da tése, sendo aconselhado a creação de cooperativas nas zonas onde se faça mister.
- 2.º e 3.º A comissão é de parecer que o congresso se dirija aos poderes competentes a fim de solicitar as reduções, nas taxas portuarias e dos impostos agrícolas para as cooperativas devidamente enquadradas na lei.
- 4.º A comissão sugere que antes de se levar ao conhecimento das entidades competentes as reclamações desse item, que as cooperativas interessadas forneçam sugestões sobre o melhor modo e o meio mais prático de se corrigir os males apontados
- 5 ° A comissão é de opinião que em face das constantes mudanças de lei sobre cooperativismo convem entrar num periodo de observação, durante o qual, todos o interessados, no assunto poderão ir anotando as falhas a corrigir e no próximo

congresso apresentar positivas sugestões para a revisão a que se refere ese item.

E' este o nosso parecer.

Sala das sessões, 10 de Dezembro de 1938.

Ataliba Coutinho, relator Manoel Luiz Pizarro Adolpho Gredilha.

:0:

Resumindo

Pleitear junto aos poderes publicos:

- 1.º A creação de Institutos Regionais Agricolas.
- 2.º Redução de taxas portuarias e de impostos ao minimo para produtos agricolas atravez de cooperativas.
- 3.º Redução de fretes maritimos e terrestres para os produtos cooperativados.
- 4.º Garantias de acondicionamento nos transportes maritimos e meios de proteção contra quebras por roubo.
- 5.º Revisão das leis cooperativistas com a colaboração de profissionais da lavoura.

S. M. J.

Rio Grande, 7 de Dezembro de 1938.

"Sociedade Coop. de Cebolas do Rio Grande de Responsabilidade Limitada".

Tése a ser apresentada ao Congresso Cooperativista a realizar-se a 8 de Dezembro em Porto Alegre:

Excelentissimo Senhor Presidente:

Sejam as primeiras palavras da "Sociedade Cooperativa de Cebolas do Rio Grande de Responsabilidade Limitada" para expressar seu regosijo intenso pela realisação deste Congresso e felicitar seus abnegados inspiradores. E' ele uma alta expressão da nova mentalidade que surge a orientar os homens simples e bons da lavoura nacional, tão dignos do amparo público.

Não vai longe ainda aquele tempo quando os pioneiros deste ideal tiveram que enfrentar a mais dura luta em prol dum sonho que a noventa e nove por cento dos lavradores parecia irrealizavel, impraticavel e sem finalidades reais.

Foi após intensa e demorada campanha com os descrentes de um lado e o capitalismo do outro, que no Estado do Rio

Grande do Sul surgiram as nossas primeiras organizações, sempre cercadas pelo cepticismo da maioria e desacreditadas pelos homens de negócios por verem nelas um pouco de sombra aos seus interesses.

Neste Município de Rio Grande e no de São José do Norte, entre os anos 1930 e 1933, fundaram-se cerca de vinte cooperativas de cebolas e de pesca, cada uma com centenas de associados trabalhando exaustivamente, carinhosamente, para engrandecer e dar corpo ao seu ideal, aliás bem justo e bem humano de serem, eles mesmos, os donos da sua propria mercadoria, arrancada ao seio da terra através de inenarraveis sacrificios de toda sorte, em luta com todos o caprichos da natureza agreste.

Dessas cooperativas nada mais resta hoje que duas ou tres, assim mesmo, pálidas sombras do que já foram, tão somente porque lhes faltou na sua totalidade o amparo do Governo, que é imprescindivel em organisações pobres e sem créditos financeiros que lhes ajude a levar o produto das suas lavouras aos mercados consumidores.

Nestas circunstacias, ousa esta Cooperativa submeter á esclarecida apreciação desse Congresso alguns pontos vitais, necessários á existência das cooperativas do Rio Grande e de S. José do Norte, a serem estudados e levados á superior sanção do benemérito e patriótico Govêrno do Estado, agora tão vivamente preocupado com o bem da coletividade nacional.

a) - Instituto Regional Agrícola

Sugere-se creação do Instituto Regional Agrícola para controle da produção e exportação de todos os produtos da lavoura dos municipios do Rio Grande e S. José do Norte, com finalidades extensivas á assistência médica, hospitalar e higienica aos trabalhadores rurais.

b) - Taxas Portuárias.

No município de Rio Grande, como ninguém ignora, na bacia de seu porto, existem diversas ilhas, todas elas habitadas e cultivadas por agricultores, e em cujas margens as plantações são muitas e intensas, cujo meio, de transporte é feito por pequenas embarcações, como canôas e caíques. Este ano a Direção do Porto agravou estas pequenas embarcações, que transportam unicamente produtos de suas colheitas, com a Taxa de atracação de 500 réis por metro decais ocupado, Esta taxa, por especial concessão do Exmo. Snr. Diretor do Porto, cobrada

sómente da pôpa da embarcação, isto é, á razão de 500 réis cada uma; porém, se tal concessão, por um motivo qualquer, vier a desaparecer, estas pequenas embarcacões estarão sujeitas ao pagamento de 3\$500 réis a 4\$000 réis sómente para atracar, agravadas ainda com capatazias e descarga á razão de 2\$500 réis tonelada e descarga 1\$250 réis por tonelada, sendo que estas mercadorias, na maioria, são descarrgadas na Doca, nos trapiches particulares e no logradouro onde não existe cais. Acresce ainda que os municiapais de produção agrícola vem de ser agravados pela Prefeitura que cobra 10 réis por quilo de cebola, 30 réis por arroba de tomate e mais 10% sobre o total da arrecadação. Assim, a cebola que é uma das maiores produções de seu município, está agravada em 14\$580 réis de impostos por tonelada.

c) - Fretes Marítimos

Os fretes marítimo merecem estudo profundo e especial por incidirem pesadamente sobre a coletividade agrícola.

Para as praças de maior consumo, como Rio, Santos e S. Paulo, uma caixa de cebola paga de frente em vapor cargueiro 6\$035 réis por caixa de sessenta quilos, bruto, ou seja, quarenta e sete quilos e meio líquidos.

Outros produtos pobres ha que não comportam grandes despesas de fretes, como tomates, melancias, aboboras, beringelas, etc., cuja produção e consequente exportação poderia aumentar desde que baixassem a ponto de estimular sua expansão, pois atualmente, com esses fretes, chegam carissimos aos mercados consumidores, tornand-os artigo de luxo, inacessiveis á bolsa das classes menos abastadas.

Uma caixa de tomates com 30 quilos bruto paga de frete 2\$700 réis e viaja no convez do navio em prejuizo da sua conservação. Melancias e abobras pagam por 100 unidades 46\$800 réis de frete afora as quebras e riscos outros que são por conta das Cooperativas carregadoras.

d) - Frete da Estrada de Ferro.

São tambem arissimos. A madeira par uma caixa de cebolas cuata 1\$817 réis e paga de frete 1\$283 réis, havendo uma diferença entre custo da madeira e freta apenas de 534 réis. E' este tambem um motivo de grande entrave á expansão da lavoura destes dois municípios, por encarecer-lhes os meios de condução aos mercados importadores.

e) - Acondicionamentos nos Transportes

Os produtos de facil deterioração, como tomate, melancia, aboboras, etc., as Companhias de Navegação mente para viajar no convez, por conta e risco das Cooperativas carregadoras, sujeitas aos azares do tempo e do mar, com baldeação feita com mangueiras no local onde viajam. Impõe-se um apelo ás Cias. de Navegação e aos Sindicatos de estiva para um tratamento mais adequado para esta classe sob pretexto algum devem sofrer novas arrumações nos portos intermediarios, sendo comum, no lugar por elas ocupado, colocarem outras cargas, como automoveis, etc., chegando tais dutos ao destino em estado lastivavel, quasi sempre em condições de serem inutilizados pela higiene, com prejuizos para cooperativas as e, consequentemente, para a lavoura.

f) Impostos

E' da mais pura justiça isentar-se as cooperativas qualquer onus, impostos, taxas, etc., para poderem não só manter em-se como tambem expandir em as suas finalidades, melhorando e selecionando seus produtos por preços mais razoaveis, com mais aceitação e mais procura.

Devem as cooperativas pedir ao benemerito Governo do Estado a supressão do imposto de industrias e Profissões que, a Mesa de Rendas vem cobrando a cada membro de Diretoria das Cooperativas, pois alguns ha que dirigem a Entidade sem honorarios, apenas com pequena ajuda de custo, resultando que, impossibilitados de atender a tais impostos, são eles pagos pelas cooperativas em prejuizo de seus associados.

g) - Legislação Cooperativista

E' oportuno pleitear algumas alterações na legislação cooperativista, com leis especiais para cada região, pois ha modalidades tais nesta vastidão imensa do territorio nacional, que nem todas as cooperativas se podem enquadrar na mesma lei. Ao elaborar-se a nova reforma, seria justo que a ela assistisse uma comissão de lavradores tirados das diversas regiões, capazes de fazer exposição das necessidades de cada uma

TESE N.º 24

A Sociedade Cooperativa Pr. de Banha Sant' Ana, apresentou o seguinte trabalho á consideração do Congresso.

Effetivamente, o autor da tese, fez uma sumula do que é a organisação sob o ponto de vista da necessidade de organisação dos produtores em cooperativas, porém, desdobrando o assunto em diversos itens, que poderemos resumir desta forma:

Credito Agricola e Cooperativas de Credito Organisação de Cooperativas Escolares

Concretisação dos Favores Fiscais ás Cooperativas em Lei Especial

A Função do Poder Publico na Assistencia e Fiscalisação das Cooperativas

Inspeção Periodica as Cooperativas Uniformisação de Escrita nas Cooperativas.

Observa-se, da leitura acima que a Cooperativa Pr. de Banha Sant' Ana quiz trazer ao Congresso, um trabalho completo sobre assuntos ligados pratica cooperativista, entretanto, dado a complexidade dos mesmos, e praticamente impossivel um parecer da comissão, que, sendo redigido importaria n'uma segunda tese, desde que fossem examinados, separadamente os varios capitulos em que está dividida essa contribuição

No decorrer das discussões em plenario, foram abordados todos esses pontos, logo, implicitamente, o Congresso já emitiu sua opinião sobre as necessidades aqui apontadas.

Do exposto, somos de parecer que a tese seja aprovada. fazendo parte integrante dos anais deste Congresso

Delphim Mesquita Borbosa, Presidente Antonio Candido Franco, Relator Achilles Caleffi Manoel Luiz Pizarro Adolpho Gredilha Domingos Branco Ribas.

Ao Primeiro Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul a realizar-se nos dias 8, 9, 10 e 11 de dezembro de 1938, em Porto Alegre.

Organisação Cooperativa e seu desenvolvimento

Inicialmente vamos demonstrar a necessidade de organisação dos agricultores em Sociedades Cooperativas.

A salvação do produtor, seja pequeno ou grande, num paiz como o nosso, onde o credito pouco existe sómente pelo cooperativismo é que poderão empreender suas culturas ou industrias apoiadas em economias bem aplicadas e sem necessidade de gravar suas terras e instrumentos de trabalho.

SARANDI RAPOSO nesta frase tudo resume: "O Cooperativismo é um triangulo que tem por base o trabalho, cujos lados são a economia e o credito e cujas vertices determinarão as intersecções da circumferencia que vedará a vida aos parasitas porque representa a volta do produto ao produtor e limitará o circulo humano á harmonia de igualdade, da liberdade e da fraternidade, sendo o amor a lei suprema".

Devemos, pois, disseminar o cooperativismo que terá seus alicerces inabalaveis na Federação das Cooperativas.

O pequeno lavrador dedica-se ao plantio de diversas especies de cereais, como sejam: milho, trigo, cevada cervejeira, etc., e conjuntamente dedica-se a criação de vacas leiteiras, suinos e galinaceos.

Chega a época da colheita de cereais, o colono vai em demanda ás casas comerciais, saber o preço para os diversos produtos e fica descepcionado em saber que lhe oferecem, um preço diminuto, muitas vezes com diferenças de 7, 8 ou 10 mil réis dos preços correntes publicados nos jornais de diversas diariamente localidades aonde o consumo é grande, deduzindo-se as despezas, com fretes etc., o negociante intermediario, com pequenas exepções, lucraria 3, 4 e 6 mil reis em cada saco. Ha cereais, como o trigo por exemplo, que é vendido dentro do proprio municipio ou limitrofes aos moinhos que industrialisem este, pagando de 20 á 25 mil reis o saco e em troca vendem a farinha ao preço de 40 á 44 mil reis, que não aconteceria, si o agricultor fosse organisado e em conjunto formassem uma sociedade Cooperativa, instalando moinhos dentro dos requiitos sanitarios e vendessem seu proprio 0 diretamente ao consumidor, evitando os intermediarios, forçosamente poderá auxiliar no barateamento da vida dos operarios nos grandes centros industriais.

Existem dentro do Estado diversas organisações cooperativas, entre as quais, para industrialisação do suino e boi, trazendo reais vantagens aos seus associados, conservando um preço remunerador para a sua criação, pois como é publico e notorio, o benemerito Governo Federal, por intermedio do Ministerio da Agricultura, baixou um Decreto prohibindo a venda de banha e produtos de salsicharia para fora do Estado, de estabelecimentos que não tenham fiscalisação permanente do Serviço de Inspecção de Produtos de Origem Animal, subordinado ao Ministerio da Agricultura, visando com esta medida defender a saude publica, medida essa muito louvavel. Por conseguinte o colono é vedado produzir banha para vender aos esta-

belecimentos que tem inspecção Federal. Como a produção é muito superior ao consumo, o preço da banha baixou conside ravelmente, e si não fossem as organisações de cooperativas, industrialistas avidos de lucros, pagariam uma ninharia de talvez 500 reis o quilo de porco, que aliás não aconteceu sómente pelo motivo do agricultor ter-se organisado, fundando as Cooperativas de Produção, para industrialisar o produto de suas criações, garantindo assim, um preço que recompensa o seu trabalho.

- O pequeno lavrador isolado, é obrigado caír nas mão dos intermediarios para colocar seus produtos aos preços por estes estipulados, emquanto os mais previdentes, organisados, conseguem bons preços. O pequeno produtor em geral vale pouco, economicamente. Nunca erá considerado, para efeito dê credito, para conseguir favores devidos pelo poder publico, ádquirir sementes selecionadas, reprodutores por preços reduzidos, etc. Além disso o isolamento não lhes traz os beneficios do melhoramento de suas lavouras e rebanhos.
- O Estado do Rio Grande do Sul tem o orgulho de marchar na vanguarda do sistema Coperativista, principalmente as de Produção, favorecendo zonas intensas com seus salutares principios, e chegará o dia em que cada municipio tenha pelo menos seus salutares principios, e chegará o dia em que cadar menos uma Cooperativa de Produção para industrialisar metodicamente os diferentes produtos de suas lavouras e criações.

Credito Agricola e Cooperativas de Crédito

Em geral todas sociedades cooperativas agricolas e de produção sofrem os efeitos da falta de numerario suficiente para fazer face aos jogos comerciais dos magnatas industrialistas, forçando baixas nos mercados consumidores e iludindo os produtores com preços acima do valor, nas zonas produtoras.

Urge pois intensificar o credito agricola e estimular a fundação de Cooperativas de Crédito, evitando desta maneira a evasão de somas avultadas para pagamento de juros altos aos bancos.

Legislação Cooperativista

O mais recente Decreto do Governo Federal, Decreto-lei n.º 581, de 1.º de Agosto de 1938, reformando as disposições dos Decretos anteriores, vem demonstrar a bôa vontade do Govêrno para facilitar a instalação de Cooperativas, amparando as com favores especiaes com fiscalisação permanente por intermédio das Diretorias de Organisação e Defesa da Produção.

Organisação de Cooperativas Escolares

Para estimular o cooperativismo entre os homens de amanhã, seria de grande utilidade organisar cooperativas escolares, anexo ás Cooperativas em geral, e melhor, na zona rural, onde o ensino é ainda precário, formando o espírito juvenil para a bôa compreensão do são cooperativismo, evitando assim a continuação de falta de confiança dos colônos, que é hoje em dia manifesta.

Concretisação dos favores fiscais ás Cooperativas em lei especial

O Congresso das Cooperattivas, que realisa-se em breve, em Porto Alegre, deve pugnar para um projéto lei, concedendo favores fiscais amplos ás Cooperativas.

Por enquanto as Cooperativas tem alguns favores por parte do govêrno Estadual, isenta-as do pagamento de selos sobre vendas mercantis; entretanto as mercadorias emviadas a outros Estados principalmente São Paulo e Rio, ao serem vendidos, são obrigados, naqueles Estados, ao pagamento do selo de vendas mercantis, que aliás não é justo.

- O Decreto-lei n.º 581 de 1.º de Agosto de 1938, modificando o Decreto 22.239 de 19 de Dezembro de 1932, em seu artigo 38, diz: "São sociedades civis, e como tais não sujeitas á falência nem á incidência de impostos que recaiam sôbre atividades mercantis, as cooperativas:
 - a) de produção, ou trabalho agrícola;
- b) de beneficiamento e venda em comum de produtos agricolas, ou de origem animal, não transformadas industrialmente, etc., etc.

As Sociedades Cooperativas de Produção pagam anualmente os seguintes impostos:

Federal: patente de registro, Conservas 500\$000 idem idem, idem, Banha...... 300\$000

Imposto sobre a renda (embora que não existe propria mente dito lucro, e sim ha o retorno aos produtores)

Estadoal: taxa de produção e defesa, s/banha, á 10 reis o quilo:

taxa de fiscalisação sanitária animal, s/suinos abatidos 600 réis por cabeça.

taxa de exportação, sobre banha, 2% sobre o valor, pauta kg. 3\$.

idem, idem, Idem, sobre salames, 1 % idem, idem, pauta kg. 4\$.

Municipal: imposto de licença s/fabrica, 100\$000.

Em diversos municípios e ainda cobrado a taxa de sangria de suinos, variando este entre 1\$500 e 3\$000 por cabeça

Á função do poder público na assistencia e fiscalisação das Cooperativas

Somos de parecer que o poder público deve sob todos pontos de vista, facilitar as organisações cooperativistas e aos seus associados, dando-lhes assistência ampla e favorecendo com estradas bôas o facil escoamento de seus produtos, con correndo assim para a economia de nossa querida Pátria.

A fiscalisação das cooperativas, em geral, deve ser feita metódicamente pelas Diretorias de Organisação e Defesa da Produção, do Ministério da Agricultura, e Diretoria de Padronisação e Fiscalisação, Secção de Organisação Econômica, da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, não só pelo fornecimento de dados formulados pelas entidades cooperativistas, intermédio de balancetes mensais etc., pois houve casos que os balancetes apresentavam movimentos bons e exprimiam a não verdadeira situação cooperativa, vindo esta a periclitar, os inimigos da cooperação aproveitam o momento para semear a confusão entre a classe, prejudicando enormemente as demais. A fiscalisação deve ser feita diretamente por pessôas competentes na matéria, pelo menos trimestralmente, vindo neste caso prestar valioso auxilio a Federação Cooperativas, oportunamente fundada, que pessoal apto para favorecer este mistér, percorrendo junto com os inspetores as zonas onde tem cooperativas em atividade.

Para facilitar o serviço de inspeção periodica nas cooperativas, seria necessário, que todas adoptassem um sistema uniforme na escrita comercial e escrita auxiliar, descriminando o movimento geral, entradas da materia prima, saidas dos diversos produtos manufaturados, registro de consignações de mercadorias enviadas aos representantes, etc. etc., sendo assim, a fiscalisação não perde tempo no exame e adquirirá tanta prática que em poucos minutos está á par do movimento, geral de uma cooperativa.

Entretanto as diferentes Cooperativas tem suas escritas organisadas em módos diversos e para conseguir uma uniformisação nesta, seria necessário uma reunião dos chefes de escritório, da contabilidade, contadores ou guarda-livros, em época préviamente convocada, para o estudo em conjunto, si possivel fosse com a assistência dos poderes públicos á quem está aféta a fiscalisação, para uma organisação eficaz e uniforme da escrita em todas cooperativas, ou caso não fôr possivel es-

ta reunião, uma pessôa habilitada para a organisação, percorresse as diversas entidades cooperativistas e instruisse os seus auxiliares dentro do mesmo sistema á adotar, e que futuramente, com a fundação da Federação das Cooperativas, será tambem adotado pela mesma.

Qualquer abalo econômico em uma cooperativa, abalará as demais e havendo uma fiscalisação direta, dentro de pequeno espaço de tempo, os associados das cooperativas ficam mais confiantes em seus dirigentes imediatos, e havendo confiança, haverá progresso e as Sociedades Cooperativas aumentarão anualmente as suas possibilidades e num futuro próximo será o esteio mestre da economia Nacional.

Soc. Cooperativa Pr. de Banha Sant'Ana
Guido Giacomazzi presidente.

TESE N.º

PARECER

O Primeiro Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul, reunido em Porto Alegre, adota o seguinte voto:

A Sociedade Cooperativa de Produção de Alcool e Aguardente, Assucar e seus Derivados IJUIENSE, pede que os poderes publicos definam com clareza e precisão quais as vantagens fiscais que efetivamente podem gosar as cooperativas de produção agricola.

O Assunto já foi objeto de uma outra sugestão aceita e aprovada pelo Congresso.

Está portanto atendida a sugestão, Sala das Sessões, 10 de Dezembro de 1938

> Delphim Mesquita Barbosa, Presidente Adolpho Ernesto Gredilha, Relator Antonio Candido Franco Manoel Pizarro Domingos Branco Ribas Achilies Caleffi

TESE N.º29

PARECER

- O Primeiro Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul, reunido em Porto Alegre, adota o seguinte voto:.
- 1.º Aceitar as sugestões do senhor João Conceição de Sousa, pela Cooperativa de Consumo dos Proletarios das Minas do Arrôio dos Ratos em relação incidência do imposto. de vendas mercantis sobre as operações das cooperativas de consumo, e bem assim dos impóstos municipais;

 $2.^{\circ}$ — Recomendar á Comissão Executiva Permanente das Deliberações do Congresso a defesa deste ponto de vista

Sala das Sessões, 10 de Dezembro de 1938

Delphirm Mesquita Barbosa Presidente Adolpho Gredilha relator Antonio Candido Frenco Manoel Pizarro Domingos Branco Ribas Achilles Caleffi

Ilmo Sr. Presidente do 1 Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul. - Sala das Sessões.

O atual governo da Republica obedecendo uma orientação eminentemente patriotica e sadia esforça-se no sentido de estimular o desenvolvimento do cooperativismo, especialmente das classes produtoras, com o objetivo, talves primordial de anular a ação dos intermediários, sempre nocivo a uma das suas maiores preocupações que tem sido o barateamento da vida.

entrevista Ainda recentemente emcoletiva imprensa, disse S. Excia 0 senhor presidente Republica: Dentro dos principios conhecidos será feita luta contra toda especie de açambarcadores e intermeintervenção encarece cuja os generos primeira necessidade e dificulta a vida das classes trabalhadoras... A recente lei acerca de cooperativas, desligando-as da tutela dos sindicatos profissionais facilita por outro lado a formação das associações com interesses restritos ao campo economico e capazes de produzir melhores resultados. O que, porem, desejo acentuar aqui é a conveniencia de extender a organisação cooperativista. O governo naturalmente poderá ir ao encontro das necessidades gerais nesse particular, iniciativa cabe aos interessados imediatos. а Concito-os mais a se encontrarem, certo de contar, com o apoio do poder publico para as realizações que tenham em vista". No seu desejo de fazer desenvolver sempre e cada vez mais a ideia cooperativista, não ficou governo, porém, adstrito ao "terreno teorico" do apelo. de varias disposições Foi alem. Atravez de cooperativas concedeu ás legalmente constituidas registradas, uma serie de favores fiscais, que foram, sem duvida, um dos elementos que mais decisivarnente influiram no já apreciavel surto cooperativista que notamos entre nós.

Infelizmente, porém, em flagrante e doloroso contraste com, essa sabia orientação do governo, os fiscos tanto esta

dual como federal cream constantemente embaraços tão acentuados ás cooperativas, que a se repetirem poderão não só provocar o esfacelamento das já existentes, como, tambem impedir, para o futuro, o crescente desenvolvimento dessas utilissimas organisações de produtores.

Não são isolados os casos de cooperativas de produção ou trabalho agricola, intimadas ultimamente ao pagamento de impostos que recaem sobre atividades mercantis. No entanto, ex-vi do art. 38. do decreto federal n.º .22 . 239, de 19 de dezembro de 1932, ora em vigor, essas entidades neto estão sujeitas á incidencia de impostos que recaiam sobre atividades mercantis.

Casos há, de cooperativas de produção, intimadas ao pagamento do imposto sobre a renda. Ocorre, porem, que essas cooperativas, já pelos moldes em que são constituidas, não podem apresentar lucros ou rendas, pelo simples fato que não compram os produtos dos seus associados; recebe-os, apenas, Para coloca los nos mercados consumidores.

Casos ha, tambem, de cooperativas de produção, compostas de pequenos produtores agricolas, intimadas pagamento do imposto de consignações e vendas mercantis. No entanto, ex-vi do art. 23, n.º 1, letra d), da constituição de 10 de Novembro de 1937, a primeira operação do pequeno produtor deve, obrigatoriamente, ficar isenta desse imposto. Para efeito desta vantagem, segundo a lei de meios do Estado para o exercicio de 1938, consideram-se pequenos produtores aqueles cuja produção não exceder de vinte contos de reis (20:000\$000). Ora, a primeira operação do pequeno produtor associado em cooperativa não surge quando leva os seus produtos a ela, para serem, por seu intermedio, colocados nos mercados consumidores A primeira operação só se verifica quando a cooperativa os vende A não ser assim a congregação dos produtores em cooperativas agricolas longe de beneficia-los só causar-lhes-ia prejuizo. Si isolados estariam isento desse imposto e associados em cooperativa a ele ficariam sujeitos!! A persistir essa orientação fiscal, áqueles interessam pela sorte dos pequenos produtores competeria desaconselhar o cooperativismo е aconselha-lo.

Feitas estas breves considerações, permitimo-nos apresentar a seguinte

SUGESTÃO

O 1.º Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul dirigir-se-á aos senhores Ministro da Fazenda e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando que definam com clareza é precisão quais as vantagens fiscais que efetivamente podem gozar as cooperativas de produção agricola.

Paulo Kleemann

Pela Coperativa de Alccol e Aguardente Ijufense

INDICÁÇÃO

Cooperativa de Consumo dos Proletários das Minas do Arroio dos Ratos, e das Minas do Butiá.

Sugestões apresentadas pelo representante das Cooperativas acima ao senhor presidente e demais membros da diretoria do grandioso Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul, Brasil.

Sendo as cooperativas de consumo uma agremiação básica da economia, principalmente da classe operária, digo proletária do Brasil inteiro, e que vem se desenvolvendo dia a dia, apezar do acarretamento de impostos eu, em nome daqueles operários mineiros, venho pedir ao senhor presidente-dêsse elevadissimo Congresso Cooperativista para que seja concedida a isenção do imposto de vendas mercantís, pois saiba que o mesmo tem encarecido os preços de custo em nossas mercadorias e também os impostos municipais, que são demasiados para uma sociedade operária, como as nossas cooperativas, que é puramente de operários

Sem mais, termino, e venho por meio desta pedir desculpa pelas faltas que tiver, porque sou um simples operário e não tenho cultura suficiente para apresentar melhores sugestões no momento, mas espero que os senhores diretores desse Congresso Cooperativista continuem trabalhando com todo o esforço e entusiasmo, conforme eu tenho visto em vossas pessoas; pois só assim poderemos ser felizes e nossas cooperativas poderão sempre seguir para frente, sem nunca recuar, e desejo-lhes muitas felicidades.

Pôrto Alegre 9 de dezembro de 1938;

João Conceição de Souza.

TESE N.º 31

PARECER

O Primeiro Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul reunido em Porto Alegre, adota o seguinte voto:

A Cooperativa dos Empregados da Viação Ferrea do Rio, Grande do Sul, apresenta um bem elaborado memorial, no qual desenvolve uma, serie de judiciosos argumentos em preconicio dos beneficios de ordem social e moral que resultam para os

cooperados que se agremiam em torno de uma genuína cooperativa de consumo.

Destaca que uma bôa fiscalisação oficial pode evitar que se burle a lei, formando falsas cooperativas de consumo com o fito de fazer concurrencia desleal ao comercio.

A conclusão apresentada merece aceitação pelo Congresso e já foi objeto do uma outra tése aprovada.

Sala das Sessões 10 de Dezembro de 1938.

Delphim Mesquita Barbosa, Presidente Adolpho Ernesto Gredilha Relator Antonio Candido Franco Manoel Luiz Pizarro Domingos Branco Ribas Achilles Caleffi

Santa Maria, 30 de Novembro de 1938.

Exmos. Snrs. Membros da Comissão Organisadora do Primeiro Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul. - Porto Alegre.

Atendendo ao gentil convite que nos foi dirigido para tomarmos parte nos trabalhos do Primeiro Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul, a reunir-se nos dias 8 a 11 de Dezembro p. vindouro, em Porto Alegre, ternos a satisfação de colaborar com um modesto trabalho de autoria de funcionários nossos, o qual juntamos ao presente.

Para nossos delegados junto ao Congresso foram indicados os srs. Domingos B. Ribas, Gumercindo G. Silva e Dr. João Manoel Athayde, funcionários desta Cooperativa.

Aproveitamos a oportunidade que se nos apresenta para manifestar os nossos votos pelo melhor êxito possivel a tão Importante conclave.

Saudações Cordiais

José Simões Lupe, Administrador Presidente

"As Cooperativas de consumo em face dos favores fiscais"

Senhores Congressistas:

No Estado do Rio Grande do Sul, como, aliás, em todo o Brasil, é ainda, incipiente o fomento do Cooperativismo, embóra date de 1907 oprimeiro Decreto do Govêrno da República, pelo qual foram delineadas certas normas de proteção e estabelecidos principios legais necessários á existência de cooperativas.

Mas, como é sabido, para a concretisação de principios ideologicos mesmo em se tratando de assuntos que interessam dirétamente á economia particular, não basta a simples exis-

tência de leis que favoreçam o seu desenvolvimento. Toda a idéa nova só conregue entrar para o campo da prática, depois de uma propaganda intensiva e permanente por meio de sistemas adequados, de facil compreensão, á altura do nivel cultural do povo.

E' verdade que os poderes públicos, ultimamente, vêm dispensando cuidados especiais em torno do cooperativismo, quer legislando especialmente sobre a materia, quer por meio de uma propaganda eficiente, através da imprensa de todo o País.

O presente Congresso a reunir- se nesta Capital, sob os auspícios do Govêrno, constitue uma prova do grande interese que vem despertando, entre nós, tão magno assunto.

Entretanto, dentre as varias espécies de organisações cooperativistas, uma delas, por, motivos injustificaveis, não tem merecido a necessária atenção o que vem prejudicando o seu desenvolvimento de um modo consideravel.

Queremos nos referir ás chamadas "cooperativas de consumo".

Ha, infelizmente, sobre esta espécie de cooperação, os mais errôneos conceitos, exatamente pela ausência de uma propaganda adequada sobre as suas verdadeiras finalidades entre as classes que mais precisam conjugar esforços no sentido de anular o intermediarismo mercantil, e conseguir a libertação da dependência das grandes industrias

Tanto o grande como o pequeno comércio lhes são inteiramente hostis e nunca perdem ocasião para combater por todos os meios ao seu alcance, quaisquer projetos de favores fiscais em beneficio delas.

Os próprios poderes públicos, por sua vez, manifestam através de seus órgãos de arrecadação, um acentuado receio de favorecer com isenções de impostos, essas organisações cooperativistas.

Acreditam geralmente que haja um disfarce de comércio ordinario através, do título de "Cooperativa de Consumo", como meio de alcançar favores fiscais, burlando, a bôa fé dos Govêrnos.

Semelhante receio porém, não justifica de modo algum, essa sogenação de favores, maximé quando se tem em consideração a grandeza da obra social que um cooperativismo dessa espécie, tem capacidade para realisar.

Tudo depende dos métodos empregados na organisação como tambem dos bons métodos de fiscalisação dos govêrnos depende a repressão da burla

Uma Cooperativa de Consumo organisada entre determinadas classes proletárias, como por exemplo, as classes ferroviárias não objetiva apenas, a satisfação das necessidades materiais dos seus associados.

Ela tem, realmente, em primeiro plano, esse objetivo, porém, busca outras finalidades maiores.

A Cooperativa dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, embóra seja uma Cooperativa de Consumo, constitue um exemplo eloquente de grandeza material e moral, que merece ser imitado por outras classes operárias, em nosso Pais.

Tais Cooperativas, do tipo Rochdale, visam melhorar as condições de vida da massa operária, anulando em proveito da coletividade social os lucros dos intermediários.

As sobras líquidas, por ventura verificadas são devolvidas aos associados em forma de benefícios sociais, sob várias modalidades.

A' medida que melhoram as suas condições econômico-financeiras, vão surgindo novas formas de benefícios, cujos bons resultados se refletem na própria economia pública.

No campo da educação surgem escolas de alfabetisação, cursos secundários e técnicos profissionais. E, no terreno da assistência social, surgem farmácias hospitais, maternidades pecúlios por invalidez e por morte e outras muitas instituições que integram um tão vasto programa de realisações cooperativistas.

Esta espécie de antipatia provocada por este sistema de cooperativismo defensivo das classes proletárias, reside em parte no fáto de ser distribuido um juro fixo proporcional ao capital de cada associado o que aliás, envolve a idéa de dividendos.

Realmente esta circunstancia tem sido muito mal encarada por parte, senão própriamente dos Govêrnos, pelo menos, por parte dos representantes do fisco, quer da Fazenda Federal, quer da Fazenda Estadoal.

Entendem muitos, que semelhante sistema é incompativel com os princípios cooperativistas, mesmo ainda que se trate de simples pagamento de juro fixo, porquanto em qualquer, hipotese, o associado, havendo sobras, sempre vem a per ceber individualmente uma retribuição relativa ao seu capital social.

Efetivamente a melhor forma de cooperativismo seria aquela que fizesse reverter todas as sobras liquidas exclusivamente em obras de beneficencia social.

Porém, não podemos nos alhear da realidade.

Tanto esse pequeno juro fixo que se paga, como as bonificaçoes sobre o valor das compras de cada associado, são condições de estimulo, ainda necessárias, entre nós.

Aliás é a propria lei, (Decreto n 23.239 revigorado pelo Decreto lei n. 581), que permite a distribuição de lucros ou sobras proporcionalmente ao valor das operações efetuadas pelo associado bem como a atribuição ao capital-social de um juro fixo não maior de 12% ao ano.

E, ao tratar da isenção do imposto sobre a renda estabelece que não se considerá DIVIDENDO o juro fixo acima aludido. (Decreto 22.239 art. 39).

Para coibir quaisquer, excessos nesse sentido, por ventura desvirtuantes dos sãos principios do cooperativismo bastaria que os poderes públicos extendessem até esse ponto a sua ação orientadora exercendo uma fiscalisação mais completa, sobre as cooperativas, desse genero, e até mesmo regulamentando convenientemente essa materia.

E' verdade que existe, entre nós, uma forte corrente que pugna pela extinção completa dos dividendos ou juros fixos. Entendem que, a titulo de estímulo, deveria se conservar, apenas, o pagamento de bonificações aos associados de acôrdo com o valor das compras de cada um,

Tal sistema teria a vantagem de evitar que um associado que não tivesse durante o ano feito compra alguma na sociedade, viesse perceber o juro fixo ou dividendo, para cujas vantagens não concorreu.

Como quer que seja, não ha motivos plausiveis para que os poderes públicos olhem estas organisações com menos entusiasmo em relação as de produção, agrícola ou industrial, de beneficiamentos de créditos, etc.

Antes, pelo contrário, visando as cooperativas de consumo não sómente a economia doméstica, porém a realisação de um magnífico plano no terreno da educação e no da assistência social, impõe-se aos govêrnos projeta-las não só materialmente por meio de isenções especiais e de auxílios ou subvenções, como ainda desenvolver no seio das classes proletárias um sistema prático de propaganda, de modo a incentivar cada vez mais, a creação de novas organisações é a estabelecer entre os grupos operários o hábito da economia nos lares.

Não assim, se persistimos nesse mesmo regimen de sonegação de favores fiscais. De nada adianta, realmente, encontrar-se na legislação cooperativista certas isenções de ordem fiscal quando, por outro lado os orçamentos ordinários tudo lhes sonegam, por se levar em conta a natureza da orga-

nisação isto é, por não se tratar de cooperativas de produção, agrícola ou de produção industrial.

Como muito judiciosamente, entendeu a digna comissão de técnicos nomeada pelo Govêrno da Republica para estudar uma hova regulamentação sobre a materia toda a iniciativa estadoal, quando houver, deverá enquadrar-se nas diretrizes do Govêrno Federal, atendendo ainda a legislação já expedida e aos artigos da Constituição Relativos nos impostos ao comércio Interestadoal, etc

Do mesmo modo, entendemos que as leis e regulamentos estadoais pertinentes ao fisco devem conformar-se nessas mes mas diretrizes do Governo Federal ainda mesmo que se trate de impostos da competencia exclusiva dos Estados.

A Constituição de 10 de Novembro de 1937 estabelece em seu artigo 16 que compete privativamente á União o poder de legislar sobre as cooperativas e instituições destinadas a recolher e entregar a economia popular.

(Artigo XIX)

Aos estados, quando muito, seria possivel legislar á respeito dessa materia, para suprir as deficiencias da lei federal ou em face da inexistencia desta, nunca porem, visando amplia-la ou restringir-lhe os efeitos.

Ora, uma vez que já possuimos uma lei cooperativista, de natureza federal, deviam os Estados, por ocasião da elaboração de seus orçamentos ter o cuidado de evitar colisões entre as verbas da sua receita e aquela legislação.

Essas leis orçamentarias já deviam, obrigatoriamente, concretizar os mesmos favores, afim de evitar situações confusas ou embaraçosas que geralmente ocorrem na pratica em razão do nosso sistema tributario.

Mas, semelhante anomalia ocorre tambem em, relação ao fisco federaL

Semelhante dispositivo, ao nosso ver, só serve para crear embraraços na pratica, em razão da tendencia restritiva do fisco na interpretação dos textos legais.

Porque: 1.º) as cooperativas de consumo, logicamente por força da sua propria natureza só estão autorisadas a vender aos seus associados; 2.º) o dividendo a ser distribuido repre-

senta, o juro fixo proporcional ao capital realisado, de acordo com as sobras liquidas verificadas no Balanço anual, á titulo de estimulo entre os associados.

Por sua vez, o fisco federal, vem de modificar consideravelmente o sentido desse dispositivo do Decreto n. ° 22.239 dando-lhe interpretação diferente. Ao envez de usar o REGULAMENTO PARA ARRECADAÇÃO E FISCALISAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO (Dec. Lei n. 301, de 24 de Fevereiro de 1938) da expressão "estabelecimento aberto ao publico", usa desta outra "portas abertas para a via publica". A confusão, portanto, se torna ainda maior.

Ora, se considerarmos uma empreza que admita, dentro de sua area de ação a instalação dos armazens de fornecimento da Cooperativa, tudo estará muito bem sob este aspeto. Porem, se considerarmos que as Estradas de Ferro alem de não permitirem o funcionamento desses armazens dentro dos espetivos quadros, tal não seria mesmo possivel, por carencia de espaço suficiente, em face de tão elevado numero de associados ferroviarios, conclue-se facilmente pela incoerencia legal.

Tal exigencia, ao nosso ver, afasta-se muito da realidade.

Basta atentar para o caso da Cooperativa dos Empregados da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul pois constituida de varios armazens esta, disseminados em diferentes pontos do Estado, fornecimentos à milhares de pessoas representando centenas de contos de réis mensais, não é possivel deixar de ter portas abertas para a via publica.

Assim é que, o art. 12 do citado Decreto Lei n.º 581 estabelece que são obrigados a registro gratuito;... b) os armazens das cooperativas, para suprimento exclusivo dos associados, QUANDO NÃO TIVEREM PORTAS ABERTAS PARA A VIA PUBLICA".

Por onde se ve, que o fisco federal retira esse favor, de que vinha gozando, até então, a mencionada Cooperativa, pela simples razão de que os seus armazens, (aliás, por circunstancias especiais) possuem portas abertas para a via, publica.

Verifica-se, ainda, que todos os favores ou auxilios materiais concedidos pelos poderes publicos, em leis especiais, em beneficio dessas organisações, vêm sendo anulados em face das exigencias do fisco, quer de natureza federal quer de natureza estadual..

Asim, por exemplo, o Estado concede, este ano, um auxílio de cem contos de reis, em beneficio das escolas de alfa betização mantidas pela referida Cooperativa ferroviaária porém, tira-lhe, por outro lado, cerca de tres vezes mais daquele

valor anualmente proveniente de impostos de vendas mercantís, além de autras as tributaçõões de ordem indireta.

E a União, embóra autorisando o Estado a conceder-lhe um abatimento nos fretes das mercadorias adquiridas pela dita Cooperativa para consumo de seus associados, cobra-lhe entretanto não só o imposto sobre a renda como ainda outros tributos, inclusive o já mencionado relativo ao registro de patentes.

Entendemos que se a razão de não conceder favores fiscais em beneficio das Cooperativas de Consumo, reside no receio de que as mesmas possam burlar o espirito da lei, bastaria que para coibir abusos ou desvirtuamento de suas importantes finalidades fosse exercida uma rigorosa fiscalisação, com a aplicação de multas ás Sociedades infratoras.

Alem disso; o Governo, por força da lei, em casos graves e justificados de tais abusos, não só pode intervir diretamente na administração da Sociedade, como, tambem, até mesmo cancelar o sou diteito de funcionamento.

De conseguinte, uma vez fundada uma organisação cooperativista desse genero e admitida a mesma á registro no competente Ministério mediante a simples exibição da prova desse registro, entraria, automaticamente a gozar de todas as isenções consignadas em lei federal.

Acreditamos que o modo mais prático e eficiente de animação e proteção ás cooperativas desse genero, seria pela isenção completa de impostos emolumentos quer na orbita federal, quer na esfera estadoal.

Dessa maneira, tais sociedades poderiam mais facilmente executar o seu grandioso programa de ação, e, só em casos muito excepcionais, é que estariam em condições de reclamar qualquer auxilio direto dos Govêrnos.

Insistimos, pois, em afirmar que os favores fiscais ás cooperativas, concretizados em lei especial só darão bons resultados, na prática mediante uma regulamentação expressa da matéria, feita com claresa e com absoluto respeito ás diretrizes do Govêrno Federal.

O Sr. João Manoel Ataide Em face da exiguidade de tempo a que judiciosamente aludiu o ilustre Presidente nossos trabalhos, cabe-me, apenas emnome Cooperativa dos Empregados da Viação Férrea do Rio Sul, que tenho a Grande do honra de representar, gentileza, bondade, agradecer, a a do ilustre cooperativista, Dr. Artur Fischer, requerendo procedida em plenário á leitura de tão longo trabalho.

Aqui fica pois, o agradecimento da minha cooperativa.

- O Sr. Presidente Antes de terminar os nossos trabalhos desejo comunicar ao plenário quer cederei a palavra a quem dela quizer fazer uso, afim de lembrar qualquer sugestão que porventura haja escapado á Mesa
 - O Sr. Artur Fischer Peço a palavra ,Sr. Presidente
 - O Sr. Presidente Tem a palavra o Dr. Fischer
- O Sr. Artur Fischer Sr. Presidente, pedi a palavra para propor antes do encerramento dos nossos tabalhos seja lançado em ata um voto de louvor e reconhecimento ao ilustre Presidente do 1.º congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul, Dr. Manoel Luiz Pizarro, pela maneira brilhante e inteligente e patriotica com que conduziu êste notavel conclave.

Outrossim propunha que tambem fosse lançado em ataidêntico voto á Federação das Associações do Rio, Grande do Sul, que tão gentilmente poz esta casa á disposição do Congresso. Peço mais, Sr. Presidente, que seja extensivo esse louvor e reconhecimento á comissão estudar as téses e que tão exaustivamente trabalhou desempenhando se galhardamente de sua árdua missão.

(Palmas prolongadas)

- O Sr. Raul Cunha Peço a palavra Sr. Presidente.
- O Sr. Presidento Tem a palavra
- O Sr. Raul Cunha Sr. Presidente tômo a liberdade de mais uma vez apelar para a generosidade da assembléa afim de me perdoar a impertinência de roubar alguns minutos de sua preciosa atenção e do tempo que decorre rápidamente. Mas, de acôrdo com a minha situação de colono fruticultor, uma razão superior me obriga vossa presença reclamar alguma cousa, ao que me parece direito para a nossa classe. Peço, pois, licença para fazer um apêlo ao Dr. Artur Fischer incluir na sua relação de membros da Comissão Executiva alquem que se interesse mais de perto pela fruticultura riograndense. E' verdade que as nossos cooperativas de fruticulcura representa atualmente uma cousa muito pequena um grão no areia deserto uma gota oceano mas convencido de que a sua especialidade no Grande do Sul se não fôr a maior há de ser ainda uma das maiores industrias não só do Estado como de todo o Pais (Muito bem muito bem).

Em abono de minhas palavras ai estão as estatísticas. Aliás, nós temos tudo em nosso favôr meio, embiente clima, sólo enfim todas as condições para produzir tudo quando possa Não tendo vindo tratar de nossos interesses nenhuma figura brilhante, nenhum hornem de pergaminho, eu apélo no sentido a voz humilde de um simples.

colono sem instrução, quasi analfabeto, mas que tem um coração grande que palpita vivamente e anséia constantemente pela grandeza economica do nosso amado Rio Grande.

(Palmas prolongadas)

- O Sr. Presidente A Mesa ouviu com muito interesse a palavra do ilustre representante da Cooperativa de Fruticultura, a quem peço que indique um nome capaz de bem defender os interêsses do ramo em que aplica suas atividades.
- O Sr. Raul Cunha Indico, para fazer parte da Comissão Executiva, como representante da Fruticultura riograndense o Sr. Luiz Gomes de Freitas.

(Palmas prolongadas)

- O Sr. Luiz Gomes de Freitas Peço a palavra, Sr. Presidente,
 - O Sr. Presidente Tem a palavra.
- O Sr. Luiz Gomes de Freitas Pedi a palavra apenas, Sr. Presidente, para dizer que, de fato, tenho acompanhado com muito carinho o desenvolvimento da fruticultura no nosso Estado a que conheço de perto os obstáculos que vêm encontrando os citricultores para o desenvolvimento de sua produção, desde o seu início, até a sua organisação em cooperativas. Prometo me empenhar a fundo na defeza da fruticultura e agradeço sinceramente a honra da indicação do meu nome para tomar parte na Comissão Executiva.

(Palmas)

- O Sr. Adolfo Ernesto Gredilha Peço a palavra, Sr, Presidente.
 - O Sr. Presidente Tem a palavra o Dr. Gredilha
- O Adolfo Ernesto Gredilha Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para propôr um vóto de reconhecimento á Casa. Como todos sabem, o cooperativismo vem de uma reunião de 28 tecelões pioneiros, portanto, da grande idéa. Pois bem, o meu vóto de reconhecimento é dedicado aos pioneiros do cooperativismo no Estado, os ferroviários. A Cooporativa da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, cuja modelar organisação todos nós conhecemos e admiramos, se não me falha a memória organisou-se muito antes de existir a ligação adequada ao êxito desses empreendimentos.

Peço ainda um voto de reconhecimento ao grande pioneiro do cooperativismo no Rio Grande do Sul, o Sr. Manoel Ribas, hoje afastado do nosso Estado, exercendo a função de Interventor do Paraná, e a quem a cooperativa de Santa Maria deve muito.

(Palmas prolongadas).

Quero ainda ressaltar dois nomes de funcionários humil

des, dedicados e patriotas e entusiastas pelo ideal cooperativista, para o que talvez eu seja suspeito porque são meus colegas de repartição, quero me referir ao Dr. Luiz Gomes de Freitas, que ha 12 anos dirige a Inspetoria Agricola deste Estado, que muito tem trabalhado para conseguir implantar o cooperativismo no nosso Rio Grande do Sul, e, bem assim, quero me referir a um dos seus auxiliares, que hoje ocupa o posto de destaque na Diretoria de Organização e Defeza da Produção o Dr. Paulo de Deus Moretz Monteiro de Barros não esquecendo, tambem o meu companheiro de delegação, o Sr Edison Cavalcanti Maia.

(Palmas prolongadas)

São estes, Sr. Presidente os votos de reconhecimento que proponho á assembléa e que merecem ser consignados na ata dos nossos trabalhos.

(Palmas.)

- O Sr. Presidente As palmas significam a aprovação unânime da proposta feita pelo nobre colega.
 - O Sr. Domingos Ribas Peço a palavra
 - O Sr. Presidente Tem a palavra o nobre congressista.
- O Sr. Domingos Ribas Sr. Presidente quero fazer uso da palavra únicamente para agradeder em nome da Cooperativa dos Empregados da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, as elogiosas referências que lhe foram feitas pelo ilustre Dr. Adolfo Ernesto Gredilha e, também, em nome de Monoel Ribas êste, por sem dúvida o maior braço forte da campanha cooperativista gaúcha.

(Palmas prolongadas)

- O Sr Socretário Sr Presidente peço que me seja concedida a palavra
- O Sr. Presidente Tem a palavra o nosso companheiro Dr. Cassiano Fernandes.
- O Sr. Cassiano Fernandes Sr. Presidente, quero que a assembléa faça mais um outro ato de justiça que não precisa justificativas e está perfeitamente a salvo de qualquer comentário Esta minha proposta viza o ilustre Dr. Adolfo Ernesto Gredilha que tanto tem feito em favor do cooperativismo, sendo mesmo, talves o maior pioneiro do cooperativismo do nosso pais.

(palmas prolongadas)

- OSr. Presidente Esta aprovada a proposta, por aclamação unanime.
 - O Sr. Rubino Marroni- Peço a palavra;
 - O Sr. Presidente Tem a palavra o nobre congressista
- O Sr. Rubion Marroni -Sr. Presidente eu submeto á apreciação da assembléa uma proposta que a comissão encar

regada de executar as resoluções deste congresso poderá levar a efeito, qual seja a de prestar uma justa homenagem a um dos grandes batalhadores do cooperativismo extinto Dr. Otávio Gomes, comparecendo ao cemitério local e depositando flôres sobre o seu túmulo.

(Palmas)

O Sr. Presidente - Também a proposta apresentada pelo nobre congressista, Sr, Rubino Marroni vem de ser unanimemente aprovada por aclamação.

Se alguem mais quizer fazer uso da palavra, estou pron to a concedê-la

- O Sr. Raul Cunha Peço a palavra, Sr. Presidente
- O Sr. Presidente Tem a palavra.
- O Sr. Raul Cunha Sr. Presidente pedi a palavra para fazer uma proposta adicional á tése apresentada pela Cooperativa de Fruticultura Sulina Ltda., de Montenegro Devido á premência de tempo, encaminho-a á Mesa, pedindo da Comissão Executiva a sua melhor atenção para as nossas pretenções.

(Para que conste nos Anais, transcrevemos a íntegra da proposta, como segue):

Porto Alegre, 11 de Dezembro de. 1938,

Exmo. Snr. Dr. Presidente e mais membros da mesma organisadora do Primeiro Congresso Cooperativista do Estado do Rio Grande do Sul. - Nesta Capital.

Como membro da delegação da cooperativa de F. Sulina Ltda., de Montenegro, reforçando a nossa tése entregue a essa Dignissima direção, no dia 9 corrente, venho expôr e solicitar a esse dignissimo tomar conhecimento е consequentemente promover medidas adequadas para solucionar os seguintes capital que são de necessidade desenvolvimento existência е da fruticultura principalmente da citrlcultura do nosso Estado:

Considerando-se que 0 único exterior, presentemente ao nosso alcance para colocação de laranjas é o de Buenos Ayres e que os meios de transportes são deficientíssimos ou impraticáveis, isto é, o transporte terrestre por se tornar caríssimo, em virtude das elevadas tarifas das estradas de ferro elevadas Argentina e Uruguaya e das despesas Montevidéo a Buenos Ayres, tornando-se caríssimo, com uma diferença aproximada de quatro mil réis em caixa de laranja a mais do que o frete marítimo; e que este (o frete marítimo) isto é, o transporte marítimo de Porto Alegre a Buenos Ayres, atual é escasso, inconstante, duvidoso e incerto, falhando muitas vezes na época mais necessária e inadiável da exportação porque os atuais navios são cargueiros da Cia. Mianovitch, que sem carreira certa e sem compromisso aceitam esse serviço quando lhes convem, fazendo o como entendem, de modo que muitas vezes não satisfaz o transporte de frutas.

Nessas condições sendo (o maritimo) o transporte ideal, pedimos permissão para sugerir um remedio que nos parece viavel, o qual solicitamos a esse Congresso promover por intermédio do seu conselho executivo, ou outra qualquer medida capaz de solucionar o problema. A nossa sugestão seria de conseguir-se um entendimento do govêrno Brasileiro e Argentino com o fim de criar uma linha de vapores mixtos, pequenos, rapidos e, se possivel, munidos de uma camara frigorifica; que executassem escala e horário certo, uma vez por semana entre Porto Alegre e Buenos Aires.:

Se por qualquer motivo for impossivel essa solução, lembramos a tentativa de conseguir-se, por intermédio dos referidos Govêrnos, a igualdade aproximada das tarifas de estradas de ferro Uruguaya e Argentina, tomando-se por base a tarifa da estrada de ferro do Rio Grande do Sul, que, para o exterior, com o abatimento já conseguido, é rasoavel e equitativa.

2º - Considerando-se que a packing-hause de Montenegro, inclusive a respetiva machinaria, onde a C. de F. Sulina Ltda. funciona, é propriedade do Govêrno do Estado e que essa machinaria é de modelo muito antiquado, primitivo, defeituoso, incompleto, tendo jogos de escovas muito estragados, devido ao seu péssimo sistema de feitio e que essas machinarias não são mais toleráveis, comparadas com outras modernas e aperfeiçoadas, porque elas prejudicam a fruta mais do que beneficiam, favorecendo insucessos na conservação da laranja.

Tanto que o Fiscal Federal já fez sentir á Cooperativa que não consentiria mais na exportação de laranjas beneficiadas nas referidas maquinas; cuja substituição diversas vezes foi solicitada ao Govêrno do Estadado.

Solicitamos, pois,a esso Congresso por intermédio do seu Conselho executivo, repetir o nosso pleito, ao Govêrno, para a substituição da referida maquinaria.

Saúde e fraternidade Pela S. C. de F. Sulina Ltda. de Montenegro Raul Cunha - Gerente.

O Sr. Presidente — Ninguem mais desejando fazer uso da palavra, encerro a presente sessão, convocando a sessão de

encerramento para dentro de 10 minutos. Está encerrada a sessão.

(A sessão é encerrada ás 10,45)

SESSÃO DE ENCERRAMENTO, 11 DE DEZEMBRO DE 1938

A sessão de encerramento é aberta ás 10,55 na sala de reunlões da Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul, com a presença de inúmeros congressistas, sob a presidência do Dr. Manoel Luiz Pizarro e com a presença do Dr. Ataliba Paz, digno Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura do Rio Grande do Sul. A Mesa que preside aos trabalhos desta sessão é a mesma da última sessão plenária...

O Sr. Presidente - Declaro aberta a sessão de encerramento do 1º Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul.

Tenho a grande satisfação de conceder a palavra ao Exmo. Sr. Secretário da Agricultura, Dr. Ataliba Paz.

(Palmas prolongadas).

O Dr. Ataliba Paz - "Sr. Presidente do 1 ° Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul, meus senhores. Preliminarmente, quero agradecer as generosas e benevolas palavras com que me recebeu neste recinto o Sr. Presidente deste Congresso, o meu particular amigo dr. Pizarro.

Ha dias, quando iniciastes este importante conclave, por motivo da força maior, não me foi possível assistir ao ato inaugural. Não perdi por isso, porque hoje me é dada a satisfação de vir presenciar ao ato de encerramento, tendo tido mesmo ocasião de assistir a última sessão plenária, através da qual pude ter a impressão nitida de todos os vossos trabalhos e da importancia fundamental que terá este Congresso, em pról do cooperativisnio no Rio Grande do Sul.

As moções, os memoriais, as contribuições e todas as numerosas teses, aqui apresentadas e debatidas num ambiente de grande vivacidade e perfeita harmonia, atestam eloquentemente que o Rio Grande do Sul já se formou uma mentalidade cooperativista. (Muito bem Muito bem).

E é dentro desta mentalidade que o cooperativismo no Rio Grande do Sul ha de aperfeiçoar-se e ha de organizar perfeitamente a produção, concorrendo para maior vitalidade da nossa economia. (Muito bem. Palmas).

Como secretario da Agricultura, eu devo vos dizer que o departamento que tenho à honra de dirigir esta inteiramente ao dispôr do Rio Grande do Sul. e principalmente daqueles que, como vós, não só produzem, mas procuram defender a produção. (Muito bem).

A Secretaria de Agricultura, bem compreendendo o alcance do cooperativismo, vae contratar, no principio do ano proximo, um tecnico, especializado em cooperativismo, para

que possa dar maior amplitude a sua secção defesa da organização economica. (Muito bem Palmas)

Assim, meu senhores, todos os vossos anseios, todos os vossos justos anseios serão atendidos a tempo e a hora.

Srs. congressistas, sem querer fazer um discurso, devo á guiza de esclarecimento, dizer algumas palavras com relação ás providencias solicitadas por um ilustre e nobre congressista aqui presente, com pertinencia á fruticultura no nosso Estado.

Sou daqueles que sempre compreenderam que a fruticultura representa no Rio Grande do Sul um papel saliente, de grande importancia, tendo, mesmo, afirmado, mais de uma vez, que pelas suas condições de clima e solo, será a nossa terra dentro do Brasil, o que é a California nos Estados Unidos (Muito bem Palmas).

Bem compreendendo, pois, o valor da fruticultura, como expressão economica, foi que a Secretaria de Agricúltura acabou de criar, com inicio no proximo ano, um Departamento especializado em fruticultura.

Até agora, atendiamos as organizações particulares, prestando-lhes assistencia diaria, mas daqui por diante, essa assistencia terá maior amplitude e eficiencia, porque será o departamento aparelhado de todos os requisitos necessarios, não só de pessoal, como de material. (Palmas).

Com referencia á solicitação que acaba de fazer o ilustre congressitta, ao sr. Presidente do Congresso, tenho a dizer que o assunto em apreço tem sido objeto de preocupação por parte da Secretaria da Agricultura.

Se neste ano que está a terminar os Pakinghouses ainda que não preencham as suas condições tecnicas, ainda não foram substituidos, isso se deve unicamente á falta de verba orçamentaria, mas devo dizer-vos que para o ano vindouro essas verbas já foram previstas e dentro em pouco as suas maquinas serão substituidas por outras mais modernas, ficando, assim, atendida esta pretenção dos senhores congressistas. (Palmas).

Devo declarar-vos mais, senhores congressistas, que a Secretaria de Agricultura, mais do que um orgão governamental, é um departamento vosso, dos produtores do Rio Grande do Sul. Deixou de ser um orgão burocratico para ser um orgão de atividades praticas. (Palmas).

Muitos de vós tivestes já oportunidade verificar que aquela casa não tem hora nem dia para atender aos produtores do Rio Grande do Sul. Os que têm pretenções justas, são atendidos e quando não os pode deixa faze-lo falta de atender, de por verbas orçamentarias. Releva notar que a Secretaria Agricultura é um Departamento em vias de crescimento e que

conta, para cumprir as suas finalidades, com toda a boa vontade de s. excia o sr. coronel interventor federal, motivo por que ha de corresponder integralmente á vossa espetativa,

Antes de terminar, senhores congressistas eu me congratulo convosco pelo exito brilhante deste conclave, exito devido em parte, ao fato a que ha pouco aludi, isto é, á mentalidade cooperativista que felizmente já existe no Rio Grande do Sul e, em parte, á vossa atividade incessante e ao labor profundo e inteligente do vosso digno presidente, dr. Pizarro, um dos artifices desta modelar instituição que é a Cooperativa Rural São Gabrielense, que, pela sua organização e pelos resultados praticos, que defluem de suas atividades, deve ser um padrão de orgulho dos cooperativistas rio-grandenses. (Muito bem Palmas),

Agradecendo mais uma vez as palavras com que fui recebido, eu, como secretario da Agricultura, congratulo-me convosco pelo exito deste certame". (Palmas prolongadas)

- O Sr. Presidente Tem a palavra o Dr. Renato Costa para fazer o discurso oficial de encerramento dêste Congresso.
- O Sr. Renato Costa Exmo. Sr. Secretario da Agricultura, Exmo sr. Presidente do 1º Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul, Sr. Presidente do Ministerio da Agricultura Senhores Congressistas.

Surpreendido com a intimação que acabo de receber do nosso esforçado Presidente e incansavel cooperativista, quero, extende-la em poucas palavras, sem retorica, porque não falo a homens que se encontram reunidos numa assembléa de literatos, mas precisamente a homens associados por uma grande idéa e, sobretudo, a homens que detém nas suas mãos os destinos economicos cio Rio Grande do Sul.

Este Congresso, que, de inicio, nos pareceu a nós outros da Comissão Central Organisadora uma obra de bôa vontade e de proporções modestas, avultou de tal fórma, cresceu de tal modo que é, realmente, hoje uma das maiores expressões da atividade economica do Rio Grande e a base de uma grande obra que irá em auxilio dos poderes publicos do Estado. (Muito bem)

As teses que se discutiram aqui, senhores, são de tal modo transcendentes e profundadas nos seus conceitos e nas suas conclusões que não ha homem de Estado, que se prese no exercicio do poder publico que não as deva examinar com o necessario cuidado e atenção, para dar-lhes uma solução objetiva. (Muito bem. Muito bem). .

Eu tenho certeza de que o atual governante do Rio Grande, moço ilustre, cavalheiresco e dinamico o cel. Cordeiro de Farias, e os seus honrados auxiliares, que hoje dignificam o poder publico do Rio Grande do Sul, especialmente a figura simpatica e trabalhadora do dr. Ataliba Paz saberão dar ás conclusões deste Congresso um cunho sobretudo pratico, e que elas nao hão de ficar nos arquivos classicos dos congressos, como materia incolor e inacabada

Debateram-se aqui neste plenario os maiores problemas do Rio Grande, porque foram ventiladas questões referentes ao credito, cuja tese brilhante, da autoria do nosso secretario, merece de todos vós uma moção de aplausos (Palmas prolongadas.

Para maior gloria do 1.º Congresso Cooperativista do Brasil, precisamente na terra onde se lançou a primeira estaca de cooperativismo - que é a Cooperativa do Consumo da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul; para maior gloria nossa, deve destacar aqui a presença do homem que redigiu a lei se inspirou nos verdadeiros princípios do cooperativismo: o dr. Adolpho Ernesto Gredilha. (Palmas prolongadas).

Senhores, acho que não poderia haver maior corrente de simpatia em favor deste Congresso, que em verdade, polarizou a atenção do Rio Grande, pelas suas consequencias luminosas; porque o 1º Congresso Cooperativista não foi uma assembléa de teoricos, mas uma expressão ponderavel de atitudes em beneficio das classes produtoras do Estado.

Não fizemos aqui retorica, nem divagações literoeconomicas, mas fizemos plasmar uma situação em beneficio dos produtores e mostrar de que é capaz a bôa vontade dos homens que estão fomentando o progresso material do Rio Grande.(Muito bem. Multo bem).

Porque, meus senhores, cooperativismo não é só orientação dos interesses mercantis, mas é sacerdocio moral. Quem faz cooperativismo, faz religião. (Muito bem. Muito bem)

"Quem faz cooperativismo, faz obra pura, não só em beneficio dos seus interesses materiais quasi sempre faliveis mas faz, sobretudo religião em beneficio do homem, porque á torna melhor e mais humano (Muito bem).

Este, o fundamento essencial do cooperativismo, isto é, a idéa-mãe. Integral E' força que jungiu a um grande ideal imperecivel a humanidade, é a maior das religiões, a religião que enfeixa na sua ideologia como base, a expressão crescente do entendimento cordial entre os individuos, para que não se trucidem uns aos outros, para que não sejam o "homo hominis lupus" que Hobes definia ... (Muito bem Palmas prolongadas).

E' por isso senhores, que uma ldéa generosa como esta não pode morrer!

"Este Congresso foi uma das mais notaveis expressões de quantos conclaves já se reuniram no Rio Grande, pelo interesse no exame das suas teses, pela concorrencia dos seus delegados, pelo espirito de compreensão que presidio aos seus trabalhos e pelos assuntos tratados.

Concitemos e peçamos ao dr. Ataliba Paz para que seja o paraninfo desta idéa que não deixe morrer no Rio Grande o ideal cooperativista, auxiliando com a sua tenacidade, com o seu prestigio e cultura a grande Idéa em marcha, facilitando, ainda, a esses homens, construtores de um Rio Grande melhor, em todas as suas fecundas iniciativas.

Eu vos asseguro, meus amigos, que a minha pena modesta estará sempre ao serviço desta idéa porque ela não só se inspira nos princípios cristãos, mas nas legitimas, aspirações generosas do espirito humano.

Ora, o Rio Grande do Sul, como disse ha pouco o dr. Ataliba Paz, dentro de alguns anos, será com a sua produção incrementada, indiscutivelmente, a California do Brasil.

Temos tudo, e tudo na nossa terra é apenas questão de organização!

— Nesta altura, o orador examina longamente o problema do credito agrícola e traça uma exposição viva das suas diversas fases para acrescentar depois:

Um banco de credito agricola deve ter uma compreensão humana e generosa; não póde acompanhar a mesma orientação, nem póde ter a mesma fisionomia dos bancos de credito mercantil, por isso que um e outro representam duas entidades antagonicas. Emquanto que um é lucro e especulação mercantil, o outro é credito humano, caracterisadamente pessoal, é auxilio para o desenvolvimento das forças produtoras.

E esta a situação

Atravessamos atualmente um dos períodos atividades fulgurantes paiz. no nosso Não felizmente, a politica profissional. Eu falo assim, porque não fiz da politica profissionalismo; fui um da politica, no sentido generoso da pressão. Profissionais eram os que procuravam viver do erario publico, com 0 exclusivo sentido individualista...

Deste meu espirito de desprendimento, de dignidade civica dei provas imorredouras.

Não podia prestar ao Rio Grande maior homenagem do que ir para a vida pratica, abraçando a profissão de jornálista humilde, nas colunas tradicionais do "Correio do povo" que é uma colmeia humana palpitante de força e de inteligencia onde construi a minha tribuna para dizer ao Rio Grande dos seus

problemas, das linhas carateristicas das suas questões assencias, no terreno arido da economia publica.

Pois bem, senhores, façamos das doutrinações incomparaveis desta assembléa a nossa biblia, no sentido de organizarse a produção, porque sem produção organizada e cooperação economica bem entendida, o credito agricola será impossivel.

Eu vos posso dizer que este é um problema vital para a economia do Rio Grande.

Por maior boa vontade, por mais generosa que seja uma organização bancaria, com relação aos lavradores, ela não os poderá auxiliar se estes não estiverem devidamente organizados.

Para que se possa dar ao agrilcultor o credito de que ele necessita é mistér haver a garantia, e essa garantia só podérá advir das cooperativas bem organizadas.

Uni-vos, pois. Lembrai-vos do apologo das varas. Isoladamente, elas são fracas; unidas, elas são uma força.

Produzi, meus amigos, na certeza de que a solução dos problemas do Rio Grande está na produção. Confiai no homem que está no leme da secretaria de Agricultura, em que o Rio Grande deposita a mais absoluta confiança, porque a sua politica é a que nós aspiramos, a politica economica, que visa proteger os interesses dos produtores.

(Muito bem. Palmas prolongadas).

Mesmo porque, meus senhores, os homens da campanha, da lavoura, sabem que não ha mais eleitorado; os colonos sabem que os governos só se mantém no poder se forem ao encontro das aspirações das classes conservadoras. (Muito bem. Muito bem).

E não deve ser outra a sua mentalidade.

Vamos, pois, trabalhar, com o pensamento no Rio Grande, que é, em verdade, uma materia prima, generosa e incomparavel. Que nos falta, se este sólo possue desde o ouro, o cobre, o estanho, o wolfran, até os elementos mais ricos da alimentação humana? E' ridiculo que um paiz, como o nosso, que tudo póde produzir, ainda vá comprar cerca de milhares de contos de frutas, do estrangeiro . . .

Os nossos amigos congressistas têm bem em mente as palavras de um bravo fruticultor, proferidas ha pouco.Palavras simples, mas fluentes, que impressionam. E' em verdade, a linguagem de um cooperativista: clara, cristalina, sincera, sem preocupações de retorica.

Estava na sua boca a verdade: numa terra, como a nossa, uberrima, importar frutas da Argentina, é um verdadeiro absurdo, um legitimo contrasenso!

Eu apelo para o dr.Ataliba Paz, o maior interessado no

incremento da produção do Rio Grande, que ouça a voz desse homem e de todos os produtores, que, aqui se agremiaram, para que libertemos o Rio Grande da vergonha de comer frutas do estrangeiro, quando até poderiamos exporta-las. Veja-se o pão, por exemplo. O pão que comemos é amassado com o suor argentino!

Mas isso tudo, meus senhores, é o resultado da politicagem infrene em que estava mergulhado o paiz e o seu consequente estado de ignorancia, porque ao POVO não lhe foi dado transporte, credito, instrução. E' contra isso que precisamos reagir...

Não sou candidato a cousa alguma e, se julgar o posto que ocupo, onde empresto a minha atividade em beneficio da economia do Rio Grande, recolherme-ei ao "Correio do Povo", em cujas colunas me sinto bem, junto dos meus queridos companheiros de jornalismo.

(Palmas prolongadas).

Agi como homens livres que sois, porque o cooperativismo dá ao individuo a consciencia da sua força, e todo o homem que trabalha, que produz, tem direito de viver.

Este é um apelo que eu faço aos cooperativistas, aqui presentes.

Quero acentuar, tambem, que não devemos esquecer o esforço dos homens da secretaria da Agricultura, do Estado, que deram ao cooperativismo a melhor das suas energias e tudo fizeram pela vitoria e implantação dos seus principios.

Eu evoco nesta reunião o papel preponderante que esses moços tiveram, trabalhando pelo cooperativismo numa hora em que Rio Grande estava procurando a si mesmo. E' justo, portanto, que aquelas referencias feitas, pelo espirito brilhante do dr. Gredilha, sejam tambem extensivas aos que na secretaria de Agricultura, colaboraram na formação da nova mentalidade cooperativista.

Rendo-lhes as homenagens que merecem (palmas) e peço ao sr. Presidente, que se faça constar na ata dos trabalhos, um voto de louvor á todos funcionarios do Estado que, nos seus sectores, contribuiram para a difusão e sedimentação da cooperativista. (Muito bem. Palmas).

Meus senhores, estou sendo imprudente. As minhas palavras, já estão exigindo que eu respeite o horario, protocolar.

(Não apoiados geraes).

Devo dizer-vos, entretanto que a minha espetativa pelos desultados deste Congresso foi superada.

Confesso que não imaginava que os homens afeitos á rude produção das lavouras tivessem o espirito tão preocupado

com os problemas do credito, dos transportes do fisco, etc., e que os focassem com uma uma justeza e uma sabedoria, que encantam e surpreendem.

Este Congresso não foi, pois um congresso de divagações economicas, mas uma reunião de homens praticos.

Agora é precio ir para a frente, carregar a idéa como os antigos que, nas cruzadas cristãs suportavam, estoicamente, todas as agruras da jornada

O cooperativismo não póde morrer, senhores, porque ele será a solução fundamental do problema economico do Rio Grande.

(Multo bem. Muito bem. Palmas prolongadas).

O Sr. Presidente - Se algum dos senhores desejar fazer uso da palavra eu a concederei.

(Pausa).

Como mais ninguem queira tomar a palavra, vou eu usa-la, para em poucos períodos, e dentro de breves minutos, encerras o 1º Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul.

Disse ao assumir a presidencia, que a grandeza do Brasil reside na solução de seu problema agrario e que êste só poderá ser eficiente e rapido, dentro dos postulados do cooperativismo,

Creio que depois do que ouviste dentro deste ambito, que considero sagrado, pelo muito que se debateu em beneficio da grandeza do Rio Grande do Sul, em se tratando de congressos de criadores, de agricultores e de cooperativistas, — creio que depois do que ouvistes, repito, não podereis ter a menor duvida de que o cooperativismo será o meio unico eficiente para resolver e solucionar essa grandeza economica, por que tanto ansejamos.

Ide dizer aos vossos associados, aos companheiros cooperativistas, que não poderam representar neste conclave, do conforto que tivestes com o desenrolar dos nossos trabalhos; levai até eles a sincera de s. excia o dr. secretario Agricultura, que não vos falou por formalismo, por que s. excia. só sabe dizer o que sente; levai, tambem, a palavra cheia de autoridade do dr. Gredilha, e as expressões brotadas dessa inteligencia privilegiada, que é o dr. Renato Costa; levai até lá ese sentimento expontaneo de todos os que aqui colaboraram: do dr. Luiz Gomes de Freitas, do representante da Cooperativa de Santa Maria, do dr. Cassiano Fernandes, do dr. Irio Prado Lisboa, do dr. Dario Brossard, e tantos do outros.

Meus senhores, podeis ter a certeza de que o cooperativismo não periclitará. Antes, tornar-se-á uma força invencivel. E permiti que vos leia uma relação das Cooperativas, constan-

tes do ultimo boletim do "Bureau internascional de trabalho de Genebra:

Cooperativas	Agricolas Centralizadas132
Cooperativas	de Criadores58
Cooperativas	de produtos de Água Ardente.18
Cooperativas	de Produtos de Mate e Fumo11
Cooperativas	de Vinho e Frutas29
Cooperativas	ruraes diversas28
Cooperativas	de consumo70
Cooperativas	de credito42
Cooperativas	diversas51
Cooperativas	de Seguros Rurais29
Cooperativas	de eletricidade51,com 243.200

Leio-vos isso para que, quando regressardes aos vossos penates, vos lembreis de que nós dispomos de terras muito maiores e muito mais ricas, que dispomos de uma reserva que será a garantia da humanidade e que, por isso, precisamos promover esta grandeza, não para justificar a posse desse bem quenos legaram pela força, se não pela dignidade e pelo esforço. (Palmas)

Asssim pois, tenho certeza de que esta impressão tão boa, tão confortadora que tive deste Congresso e que eu considero para mim um premio, ante luta tive de travar para levantar ingente, aue cooperativa que hoje constitue o maior padrão de gloria de uma pequena cidade; tenho para mim, repito, que esta mesma impressão se terá, firmado no vosso cerebro e no vosso coração, muito embora tenhamos sensibilidades ultima analise, diversas, e isso, porque, emquestões aqui tratadas dizem respoito ao interesse das coletividades riograndenses, para gloria do Brasil, qual o nosso Congresso dá um alevantado exemplo esforço e cooperação (Muito bem Palmas).

Aproveito a ocassião para agradecer a presença de s. excia o dr. Ataliba Paz, digno secretario da Agricultura, que constitue um grande conforto para todos nós e cujo comparecimento, aliás, nós já esperavamos.

Agradeço, ainda a colaboração valiosa ao varios amigos que muito me auxiliaram na condução dos trabalhos. Agradeço a vossa presença e, bem assim, as impressões que externardes sobre nossos trabalhos, nos vossos pagos, na certeza de que o

segundo congresso será maior do que este, o terceiro maior ainda, e assim sucessivamente.

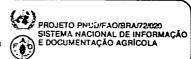
E assim, meus senhores lamentando não poder dar mais brilho, encerro o 1º Congresso Cooperativista do Rio Grande do Sul, que marcará uma data inesquecivel na historia da nossa politica economica e na do brasil.

Está encerrado (Palmas prolongadas).

(A sessão é levantada ás 11,35 horas).



Ministério da Agricultura Secretaria-Geral BINAGRI — Biblioteca Nacional de Agricultura





END OF THE DOCUMENT